SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº249/2019, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: **Realização de um Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte terrestre de pessoas, visando a locomoção da equipe dos indígenas para participarem dos jogos do campeonato municipal 2019, mediante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO.. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
Fornecedor: NEWTON MACIEL CORREIA-ME
CNPJ; 02.733.660/0001-07
Produto: **contratação de empresa especializada no ramo de transporte terrestre de pessoas**
VALOR HOMOLOGADO:R$20.526,00(vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais)

Alta Floresta D Oeste, 15 de Maio de 2019.

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:D59689F3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45/2019-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 45/2019-REGISTRO DE PREÇO

Onde se lê:
Cujo objetivo é: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de Gás de cozinha e água mineral atendendo as necessidades das Secretarias Municipais: SEMED, SEMTRAS, SEMIE, SEMAGRI, SEMEC E SEMAF

Leia-se:
Cujo objetivo é: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de Gás de cozinha e água mineral atendendo as necessidades das Secretarias Municipais: SEMED, SEMTRAS, SEMIE, SEMAGRI, SEMEC E SEMAF e SEMSAU.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 15 de Maio de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3FB6B24E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1-424/SEMOSP/2019, cujo objeto é a "6ª (Sexta) Revisão do veículo Toyota Hilux CDLOWM4FD, PLACA NCU-3976...", sendo valor global de **R$ 1.296,00 (hum mil e duzentos e noventa e seis reais)**, em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA**,** CNPJ: 04.996.600/0001-02, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.

Alto Paraíso/RO 13 de Maio de 2019

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: / /

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:1BD4F268

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 220/2019

PORTARIA Nº 220/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 15 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 643-1 /2019

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2012/2017, no período de 01/06/2019 à 30/08/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS**,** na categoria funcional de Artífice em Manutenção Elétrica, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado (a) em 21/11/2012, pertencente ao quadro permanente de pessoal do SAAE, cedido a esta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C63E691C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 221/2019

PORTARIA Nº 221/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a). DIEISON BRUNO OLIVEIRA TREVIZANI**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 1391541/SESDEC/RO** e do **CPF: 036.216.052-07**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor I, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B86E6D55

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 031/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 001/IMPRES/2019
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através de Dispensa Proc. N° 031/2019 uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, tenho por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.
ADJUDICAÇÃO
Para que a **HOMOLOGAÇÃO** procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Processo, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante: GOLD PREV CONSUTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTO LTDA - CNPJ 11.451.081/0001-62 com endereço à Av. Dos Engenheiros n° 431 Sala 902, Bairro Manacás, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, vencedor da melhor Proposta, sendo o valor de **R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais e zero centavos)** objeto da Dispensa Proc. Nº 0031/2019, que tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de estudo e elaboração do Cálculo Atuarial anual.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Alvorada do Oeste/RO, 10 de maio 2019

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES
CGRPPS/APIMEC 2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:914E9FFE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 294/SEMDUR/2019 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2019**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 294-1/SEMDUR/2019**, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **(ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS),** POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 13.499,70** (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 6.979,80** (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), **P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL **DE R$ 8.861,40** (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL

DE **R$ 29.340,90** (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 15 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:339722A3

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 246/SEMAD/2019 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 246-1/SEMAD/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG) E ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): L. M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 62.062,40 (SESSENTA E DOIS MIL SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SCARAMUZZA & ALVES COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.082,30 (ONZE MIL OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 73.144,70 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 15 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:33C05AAF

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EDITAL Nº 001/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR ALVORADA DO OESTE/RO.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019
O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DO OESTE - RO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de nº 8.069/90 e pela Lei Municipal de nº 590, 16/12/2008. Torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 002/2019**, do CMDCA local.
Seção 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como e pela Lei Municipal de nº 590, 16/12/2008 e a Resolução nº 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 03/ 05/ 2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de Outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de Janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:
Seção 2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, salvo se tiver aprovação da Lei da Recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal de nº 590, 16/12/2008.;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de alvorada do Oeste visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
2.5. O conselho Tutelar é composto de 05 membros Titulares, funcionará de segunda a sexta feira, das **07:30 às 13:30 na sede do Conselho Tutelar**, nos demais horários **Ininterruptamente em regime de plantão,** respeitando uma escala sequencial entre os conselheiros tutelares, **inclusive no período noturno, sábados, domingos e feriados .**
2.6. A condução do processo de escolha será estritamente observado nos termos constantes no ECA, Lei Federal 12.696/2012 e a partir do art. 5° da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
Seção 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
I – Ser brasileiro, residir e votar no Município de Alvorada do Oeste há mais de 02 (dois) anos;
II- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III- O Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
Reprografia do RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou casamento / declaração de convivência;
Comprovante de residência;
Comprovante de desincompatibilização se for servidor público, membro de diretoria da associação ou instituição;
Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para o candidato do sexo masculino;
Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições;
Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
Duas fotos 3x4;
Declaração de que não responde a processo administrativo;
Declaração de 03(três) pessoas da comunidade, comprovadamente idôneas, atestando idoneidade moral e social;
Apresentar **atestado médico**, de pleno gozo das aptidões físicas e mentais, realização de teste psicológico atestando ser apto ou inapto, para exercício de Conselheiro Tutelar, realizado durante o período de inscrição (03/06/2019 à 14/06/2019);
Certidões negativas, civis, criminais dos últimos 05 (cinco) anos, do Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Contas, e da administração pública municipal;
Xerox do comprovante da taxa de inscrição que será de R$ 98,00 reais, mediante depósito bancário na conta do FUMDICA; (Art. 34, XI, Lei nº 590/08).
IV - Comprovação de estar no gozo de seus direitos políticos, através:
Certidões negativas, civis, criminais dos últimos 05 (cinco) anos, do Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Contas, e da administração pública municipal;
V- Submeter –se à prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela comissão designada pelo CMDCA, aproveitamento mínimo de 60 % (cinquenta por cento);

A prova deverá ocorrer no dia 30 de Junho de 2019, das 07h30min às 11h30min horas, no CEEJA, e o teste básico de funcionalidade do computador e digitação de texto das 13h00min as 17h00min horas.

VI- Ter conhecimento de informática (comprovada teste básico de funcionalidade do computador e digitação de texto), aproveitamento mínimo de 50 % (cinquenta por cento);

O teste de conhecimento de informática deverá ocorrer no dia 30 de Junho de 2019 , com início das 13:00 horas não ultrapassando às 17:00 horas(sendo que haverá um prazo estipulado pela comissão para cada candidato), no CEEJA, Centro.

VII – Casos excepcionais:

Em caso do Suplente assumir dentro do 1° (primeiro) ano do quadriênio é considerado um mandato completo;

Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição em qualquer parte do Brasil;

VIII- O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Alvorada do Oeste/Ro – www.alvoradadooeste.ro.gov.br e setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente - SEMCA, Ministério Público – MP/RO.

Seção 4. Do Processo de Eleição

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 03/06/2019 a 14/06/2019;

1.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 17/06/2019;

1.3.Prazo para impugnação de candidatura: 18/06/2019 a 19/06/2019;

1.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/06/2019 a 21/06/2019;

1.5. Julgamento de eventuais impugnações até: 24/06/2019;

1.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas 25/06/2019;

1.7. Recursos para o CMDCA: 26/06/2019 a 27/06/2019;

1.8. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 28/06/2019;

1.9. Aplicação do Exame/Prova de conhecimento específico e teste de informática: 30/06/2019;

1.10. Prazo para publicação do gabarito provisório: 02/07/2019;

1.11. Publicação do resultado parcial: 03/07/2019;

1.12. Prazo para interposição de recursos do Gabarito: 04/07/2019 a 05/07/2019;

1.13. Resultado dos Recursos com gabarito oficial: 08/07/2019 a 09/07/2019;

1.14. Correção das Provas Dissertativas: 10/07/2019 a 12/07/2019;

1.15. Prazo para divulgação dos candidatos aprovados: 15/07/2019;

1.16. Prazo para interposição de recursos da prova dissertativa: 16/07/2019 a 17/07/2019;

1.17. Prazo para divulgação do Resultado Final, após recursos: 19/07/2019 a 22/07/2019;

1.18. Entrevista Psicológica: 24 e 25/07/2019;

1.19. Reunião com os candidatos para a escolha do número: 29/07/2019;

1.20. Prazo para revisão/impugnação de candidatura pelo Ministério Público: 30/07/2019 a 02/08/2019;

1.21. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 05/08/2019;

1.22. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao Pleito para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 06/08/2019

1.23. Período da campanha eleitoral: 12/08/2019 a 04/10/2019;

1.24. Divulgação dos locais do processo de escolha: 12/08/2019;

1.25. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

1.23. Divulgação do resultado: até 08/10/2019;

1.26. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 10/10/2019;

1.27. Julgamento dos recursos: 11/10/2019 a 17/10/2019;

1.28. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 18/10/2019;

1.29. Formação inicial de: 04/11/2019 a 08/11/2019;

1.30. Prazo para impugnação de candidatura pelo Ministério Público: 11/11/2019 a 18/11/2019;

1.31. Posse: 10/01/2020.

Seção 5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

I – Os conselheiros tutelares quando convocados, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva sendo incompatível com exercício de outra função pública. Exercendo jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que nos feriados, finais de semana e período noturno dar-se-á em sistema de plantão interrupto e rodízio escalonado;

II – A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva;

III – Os conselheiros eleitos farão jus à remuneração de R$ 1.431,00 (Mil Quatrocentos e Trinta e Um reais) com base no salário vigente.

IV – Os vencimentos recebidos pelo Conselheiro Tutelar, não gera relação de emprego com a municipalidade.

V – Nos casos de deslocamento fora do município, fará jus ao recebimento de diárias, tantas quanto necessárias para o bom desempenho de suas atividades, na mesma forma dos demais servidores, inclusive para efeitos de prestações de contas.

Seção 6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CMDCA.

I – A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de 2019, formada por 6 (seis) membros do CMDCA, conforme a resolução nº 01/2019 de 26 Abril de 2019. É Encarregada de analisar os pedidos de registros de candidaturas e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, bem como direcionar as ações e documentos necessários para o êxito do processo. É facultado a qualquer cidadão impugnar, dentro dos prazos contados da publicação em cada etapa;

II – Notificar os candidatos impugnados, garantindo-lhes prazo para apresentação de ampla defesa;

III – Caberão recursos dos candidatos qualquer decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, e o plenário do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para decisão com máxima celeridade**;**

IV – Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público;

V – Realizar reunião destinada a dar informações e reconhecimento formal das regras regimentais com os candidatos, que firmaram compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na forma da Lei Eleitoral;

VI – Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos de que constituam violações das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;

VII – Analisar, decidir, fazer relatório e levar ao plenário do CMDCA, qualquer acontecimento ocorrido nas inscrições, no dia prova, no período de propaganda política, no dia da Eleição e Apuração;

VIII – Organizar todo o Processo de Escolha através de se fazer cumprir o calendário elaborado e contido neste Edital, aprovado pelo plenário do CMDCA;

IX – Escolher e divulgar o local de prova;

X – Divulgar, imediatamente o resultado da prova escrita e após a apuração o resultado oficial da votação;

XI – Divulgar o resultado final dos Conselheiros Titulares Eleitos e os Suplentes;

Seção 7 – DOS IMPEDIMENTOS:

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

7.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

7.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

7.4. A candidatura é individual, sendo vedada à vinculação a partido político, candidatos ou ocupantes de cargos eletivos.

7.5. Não possuir grau parentesco, em linha reta ou colateral, com candidatos ou membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e candidatos ou ocupantes de demais cargos eletivos;

7.6. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
c) Será revogado a letra a) e b) do ponto 7.6, salvo se tiver aprovação da Lei da Recondução, Lei Federal 1783/2019.

Seção 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

Seção 9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada de Oeste, na Avenida São Paulo nº 4816, Bairro Três Poderes, das 08h00min às 13h00min horas e/ou por meio de formulário eletrônico (www.alvoradadooeste.ro.gov.br), entre os dias 03 de Junho de 2019 a 14 de 03 de Junho de 2019.
9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópia dos documentos autenticada:
a) Documentação contidas na Seção 3 – Dos Requisitos Básicos Exigidos dos Candidatos a Membro do Conselho Tutelar.
9.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
9.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
9.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
9.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
9.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.10. A taxa de inscrição será sempre no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente e deverá ser feita mediante depósito bancário na conta do FUMDICA;

Seção 10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Organizadora Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
10.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.
10.3. Depois de decorrido os prazos para impugnação e contraditório, serão publicados no portal oficial do Poder Executivo, lista dos candidatos aptos a realizar a prova de conhecimentos e teste básico de informática.

Seção 11. – DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

11.1. O exame de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, será realizado conforme cronograma previsto neste Edital, por meio de prova objetiva e dissertativa, e que abordará os conteúdos descritos neste Edital.
11.2. O exame de conhecimentos específicos de caráter eliminatório terá duração de 04 (quatro) horas, realizado por meio de prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas, contendo 04 (quatro) alternativas, “a”, “b”, “c” e “d”, e 01 (uma) questão dissertativa. Nas questões de múltipas escolhas, serão elas: 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de informática, 05 (cinco) de Conhecimento Gerais, 05 (cinco) de Matemática e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos sobre o ECA.
11.3. As provas serão aplicadas na data provável de 30 de junho de 2019, na cidade de Alvorada do Oeste/RO, em local a ser divulgado no Diário Oficial do Município;
11.4. Os portões serão abertos às 7h e fechados às 7:30h (horário local), quando se dará início a aplicação das provas.
11.5. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta preta) de material transparente, protocolo de inscrição e/ou confirmação de inscrição e cédula oficial de identificação.
11.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
11.7. Ao entrar na sala de provas o Candidato deverá guardar em embalagem porta objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e quaisquer equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado do processo.
11.8. A Embalagem porta objeto devidamente lacrada e identificada pelo candidato, deverá ser mantida debaixo da carteira até o término de suas provas.
11.9. Após o início das provas, o (a) candidato(a), só poderá ia ao banheiro acompanhado por um fiscal de sala ou corredor;
11.10. O candidato terá inteira responsabilidade sobre a sua folha de respostas e não deverá rasurá-las ou danificá-las, pois estas não serão substituídas;
11.11. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início da aplicação da prova, só podendo levar o caderno de prova na última hora para o término da aplicação da prova.
11.12. Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) cujas inscrições forem homologadas, conforme relação que será publicada no Diário Oficial do Município na data prevista neste edital.
11.13. O (a) Candidato (a) que não alcançar o aproveitamento de 60% (sessenta por cento) da parte objetiva da prova,estará automaticamente eliminado, não sendo corrigida a parte dissertativa.
11.14. Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de escolha (eleição), somente o (a) candidato (a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da prova dissertativa/redação, sendo que a redação vale 20 pontos, o candidato que tirar abaixo de 10 pontos, estará automaticamente inapto, ou seja faz-se necessário atingir um mínimo de nota de 50% dos 20 (vinte) pontos da redação,. A somatória total da prova objetiva, dissertativa/redação é igualmente 100 pontos.

Seção 12. – Dos Candidatos Que Necessitam De Atendimento Especial Para Realização Do Exame De Conhecimentos Específicos.

12.1 - O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de aplicação do exame de conhecimentos específicos deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários.
12.2 - A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de aplicação do exame de conhecimento específico deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
12.3. - A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
12.4. CRONOGRAMA:

CONTEÚDOS	QUANTIDADES DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	05	1	5
Conhecimento gerais	05	1	5
Noções de Informática	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Redação	1	20	20
Totais		Valor mínimo 60%	Valor máxima 100%

I. Será eliminado, o candidato que não obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e dissertativa/redação.
II. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.
III. A transcrição das alternativas para o Cartão-resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-resposta, verificar se contém seu nome e o número do seu CPF olhando na lista de presença. Não haverá substituição de Cartão-resposta.
IV. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO GABARITO OU A COR constante em seu cartão de resposta corresponde com o caderno de questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.
V. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
VI. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos, contados do seu efetivo início.
VII. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
VIII. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.
IX. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
X. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu caderno de questões, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
XI. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas a Folha de Resposta ou Redação, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

DA PROVA DISCURSIVA/REDAÇÃO

I- Será aplicado Redação, de caráter classificatório e eliminatório, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, para todos os candidatos aos cargos de Conselheiros Tutelares de nível médio, valendo 20 (vinte) pontos, sendo realizadas dentro das 4h00 destinadas à realização das duas (Objetiva e Prova Discursiva/Redação).
II- A Redação deverá ser desenvolvida em forma de dissertação sobre tema que será divulgado no momento da prova.
III- A Prova Discursiva/Redação deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão-resposta no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Discursiva/Redação o único documento válido para correção.
IV- A Prova Discursiva/Redação deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, sendo eliminado o candidato que não obedecer ao descrito neste item.
V- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão-resposta.
VI- Serão aprovados na Prova Discursiva/Redação os candidatos que obtiverem no mínimo 60%.

- DA PROVA PRÁTICA/DIGITAÇÃO.

Será aplicada Prova Prática de Digitação somente aos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares que fez a Prova Objetiva e Redação.
A Prova Prática de Digitação terá caráter eliminatório, sendo automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer à referida prova.
A Prova Prática consistirá de digitação em microcomputador Pentium ou similar, em editor de texto *Microsoft Word* ou similar, de texto impresso, com aproximadamente 2000 (dois mil) caracteres, no tempo máximo de 10 (dez) minutos.
O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado, com a utilização do *mouse*.
Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da Prova Prática de Digitação.
Na divulgação do resultado constará à condição obtida pelo candidato, enquanto aprovado ou reprovado, sabendo-se que será considerado reprovado, o candidato que não obtiver, no mínimo, 700 (setecentos) toques líquidos em 6 (seis) minutos e aprovados, os candidatos que igualarem ou superarem este quantitativo.
Os toques líquidos serão calculados, levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula: TL = TB – TE, onde:
TL = toques líquidos
TB = toques brutos
TE = toques errados
Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.
Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, e será considerado 1.
a) omissão e/ou inclusão de letras; falta ou excesso de sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; falta de parágrafo e colocação de parágrafo onde não existe.
X. A prova será realizada em grupos. Serão impressas, ao término de cada grupo, duas cópias do que foi digitado, sendo uma, entregue ao candidato juntamente com o texto original e outra, retida pela coordenação da aplicação da prova, ambas assinadas pelo candidato e protocoladas pela equipe Organizadora da Prova.
XI- O candidato que terminar a digitação do texto antes do tempo determinado 10(dez) minutos, poderá proceder à revisão e correção que julgar necessária, dentro do tempo restante, arcando com todas as ocorrências motivadas por este procedimento, não devendo, o candidato, reiniciar o texto, pois estes toques não serão considerados.
XII- No local de prova, a ordem de chamada dos candidatos para o laboratório de informática será alfabética.

Seção 13. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

13.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo seletivo, dentro do prazo estipulado**,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada a Comissão;
13.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, começando a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa;
13.3. A Comissão Organizadora Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
13.4. A Comissão Organizadora Eleitoral, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
13.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Organizadora Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
13.6. As decisões da Comissão Organizadora Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
13.7. Das decisões da Comissão Organizadora Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
13.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
13.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, **seja qual for o momento em que esta for descoberta**, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento

dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

Seção 14. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

14.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

14.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

14.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista neste Edital;

14.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

14.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular, vedada a veiculação por carro de som;

14.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

14.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

14.8. Cabe à Comissão Organizadora Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

14.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

14.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

14.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

14.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.13 - Reunião do CMDCA como todos os candidatos **no dia 29 (vinte e Nove) de Julho (segunda-feira) ás 8 horas, para sortear os nomes e números dos candidatos**, na sede do CMDCA/SEMCA. Todos os candidatos que disputarão o pleito eletivo devem comparecer, a ausência sem justificativa legal, eliminará o candidato

14.14 – Os números dos candidatos iniciaram a partir do número 01, obedecendo à ordem crescente, por sorteio;

14.15 – A campanha eleitoral dos candidatos começará no dia 12 (doze) de Agosto de 2019 e encerrará no dia 04 (quatro) de Outubro de 2019;

14.16 – Não é permitido anexar no nome do candidato ou no seu sobrenome a empresa, repartição pública, igrejas ou outros, em casos omissos, consultarem a comissão.

14.17 – Fica proibido o transporte oficial/particular de Eleitores em carro ou outro meio de transportes, inclusive financiamento do candidato ou pessoas ligadas a ele para fins de transporte de eleitor, sob pena de impugnação do candidato e suspensão da ação.

Seção 15. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

15.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Alvorada do Oeste/RO, realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, Resolução nº 170 de 2014 do CONANDA;

15.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rondônia;

15.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Organizadora Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

15.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

15.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

15.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

15.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

15.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

15.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

15.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

15.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

15.12. Havendo empate terá preferência ao candidato com o maior número de acertos na prova escrita e teste de informática. Continuando empatado será chamado o candidato com idade mais elevada, persistindo o empate, será chamado o candidato que apresentou maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, continuando empatado é chamado o que residir por mais tempo no município.

Seção 16. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

16.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

16.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

16.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

16.4. Caberá à Comissão Organizadora Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Seção 17. DA POSSE:

17.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito Municipal ou seu representante, e pelo o Presidente do CMDCA, no dia **10 de Janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90, na Câmara Municipal;

17.2. Além dos **05 (cinco)** candidatos mais votados, também devem tomar posse, os **05 (cinco) suplentes,** também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17.3. Para fins de organização, inscrição e demais procedimentos necessários à posse dos eleitos, os mesmos deverão apresentar as mesmas documentações fixadas na **Seção 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.**

Seção 18 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

I – Ao Final de todo os processo a Comissão Organizadora encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, que encaminhará ao Ministério Público e divulgará na imprensa local os nomes dos 5 (cinco) candidatos eleitos Titulares para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação;

Seção 19 - DA CAPACITAÇÃO.

19.1 - Realizar Capacitação Preparatória de Conhecimento do ECA para os candidatos Conselheiros Tutelares Eleitos Titulares e Suplentes de Alvorada do Oeste/RO, do dia 04 a 08 de Novembro de 2019.

19.2 - Os candidatos deverão participar no mínimo quatro (04) dias de capacitação.

19.3 - O candidato que não participar da Capacitação Preparatória de Conhecimento do ECA será cancelado seu registro de candidatura.

19.4 - A Capacitação será realizadas no período Diurno das 07:30 às 17:00 horas no CEEJA/Auditório com acompanhamento do CMDCA/SEMCA/MP.

Seção 20 – DOS RECURSOS.

I – Realizado o Processo seletivo, todo e qualquer problema de ordem disciplinar ou por motivo, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora, protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste edital;

II – Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Organizadora da Eleição;

III – O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Organizadora para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação oficialmente;

IV – Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade.

V - A decisão proferida nos recurso pela Comissão Organizadora é irrecorrível, na esfera administrativa.

VI – Esgotada a Fase recursal a Comissão organizadora fará publicar a relação dos candidatos aprovados, com cópia ao Ministério Público.

Seção 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Organizadora Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual;

21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 590/08 e Resolução nº 170/CONANDA;

21.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

21.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Organizadora Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

21.5 - A votação ocorrerá Cidade de Alvorada do Oeste e nos Distritos de Terra Boa e Tancredópolis no dia 06 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

Escolas: E.M.E.F Matilde Dutra Rozo, E.E.E.F Joaquim Xavier de Oliveira, E.E.E.F.M. Santa Ana;

E.M.E.F Monteiro Lobato (Distrito de Terra Boa), E.M.E.F Humberto de Campos (Distrito de Tancredópolis).

21.6. Cada candidato ao pleito disporá de 01 (um) fiscal por local de votação para acompanhar o processo de eleição no dia 6 de outubro de 2019, o fiscal deverá ser registrado junto a Comissão Organizadora com no mínimo 48 horas de antecedência. Na hora da apuração dos votos e etapas preliminares do certame somente 1 (um) fiscal por candidato poderá acompanhar;

21.7. Os trabalhos da Comissão Organizadora Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

21.8. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de Maio de 2019

FREDERICO PINHO DE SOUSA CRUZ
Presidente do CMDCA

ANEXO I

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 03/06/2019 a 14/06/2019;
1.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 17/06/2019;
1.3. Prazo para impugnação de candidatura: 18/06/2019 a 19/06/2019;
1.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/06/2019 a 21/06/2019;
1.5. Julgamento de eventuais impugnações até: 24/06/2019;
1.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas 25/06/2019;
1.7. Recursos para o CMDCA: 26/06/2019 a 27/06/2019;
1.8. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 28/06/2019;
1.9. Aplicação do Exame/Prova de conhecimento específico e teste de informática: 30/06/2019;
1.10. Prazo para publicação do gabarito provisório: 02/07/2019;
1.11. Publicação do resultado parcial: 03/07/2019;
1.12. Prazo para interposição de recursos do Gabarito: 04/07/2019 a 05/07/2019;
1.13. Resultado dos Recursos com gabarito oficial: 08/07/2019 a 09/07/2019;
1.14. Correção das Provas Dissertativas: 10/07/2019 a 12/07/2019;
1.15. Prazo para divulgação dos candidatos aprovados: 15/07/2019;
1.16. Prazo para interposição de recursos da prova dissertativa: 16/07/2019 a 17/07/2019;
1.17. Prazo para divulgação do Resultado Final, após recursos: 19/07/2019 a 22/07/2019;
1.18. Entrevista Psicológica: 24 e 25/07/2019;
1.19. Reunião com os candidatos para a escolha do número: 29/07/2019;
1.20. Prazo para revisão/impugnação de candidatura pelo Ministério Público: 30/07/2019 a 02/08/2019;
1.21. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 05/08/2019;
1.22. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao Pleito para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 06/08/2019
1.23. Período da campanha eleitoral: 12/08/2019 a 04/10/2019;
1.24. Divulgação dos locais do processo de escolha: 12/08/2019;
1.25. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
1.23. Divulgação do resultado: até 08/10/2019;
1.26. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 10/10/2019;
1.27. Julgamento dos recursos: 11/10/2019 a 17/10/2019;
1.28. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 18/10/2019;
1.29. Formação inicial de: 04/11/2019 a 08/11/2019;
1.30. Prazo para impugnação de candidatura pelo Ministério Público: 11/11/2019 a 18/11/2019;
1.31. Posse: 10/01/2020.

ANEXO II

Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Classes gramaticais Acentuação gráfica; Tipologia textual; Ortografia e

redação oficial; Acentuação gráfica; Emprego e flexões das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Semântica. Redação.
Matemática: Raciocínio lógico matemático. Equação do 1º grau. Múltiplos e divisores de um número natural. MMC e MDC. Plano cartesiano. Funções e inequações do 1º grau. Juros simples. Porcentagem. Problemas do Raciocínio lógico numérico e quantitativo.. Operações Com Frações. Porcentagem. Potenciação. Radiciação. Operações com Números Reais. Razões e Proporções. Regra de Três simples.
Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas.

Informática: HARDWARE: Processador e Memória RAM, Periférico de Entrada e saída; WINDOWS; WORD; EXCEL e INTERNET.
Conhecimentos Específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Da Família Natural; Da Família Substituta; Da Guarda; Da Tutela; Da Adoção; Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Da Prevenção; Da Prevenção Especial; Dos Produtos e Serviços; Da Autorização para Viajar; Da Política de Atendimento; Das Entidades de Atendimento; Da Fiscalização das Entidades; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Específicas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Dos Direitos Individuais; Das Garantias Processuais; SINASE: das Medidas Socioeducativas: Da Advertência; Da Obrigação de Reparar o Dano; Da Prestação de Serviços à Comunidade; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semi-liberdade; Da Internação; Da Remissão; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Das Atribuições do Conselho; Da Competência; Da Escolha dos Conselheiros; Dos Impedimentos; Do Acesso à Justiça; Da Justiça da Infância e da Juventude; Do Juiz; Dos Serviços Auxiliares; Dos Procedimentos; Da Perda e da Suspensão do Poder Familiar; Da Destituição da Tutela; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente; Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento; Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente; Da Habilitação de Pretendentes à Adoção; Dos Recursos; Do Ministério Público; Do Advogado; Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas; Das Infrações Administrativas; Disposições Finais e Transitórias; Lei Municipal de nº 590, 16/12/2008.

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E7927CAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0014/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de **Lavagem de Veículos** (frota) pertencente a Câmara Municipal de Ariquemes,**COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP** por um período de 12 (doze) meses, DECLARADA **FRACASSADA**. Tendo em vista que a única empresa que participou não atendeu a solicitação do envio das DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Sendo assim fica **MARCADO** nova data, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que a contratação podem atingir o montante de **R$ 18.566,66** (*Dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos*).
A Câmara Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designado pela Portaria nº 5705 de 07 de Janeiro de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICO**, sob o **nº. 0014/2019** do tipo **menor desconto POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.
Início da Sessão Pública Eletrônica será às 09hs00min do dia 03/06/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO**,** ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br também disponível via requerimento através dos e-mails: "cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 15 de Maio de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria 5705/2019

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:23BEE69A

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº0013/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2019
Objeto: ***formação de registro preços*** para futura e eventual **aquisição DE DOIS VEICULOS ZERO** (KM) a ser utilizados pelos legisladores pertencentes a esta Casa de Leis para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as aquisições podem atingir o montante de **R$ *109.376,67 (Cento e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)*** .A Câmara Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pela Portaria nº 5705 de 07 de Janeiro de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICO**, sob o **nº. 009/2019** do tipo **menor preço POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes. **Início da Sessão Pública Pregão Eletrônico será às 09hs00min do dia 04/06/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO**,** ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br também disponível via requerimento através dos e-mails: "cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 15 de Maio de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria 5705/19

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:39A0C185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.256 DE 02 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 2.256 de 02 de maio de 2019.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO ATÉ O MONTANTE DE R$ 88.783,19 E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R$ 2.000,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro até o montante de **R$ 88.783,19 (oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos),** onde deverá ser incluído as fontes de recursos 6.014.0037 - Transferências de Convênios outros (não relacionados à educação/saúde) e 3.000.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo descrito:

Crédito Adicional Suplementar (+) R$ 88.783,19
Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
Unidade:**011–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Função: **15-URBANISMO**
SUBFUNÇÃO: **451-INFRA-ESTRUTURA URBANA**
PROGRAMA: **0012-COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**
Projeto/Atividade: **2653-PAV. CONS. E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: **4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
Fonte de Recurso: **6.014.0037 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE) - Valor R$18.002.47 (dezoito mil e dois reais e quarenta e sete centavos);**
Elemento de Despesa: **4.4.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
Fonte de Recurso: **3.000.0044- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS Valor R$ 70.780,72 (setenta mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** onde deverá ser incluído a fonte de recurso 1.094.0037 - Remuneração de depósito bancário em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, conforme abaixo descrito:
Suplementação (+) R$ 2.000,00
Órgão: **02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
Unidade: **011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Função: **15-URBANISMO**
SUBFUNÇÃO: **451- INFRA-ESTRUTURA URBANA**
PROGRAMA: **0012-COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**
Projeto/Atividade: **2653-PAV. CONS. E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: **4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
Fonte de Recurso: **1.094.0037-REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 2º os recursos resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964 e abaixo descrito:
Anulação (-) R$ - 2.000,00
Órgão: **02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
Unidade: **011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Função: **20-AGRICULTURA**
SUBFUNÇÃO: **606-EXTENSÃO RURAL**
PROGRAMA: **0012-COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**
Projeto/Atividade: **2654-MANUT. CONSERV. E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: **4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte de Recurso: **1.094.0037-REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - Valor R$ -2.000,00 (dois mil reais).**
Art. 3º Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro resultante do Convênio n.º 054/17/FITHA e de aplicação financeira e que precisam retornar à conta do FITHA para que a prestação de contas seja aceita pelo órgão responsável, sendo o mesmo justificado através dos autos do Processo Administrativo 1-2686/2019 do dia 12 de março de 2019, bem como, nos termos dos artigos 7º I e 43, § 1º incisos I da Lei 4.320/64.
Art. 4º Fica o Poder Executivo mediante decreto no que couber regulamentar a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, em conformidades com disposições contidas no âmbito da Lei de nº. 4.320/1964.
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 02 de maio de 2.019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:48D942EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº15.368, DE 15 DE MAIO DE 2.019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ÉLVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PESSOAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED E DA OUTRAS PR

Decreto nº15.368, de 15 de maio de 2.019.

"*Dispõe sobre a nomeação da servidora ÉLVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de Gerente da Gerencia de Administração, Orçamento e Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº361/SEMED/2019 de, 10 de abril de 2019.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 01 de abril de 2019, a servidora *ÉLVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA*, matricula nº6973-6 no cargo em comissão de Gerente da Gerencia de Administração, Orçamento e Pessoal – CDS 04, vinculado a Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A71F328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/ EMEFMALC.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEFM Aldemir Lima Cantanhede** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEFM Aldemir Lima Cantanhede** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COMERCIO DE IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 2.279,28** (dois mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos, **L. M. COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 5.383,68** (cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 7.662,96** (sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

OZIAS RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da APP
EMEFMALC

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:D5565B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CPL/APAE.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação da APAE** (CPL), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 3024/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **APAE** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. IMP.EXP.GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 248,60** (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **L.M. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda -ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 1.281,40** (hum mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), **Z. J. da Silva Comércio Varejista Eireli-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 792,00** (setecentos e noventa e dois reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 2.322,00** (dois mil e trezentos e vinte e dois reais).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

CILEI RODRIGUES SILVA
Presidente da CPL
APAE

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:9E2A8FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFAI.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Arco-íris** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Arco-Íris** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. EXP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.687,32** (um mil seiscentos e oitenta e sete e trinta e dois centavos), **L.M COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 1.168,08** (Um mil cento e sessenta e oito reais e oito centavos), **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 2.376,00** (Dois mil trezentos e setenta e seis reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 5.231,40** (Cinco mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

JAIME COLTRO
Presidente da APP
EMEIEFAI

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:4C9BDE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/CMEIARIKEM

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

A Presidenta da Associação de Pais e Professores do CMEI ARIKEM (APP) no município de Ariquemes, homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº 239/2019 – SEMED, cujo objetivo é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para a Alimentação Escolar para atender a necessidade dos alunos do CMEI ARIKEM do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: ARAÚJO COM. E EXP. DE GÊN. ALIM. LTDA, inscrita no CNPJ: 00.623.952/0001-61 com o valor total da empresa de R$ 1.587,66(Mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), L. M. COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 05.569.230/0001-80 com o valor total da empresa de R$ 2.738,40 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), Z. J. DA SILVA COM. VAR. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.912.308/0001-71 com o valor total da empresa de R$ 1.772,00 (Mil setecentos e setenta e dois reais), ficando o processo homologado com o valor de R$ 6.098,06 (Seis mil noventa e oito reais e seis centavos)

Ariquemes - RO, 15 de Maio de 2019.

DRIELLY SANTOS DE SOUZA
Presidente da APP
CMEI ARIKEM

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:B81CF08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/CMEIBM.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da CMEI Balão Mágico** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **CMEI Balão Mágico** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMP.E EXP.DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.495,20** (Um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **L.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 2.381,42** (Dois mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), **Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71** com o valor total da empresa de **R$ 831,60** (Oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.708,22** (Quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

DENISE BARBOSA JOAQUIM
Presidente da APP
CMEI-Balão Mágico

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:C8C06E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFCV.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Chapeuzinho Vermelho** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: ARAUJO COM. IMP. E EXP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61**,** com o valor total da empresa de **R$ 1.924,20** (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos, L.M. COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ: 05.659.230/0001-80, com o valor total da empresa de **R$ 1.125,84** (Hum mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.912.308/0001-71**,** com o valor total da empresa de **R$ 1.584,00** (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.634,04** (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da APP
EMEIEFCV

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:3A43BA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/CMEICF.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
A Presidente da **Associação de Pais e Professores do CMEI Criança Feliz** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos do **CMEI Criança Feliz** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **L M COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 2.228,10** (dois mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos), **Z. J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 2.667,60** (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), **ARAÚJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP. DE GÊNEROS ALIM. LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.293,74** (hum mil duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 6.189,44** (seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

ANGELITA VAZ PEREIRA
Presidente da APP
CMEICF

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:D747AE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO,CONVITE Nº 004/2019/CELC/EMEFDDA

PROCESSO N º 239/2019 - SEMED

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEF **Dr. Dirceu de Almeida** no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 21.421,68. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF DR DIRCEU DE ALMEIDA** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEF **Dr. Dirceu de Almeida**. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 10/05/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 10/05/2019 (Horário Local)**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEF **Dr. Dirceu de Almeida**, Rua Monteiro Lobato, nº 3348 – Setor 06 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEF **Dr. Dirceu de Almeida**, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3536-0009 ou 9.8424-5957 ou pelo e-mail Lindaura-campos@hotmail.com

Ariquemes (RO), 15 de Maio de 2019.

LINDAURA CAMPOS
Presidente - CECL

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:0E923916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFPESO.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 -

SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Prof. Eva dos Santos de Oliveira** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **LM COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA- ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 4.981,00** (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais e Setenta), **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIREILI-ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 3.080,00** (Tres Mil e Oitenta Reais), Araújo Com. Imp. e Exp. De Gênero Alimentícios Ltda inscrita no CNPJ: 00.632.952/0001-61 com o valor total da empresa de **R$ 9.227,90** (Nove Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reias e Noventa Centavos) ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 17.288,90** (Dezessete mil Duzentos e Oitenta e Oito reais e noventa centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

RAIMUNDA COSME SILVA
Presidente da APP
EMEIEFPESO

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:BAC274FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFHD.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Henrique Dias** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - 1SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Henrique Dias** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMP. EXP. GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.014,00** (mil e quatorze reais), **L. M. COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-88,** com o valor total da empresa de **R$ 3.053,04** (três mil e cinquenta e três reais e quatro centavos), **Z.J.DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.267,20** (mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 5.334,24** (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

VIVIANE DA SILVA BRITO ALVES
Presidente da APP
EMEIEFHD

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:CBA1B477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEFIAB.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEF Ireno Antônio Berticelli** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEF Ireno Antônio Berticelli** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 3.661,41** (Três Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), **L.M.COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 7.354,78** (Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), Z.J.DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.912.308/0001-71 com o valor total da empresa de **R$ 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 14.316,19** (Quatorze Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Dezenove centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da APP
EMEFIAB

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:ED374E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 006/2019/CECL/EMEIEFJLM.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 006/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Jorge Luiz Moulaz** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. IM. EXP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.421,40** (mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), **L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 2.118,84** (dois mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), **Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.425,60** (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.965,84** (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

ALESSANDRO SÉRGIO BEZERRA
Presidente da APP
EMEIEFJLM

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:49A0A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFJT.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF JORGE TEIXEIRA** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF JORGE TEIXEIRA** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM.IMP.EXP.GEN.ALIM. LTDA,** inscrita no CNPJ: **00.632.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.962,72** (Mil noventa e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), **L.M.COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80 com o valor total da empresa de R$ 4.393.92 (Quatro mil trezentos e noventa e três**

reais e noventa e dois centavos), Z.J SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: **24.912.308/000-71,** com o valor total da empresa de **R$ 2.400,00** (Dois mil quatrocentos reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 8.756,64** (Oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos e dois centavos).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

ELIZIANE GOMES DE MOURA
Presidente da APP
EMEIEFJT

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:D8B193D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 005/2019/CECL/EMEIEFPLAF.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 005/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Prof. Levi Alves de Freitas** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa **ZJ DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 5.740,80** (cinco mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), **ARAUJO COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.628.962/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 2.662,08** (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos),**LM COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 1.822,32** (mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos),ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 10.225,20** (dez mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

DANILENY DE SOUZA
Presidente da APP
EMEIEFPLAF

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:EB473FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/CMEIMTC.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da CMEI Madre Tereza de Calcutá** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **CMEI Madre Tereza de Calcutá** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. IMP. EXP. GÊN. ALIM. LTDA,** inscrita no CNPJ: **00.632.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.126,80** (um mil cento e vinte seis e oitenta centavos), **LM. COM. PRODUTOS ALIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 3.243,84** (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS E OITENTA QUATRO CENTAVOS), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.370,64** (quatro mil TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

MARIA ANÍSIA BRITO DA COSTA
Presidente da APP
CMEIMTC

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:7E672C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEFMMT.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEFM Magdalena Tagliaferro** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEFM Magdalena Tagliaferro** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM.IMP.E EXP.DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 2.939,30** (Dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), **L.M.COM.PROD.ALIMENTÍCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 10.910,52** (Dez mil novecentos e Dez reais e Cinquenta e dois centavos), **Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI -ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 10.296,00** (Dez mil Duzentos e noventa e seis reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 24.145,82** (Vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ariquemes-RO, 13 de Maio de 2019.

SONIA ELIANI DUPONT SANTOS
Presidente da APP
EMEFMMT

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:0927EAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/ EMEFMMQ.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEEF Mário Quintana** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEEF Mário Quintana** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM.IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.983,12** (um mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 4.934,40** (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), **L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ; 05.659.230/0001-80 ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 2.103,60** (dois mil cento e três reais e sessenta centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

RAQUEL F. PEREIRA DO CARMO
Presidente da APP
EMEFMM

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:ECAFFFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CPL/CRECHE MORANGUINHO.

PROCESSO N º239/2019 – SEMED
A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação da Creche Moranguinho** (CPL), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 3368/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **Creche Moranguinho** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMP. EXP. GEN. ALIM. LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 962,10** (novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), **L.M. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda -ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 2.656,40** (dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), **Z. J. da Silva Comércio Varejista Eireli-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.320,00** (hum mil e trezentos e vinte reais)**,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.938,50** (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

CILEI RODRIGUES SILVA
Presidente da CPL
Creche Moranguinho

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:2F81393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/ EMEIEFPAS.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF PADRE ANGELO SPADARI** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF PADRE ANGELO SPADARI** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COMERCIO DE IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 5.130,00** (cinco mil e cento e trinta reais), **L. M. COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 8.603,70** (oito mil e seiscentos e três três reais e sessenta centavos), **Z. J. DA SILVA COM. VAREJ. EIRELI-ME** com o valor total da empresa de **R$ 3.960,00** (Três mil e novecentos e sessenta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 17.693,70** (dezessete mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente da APP
EMEIEFPAS

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:0FF022AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CELC/EMEIEFPM.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Paulina Mafini** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Paulina Mafini** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71**, com o valor total da empresa de **R$ 924,00** (novecentos e vinte e quatro reais), **ARAÚJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIUS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.128,82** (um mil cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) e **LM COM. DE PRD. ALIM. LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 05.659.230/0001-80,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.797,38** (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

FRANCIS NEY LEITE FARIAS
Presidente da APP
EMEIEFPM

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:D4ADAA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFPPL

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Professor Pedro Louback** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Prof. Professor Pedro Louback** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), **ARAUJO COM. DE IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: **00623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.675,56** (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),**L.M.COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80** com o valor total da empresa de **R$ 425,28** (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 5.400,84** (cinco mil quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

MARLI CORREIA DA SILVA
Presidente da APP
EMEIEFPPL

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:DCCD5E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/ EMEIEFPG

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da** E.M.E.I.E.F PINGO DE GENTE (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da E.M.E.I.E.F PINGO DE GENTE do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMP. EXP. ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 3.457,34** (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), **Z. J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 4.168,75** (Quatro Mil Cento e Sessenta e Oito Reis e Setenta e Cinco Centavos), **L. M. COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA-ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 5.064,82** (Cinco Mil e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 12.690,91** (Doze Mil Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

ACLENE LUZ
Presidente da APP
EMEIEFPG

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:6C740796

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/RCER-EEIRCER.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente do **Centro de Educação Infantil Renascer**, no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos do Centro de Educação Infantil Renascer do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **LM.COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS** inscrita no CNPJ: 05.659.230/0001-80**,** com o valor total da empresa de **R$ 1.615,80** (Hum mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), **Z.J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA** inscrita no CNPJ: 24.912.308/0001-71**,** com o valor total da empresa de **R$ 1.980,00** (Hum mil oitocentos e oitenta reais), **ARAUJO COM. IMP. EXP. GEN**. **ALIMENTICIO LTDA** inscrista no CNPJ: 00.623.952/0001-61, com o total da empresa de R$ **1.946,00** (Hum mil e nocencentos reais e quarenta e cinco centavos) ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 5,541.80** (Cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

JOSÉ SIMÃO DE JESUS JUNIOR
Presidente/Renascer

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:6F989A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFRT.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Roberto Turbay** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Roberto Turbay** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM.IMP.EXP.GEN.ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 6.666,60** (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), **L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.699.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 15.518,20** (quinze mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), **Z.J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 5.016,00** (cinco mil e dezesseis reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 27.200,80** (vinte e sete mil duzentos reais e oitenta centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

TEREZA BERNARDINO DA SILVA
Presidente da APP
EMEIEFRT

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:B151EEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFSM

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF SONHO MEU** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF SONHO MEU** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. IMP. EXP. GEN. ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.632.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1075,92,00** (um mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), **Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **02.713.483/0002-88,** com o valor total da empresa de **R$ 992,16** (novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), **L. M. COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 5.299,20** (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 7.367,28** (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte oito centavos).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

BRUNO LACHI ROCHA
Presidente da APP
EMEIEFSM

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:69A24227

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/CMEISC.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores DO CMEI SONHO DE CRIANÇA** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos DO **CMEI SONHO DE CRIANÇA** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71** com o valor total da empresa **de R$ 1.900,80 (um mil e novecentos reais e oitenta centavo),**

ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61** com o valor total da empresa **de R$ 2.915,76(dois mil novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos**),**L.M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 05.659.230/0001-80 com o valor total da empresa **R$ 4.118,88** (**quatro mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos**) ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 8.935,44** (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

FERNANDO SANTANA SOUZA
Presidente da APP
CMEISC

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:6BB7A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEF/ PVK.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEF PROFESSOR VENÂNCIO KOTTWITZ** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEF PROFESSOR VENÂNCIO KOTTWITZ**do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM.IMP.EXP.GEN.ALIM. LTDA,** inscrita no CNPJ: **00.632.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$1.815,82** (Mil oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), **L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80 com o valor total da empresa de R$11.195,30 (Onze mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e trinta centavos), Z.J SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ: **24.912.308/000-71,** com o valor total da empresa de **R$ 3.582,80** (Três mil e quinhentos e oitenta dois reais e oitenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$16.593,92** (Dezesseis mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos centavos).

Ariquemes-RO, 15 de maio de 2019.

MARINEIDE SOUZA NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da APP
EMEFPVK

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:5D268C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFVM.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Vinícius de Moraes** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Vinícius de Moraes** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMP. EXP. GENEROS ALIM. LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.864,64** (Um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta quatro centavos), **Z. J. DA SILAVA COM. VAREJ. EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 3.168,00** (Três mil cento e sessenta e oito reais), **L. M. COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 4.590,72** (Quatro mil e quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 9.623,36** (Nove mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

ROSA MARIA OLIVEIRA
Presidente da APP
EMEIEFVM

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:80CAD6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/CIC.

PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da Esquadrão Da Vida, no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 3264/2019 – CEI CASTORZINHO , cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos do CEI **Castorzinho** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO** Gêneros Alimentícios inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1510,86** (Mil quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), **Z.J Da Silva Comercio Varejista Eireli-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1320.** (Mil Trezentos e vinte), **L.M COMERCIO DE PRODUTOS** Inscrita no CNPJ:05.659.230/0001-80, com o valor de **2.084,20** (Dois mil e oitenta e quatro e vinte centavos).

Ariquemes-RO, 15 de Maio de 2019.

ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA
Presidente - EV

Publicado por:
Ozeias Rodrigues de Freitas
Código Identificador:232506D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA: SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019/SEMAIC

Às onze horas do dia três de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, Avenida Tancredo Neves, 2166 – setor Institucionalreuniram os membros da Comissão de Chamamento Público: Gilva Fernandes da Silva Farias Baratieri – Presidente, Jesse Junior Carreira Campos – membro e José Muniz de Melo – membro, designados por meio da Portaria de numero duzentos e quarenta e sete de dois mil e dezoito, para dar início aos trabalhos relativos a**Chamamento Público nº 001/2019/SEMAIC**, Processo Administrativo nº 12834/2018, cujo objeto consiste na disponibilização de um Trator Agrícola, conforme especificado no item 01 do edital, para cada projeto selecionado. Registra-se que o objeto é oriundo do Convenio nº 233/2018/PGE/RO, com recursos do Governo do Estado de Rondônia, Processo de Aquisição nº 0025.105190/2018-18 nº do Empenho 294/2018, nota fiscal Nº 1193/1, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais, para o desenvolvimento de atividades da Agricultura Familiar noMunicípio de Ariquemes/RO. O Chamamento Público foi devidamente publicado no sitio da Prefeitura Municipal de Ariquemes, bem comono grupo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e grupos informais do Município. No horário estabelecido, a Presidente deu por aberta à sessão. Transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve apresentação de nenhum projeto para seleção, nem tampouco foi

registrada existência de propostas protocoladas previamente nesta Superintendência, motivo pela qual a Presidente declara como **DESERTA**o resultado deste procedimento. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Assim sendo, a Presidente, **encerrou** a presente sessão, as 09h20min. Neste ato, os membros da CCP presentes foram notificados, que não haverá a reunião agendada para às 11h00min, na Sala de Treinamento desta Prefeitura, cuja finalidade seria para análise dos documentos, em face ao resultado desta sessão. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Gilva Fernandes da Silva Farias Baratieri, Presidente da CCP, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros presentes.

Sala de Licitação da Superintendência Municipal de Licitação, em Ariquemes-RO, 03 de maio de 2019, às 09h20min.

GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI
Presidente da CCP

JOSÉ MUNIZ DE MELO
Membro da CCP

JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS
Membro da CCP

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:413F849F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE ERRATA

ERRATA
O Presidente da Câmara Municipal de Buritis torna pública a Errata da Ata de Registro de Preços de nº001/2019 do Pregão Eletrônico 001/2019 e do Processo 19/2019 da Câmara Municipal de Buritis/RO.

Onde se lê:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Valor Unit.	Preço total.
2	ÓLEO DIESEL S – 10	6.000	SHELL	R$ 3,81	R$ 22.860,00

Leia-se:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Valor Unit.	Preço Unit.
2	ÓLEO DIESEL S – 10	6.000	SHELL	R$ 3,79	R$ 22.740,00

Buritis – RO, 15 de Maio de 2019.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente
C.M.B.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:BE057517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/CPLMS - SRP
PROCESSO Nº 481/2019/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 8792/GAB/PMB/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2019/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Contratação de Empresa "tipo serraria" de beneficiamento de madeira, qualificada, habilitada junto aos órgãos Ambientais: SEDAM, IBAMA, para a realização de SERRAGEM de 1.300m³ (metros cúbicos) de toras "in natura"**, Com valor médio estimativo: **R$182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 30/05/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis/RO, 15 de maio de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:17BAA609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/CPLMS - SRP
PROCESSO Nº 160/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 8792/GAB/PMB/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos.** Com valor médio estimativo: **R$ 168.770,34** (cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 31/05/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis/RO, 15 de maio de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:EC82D489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/CPLMS
PROCESSO Nº 357/2019/SEMECE

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/,MEI ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 8792/GAB/PMB/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2019/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Aquisição de Material de Consumo (Bolo, Pão de Queijo e Pão Francês)**. Com valor médio estimativo: **R$** 7.106,15 (sete mil cento e seis reais quinze centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11:00 horas (horário local) do dia 30/05/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da

prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis/RO, 15 de maio de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:1C36C0BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2019 - SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata/Reserva**
Monitor de Transporte Escolar	40	Ensino Fundamental	R$ 773,61	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
16º	101.308	Pedro Paulo Domingos		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de Maio de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4F1F1F1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/ 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 221 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, 05 de outubro de 1988, e, em cumprimento à Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de **Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização**, no Âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância no que está estabelecido no art. 7º § IV, da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São Diretrizes do Programa Mais Alfabetização, em consonância com art. 3º: da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

2.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
2.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar no âmbito municipal.

3.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis de acordo com a Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
2.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
2.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
2.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
2.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 O Candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE localizada na Rua Theobrama nº1580 setor 02, Fone (69) 3238-2487/2939, para realizar sua inscrição nos dias **17 e 20 de Maio/2019**, no horário das 07h30min às 13h00min.
3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1.Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
Currículo já preenchido contendo todas as experiência no âmbito educacional com 01 (uma) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
01 (uma) cópia do diploma (para candidatos graduados em pedagogia ou de licenciatura); Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade para quem estiver cursando pedagogia ou curso de licenciatura e ou histórico do Ensino Médio na modalidade pedagógica (Magistério);
Curso de aperfeiçoamento na área de alfabetização. (carga horária mínimo de 20 h).
01 (uma) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);

4.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, apresentando os seguintes documentos comprobatórios.
Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
Declaração preenchida e assinada de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir na condição de portador de necessidades especiais, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.6. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. As vagas serão disponibilizadas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização para a Zona Urbana, de acordo com a necessidade da unidade escolar abaixo:

Unidade Escolar	Quantidade de Turmas	Situação da escola	Localidade
E.M.E.I.E.F. José Francisco Chiquilito Erse	5	Não vulnerável	Endereço: Rua Águia Branca, nº 2030, Setor 07 Buritis – RO.

5.2- Os assistentes classificados formarão cadastro de reserva e poderão ser remanejados dentro da rede municipal.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora do presente Teste Seletiva Simplificada para seleção dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será regida pela Portaria 003/SEMECE/BTI/2018, que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
6.2. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização para a Zona Urbana no âmbito do Município de Buritis-RO, a ser distribuída na escola pública.
6.3. A seleção se dará em 01 (uma) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.
6.4 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no quadro abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação	**Quantidade de documentos**	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado.	01	30 pontos.
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura.	01	20 pontos.
Ensino Médio na modalidade pedagógica (Magistério).	01	20 pontos.
Curso de aperfeiçoamento na área de alfabetização. (carga horária mínimo de 20h).	03	10 pontos a cada curso comprovado. (somatória máxima 30 pontos).
Total de pontos	**100 pontos**	

6.5. A pontuação máxima será 100 pontos.
6.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.8. O resultado será organizado e publicado no Portal da transparência www.buritis.ro.gov.br e na AROM pelo site www.diariomunicipal.com.br/arom, as publicações de todos os Atos e Editais relativos ao Teste Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.
6.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tenha a maior idade.
6.10. Todos os candidatos classificados constituirão assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Buritis-RO.
6.11. A lotação acontecerá conforme a inscrição do Assistente, obedecendo à ordem de classificação, bem como a necessidade da unidade escolar.
6.12. A classificação final será divulgada pela Comissão de Seleção no Portal da transparência www.buritis.ro.gov.br e na AROM pelo site www.diariomunicipal.com.br/arom.
6.13. São requisitos básicos para a investidura no cargo de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Nacionalidade brasileira;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

6.14. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio.

6.15. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
6.16. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Buritis-RO, através da Comissão Coordenadora nomeada através da Portaria 003/SEMECE/BTI/2018.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14/05/2019
Período das Inscrições	Dia 17/05 e 20/05/2019.
Local	Recepção da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, Rua Theobrama nº 1580 setor 02.
Horário	Das 07h30min as 13h00min
Homologação dos Inscritos	21/05/2019.
Divulgação dos resultados parciais	22/05/2019
Interposição dos resultados	23/05/2019
Divulgação do resultado final	24/05/2019

8.DA REMUNERAÇÃO
8.1. O trabalho do Assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão um auxílio mensal.
8.2. O valor do auxílio mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma para as unidades escolares não vulneráveis, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais.
8.4. Não haverá complementação salarial por parte do município, a ser pago pelo Governo Federal.

9.DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos para o resultado parcial através de Requerimento, entregue a Comissão do Processo Seletivo simplificado da Portaria 003/SEMECE/BTI/2018 na recepção da Secretaria Municipal de Educação SEMECE.
Endereço: Rua Theobroma, nº 1580 setor 02.
Horário: das 07h30min às 13h30min min.
Interposição dos resultados: 23/05/2019

9.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo preestabelecido.
9.3. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de documentos comprobatórios.
9.4. A Comissão Organizadora do presente Teste Seletivo é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

10.1.A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
10.2.O candidato convocado assinará o Termo de Adesão para prestação das atividades de Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses no exercício de 2019 podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.
10.3.Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente.
10.4.Após convocação o Assistente Voluntário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação, para assinar o Termo de adesão. Havendo desistência do Assistente Voluntário o mesmo deverá assinar o termo de desistência, será convocado o próximo candidato da lista de classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

10.5.A classificação no Processo de Seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, ficando a cargo da secretaria municipal de educação a convocação dos mesmos para efetivação.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
11.2. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
11.3. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
11.4. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
11.5. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
11.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão.
11.7 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
11.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria 003/SEMECE/BTI/2018.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/ RO, 14 de maio de 2019.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017.

FERMINA CLAUDIA CARDINA
Presidente do Processo Seletivo Simplificado
Port. 003/SEMECE/BTI/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Inscrição Nº _____
Nome_____
CPF.nº_____RGnº_____SSP/_____
Endereço: _____
Telefone:_____Escolaridade_____
Estado civil: _____Data de Nascimento:____/___/_____

Área: ZONA URBANA **( )**
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Atenção: *serão somente aceitos os títulos entregues anexos a este formulário.*

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇAO/COMISAO ORGANIZADORA
Comprovante de Escolaridade	( ) Diploma de Pedagogo e/ou Licenciado. (30 pontos). ( ) Declaração Cursando pedagogia ou curso de licenciatura. (20 pontos). ( ) Diploma de Ensino Médio		

	na modalidade pedagógica (Magistério). (20 pontos).		
Certificado ou declaração Curso de aperfeiçoamento na área de alfabetização. (carga horária mínimo de 20h).	( ) 10 pontos ( ) 10 pontos ( ) 10 pontos		
TOTAL GERAL DEPOIS DA ANALISE			

Necessidades Especiais: ( ) Baixa visão ( ) Cegueira ( ) Deficiência auditiva ( ) Surdez ( ) Deficiência intelectual ( ) Deficiência múltipla ( ) Deficiência física.

TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____
Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura da banca examinadora

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Comprovante de Inscrição n°_____
Nome: _____
CPF nº _____RG nº _____SSP/_____
Área: ZONA URBANA **( )** TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES:_____
Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura da Comissão Examinadora

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C4AF7186

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.173.505/0001-05, situado na Avenida Brasil, nº 3215, Jardim Sol Poente, no município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, representada pelo Senhor LÚCIO FERREIRA, portador do RG sob o nº 1.385.689-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.877.109-91, residente e domiciliado na Estrada Linha C-70, nº 4644, PST 79, de acordo com documento acostado as fls. 266 a 268, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR** ao Contrato nº 005/2018 e Processo nº 361/2018-SEMECE, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **aditamento de serviço e valor** ao trajeto: 04 do LOTE II e trajetos: 18 e 20 do Lote V ao Contrato nº 005/PMB/2018, **totalizando valor dos serviços em R$ 28.195,20** (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93, conforme descrição a seguir:

TRAJETO 04 do LOTE II – Escola José Bonifácio de Andrada e Silva, com o percentual de 0,42%, sendo 04 km/dia, referentes a 180 dias letivos, totalizando **720 Km**, com o valor unitário do quilômetro em **R$ 9,60** (nove reais e sessenta centavos), totalizando o valor dos serviços aditados em **R$ 6.912,00** (seis mil, novecentos e doze reais).

TRAJETO 18 do LOTE V – Escola Maria Marta Braga, com o percentual de 0,97%, sendo 12 km/dia, referentes a 180 dias letivos, totalizando **2.160 Km**, com o valor unitário do quilômetro em **R$ 7,39** (sete reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor dos serviços aditados em **R$ 15.962,40** (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
TRAJETO 20 do LOTE V – Escola Maria Marta Braga, com o percentual de 0,33%, sendo 04 km/dia, referentes a 180 dias letivos, totalizando **720 Km**, com o valor unitário do quilômetro em **R$ 7,39** (sete reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor dos serviços aditados em **R$ 5.320,80** (cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento de valores correrão à conta do Orçamento vigente, de acordo com a **Nota de Empenho nº 1955/2019**, conforme a seguir: 02.07.01 – 12.361.1002.2014 – 3.3.90.39.99, ficha nº 103, totalizando o valor de **R$ 28.195,20** (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira - As demais condições do contrato e processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta– As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 06 de maio de 2019.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.173.505/0001-05
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE SERVIÇO E VALOR AO TRAJETO: 04 DO LOTE II E AOS TRAJETOS: 18 e 20 DO LOTE V

EMPENHO: 1515/2019
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.1002.2014 – 3.3.90.39.99

FICHA: 103

TRAJETO 04 – LOTE II
PERCENTUAL DE: 042%
TOTAL DE KM ADITADOS: 720
TOTAL DE KM/DIA: 04
DIAS LETIVOS: 180
VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 9.60
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 6.912,00

TRAJETO 18 – LOTE V
PERCENTUAL DE: 097%
TOTAL DE KM ADITADOS: 2.160
TOTAL DE KM/DIA: 12
DIAS LETIVOS: 180
VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 7,39
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 15.962,40

TRAJETO 20 – LOTE V
PERCENTUAL DE: 0,33%
TOTAL DE KM ADITADOS: 720
TOTAL DE KM/DIA: 04
DIAS LETIVOS: 180
VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 7,39
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 5.320,80

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 28.195,20
VALOR EMPENHADO: R$ 28.195,20

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.03.2020

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:39481F1F

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.625.580/0001-70, situado na Rua Ludovico, 3597, Centro, no município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, representada pela Senhora ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA, portador do RG sob o nº 948991 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.990.172-20, residente e domiciliada na Rua Ludovico, 3597, Centro, Alto Paraíso/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR** ao Contrato nº 006/2018 e Processo nº 361/2018-SEMECE, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **aditamento de serviço e valor** ao trajeto **13 do LOTE III, ao Contrato nº 006/PMB/2018**, **totalizando 504 Km**, nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93, conforme descrição a seguir:

TRAJETO 13 do LOTE III – Escola Tiradentes, sendo 2.8 km/dia, referentes a 180 dias letivos, totalizando **504 Km**, com o valor unitário do quilômetro em **R$ 6,79** (seis reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor dos serviços aditados em **R$ 3.422,16** (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento de valores correrão à conta do Orçamento vigente 02.07.01 – 12.361.1002.2014 – 3.3.9039.99, ficha nº 103, conforme a **Nota de Empenho nº 1956/2019**, com valor de **R$ 3.422,16** (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) acostada aos autos.

Cláusula Terceira - As demais condições do contrato e processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta– As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 06 de maio de 2019.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME
CNPJ nº 24.625.580/0001-70
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE SERVIÇO E VALOR AO TRAJETO 13 DO LOTE III

EMPENHO: 1956/2019
PERCENTUAL DE: 0,30%
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.1002.2014 – 3.3.90.39.99
FICHA: 103
TOTAL DE KM ADITADOS: 504
TOTAL DE KM/DIA: 2.8
DIAS LETIVOS: 180
VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 6,79
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 3.422,16
VALOR EMPENHADO: R$ 3.422,16

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.03.2020

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:31045DCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019/PMC
EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 025/2019/PMC, Processo Administrativo nº 465/2019/SEMUSA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo para estruturação e funcionamento da sala de atendimento de fonoaudiologia para atender a Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi – RO. - Valor estimado R$ 7.462,59, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **17/05/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **10/06/2019 as 08:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **10/06/2019 as 08:05 horas**, fim da abertura das propostas **10/06/2019 as 09:00 horas**, Início da disputa **10/06/2019 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 15 de maio de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:10A7122F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 498/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 498/2019, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para JOANA ROZENG MACKOWIAK e SEBASTIÃO BENTO.

Favorecido (s): **MAXIFARMA FARMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO CNPJ 03.717.080/0001-99**

Valor Total: R$2.088,00 (Dois Mil e Oitenta e Oito Reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 33.90.91 - Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 15 de Maio de 2019.

EDSON LIMA NASCIMENTO FILHO
Secretário de Saúde
Dec. 074/2019

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:DC795ED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇLÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2019 que tem por objeto: **aquisição de material esportivo, atendendo ao convênio 290/PGE/2018, destinado a Secretaria de Educação Esporte e cultura**, que teve como vencedores **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME – CNPJ – 02.231.948/0001-83** VALOR TOTAL R$ 1.464,85 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA -EPP – CNPJ – 04.925.681/0001-50** VALOR TOTAL R$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) **POTÊNCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI – CNPJ – 17.874.189/0001-44** VALOR TOTAL R$ 9.049,00 (nove mil quarenta e nove reais).
.
.

Cacaulândia, 15 de maio de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

(assinado em 15/05/2019 às 09h50min)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9823B34C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 260/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Inexigibilidade que tem por objeto: Inscrição para curso de capacitação no dia 23 e 24 de maio de 2019, sobre controle interno.

FORNECEDOR: J. MESSIAS MAGALHÃES
CNPJ: 12.688.058/0001-59
VALOR TOTAL R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Cacaulândia – RO, 15 de Maio de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BC2CE07C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 280/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Inexigibilidade que tem por objeto: Inscrição para 3º Encontro de Pregoeiros e Equipe de Licitações de Rondônia.

FORNECEDOR: Associação de Pregoeiros, Presidente da CPL, Membros e Equipe de Apoio

CNPJ: 28.325.407/0001-08
VALOR TOTAL R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Cacaulândia – RO, 15 de Maio de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B2AD6A56

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 268/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Inexigibilidade que tem por objeto: Assinatura anual do sistema de banco de preços para utilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços.

FORNECEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 0.797.967/0001-95
VALOR TOTAL R$ 6.659,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Cacaulândia – RO, 15 de Maio de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:70220E5A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2019 - REPUBLICADO

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL.
Registro de Preço para eventual fornecimento de combustível (gasolina comum) e gás de cozinha, com o valor total estimado em **R$ 35.713,00 (trinta e cinco mil setecentos e treze reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 27/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 15h00min do dia 03/06/2019 (Horário de Brasília)**. **O início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 03/06/2019 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites**:** www.portaldecompraspublicas.com.br **e www.camaradecaculandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 15 de maio de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B53B6618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°114/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.16/2019
PROCESSO ADM. N. 3240/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS (SWITCH, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, HD, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, PEN DRIVE, COMPUTADOR, NOTEBOOK, CENTRAL TELEFÔNICA, PILHAS ALCALINAS E APARELHO DE GPS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.081.791/0001-70***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 R$ 2.216,05. 6 R$ 410,98. 8 R$ 9,33. 9 R$ 30,09.
15 R$ 339,95.
NO VALOR TOTAL 13.431,83
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**114/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de maio de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:D7AAE5F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 139/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA			COORDENADORA GERAL DE ATENÇÃ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
536.168.392-20	1049261/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	15/05/2019	17/05/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE CURSO "FORMAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL/RO, CONFORME OFÍCIO Nº 0133/2019/SEMED EM ANEXO.
VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 20, SOLIC. DE DESPESA 1490, PROC. 208/2019 .
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 109/DAB/SEMUSA/2019 E OFÍCIO Nº 0133/2019/SEMED.
DATA DA SAÍDA: 15/05/19
DATA DO RETORNO: 17/05/19
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/05/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:F69895D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 138/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
KEILA PULQUERIO VARJÃO CARRIS		COORDENADORA GERAL DAS UNIDA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
911.527.202-87	1054543/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	15/05/2019	17/05/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE CURSO "FORMAÇÃO: BUSCA ATIVA ESCOLAR" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL/RO, CONFORME OFÍCIO Nº 0133/2019/SEMED EM ANEXO.
.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 20, SOLIC. DE DESPESA 1489, PROC. 1849/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 110/DAB/SEMUSA/2019 E OFÍCIO Nº 0133/2019/SEMED.

DATA DA SAÍDA: 15/05/19

DATA DO RETORNO: 17/05/19

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/05/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:E24AF91D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 132/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado
pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALESSANDRO HENRIQUE GUIDORIZI DE ALMEIDA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
951.131.692-34	907027/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	15/05/2019	16/05/2019		

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ALESSANDRO HENRIQUE GUIDORIZI DE ALMEIDA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTOATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CONDUZIR O VEICULO QUE LEVARÁ OS PRODUTORES DE LEITE DE CACOAL PARA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE"AVANÇOS E DESAFIOS DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE NO ESTADO DE RONDONIA"VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO Nº216 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2394/2019 E PROCESSO Nº4121/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:15/05/2019 A 16/05/2019

MEIO DE TRANSPORTE:MICRO ÔNIBUS - PLACA - OHN - 2394

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:4ADBEC61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0301/PMC/2019

Dispõe sobre Concessão deLicença Prêmio de Servidor Municipal e dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento da SecretáriaMunicipal de Educação;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 130, IX c/c 152-B, da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- CONCEDER,Licença Prêmio, no período de 76 (setenta e seis) dias, a contar de 19/06/2019 a 02/09/2019, à servidora municipal **MARIA DO CARMO LOPES MILANI SOUSA**, lotado(a) na ESCOLA ANITA GARIBALDI - SEMED**,** inscrito no RG sob o nº 501.885SSP/RO e CPF nº 485.789.082-87, contratada no cargo de PROFESSORA PEDAGOGA 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 1840.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 19de junho de 2019.

Cacoal - RO, 14 de maio de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Secretária Municipal de Educação - Interina

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:D016121C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0302/PMC/2019

Dispõe sobre Concessão deLicença Prêmio de Servidor Municipal e dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento da SecretáriaMunicipal de Educação;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 130, IX c/c 152-B, da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- CONCEDER,Licença Prêmio, no período de 11 (onze) dias, a contar de 14/05/2019 a 24/05/2019, ao servidor municipal **VALDECIR FERREIRA DA SILVA**, lotado(a) na ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO - SEMED**,** inscrito no RG sob o nº 359.544SSP/RO e CPF nº 469.181.162-15, contratado no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 2779.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 14de maio de 2019.

Cacoal - RO, 14 de maio de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Secretária Municipal de Educação - Interina

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:A56943F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0303/PMC/2019

Dispõe sobre Concessão deLicença Prêmio de Servidor Municipal e dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento da SecretáriaMunicipal de Obras e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 130, IX c/c 152-B, da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- CONCEDER,Licença Prêmio, no período de 40 (quarenta) dias, a contar de 04/09/2019 a 13/10/2019, ao servidor municipal **JOSE AMANCIO**, lotado(a) na SEMOSP**,** inscrito no RG sob o nº 993.271SSP/RO e CPF nº 713.797.112-15, contratado no cargo de BRAÇAL, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 2410.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 04de setembro de 2019.

Cacoal - RO, 15 de maio de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:6341D2B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019 PROCESSO N° 2467/GLOBAL/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E BROCHURA,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.Valor prévioR$ 104.649,89.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia17/06/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de maiode 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:4ADD59CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 03 SEMMA/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.543/PMC/2009;
CONSIDERANDO: a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de controle de poluição ambiental;
CONSIDERANDO: a necessidade de implementar ações e políticas de desenvolvimento sustentável das atividades efetiva ou potencialmente poluidora ao meio ambiente;
CONSIDERANDO: o que dispõe a Resolução do CONAMA nº 237/1997 e demais legislação inerente.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de até 90 (noventa) dias, para que os empreendedores com pendências relativas a apresentação de Relatório de Monitoramento regularizem a situação junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob pena de multa e demais medidas legais.

O Prazo acima, se aplica também nos procedimentos em andamento, junto a SEMMA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cacoal, 13 Maio de 2019.

FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO
Secretàrio Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 7.172 /PMC/2019

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:6D585484

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚110/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 23/2019
PROCESSO ADM. N. 293/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORMES/CAMISETAS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SC BRINDES LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.507.452/0001-90***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 26,10 – 2 R$ 24,83.
NO VALOR TOTAL DE R$ 36.354,66
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**110/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de maio de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:C9CC2E8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚111/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.23/2019
PROCESSO ADM. N. 293/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORMES/CAMISETAS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***01.060.256/0001-57***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3 R$ 19,80. 4 R$ 19,80. 5 R$ 20,00. 6 R$ 19,80.
NO VALOR TOTAL DE R$ 29.378,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**111/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de maio de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:D0DE8C22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE LOTAÇÃO NRº 0650/PMC/SEMAD/2019

O Secretário(a) Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso XIV do Artigo 2º da Lei n. 2735/PMC/2010;

RESOLVE:

- Lotar o(a) servidor(a) VINICIUS ARRUDA BEZERRA, inscrito(a) no cadastro nr. 7724, a partir de 01/05/2019, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas semanais, para exercer suas funções no(a) FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEMFAZ - SEMFAZ;

- A presente lotação justifica-se em razão da necessidade do servidor no órgão supra citado para atender o interesse público.

III - O exercício da função dar-se-á em escala de 40 horas semanais.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, quarta-feira, 1 de maio de 2019

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:371AC166

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE LOTAÇÃO NRº 0657/PMC/SEMAD/2019

O Secretário(a) Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso XIV do Artigo 2º da Lei n. 2735/PMC/2010;E considerando a solicitação por meio do documento MEM. 100/SEMAD/2019

RESOLVE:

- Lotar o(a) servidor(a) LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no cadastro nr. 6255, a partir de 02/05/2019, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas semanais, para exercer suas funções no(a) SEMPLAN - SEMPLAN;

- A presente lotação justifica-se em razão da necessidade do servidor no órgão supra citado para atender o interesse público.

III - O exercício da função dar-se-á em escala de 40 horas semanais.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, segunda-feira, 29 de abril de 2019

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:91DB61A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE LOTAÇÃO NRº 0676/PMC/SEMAD/2019

O Secretário(a) Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso XIV do Artigo 2º da Lei n. 2735/PMC/2010;

RESOLVE:

I - Lotar o(a) servidor(a) ANDERSON LUIZ TENORIO SEUCI, inscrito(a) no cadastro nr. 3170, a partir de 01/05/2019, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas semanais, para exercer suas funções no(a) SEMFAZ - SEMFAZ;

- A presente lotação justifica-se em razão da necessidade do servidor no órgão supra citado para atender o interesse público.

III - O exercício da função dar-se-á em escala de 40 horas semanais.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, quarta-feira, 1 de maio de 2019

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:E4F847B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE LOTAÇÃO NRº 0676/PMC/SEMAD/2019

O Secretário(a) Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso XIV do Artigo 2º da Lei n. 2735/PMC/2010;

RESOLVE:

I - Lotar o(a) servidor(a) ANDERSON LUIZ TENORIO SEUCI, inscrito(a) no cadastro nr. 3170, a partir de 01/05/2019, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas semanais, para exercer suas funções no(a) SEMFAZ - SEMFAZ;

- A presente lotação justifica-se em razão da necessidade do servidor no órgão supra citado para atender o interesse público.

III - O exercício da função dar-se-á em escala de 40 horas semanais.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, quarta-feira, 1 de maio de 2019

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:47659F45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE LOTAÇÃO NRº 0675/PMC/SEMAD/2019

O Secretário(a) Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso XIV do Artigo 2º da Lei n. 2735/PMC/2010;

RESOLVE:

- Lotar o(a) servidor(a) ROSILEIDE ALVES PACHECO, inscrito(a) no cadastro nr. 3868, a partir de 01/05/2019, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas semanais, para exercer suas funções no(a) SEMFAZ - SEMFAZ;

- A presente lotação justifica-se em razão da necessidade do servidor no órgão supra citado para atender o interesse público.

III - O exercício da função dar-se-á em escala de 40 horas semanais.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, quarta-feira, 1 de maio de 2019

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:12E07C40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°117/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 8/2019
PROCESSO ADM. N. 290/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LUVAS DE PROCEDIMENTO E CIRÚRGICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED - ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.977.860/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
1 R$ 0,99 TOTAL: 6.039,00
LOTE 2: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
1 R$ 0,99 TOTAL: 7.741,80
LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME
1 R$ 0,99 TOTAL: 8.023,95
LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
1 R$ 0,99 TOTAL: 7.132,95
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**117/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de maio de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:8094F423

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°119/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 8/2019
PROCESSO ADM. N. 290/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LUVAS DE PROCEDIMENTO E CIRÚRGICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.324.430/0001-39***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
1 R$ 18,00 TOTAL: 36.036,00
LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
1 R$ 17,80 TOTAL: 2.314,00
LOTE 8: COTA PRINCIPAL
1 R$ 17,78 TOTAL: 53.588,92
LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
1 R$ 17,80 TOTAL: 37.700,40
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**119/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de maio de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:37212FD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°118/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 8/2019
PROCESSO ADM. N. 290/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LUVAS DE PROCEDIMENTO E CIRÚRGICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.202.833/0001-99***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
1 R$ 0,98 TOTAL: 8.722,00
LOTE 9: COTA RESERVADA
1 R$ 16,15 TOTAL: 16.214,60
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**118/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de maio de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:EBC66DF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°120/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 9/2019
PROCESSO ADM. N. 291/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS COLETORAS E ÁLCOOL EM GEL.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***34.758.599/0001-49***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1
1 R$ 8,39 TOTAL: 11.125,14
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**120/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de maio de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:0F6C1255

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°121/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 9/2019
PROCESSO ADM. N. 291/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS COLETORAS E ÁLCOOL EM GEL.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED - ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.977.860/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1
2 R$ 2,92. 3 R$ 1,79. 4 R$ 2,71. 5 R$ 3,47. 6 R$ 5,08.
TOTAL: 12.309,40.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**121/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de maio de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:517D24C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA GERALDO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	13/05/2019	Data Retorno	18/05/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A CACOAL E PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL			
Matrícula	207			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF	677204/DF	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9197-9	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	699,73	
TOTAL A SER PAGO	R$ 2.798,92 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 08 MAIO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Matrícula	204			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF	677204/DF	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta-Corrente	9197-9	
Destino	CACOAL / PORTO VELHO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DIARIAS PARA DESLOCAMENTO A CACOAL RO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2019 JUNTO A BETTER TECH PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA DE APOIO AO LEGISLATIVO – SAPL E NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2019 EM PORTO VELHO NO AUDITORIO DA OAB PARTICIPANDO DO CURSO SOBRE SISTEMA PREVIDENCIARIO.			
Período	Data Saída	13/05/2019	Data Retorno	18/05/2019
Número de Diárias	04(QUATRO)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 08 DE MAIO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:53F499E3

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA NAIARA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Concessão nº.		Data da Concessão	
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA		
Período	Data Saída	13/05/2019	Data Retorno 15/05/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Nome Beneficiário(s)	NAIARA SARAIVA		
Cargo e/ou Função	VEREADORA PRESIDENTE		
Matrícula	217		
Nº do CPF/MF	032.394.652-64	Nº RG e UF	1327123/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9857-4
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária R$	699,73
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.399,46 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)		
DESPACHO			
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 09 DE MAIO DE 2019		
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas		

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	NAIARA SARAIVA			
Cargo e/ou Função	VEREADORA PRESIDENTE			
Matrícula	217			
Nº do CPF/MF	032.394.652-64	Nº RG e UF	1327123/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9857-4	
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2019 JUNTO A SESDEC REIVINDICAR QUE SEJA DESTINADO UM AGRUPAMENTO DA POLICIA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM DEPUTADO ADAILTON FURIAN VER SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA NOSSO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.			
Período	Data Saída	13/05/2019	Data Retorno	15/05/2019
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE MAIO DE 2019			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:E8BC6033

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2019

Processo nº: 0708/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Aquisição e Instalação de lixeiras em ruas e avenidas no Município de Campo Novo de Rondônia em execução ao Convenio 210/18/PJ-DER-RO.

Valor Total: R$ 113.035,00 (cento e treze mil e trinta e cinco reais).

Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.

Orçamento: 17.512.0019.2104.0000 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes, Ficha: 508-Outros Convenio do Estado, Ficha: 509-Recursos Livres.

Contratada: MOTOPAM METALURGICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 03.680.934/0001-00.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de maio de 2019.

ISAC DA CUNHA SANTANA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/05/2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B927314D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019.

Processo nº 0822/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Revisão obrigatória de 20.000 km do veiculo FIAT MOBI, placa: QRA-9626.

Valor Total: R$: 942,61 (novecentos e quarenta dois reais e sessenta e um centavos).

Forma de Pagamento: Imediato após a solicitação da Secretaria.

Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 – Atividades Administrativas de Educação, Elemento de Despesa**:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica/Material de Consumo, Ficha: 65/62.

Contratada: GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 05.891.726/0001-85.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de maio de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 13/05/2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:D535326C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	**322/2019.**
b) Órgão Gerenciador	**SEMEC**
c) Licitação nº	**003/2019**
d) Modalidade:	**Concorrência Pública**
e) Objeto:	**Contratação de empresa para *CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA E.M. E. I. E. F. SETE DE SETEMBRO*, localiza da na BR 421 km 150 distrito três coqueiros em Campo Novo de Rondônia/RO.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ: 20.602.045/0001-43 R$: 111.965,88 (cento e onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Valor Total Adjudicado: R$: 111.965,88 (cento e onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 15 de maio de 2019.

[Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C8125552

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	**159/2019.**
b) Órgão Gerenciador	**SEMEC**
c) Licitação nº	**001/2019**
d) Modalidade:	**Tomada de Preços**
e) Objeto:	**Contratação de empresa para PINTURA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA M. E. I. F. RIO BRANCO, localizada na Rua das Orquídeas Esquina com a Rua Flor de Lis no Distrito Rio Branco em Campo Novo de Rondônia/RO, E ESCOLA M. E. I. F. CASSIANO RICARDO, localizada na Rua Duque de Caxias, setor 01, área urbana do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ: 20.602.045/0001-43 R$: 45.426,16 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Valor Total Adjudicado: R$: 45.426,16 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 15 de maio de 2019.

[Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:9DB5C682

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

Processo nº: 0858/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Contratação de Empresa para locação de transporte tipo ônibus com capacidade mínima de 40 pessoas, levando e trazendo produtores rurais do Município de Campo Novo de Rondônia a Ji-paraná para participar do evento Rural Show.

Valor Total: R$: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária: 20.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades de Agricultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico, Ficha: 328.

Fornecedor: AGUIA DE AÇO TRANSPORTES LTDA-EPP, CNPJ: 27.721.672/0001-42.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de maio de 2019.

ISAC DA CUNHA SANTANA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 15/05/2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EB95937B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 201, DE 15 DE MAIO DE 2019

Nomeia NILZA ANTONIO DE CASTRO, convocada do Concurso Público Municipal, conforme Edital de Convocação nº 009/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NILZA ANTONIO DE CASTRO, CPF nº 886.948.952-34 e RG nº 1277996 SESDEC/RO, aprovada no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Admin. ao Prefeito Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D621D0CB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL N° 04/2019/FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Pela presente, ficam NOTIFICADA as pessoas citadas na lista de proprietários a baixo, para que realizem a limpeza de seus imóveis**,**pois se verificou que os referidos terrenos se encontram sujos, infringindo assim o artigo 1 da lei 661 de 23 de junho de 2014 do município de Campo Novo de Rondônia-RO. Em uma busca preliminar realizada nos cadastros dos imóveis citados e no cadastro municipal de pessoas físicas da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia-RO,salienta-se que o notificado não foi encontrado para receber o auto de notificação lhe imputado, fato esse que culminou na necessidade de proceder a publicação de notificação por via edital. Com base legal no artigo 9, inciso III, da lei municipal 661/2014**.** Portanto faz**NOTIFICAR**osinteressadosabaixo relacionadopor não ser encontrado ouencontrar-se em lugarincerto ou não sabido.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	QD	LOTE	SETOR	N° NOTIFICAÇÃO
QUEIROS & QUEIROS LTDA - EPP	11.201.318/0001-00	01	230	03	07
JOSE OSVALDO DE PAIVA	660.873.768-87	04	66	01	08
ANTONIO AUGUSTINHO DE PAIVA	**********	04	78	01	09
ANTONIO AUGUSTINHO DE PAIVA	**********	04	90	01	10
MARIA INES LIMA CAMPOS	325.581.472-34	04	30	01	11
MARIA INES LIMA CAMPOS	325.581.472-34	04	393	01	12
EDILENE FRANCO DA SILVA	818.347.306-78	05	282	01	13

Cabe ressaltar que a vistado respectivo processopoderá ser obtida junto a SEAMAT/CNRO, sito a rua 21 de setembro, n° 1932 – setor 02.
Fica concedido o prazo de 15 dias, a partir da publicação do edital, para que seja realizada a devida limpeza do terreno sob pena de multa.
É ônus que acompanha a propriedade de um imóvel urbano a obrigação de mantê-lo sempre limpo e protegido, de forma a não se tornar um potencial local de despejo de entulho e até foco de disseminação de parasitas e doenças colocando em risco a sociedade local.

MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO
Fiscal Ambiental
Matrícula 24860

Campo Novo de Rondônia, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BDEF53CB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 15 DE MAIO DE 2019

Concede férias ao servidor ERLEI LINO DE MELLO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor ERLEI LINO DE MELLO, Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 06/04/2016 a 05/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:889F8566

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 15 DE MAIO DE 2019

Concede férias ao servidor ADÃO ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor ADÃO ALVES DOS SANTOS, Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 22/04/2017 a 21/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/__/__ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no no Átrio da Câmara Municipal dia __/__/__ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CF60C398

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSAÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019

Processo Administrativo: 1083-2/2018

Da: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO
Sistema de Registro de Preço
Aquisição de Pneus e Acessório Pneumáticos e Prestação de Serviços

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (Pneus e Acessório Pneumáticos) e prestação de serviços (Alinhamento e Balanceamento), para atender os órgãos da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO, em favor das**.**

LICITANTE VENCEDORA:

EMPRESA: UCHOA COMERCIO DE PENEUS LTDA - EPP
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Material de Consumo (Pneus e Acessório Pneumáticos)
Valor R$ 94.942,56 (Noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Prestação de Serviços (Alinhamento e Balanceamento)
Valor R$ 666,64 (Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Informamos que o valor total dessa ordem de fornecimento **OF 002/2019** e **OF 003/2019** e de **R$ 95.609,20 (Noventa e cinco mil seiscentos e nove reais e vinte centavos)**.

ADJUDICA: Objeto da liberação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019**, em favor da empresa detentora: vencedoras do certame a licitante: **UCHOA COMERCIO DE PENEUS LTDA – EPP/ CNPJ: 34.781.021/0001-03** Valor R$ **95.609,20 (Noventa e cinco mil seiscentos e nove reais e vinte centavos)**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Encaminha o aludido Processo a **PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari-RO, **15 de Maio de 2019**.

CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:306F2FF3

COMISSAÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROPOSTA - PROPOSTA: 84744.853000/1170-10

Concedente: Ministério da Saúde – MS (Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente)
Convenente: Fundo Municipal de Saúde – FMS (Município de Candeias do Jamari – RO)
CNPJ nº: 84.744.853/0001-28
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Veículo Tipo Caminhonete Pick Up Cabine Dupla)
Valor Total R$: 116.000,00 (Cento e noventa mil reais)
Data da Proposta: 24/04/2017

Candeias do Jamari-RO, **15 de Maio de 2019**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:D1AA93A2

COMISSAÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE ADJUDICAÇÃO - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2018

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, S.R.P AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDE GENERO ALIMENTICIO) – SEMED
Processo Ad: 259-2/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, E OUTROS), PARA ATENDER AO SETOR, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, em favor das**.**

LICITANTES VENCEDORAS:
EMPRESA: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91.
Valor R$: 28.585,50 (vinte oito mil quinhentos oitenta cinco reais e cinquenta centavos);

EMPRESA: COMERCIAL VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Valor R$ 9.370,19 (nove mil trezentos e setenta reais e dezenove centavos)

EMPRESA: LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Valor R$ 535,07 (quinhentos e trinta cinco reais e zero sete centavos).

Informamos que o valor total dessa ordem de fornecimento OF é de R$ 38.490,76 (trinta oito mil quatrocentos e noventa reais e setenta seis centavos).

ADJUDICA: OBJETO liberação da ATA DE SRP N° 007/2018, em favor das empresas vencedoras do certame a licitante: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 05.801.999/0001-91 COMERCIAL VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40, e LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73. Com base nas **normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.**

Encaminha o aludido Processo a **PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari-RO 14 **de maio de 2019.**

CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:E13E12E8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4. 160 DE 14 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO**, **BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA ,** do cargo comissionado de Coordenadora Administrativa - CC-9, pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 14 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:29E2C5B8

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1088-1/2018

OBJETO: Contratação de Empresa "Pessoa Jurídica" qualificada para prestação de serviço de Manutenção de revisão de garantia do Veiculo VW Worker 17.190 – Placa QRA 8108 – Ano 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666.93.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a prevenção do patrimônio é de responsabilidade de todas as esferas, tal contratação tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura para atender as necessidades da SEMAGRI.

RATIFICAÇÃO: 15/05/2019 – LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

CONTRATADO: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ 84.652.296/0001-15

VALOR: R$ 7.817,00 (sete mil oitocentos e dezessete reais).

Candeias do Jamari,15 de maio de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7B929B7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 933-1/2018

OBJETO: Locação de Imóvel Rural – para funcionamento e instalação do Aterro Controlado no Distrito Triunfo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8.666.93.

JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel Rural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, para funcionamento e instalação do Aterro Controlado no Distrito Triunfo.

RATIFICAÇÃO: 15/05/2019 – LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO

CONTRATADO: GEAN SANTOS MELO
CPF: 700.263.412-71

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais

Candeias do Jamari, 15 de maio de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E2BDCCF1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 92/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **Cessar a Cedência** do Servidor **JEAN DA SILVA DOURADO**, ocupante do Cargo de Professor Nível II 25 horas, sob o cadastro nº. 5007, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, deste Município de Candeias do Jamari-RO, ora em desempenho das suas funções, na Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DBB5EE37

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 93/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Cedência para servir outro Órgão ou Entidade, com ônus para esta municipalidade,** à Servidora **JORGINA SCHIRLEY NOGUEIRA BATISTA**, ocupante do Cargo de Professor Nível II 40 horas, sob o cadastro nº. 4130, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, deste Município de Candeias do Jamari-RO, para que o mesmo possa desempenhar suas funções, na Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia. Ficando a disposição desta Prefeitura o servidor **JANDER SANTOS MANSO, matricula 63777,** devendo o mesmo cumprir com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A referida Cedência tem por objeto a solicitação feita através dos Oficio nº 161/SEMED/2019- Candeias do Jamari, de 11 de Abril de 2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando com efeito a validade da Cedência no período de 16 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8098A1A8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4. 161 DE 15 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, **PATRICIA TORRES FEITOSA ,** do cargo comissionado de Assessora Governamental - CC-7, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4594B332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	411/2019
b) Licitação Nrº :	31/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL DE CONSUMO CONFORME MEMORANDO N° 479/SEMEC/2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0002-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO SEPARAD. AGUA		1,00	R$ 89,90	R$ 89,90
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR ÔNIBUS OHN 2205		1,00	R$ 99,90	R$ 99,90
3	OLEO 10W40 SINTETICO		17,00	R$ 22,95	R$ 390,15
4	FILTRO OLEO D08 MOTOR		1,00	R$ 95,53	R$ 95,53
5	FILTRO EXT. DO AR		1,00	R$ 79,95	R$ 79,95
6	FILTRO INTERNO DO AR		1,00	R$ 59,90	R$ 59,90
7	PANO LIMPEZA		10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
8	ABRAÇADEIRA 6,5 NYLON		10,00	R$ 2,00	R$ 20,00
9	ADITIVO SISTEMA DE ARREFECIMENTO		4,00	R$ 55,42	R$ 221,68

Valor Total Homologado - R$ 1.107,01

Castanheiras, 15 de maio de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:06D32BB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material farmacológico para atender as necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Convênio, com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 393/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R$ 210.537,03 (duzentos e dez mil quinhentos e trinta e sete reais e três centavos). Processo Administrativo nº. 925/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/06/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DEC201FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar para Atenção Básica e Ordens Judiciais, fraldas e leite, dos itens fracassados e desertos na Ata de Registro de Preços - SRP 001/2018, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 012/2018, e da Ata de Registro de Preços - SRP 002/2018, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 071/2018, suprindo assim as necessidades da Farmácia Básica, com a aquisição destes produtos, com Recursos SEMSAU = Rede Básica. Valor estimado em R$ 94.113,30 (noventa e quatro mil cento e treze reias e trinta centavos). Processo Administrativo nº. 734/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/06/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Maio de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:349054BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 859/2019

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do

disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 010/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 859/2019, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de Academia de Saúde, localizada na Rua Deputado Jô Sato, esquina com a Rua Rondônia, quadra C 12, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Orçamento Descritivo e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Saúde, Conforme Proposta nº 19181.3820001/18-007/MS, com valor estimado em R$ 149.328,47 (cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 06/06/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 06/06/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 15 de Maio de 2019.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2A31BC13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1046/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2019, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2019**, Processo Administrativo nº 1046/2019, para a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI – EPP,** com o valor de R$ 22.704,00 (vinte e dois mil, setecentos e quatro reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de maio de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DBE1EB7C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 04.901.195/0001-00, Aquisição de Peças e Serviços, para a 5ª Revisão de Manutenção Periódica/Revisão Programada de 40.000 Km, no veículo ETIOS HB, ano 2017/2018, placa NEB 2334, da Vigilância Sanitária,** pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com o valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 393/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 101/2019.

Gabinete da Prefeita em 14 de maio de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:75311B19

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 04.901.195/0001-00, Aquisição de Peças e Serviços, para a Revisão de Manutenção Periódica/Revisão Programada de 30.000 Km, no veículo HILUX, ANO 201/2018, COR PRATA, PLACA QTA 7627, da Atenção Básica – Saúde da Família,** pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com o valor de R$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº citada.

Processo Administrativo nº. 1045/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 102/2019.

Gabinete da Prefeita em 14 de maio de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A7AFC267

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0156/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0156/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
BONIN & BONIN LTDA

OBJETO: Aquisição Equipamentos de Proteção Individual - EPIS, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0064/19**,** Proc. Adm. Nº 1161/2019

DA DOTAÇÃO: 020403 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1157 DE 10 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 2.397,10 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 13 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6063BDCC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0157/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0157/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares, através do Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0155/18**,** Proc. Adm. Nº 62/19

DA DOTAÇÃO: 02.04.03.15.452.0027.2010.0000.3.3.90.39.99-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD-ATIVIDADES DO SAAE- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1159 DE 10 DE MAIO DE 2019;

VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 60 **(sessenta) dias**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 13 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9B913B2D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0155/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0155/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
LUZ & CIA EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos e Materiais para Manutenção de Bens e Imóveis Instalações, para atender necessidades tanto da Secretaria Municipal de Administração como do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0223/18**,** Proc. Adm. Nº 123/2019

DA DOTAÇÃO: 02.04.03.15.452.0027.2010.0000.3.3.90.30.99 – Cód. Reduzido 69 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO LIVRE - NOTA DE EMPENHO Nº 1147 DE 08 DE MAIO DE 2019.

VALOR: R$ 1.842,30 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 13 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2D6A0309

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0154/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0154/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME

OBJETO: aquisição de Conjunto de Motobombas Submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0185/18**,** Proc. Adm. Nº 1277/18

DA DOTAÇÃO: 02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

15.452.0027.2010.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SAAE
4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – NOTA DE EMPENHO Nº 1148 DE 08 DE MAIO DE 2019

VALOR: R$ 12.926,00 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais)

DO PRAZO: 60 **(sessenta) dias**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 13 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F2E2AC1A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.108/18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.108/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- N.P. FLORES ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 108/18.

DO PRAZO: 02 (dois) meses, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.108/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 405/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2019.

Chupinguaia - RO, 13 de maio de 2019

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:65A2DFA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 669/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição direta de Fitas de Glicemia com doação de aparelhos de glicosímetro. Processo nº 669/20199, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- IQUEGO – INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS
Vencedora, do item constante na proposta de preços fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 09/05/2019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:916193AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 687/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAR, SELECIONAR E ADMINISTRA O PROGRAMA DE ESTAGIARIO DE ESTUDANTE DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 687/2019, referente á contratação de AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAR, SELECIONAR E ADMINISTRA O PROGRAMA DE ESTAGIARIO DE ESTUDANTE DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, com base termos do artigo 24 da Lei 8666/1993 vê-se dispensável o certame licitatório adquirindo diretamente o referido serviço, ao principio insculpido em sede Constitucional de promoção da integração do trabalho, conforme ART.203, I e 214, IV CF e com base no parecer Jurídico, Homologo o procedimento ora escolhido e o serviço em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0061-96, pelo valor estimativo de R$ 18.000,00 (Dezoito mil).

Colorado do oeste, 15 de Maio 2019

RAIMUNDO NONATO P. DOS SANTOS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:A562F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Enzo Caminhões Ltda.
CNPJ nº 09.137.236/0001-49.
Objeto: Aquisição de veículo(s) zero km de fabricação de no mínimo 2018/2018, tipo caminhão basculante com caçamba 12/15³, conforme especificações descritas no anexo I do Edital e Ata de Registro de Preço 35/2018 cujo esta administração aderiu tendo como amparo legal Nota de Empenho Administrativa nº 390-391/2019.
Prazo de Entrega: Máximo 60 (sessenta) dias.
Valor Total: R$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 109/PGE/2017 – Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 23 de abril de 2.019.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
ENZO CAMINHÕES LTDA.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:4DFC5828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2017.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO) E A EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELLI-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO)**, neste ato denominada **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001/00, com sede na Av. Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA**, de acordo com o Termo de Posse nº 178/2017 e, de outro lado, a empresa **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELLI-ME** , inscrita no CNPJ sob o

no 14.335.618/0001-17, com sede na Rua Vilagran Cabrita, nº 1301, na cidade de Ji-Paraná, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) **AIRTON GOMES HOREAY,** portador(a) da cédula de identidade nº 388540-SSP/RO inscrito(a) no CPF sob o no 389.217.662-00, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes têm entre si, justas e acertadas, o presente Termo de Aditivo Contratual, conforme edital do pregão eletrônico nº 001/2017 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA,** sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Este Termo Aditivo de Contrato decorre do Processo Administrativo nº 063/2017, Contrato nº 004/2017 de aquisição de passagens **AÉREAS**, elaborados nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as modificações posteriores, às cláusulas e às condições a seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor do contrato fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato primitivo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ou seja, em R$ 4.500,00 (quatro mil reais).

As demais cláusulas do Contrato nº 004/2017 do Processo Administrativo nº 063/2017 permanecem inalteradas, considerando os seus aditivos.

E por estarem justas e pactuadas, as partes lavram o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, dispensando as testemunhas na forma da lei.

Corumbiara (RO), 02 de maio de 2019.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Contratante

AIRTON GOMES HOREAY
Contratado:

CLAUDINEI MARCON JUNIOR
Procurador Jurídico:

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:6D6824DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2019
PROCESSO N° 141/SEMECEL/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de 19 aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 BTUS**, conforme descrito no Plano de Trabalho do Convênio nº 400/PGE-2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total estimado de R$ 43.883,54 (Quarenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **17/05/2019**, até as **09:00hs** do dia: **03/06/2019**.
Abertura das propostas: **03/06/2019 às 09:15hs**.
Inicio do pregão: **03/06/2019 às 09:30hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 141/SEMECEL/2019.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 400/PGE-2018 e Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 15 de maio de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:74EA64BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2019
PROCESSO N° 443/SEMAD/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Elétricos (transformador, caixa, disjuntor e cabos)**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor total estimado de R$ 11.292,43 (Onze mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), conforme Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **17/05/2019**, até as **11:00hs** do dia: **03/06/2019**.
Abertura das propostas: **03/06/2019 às 11:15hs**.
Inicio do pregão: **03/06/2019 às 11:30hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 443/SEMAD/2019.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às

13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 15 de maio de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:CA94B24A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0134/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **MABELONO ADOLFO D. MUNARI**, Portador do CPF nº 385.315.859-53, 1 (UMA) diária para do dia 15 E 16/05/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de MAIO de 2019.

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:48D9FB66

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0135/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao **VEREADOR, ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20. 0,5 (meia) diárias no dia 15 /05/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA PORTO-VELHO/RO.

Art. 2° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de MAIO de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM.MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:2B966A10

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0136/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 000.347.792-48, 0,5 (MEIA) diária para do dia 15/05/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de MAIO de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:A81621B8

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0137/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20. 0,5 (meia) diárias para o dia 16 /05/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA PORTO-VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de MAIO de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:49833524

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0138/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, DJALMA MOREIRA DA SILVA Portador do CPF nº 350.797.622-68: 0,5 (meia) diária para do dia 16 /05/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de MAIO de 2019.

MABELINO DE ADOLFO DEM.MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:3A023A9B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto **421** de 09 de abril de 2019, torna público que o Processo Administrativo nº. **185/2019** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **nº. 023/2019,** do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 15/05/2019, foi considerado "**FRACASSADO"** vez que o preço ofertado pela empresa vencedora ficou acima do preços de referência, que tem por objetivo a **aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Caminhão Tanque (pipa), com capacidade para 15.000 litros, ano/modelo 2019/2019, 0Km, Tração 6 x 4,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cujubim - (RO) 15 de Maio de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EE94E609

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 – SRP LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura locação de horas máquinas para execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) em Ruas e Avenidas do Município de Cujubim, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 305.682,50 (trezentos e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais cinquenta centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/05/2019 até às 08h30min do dia 28/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 15 de Maio de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5322E9AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2019

Cujubim, RO, 14 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XIII da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Art. 1º O piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias passam a reger-se pelo disposto nesta lei.

Art. 2º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. O piso salarial de que trata o *caput* deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de Janeiro, a partir do ano de 2022, por meio de lei.
Art. 3º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, a que se refere o caput do artigo 2º, terão jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º - Será devido o pagamento de retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único. Os retroativos referem-se ao resultado da diferença entre o valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais) e o valor percebido pelo servidor a título de salário ou vencimento.

Art. 5º - Aplicam-se, subsidiariamente, a Lei nº 153/2001 do Município de Cujubim e a Lei Federal nº 11.350/2006.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C08BB760

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02/05/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu o senhor **ERIC DOMINGOS RIBAS**, aprovado em 3º lugar, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2414, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1197260 SESDC/RO, expedida em 06/05/2010, o CPF 007.510.932,89, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 02 de Maio de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ERIC DOMIGOS RIBAS
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:0EC52AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 13 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR** no âmbito da Administração Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores**.**

Art. 2º - A comissão que trata o art. 1º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal desta Administração, que ficará com a seguinte composição:

Presidente: ITATIANE MARTINELLI
Secretária: MARIA DAS DORES A. DOS SANTOS REIS
Membro: EDMAR CUNHA DA SILVA
Membro: ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA

Art. 3º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 322 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:AE44D34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 10 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E TRANSPORTE A EXECUTAR CONVÊNIOS JUNTO A SEAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E TRANSPORTE A EXECUTAR CONVÊNIOS JUNTO A SEAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** que ficará com a seguinte composição:

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
JANDERSON JÁCOMO CECHINEL
LUCINEI CONDACK BARBOSA
LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO WAGNER

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 206 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BDB416C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 10 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sem ônus**,** que ficará com a seguinte composição:

FABIANA LUCENA FRÓIS CORRÊA
ARINEU MACHADO DE ALMEIDA
MARIA LUCIA BECKER
SILVIO CÉSAR PRUDÊNCIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 22/04/2019**, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 18 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FC4554A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 10 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 35/2015, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 35/2015, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que ficará com a seguinte composição:

JANDERSON CORREIA DA SILVA
RICHARD HENRIQUE MENDES
SILVIO CÉSAR PRUDÊNCIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 22/04/2019**, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 19 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1CDE4D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 10 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que ficará com a seguinte composição:

JANDERSON CORREIRA DA SILVA
LUCINEI CONDACK BARBOSA
SILVIO CÉSAR PRUDÊNCIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 16/04/2019**, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 20 DE 29 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A8D2EBFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.158, DE 15 DE MAIO DE 2019

*"*CRIA O AUXÍLIO DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E MOTORISTA, QUE ESTEJAM LOTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE/RO*."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A presente lei cria o auxílio deslocamento, a ser pago aos servidores públicos, mesmo que cedidos, que estejam exercendo as funções de técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem, motorista e motorista de ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO.
§ 1º. Farão jus ao recebimento do auxílio deslocamento, os servidores descritos no *caput* que se deslocarem em viagens exclusivas para o transporte e/ou acompanhamento de pacientes e que estejam inclusos na escala mensal rotativa de plantão e sobreaviso.
§ 2º. O auxilio instituído por esta Lei tem caráter meramente indenizatório e:
I – Não tem natureza salarial;
II – Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
III – Não configurará rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
V - Não reflitirá na base de cálculo de férias, décimo terceiro, licença prêmio, afastamentos, etc.
§ 3º. Os servidores que perceberem o auxílio deslocamento de que trata a presente lei, não farão jus a recebimento de diárias na data do deslocamento e deverão deslocar-se sempre que se fizer necessário.

§ 4º. Os servidores que perceberem o auxílio do qual trata a presente lei, somente poderão receber diárias civis na hipótese de o motivo do deslocamento diferir do estabelecido nessa Lei.
§ 5º. Caso haja a necessidade de acompanhamento médico, o servidor ocupante do cargo de médico será pago nos termos da regras do pagamento de diária civil.
§ 6º. Fica expressamente proibido o acúmulo de mais de um auxílio deslocamento por servidor público.

Art. 2º. A escala mensal rotativa de plantão e sobreaviso será elaborada pela direção da Unidade Mista de Saúde, ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO, ou, ainda, por quem for designado pelo Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço.
§ 1º. Após a elaboração da escala, nos termos do *caput*, deverá ser emitida portaria do Secretário Municipal de Saúde, ou por quem for pelo mesmo determinado para tanto, autorizando o pagamento do auxílio deslocamento.
§ 2º. A portaria terá validade de trinta dias, devendo ser reemitida mensalmente.
§ 3º. Os responsáveis pela elaboração da escala mensal rotativa de plantão e sobreaviso, descritos no *caput*, deverão informar, mensalmente e em tempo hábil, o rol de servidores que terão direito ao recebimento do auxílio deslocamento ao setor responsável pela folha de pagamento.
§ 4º. O pagamento do auxílio deslocamento será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao envio do rol de servidores ao setor responsável pela folha de pagamento.
§ 5º. Fica expressamente proibido o pagamento do auxílio deslocamento para o servidor cujo nome não esteja inserido na escala mensal rotativa de plantão e sobreaviso, ressalvada a hipótese de eventual alteração desta, no interesse do serviço público.

Art. 3º. O pagamento do auxílio deslocamento será proporcional ao número de dias fixado na escala mensal rotativa e em caso de não cumprimento integral da escala mensal de plantão e sobreaviso, pelo servidor nela inserido, será realizado o cálculo proporcional dos dias efetivamente trabalhados para efeito de pagamento do auxílio deslocamento.
§ 1º. Não serão pagos os dias em que o servidor escalado faltar ou se afastar do serviço por qualquer motivo.
§ 2º. O servidor que se deslocar e retornar dentro do horário de sua jornada de trabalho normal não terá direito ao recebimento do auxílio deslocamento.
§ 3º. A fiscalização do cumprimento da escala mensal rotativa de plantão e sobreaviso será feita pelo superior imediato do servidor escalado.
§ 4º. O pagamento do auxílio deslocamento não se subordina à horários pré-definidos, devendo o servidor escalado se apresentar imediatamente ao serviço, quando convocado.

Art. 4º. Ficam definidos os seguintes critérios e valores a serem pagos a título de auxílio deslocamento por atividade específica:
I. Os servidores lotados na Unidade Mista de Saúde, nas funções de técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem e motorista de ambulância, que realizarem transporte de pacientes e se deslocarem da cidade de Espigão do Oeste/RO para outros municípios do Estado de Rondônia, com ou sem pernoite, farão jus a um auxílio deslocamento no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês.
II. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes da função de motorista, com CNH na categoria D, que realizarem transporte de pacientes e deslocarem da cidade de Espigão do Oeste/RO para outros municípios do Estado de Rondônia, com ou sem pernoite, farão jus a um Auxílio Deslocamento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.
III. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes da função de motorista, que realizarem transporte de pacientes para o tratamento de Hemodiálise, se deslocando da cidade de Espigão do Oeste/RO para outros municípios do Estado de Rondônia, com ou sem pernoite, farão jus a um auxílio deslocamento no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês.
Parágrafo Único. Ficam estabelecidos os seguintes quantitativos para os cargos descritos nos incisos I a II deste artigo:
a) 5 (cinco) vagas distribuidas entre as funções de técnico em enfermagem e de auxiliar de enfermagem, previstas no inciso I;
b) 5 (cinco) vagas para a função de motorista de ambulância, prevista no inciso I;
c) 3 (três) vagas para a função de motorista, com CNH na categoria D, prevista no inciso II;
d) 1 (uma) vaga para a função de motorista, prevista no inciso III.

Art. 5º. O auxílio deslocamento será pago dentro do elemento de despesa 3.3.90.48.00 - *outros auxílios financeiros a pessoas físicas* e dotação orçamentária denominada recursos do SUS - 0.1.27 010 016, ficha 435, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de maio de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:95BF323F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4101, DE 06 DE MAIO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 08/SEMAS/2019 por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados a atender à SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recurso FNAS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 014 – IGD-PBF MAN. Programa bolsa família;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 302/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recurso FNAS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 014 – IGD-PBF MAN. Programa bolsa família;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 307/3.3.90.95 – Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo - R$ -2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 06 de maio de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

GLORIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:381B7AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4102 DE 10 DE MAIO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 23/SEMAF-EXECUÇÃO/2019, por meio do qual a Secretária Municipal de Administração e Fazenda solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Politicas administrativa da SEMAF;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 039/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 04 123 1002 – Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
IV. ATIVIDADE: 04 123 1002 3005 – Gestão de Politicas Administrativas do PROCON;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 028/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$- 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 10 de maio de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0F3074A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4103, DE 10 DE MAIO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 09/SEMAS/2019 por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), destinados a atender à SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recurso FNAS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 101 – Gestão Proteção Social Especial;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 325/3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;

IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recurso FNAS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 101 – Gestão Proteção Social Especial;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 320/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ -3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 10 de maio de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

GLORIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:420E782D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4098, DE 26 DE ABRIL DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 083/SEMELC/2019 por meio do qual o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
IV. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 565/3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.078/19; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de **5.000,00** (cinco mil reais):
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 13 392 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE:13 392 2001 3098– Custeio da Administração do Anfiteatro;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 573/3.3.90.30 – Material de consumo - R$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 26 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:9E091623

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 321/PGM/2019

Processo Administrativo: 2.239 e 2.240/2019
Interessada: SEMAS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhou a esta Procuradoria os processos administrativos acima mencionados, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com peças, serviços de revisão em período de garantia do Veiculo FIAT TORO FREEDOM, 2.0, 16v, Diesel, placa NDA-7561 que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com de serviços de revisão do veiculo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos ***durante o período de garantia técnica****, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável* ***para a vigência da garantia****; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com a revisão do veiculo constante do memorando nº 063/Exec.orçamentariaSEMAS/2019 diretamente da empresa **COMERCIAL PSV LTDA,** no valor de R$ 2.737,30 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 2.239 e 2.240/2019

Adoto as razões do parecer n° 321PGM/2019;
Autorizo a aquisição dos serviços e peças de revisão, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa COMERCIAL PSV LTDA, conforme memorando nº 063/Exec.orçamentariaSEMAS/2019, *no valor de R$ 2.737,30 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)****, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

Publique-se.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2019.

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:628D0129

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 004/TES/2019

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/04/2019 a 30/04/2019,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.296.540,18
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	17.764,50
ITR	407,73
FEX –Auxílio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	15.644,30
IPI EXPORTAÇÃO	4.823,77
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	-
CFM	-
FNAS	
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	6.748,79
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA	27.974,44
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOSUAS	12.882,00
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	1.004.066,72
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.043,60
QSE – Quota Munic. Salário Educação.	41.247,21
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	-
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE)	337.878,72
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	

Espigão do Oeste/RO, 15 de Maio de 2019.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:4688DC00

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL SEMSAU Nº 001/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No número do Edital, **ONDE SE LÊ**:
EDITAL SEMSAU Nº 001/2019;

LEIA-SE:
EDITAL SEMSAU Nº 002/2019;

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3C0832A1

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA E LUZ

Edital de Convocação

Cadastro de Fornecedores de 2019

Art. 1º. O Centro de Recuperação Vida e Luz - CNPJ: 09.340.215/0001-26, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento ao § 1º do art.34 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, estará efetuando cadastro de fornecedores.
Art.2º. Os interessados deverão procurar A Comissão Permanente de Licitação/ DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA E LUZ, localizada no escritório na Avenida 7 de setembro, 572, Bairro Industrial, nesta cidade. Contato: clinicavidaeluz@yahoo.com ou no telefone (69) 99244-2387(somente whatsapp) ou 98411-6415 para efetuar a entrega de cópia autenticada ou cópia original dos documentos para conferência no setor de cadastro, conforme descriminado no Anexo I deste Edital.
Art.3º. O prazo para julgamento da documentação e expedição do Certificado de Registro Cadastral- CRC é de 05 (cinco) dias úteis.
Art.4º. Á Comissão reserva-se o direito de diligenciar para confirmação das informações apresentadas.
Art.5º. Os interessados poderão cadastrar-se e renovar as informações cadastrais a qualquer tempo, observando o prazo do art. 3º deste edital.
Art. 6º Após a data de divulgação o prazo para inscrição é de 05 dias úteis.

Espigão do Oeste/RO, 14 de maio de 2019.

MARCIO COSTA FERNANDES
Presidente

ANEXO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDOR

Para Cadastramento, se o fornecedor for Pessoa Jurídica:
1. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES- ANEXO II.....( )
2. Cédula de Identidade do Sócio/Titular.....( )
3. *SINTEGRA* (Inscrição Estadual).....( )
4. C.N.P.J .....( )
5. DOCUMENTO CONSTITUTIVO:
Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial; ou
Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em Vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
6. Inscrição Municipal- Alvará de func. e vigilância sanitária(SEDE DA EMPRESA).( )
7. Certidão Conj. Neg. de Débitos Estadual (Sede da Empresa).....( )
8. Certidão Negativa de Débitos Municipal (Sede da Empresa).....( )
9. Certidão Negativa de Débitos relativos a Trib. Fed. E á Divida Ativa da União.....( )
10. Certidão Negativa de Débitos do INSS .....( )
11. Certidão Negativa de Débitos no FGTS.....( )
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.....( )

13. Balanço Patrimonial devidamente registrado de acordo com a Legislação e demonstrações contábeis do último exercício social, que promove a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo empresa constituída no exercício atual deverá apresentar Balanço de Abertura.....( )
14. Certidão de Nada Consta de Falência e Concordata.....( )
15. Certidão de Registro e Quitação da Empresa e dos responsáveis técnicos no conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.....( )
16. ATESTADO DE CAPACIDADE DA EMPRESA E ACERVO do Profissional Responsável.....( )
18. Taxa Cadastral Inicial- R$ insento.

OBS nº 1 : Os documentos acima deverão ser autenticados em cartório;

OBS nº 2: As empresas **ME's e EPP's,** deverão apresentar: Declaração de **ME's e EPP's**, Demonstrativo de Resultado do ultimo Exercício de Financeiro (DRE), conforme fundamente o Art. 3º, incisos I, II da lei nº 123/06.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Ilmo Senhor,
Presidente da Comissão de Licitação

_____(nome da empresa), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº_____, Inscrição Estadual nª_____, com sede na (endereço)_____, Estado de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª elaboração/ atualização do Cadastro de Fornecedores, juntando documentação exigidaa pelos artigos, 28,29,30 e 31 da Lei nº 8.666/93. Declaro (amos) que a informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração.

Espigão do Oeste (RO), _____de_____de 2019.

_____
Responsável Pela Empresa

_____
Carimbo CNPJ Assinatura do Responsável

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:10613B05

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Joveci Bevenuto de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	56/2019
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de combustível tipo óleo Diesel S-10 no município de Espigão do Oeste, visando abastecer a frota de veículos deste Poder Legislativo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
01.031.2000.3.000.-CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000.-CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fornecedor: POSTO LARANJENSE LTDA.
CNPJ/CPF:06.283.482/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo diesel S-10	5.092,00	R$ 4,15	R$ 21.131,80

Valor Total Homologado – R$ 21.131,80

Espigão do Oeste 13 de maio de 2019.

JOVECI BEVENUTO DE SOUZA
Presidente Da Câmara Municipal De Espigão Do Oeste.

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8B076DE2

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 061/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2019.

R E S O L V E:

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Servidor **REINALDO QUEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, cadastro nº 258, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), no período de 29/04/2019 a 01/05/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, a fim de participar do curso de "Gestão e Controle de Combustível" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:DA088D98

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 062/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 033/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** a Vereadora **LIRVANI FAVERO STORCH**, matrícula nº 231, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais), no período de R$ 28/04/2019 a 30/04/2019, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, com a finalidade: Reunir-se para tratar da organização e realização dos Jogos Abertos das Comunidades Indígenas –JACI que ocorrerá no dia 29/04/2019 na sala do Governador, localizado no Museu da Memória Rondoniense (conforme Convite e Portaria em anexo); Reunião com o Secretário Estadual de Educação para explanação do projeto Política ou Politicalha com o objetivo de implementar o projeto a nível Estadual. Audiência com o Deputado Eyder Brasil para criação e fomento de Associação de Catadores de Coleta Seletiva no Município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EECB92C7

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 063/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 037/2019.

R E S O L V E:

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **ZONGA JOADIR SCHULTZ**, matrícula nº 233, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), no período de R$ 07/05/2019 a 10/05/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho para participar de reunião na Assembleia Legislativa de Rondônia no gabinete do Deputado Alex Redano, onde deverá solicitar recursos para a Escola Polo do Seringal, neste município. No CPA/Seagri irá tratar sobre a construção de poços artesianos, bem como sobre a 2ª etapa do Convênio referente a agricultura familiar. No Incra irá obter informações acerca do "Assentamento Nosso Caminho".
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0CE002E9

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 064/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo n.ºs 26, 27, 31, 38 e 50 /2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** aos Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 14/05/2019 a 16/05/2019, para que estes possam se deslocar a cidade de Porto Velho com a seguinte finalidade: Participar de audiência com o Secretário de Estado da Educação, Sr. Suamy Vivecananda L. de Abreu para tratar de assuntos inerentes ao Município de Espigão do Oeste. Participar de reunião junto ao responsável da pasta do DER, e solicitar informação sobre o início das obras de patrolamento e encascalhamento das estradas estaduais do Município. Participar de reunião com o Superintendente da Caerd para tratar sobre a expansão das redes de abastecimento/concessão de água do Município.

Nome	Dados Pessoais	Cargo/Função	Diárias		
			Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Joveci Bevenuto Souza	Matricula nº 235	Presidente	03	R$ 368,00	R$ 1.104,00
Saiara G. Silva Toledo	Matricula nº 236	1ª Secretária	03	R$ 368,00	R$ 1.104,00
Adão Salvatico	Matricula nº 226	Vereador	03	R$ 368,00	R$ 1.104,00
Genézio Mateus	Matricula nº 230	Vereador	03	R$ 368,00	R$ 1.104,00
Cosmo de N. Ferreira	Matricula nº 228	Vereador	03	R$ 368,00	R$ 1.104,00

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8D208702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, no uso da suas atribuições, e no cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 294-1/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, artigo 25 da lei 8.666/93, para a empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO,** cadastrada no **CNPJ sob o N.º 15.883.796/0001-45**, no valor total estimado de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), objetivando os Pagamentos de Taxas da documentação dos Veículos do Gabinete do Prefeito, e conforme normas e procedimentos dos DENATRAN.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12 de Maio de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:4097C419

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.343/GP/2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007, tendo por finalidade a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução integrada gestão para a administração municipal de Governador Jorge Teixeira, contendo licenças de uso e manutenção dos sistemas, sendo necessário a implantação, conversão de dados, migração e treinamento atendendo as necessidades nas áreas de: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal/ Recursos Humanos, Administração Tributária - com disponibilidade na web e Nota Fiscal Eletrônica, Compras e licitação – CPL, Recursos Patrimoniais, Almoxarifado , Protocolo com disponibilidade na web, para atender as necessidades para atender as necessidades das entidades municipais que integram o Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de

Assistência Social e Instituto de Previdência Municipal, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativas descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo, conforme modelo de proposta em anexo, bem como o termo de Referência.
O valor estimado para Contratação é de **R$ 402.600.09 (Quatrocentos e Dois Mil Seiscentos Reais e Nove Centavos).**
Proc. Administrativo nº 158-1/2019.
Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 15/05/2019.
Abertura de propostas dia 03/06/2019, às 09h30min.
Sessão de disputa,03/06/2019, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Maio de 2019.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:252405C4

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 576-1/SEMAGRI/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 576-1/SEMAGRI/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (BALANÇA)- CONVÊNIO ESTADUAL n°. 095/PGE/2017,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI, juntamente com o **PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (BALANÇA)- CONVÊNIO ESTADUAL n°. 095/PGE/2017**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

M2F COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no **CNPJ n°.30.871.475/0001-14**, valor R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Maio de 2019.

IRANI RIBEIRO DA SILVA
Secretário M. de Agricultura

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:95202D8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 321/2019
CARONA DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGEÊNCIAMENTO DE VIAGENS – PASSAGENS AÉREAS.

CHEFIA DE GABINETE

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 321 /2019 e do Parecer nº 118/2019 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 79, 80, 81 e 82, referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - *CARONA,* HOMOLOGO** em favor da empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.543.356/0001-95, estabelecida na Av. Carlos Gomes, nº 2660, Bairro São Cristóvão, Município de Porto Velho - RO, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens – passagens aéreas.

Palácio Pérola do Mamoré 04 de abril de 2019

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C3BEA121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/GAB-SEMED/19 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Diana de Lima Gomes* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) à servidora ***Diana de Lima Gomes***, agente administrativo pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Cacoal/RO para participar das oficinas que serão promovidas no 3º Encontro de Pregoeiros e Equipes de Licitações de Rondônia que será realizado no dia 29 a 31 de maio de 2019, com deslocamento dia 28 de maio e retorno dia 01 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:ECC3F23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/GAB-SEMED/19 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Eliane Barbosa de Jesus Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) à servidora ***Eliane Barbosa de Jesus Silva,*** Diretora da Divisão Administrativa Escolar e Apoio ao Educando, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Cacoal/RO para participar das oficinas que serão promovidas no 3º Encontro de Pregoeiros e Equipes de Licitações de Rondônia que será realizado no dia 29 a 31 de maio de 2019, com deslocamento dia 28 de maio e retorno dia 01 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A3430942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/GAB-SEMED/19 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Sandra Mara Marangoni Morais* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à servidora ***Sandra Mara Marangoni Morais***, Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Bader Massud Jorge, pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para entregar documentação do convênio firmado entre Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Escola Municipal de Educação Infantil Bader Massud Jorge, visando atender ao Projeto Aquisição de Recursos Multimídia, no dia 17 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D7F23224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/GAB-SEMED/19 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elza Flores Demétrio de Souza* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) à servidora ***Elza Flores Demétrio de Souza,*** código nº 4151-2, Chefe da Seção de Licitação, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Cacoal/RO para participar das oficinas que serão promovidas no 3º Encontro de Pregoeiros e Equipes de Licitações de Rondônia que será realizado no dia 29 a 31 de maio de 2019, com deslocamento dia 28 de maio e retorno dia 01 de junho do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A8DCF2F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2019; REGISTRO DE PREÇO 012/2019.

EXCLUSIVO ME/EPP
O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais permanentes e elétricos referente a Chamada Pública 001/2016/CONDEMA/indicador A3, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente - SEMAGRI da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424, de 30 DE Dezembro de 2016.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$: 30.311,44
Processo Administrativo n.º 150-07/2019

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 16/05/2019	08h30min do dia 04/06/2019
Abertura das Propostas	08h31min do dia 04/06/2019	09h00min do dia 04/06/2019
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 04/06/2019	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 15 de Maio de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B4062374

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019

EXCLUSIVO ME/EPP
O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte José Baioco e Unidades Básicas de Saúde de Itapuã do oeste RO, conforme as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 318.104,64
Processo Administrativo n.º 378-05/2019

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 15/05/2019	08h30min do dia 05/06/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 05/06/2019.	09h00min do dia 05/06/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 05/06/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 15 de Maio de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1E12A479

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Termo de Compromisso PAR nº 201804167-8, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamenta (anos iniciais) na Prova Brasil, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 131.503,00**.

Processo Administrativo n.º **318-06/2019**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 16/05/2019.	08h30min do dia 06/06/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 06/06/2019.	09h00min do dia 06/06/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 06/06/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Maio de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9B7802C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 118/CMJ/GP/19

PORTARIA N.º 118/CMJ/GP/19 DE 15 DE MAIO DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências",** alterada pela Lei Municipal nº. 2177/GP/2017 de 25 de maio de 2017;

R E S O L V E

1 – NOMEAR a Srª. **ELIANE MOREIRA MIMO,** para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO,** em conformidade com o previsto na estrutura de cargos da Câmara Municipal de Jaru.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 15 DE MAIO DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:92803663

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 119/CMJ/GP/19

PORTARIA Nº 119/CMJ/GP/19 DE 15 DE MAIO DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE

1 – REVOGAR a Portaria Nº 011/CMJ/GP/2019 de cedência à Prefeitura Municipal de Jaru da servidora **NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN**, devendo a mesma retornar ao Cargo de Procuradora Jurídica deste Poder a partir do dia 16 de maio de 2019.
2 - Esta Portaria entrará em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 15 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:8363BDA8

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 120/CMJ/GP/19

PORTARIA N.º 120/CMJ/GP/19 DE 15 DE MAIO DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

R E S O L V E

1 – NOMEAR a Srª **NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN,** para exercer a **Função Gratificada** de **DIVISÃO LEGISLATIVA,** em conformidade com o previsto na estrutura de cargos da Câmara Municipal de Jaru, a partir do dia 16 de Maio de 2019.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 15 DE MAIO DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:C7C5AA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Processo nº **1-2518/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais para Construção de Aterro Sanitário, no Município de Jaru/Ro.**

Valor estimado de *R$ 358.429,50 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).*

Data para cadastro de propostas: 17/05/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 30/05/2019. Início da Sessão Pública: **30 de maio de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de maio de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:B7BA255E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 063/PMJ/2019,

'AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 030/GP/2019, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do Processo Administrativo nº. 1-2453/2019, **Pregão Eletrônico 63/PMJ/2019**, tendo o objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de máquinas (por hotas máquinas), para atender as Secretarial Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 13 de maio de 2019, nº. 2456. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, visando alterações no termo de referência e consequentente no edital e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 15 de maio de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
1º Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:653DBD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 068/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **1-2395/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de Preço Para Futura e Eventual *Aquisição de Materiais Gráficos.***

Valor estimado de *R$ 1.711.474,09 (Um Milhão, Setecentos e Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Nove Centavos)*

Data para cadastro de propostas: 17/05/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h29min do dia 30/05/2019. Início da Sessão Pública: **30 de maio de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de maio de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FFD0345A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 030/GP/2019, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do Processo Administrativo nº. 1-2520/2019, **Pregão Eletrônico 65/PMJ/2019**, tendo o objetivo: Contratação de empresa especializada em sistema de vigilância eletrônica, para atender as secretarias muncipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 14 de maio de 2019, nº. 2457. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, visando alterações no termo de referência e consequentente no edital e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 15 de maio de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
1º Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:4E66B78E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 722/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – ADRIANA RUFINO BAIA para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 547.974 SSP/RO e inscrita n CPF sob o nº 574.711.182-53.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:92D79852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 335/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL – SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **ADRIANA RUFINO BAIA,** portadora do o RG n° 547.974 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 574.711.182-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:85F2257A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 721/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – JEANE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 492.119 SSP/RO e inscrita n CPF sob o nº 422.330.382-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:A8A078C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 333/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PESQUISAS, ESTUDOS E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL – SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **JEANE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA,** portadora do o RG n°492.119 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 422.330.382-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:DE773FA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 720/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – MARINA ANDRADE VIANA** para o cargo de **COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 745.162 SSP/RO e inscrita n CPF sob o nº 712.332.962-72.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:5B9CC836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 332/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARINA ANDRADE VIANA,** portadora do o RG n° 745.162 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n°712.332.962-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:EA1F7EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 719/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – EUNICE LEANDRA FABIANO** para o cargo de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 8.111.406-4 SSP/PR e inscrita n CPF sob o nº 658.596.932-49.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:3529B4DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 331/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **EUNICE LEANDRA FABIANO,** portadora do RG n° 8.111.406-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 658.596.932-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:A5567C7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 718/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – MARIA HELENA para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO – SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 481.622 SSP/RO e inscrita n CPF sob o nº 350.419.862-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:A91BE9B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º330/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA – SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARIA HELENA,** portadora do RG n° 481.622 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n°350.419.862-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:2982A217

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **SIDOMAR GOMES CARDOSO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 365429 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 38543095204, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: DISPENSA PELO CONTRATANTE
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **03/05/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL 20 HS** firmado em **05/07/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 03/05/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

SIDOMAR GOMES CARDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:C6355FB8

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **SIDOMAR GOMES CARDOSO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 1206459459 -- RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 38543095204, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: DISPENSA PELO CONTRATANTE
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **03/05/2019** , o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL 40 HS** firmado em **16/08/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 03/05/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

SIDOMAR GOMES CARDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:7D69A23D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/GP/2019

REVOGA EM INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 62/GP/2019 E CONSTITUI A NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, DO MUNICÍPIO DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.228/2017 e Decreto Municipal nº 10.178/2017.

R E S O L V E

Art. 1° - **REVOGAR** em inteiro teor a Portaria de Nº 62/GP/2019 de 22 de abril de 2019.

Art. 2º - **CONSTITUIR** a nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos termos e prescrições da Lei

Municipal nº 2.228/GP/2017 e Decreto Municipal nº 10.178/GP/2017, para apurar os processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:
Presidente: Simone de Oliveira Leal
Secretária: Rubenalva Ferreira de Queiroz
Membro: Rafael de Oliveira Avance
Membro: Betizan de Souza Santos

Membros Suplentes:
Membro: Claudete Maria da Silva
Membro: Eloíza Melgaço Vidal
Membro: Kennedy Lopes da Silva

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:9261FD1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 354/GP/2019

15 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CORREGEDOR GERAL - SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN,** portadora do RG n° 438.332 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 419.022.972-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 15 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:347A8076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 724/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – ELVER PEREIRA DA SILVA** para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 1.010.203 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 983.218.112-72.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:23EB5659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/GP/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR 60 DIAS, PROC. ADM Nº 1094/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 025/CPPAD/2019 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos, nos autos de nº 1094/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO o abarrotamento de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 10 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 62/GP/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2451, em 06 de maio de 2019, referente ao Processo nº 1094/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 025/CPPAD/2019, de 10 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 13 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 10 de maio de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:DD275822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 336/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS – SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **ELVER PEREIRA DA SILVA,** portador do RG nº 1.010.203 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 983.218.112-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:5E7AF075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11645/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAILSON DA SILVA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **JAILSON DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 692, cargo de Gerente de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 20/07/2010 à 19/07/2015 pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias, **a contar do dia 15/05/2019**, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 15 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:70B14668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 723/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA para o cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS - SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 624.933 SSP/RO e inscrita n CPF sob o nº 618.761.432-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:0D1AF239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 334/GP/2019

13 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL – SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA,** portadora do o RG n°624.933 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 618.761.432-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:751642B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 744/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – EDMO DE SOUZA CRUZ para o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO - SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 000505307 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 470.359.432-34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 13 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:7EDDC881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 725/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – VANDERLEIA DE PAULA MARÇAL para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 934400 SESDEC/RO e inscrita n CPF sob o nº 887.931.842-04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 14 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:077353B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 717/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – THIAGO FERREIRA DE CASTRO para o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA- SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 202415 CTPS/RO e inscrito no CPF sob o n° 123.424.147-14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:EBD78CCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 320/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE DA SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **THIAGO FERREIRA DE CASTRO,** portador do RG n° 202415 CTPS/RO e inscrito no CPF sob o n° 123.424.147-14, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:AC08F2D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 714/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – RONIVON CRUZ DA SILVA para o cargo de **COORDENADOR DE OFICINA DE MAQUINAS PESADAS - SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 1078581 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 750.131.262-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 08 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:2A5D23AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 711/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – JORGE OTÁVIO DA SILVA para o cargo de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS- SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 000334967 SSP/RO e CPF sob n°- 315.833.422-49

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:E574C712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 322/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS URBANAS - SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **JORGE OTÁVIO DA SILVA,** portador do RG: 000334967 SSP/RO e CPF sob n°- 315.833.422-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:A204BE7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 710/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – WESLEY FERREIRA FRIGERI para o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 1400381 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n°031.045.522-74.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:BF2DB6D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 323/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA- SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **WESLEY FERREIRA FRIGERI,** portador do RG n° 1400381 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n°031.045.522-74, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:1861D0A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 709/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ AILTON GONÇALVES para o cargo de **SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO –FG-SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 249.616 SSP/RO e inscrito n CPF sob o nº 221.056.032-20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:13DDAC53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 708/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – EDSON MANOEL MARTINS DOS SANTOS para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 1227436 SESDEC/RO e inscrito n CPF sob o nº 012.683.902-67.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:CE753C57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 327/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **EDSON MANOEL MARTINS DOS SANTOS,** RG n° 1227436 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 012.683.902-67, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:7701F5F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 712/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – EDSON APARECIDO DOS SANTOS** para o cargo de **COORDENADOR DA USINA DE ASFALTO - SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 108.9667 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 740.423.862-53.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:728EC4B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 328/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DA DIVIÃO DE OFICINA DA SEMECEL - SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG n° 108.9667 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 740.423.862-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:D4D24A4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 713/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – ADEMILTON DORIA DOS SANTOS** para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS - SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 784416 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 740.412.822-68.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:DD9E860C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 329/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS RURAIS - SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS**, portador do RG n° 784416 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 740.412.822-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:5E3535A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 715/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – EZION FERREIRA DE ANDRADE** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 689965 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 753.672.462-49.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:3909F527

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 325/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPOTES PÚBLICOS - SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **EZION FERREIRA DE ANDRADE,** portador do RG n° 689965 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n°753.672.462-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:6F0DF6C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 716/GP/2019

09 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – JADILSON DE SOUZA OLIVEIRA para o cargo de **ASSESSOR DA COORDENAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL- SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 416395 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 409.168.552-87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:237851CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 319/GP/2019

06 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **JADILSON DE SOUZA OLIVEIRA,** portador do RG n° 416395 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 409.168.552-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:9CE1BF7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 729/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – GENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA para o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 000459255 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 379.972.701-91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:98A2AD78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 340/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **GENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA,** portadora do RG: 000459255 SSP/RO e CPF sob nº 379.972.701-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:C0411EAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 728/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS** para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 001046650 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 977.405.882-72.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:A0644FFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 339/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS,** portador do RG: 001046650 SSP/RO e CPF sob nº 977.405.882-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:0688D041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 727/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – VALDIRENE PIRES PACHECO** para o cargo de **ASSESSOR DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 619.609 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 645.446.132-72.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:FA2EB8F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 338/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **VALDIRENE PIRES PACHECO,** portadora do RG n° 619.609 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 645.446.132-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:8BB3A98C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 726/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – WEVERSON PEREIRA DE SOUZA** para o cargo de **ASSESSOR DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 1288102 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 026.938.492-84.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:72F60666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 337/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **WEVERSON PEREIRA DE SOUZA,** portador do RG n° 1288102 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 026.938.492-84, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:737FDFF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 743/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – ANGELA PRISCILA SOARES GOMES para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO E LABORATÓRIOS MUNICIPAIS - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 120.4487 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 014.893.062-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:92D41247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 353/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **ANGELA PRISCILA SOARES GOMES,** portadora do RG n° 120.4487 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n° 014.893.062-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:0669FF6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 742/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – BETÂNIA RAFAEL DE PAULA para o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA, EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 101.0426 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 000.553.202-79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:EA9E9EC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 352/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ENDEMIAS E AMBIENTAL - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **BETÂNIA RAFAEL DE PAULA,** portadora do RG n°101.0426 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n° 000.553.202-79, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019. .

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:47711691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 740/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – CLAUDIA MARQUIORI** para o cargo de **ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO DO HM - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1311193 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 018.675.292-03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:FC55EBD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 350/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR DO SAME/AIH DO HM- SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **CLAUDIA MARQUIORI,** RG n° 1311193 e inscrita no CPF sob o n° 018.675.292-03, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:2B0E8253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 738/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – LARISSA TAUFMANN SILVA** para o cargo de **DIRETOR GERAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 00887788 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 058.385.089-81.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:45CD9397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 739/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – SEM ÔNUS – LARISSA TAUFMANN SILVA** para o cargo de **COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 00887788 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 058.385.089-81.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:E3CF6298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 348/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA DO HM- SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **LARISSA TAUFMANN SILVA,** portadora do RG n° 00887788 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 058.385.089-81, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:2D5684D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 737/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – NOEME MOREIRA DE MEIRELES** para o cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM DO HM - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 17.157.177 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 096.685.588-47.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:B637A1D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 347/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HM - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **NOEME MOREIRA DE MEIRELES,** portadora do RG n° 17.157.177 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 096.685.588-47, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:E810DE24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 736/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º - **NOMEAR – DANIELI AUGUSTA CORDEIRO** para o cargo de **COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E FATURAMENTO - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 445.466 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 409.598.722-72.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:2E30126C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 349/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DO SAME/AIH DO HM- SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **DANIELI AUGUSTA CORDEIRO,** portadora do RG: 445.466 SSP/RO e CPF sob nº 409.598.722-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:3A912BF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 735/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – DOUGLAS PEDRO BONFIM** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 1249439 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 014.514.062-82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:7A3DEF63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 346/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DO HM - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **DOUGLAS PEDRO BONFIM,** portador do RG n° 1249439 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 014.514.062-82, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:1AA82FF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 734/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – IZETE SILVA SANTANA para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 918929 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 871.613.202-59.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:BF6E9BBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 345/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DO HM - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **IZETE SILVA SANTANA,** portadora do RG n° 918929 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 871.613.202-59, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:BEFF1C5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 733/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – LEILIANE GONÇALVES FERREIRA para o cargo de **ASSESSOR DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1242765 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 014.850.222-90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:5B20E1FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 344/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **LEILIANE GONÇALVES FERREIRA,** portadora do RG n° 1242765 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 014.850.222-90, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:5992697D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 732/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – JULIANA DA SILVA MACHADO para o cargo de **COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF MUNICIPAL - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 941.999 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 018.753.832-80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:C505604A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00258

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ELIZABETH BASILIO DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 538.416 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 569.870.992-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **CUIDADOR – 40 HORAS,** iniciando em **15 de maio de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **998,00 (**Novecentos e noventa e oito reais**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da EDUCAÇÃO– Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 15/05/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ELIZABETH BASILIO DE SOUZA
Contratado (a)
CPF Nº 569.870.992-00

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:1315623F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 343/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **JULIANA DA SILVA MACHADO,** portadora do RG n° 941.999 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n° 018.753.832-80, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:8B1D0F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 731/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS para o cargo de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMUSA** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 995104 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 976.422.152-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:6EAA9D8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 342/GP/2019

14 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TFD - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS** portador do RG: 995104 SSP/RO e CPF sob nº 976.422.152-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:36651703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/SEMAPLANF/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

Transfere recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2298 de 19/06/2018 para o exercício de 2019.

Resolve:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
Ficha: 181
04.122.0002.2003.0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 34.984,61

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
Ficha: 183
04.122.0002.2003.0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA -34.984,61
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -34.984,61

Art.3º. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 15 de maio de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, através da Comunicação Interna n° 353/SEMINFRAM/2019, a transferência de dotação proveniente de anulação orçamentaria se dá pela necessidade de acobertar despesas com a devolução do saldo do convênio nº 045/16 FITHA-DER-RO, conforme ofício nº 944/2019/DER-GECON encaminho pelo DER.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2298 de 19/06/2018.

JARU, 15 de maio de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda SEMAPLANF

Anexo II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2003	4.4.90.52	01.00	R$ 34.984,61	-
0002.2003	3.3.90.93	01.00	-	R$ 34.984,61

JARU, 15 de maio de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:EB8CBD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

PORTARIA N º 030/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, em favor de sua filha e única dependente Priscila Roberto da Rocha, em decorrência do falecimento da Ex-servidora ativa a Sra. Marinalva Roberto da Rocha, ".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Marinalva Roberto da Rocha,** falecida em **10.04.2019**, que ocupava o cargo de zeladora, 40 h, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula 2627, referência 07, neste Regime de Previdência Municipal – Jaru-Previ, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG.720.568/SSP/RO e CPF/MF 791.828.602-20, em favor de sua filha e única dependente a menor **Priscila Roberto da Rocha,** nascida em 15/09/2004, portadora do Rg sob nº 1552157/SESDEC/RO e CPF/MF nº 062.719.732-99, com 100% do valor do benefício, de forma temporária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** conforme o processo do Jaru-Previ nº. 129/2019 nos termos **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 28, inciso "II", art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

***Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10.04.2019, data do óbito.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru - RO, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:F304A4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 019/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-76/2019
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE - ASPROL
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a destinação de 01 (um) tanque de resfriamento de leite, concedido por meio do convênio nº 0214130-84, firmado entre Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal De Jaru, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. O Objeto a ser repassado em forma de Acordo de Cooperação, é destinado ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover mecanização agrícola em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo. A destinação do objeto se dará da seguinte forma:
• 01 (um) Tanque vertical cilíndrico de resfriamento de leite com capacidade de 700 (setecentos) litros.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais de Leite - ASPROL
CNPJ sob nº. 20.249.003/0001-70
SR. JOÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:36336ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 020/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-75/2019
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE - ASPROL
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a destinação de 01 (uma) colhedora de forragens, enviado à Prefeitura do Município de Jaru/RO, por meio do convênio SINCONV/792697/2013/MDA/CAIXA, firmado entre Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais de Leite - ASPROL
CNPJ sob nº. 20.249.003/0001-70
SR. JOÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:E12D9621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 038/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1591/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Contratação de Serviços, para manutenção nos equipamentos tipo roçadeiras e motosserras, da marca Husqvarna, para atender aos órgãos e setores ligados a Secretaria Municipal de infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n. º 1-1591/2019 e Termo de Referência de fls. 03-12.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 18.151,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1643 – Ficha 206; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 01. Departamento de Agricultura; 04.122.0002.2029.0000. Manutenção do Departamento de Agricultura; 3.3.90.30.99. Material de Consumo; Valor de R$ 14.351,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais). Nota de Empenho n. º 1644 – Ficha 207; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 01. Departamento de Agricultura; 04.122.0002.2029.0000. Manutenção do Departamento de Agricultura; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Casa da Lavoura Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ n. º 03.552.842/0001-44
SR. SANDRO RAMOS DOS SANTOS
Representante
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:F4E82449

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DESERTA COM REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/GAB/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores na Tomada de Preços n° 01/GAB/2019, valor Previsto R$ 526.101,30 (Quinhentos e vinte e seis mil cento e um reais e trinta centavos), processo Administrativo n° 2877/2018 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com abertura prevista para as 08:30hrs do dia 15/05/2019 foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA**. A realização do novo certame ficou designado para as 08:30 hrs do dia 05/06/2019 . Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da CPL em dias úteis das 07:30hrs às 13:30hrs na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro, pelos Fones (69) 3581-3278 / (69) 99249-1870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/05/2019

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:9A2414B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SEMED/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste- RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, T**omada de Preços n.º 02/SEMED/2019**, Processo nº 2313/2018, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAS DAS ESCOLAS TOM JOBIM E JOAO PAULO II** - recursos provenientes do **Convenio nº 174/PGE/2018 e Contrapartida do Municipio.** Valor Estimado R$ **334.760,00 (Trezentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:30hrs do dia **06/06/2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278 / (69) 99249-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/05/2019.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 289/2018

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:43290375

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMED/2019.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 03/SEMED/2019**, Processo nº 798/2019, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA CONFORME PROJETO BÁSICO** - recursos provenientes do **Convênio nº 219/PGE-2018 e Contrapartida do Municipio.** Valor Estimado R$ **116.784,48 (Cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 11:00hrs do dia **06/06/2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/05/2019.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3026828F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

Processo: 045/SEMSAU/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. ERMES NUNES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no Art. 24 inciso II, caput, da Lei nº. 8.666/93 RATIFICA a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RAKCS, SWITCHS, MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E NOBRAK'S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE NARCISEO FERREIRA**, na sede do Municipio de Mirante da Serra/RO, tendo como empresa a ser contratada:

GEOVANE LEITE CABRAL – GL TREINAMENTO, CNPJ Nº 18.107.742/0001-86, no valor de R$ 6.804,00 (Seis Mil Oitocentos e Quatro Reais).

Publique-se

Mirante da Serra, 14 de MAIO de 2019.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 3910/2019

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:7D7ADC10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Ratificação por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas **contratação de empresa responsável pela garantia do veiculo abaixo especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de revisão com fornecimento de peças original ou genuínas, fluídos e acessórios de reposição, lubrificantes e demais materiais necessários ao prefeito funcionamento do veículo caminhonete toyota/hilux ano 2018, Placa nº QTB2860**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: NISSEY MOTORS ARIQUEMES.

Onde se lê

No valor total para a despesa de: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **065/2019**.

Passa a constar:

No valor total para a despesa de: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** elemento de despesa 3.3.90.39.00, mão de obra e **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** elemento de despesa 3.3.90.30.00, aquisição de peças, com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **065/2019**.

Monte Negro, 15 de Maio de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente /CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:43EE2913

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa destinada à aquisição de combustível tipo diesel S10, destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da empresa: AMARAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no valor total estimado para a despesa **R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**, com base no Art.24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **066/2019**

Monte Negro, 15 de Maio de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/ CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:21EED304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTARTO DO CONTRATO Nº052/2019

CONTRATO Nº 052/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº: 002/2019
Processo nº: 1002/2018
O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98, doravante denominada de CONTRATANTE, no presente ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Evandro Marques da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AZEVEDO E SANTANA COMERCIO LTDA-ME, CNPJ 17.556.892/0001-04, com sede na TRAVESSA GENERAL ADEMAR MESSIAS ARAGÃO Nº112,BARRIO CENTRO na cidade de AQUIDABÃ/SE, representada por EVELISE ELY DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de obras, para realizar o serviço de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE – CLINICA DA MULHER - PROPOSTA 11957.2400001/17-007 - REQUALIFICA UBS – TIPO DA OBRA AMPLIAÇÃO**.
DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$ 145.129,29 (CENTO QUARENTA E CINCO MIL CENTO VINTE NOVE REAIS VINTE NOVE CENTAVOS).
DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura no Contrato e Ordem de Serviço, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Monte Negro – RO, 14 de MAIO de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:73323C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de

22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **919-4/SEMOSP/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 112.701,36(cento e doze mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:29/05/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO Aquisição de materiais de consumo sendo: Pneus e Placas de Informação de Obra, para EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município, em atendimento a Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos– SEMOSP. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:0280B6F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº053/2019

Contrato nº053/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº: 001/2019
Processo nº: 064/2019
O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98, doravante denominada de CONTRATANTE, no presente ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Evandro Marques da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e A empresa T. LIBATDE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.483.851/0001-28, com sede na, na cidade de MONTE ENGRO, representada por THONATAN LIBARDE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº331.968.378-07, portador da Cédula de Identidade RG nº762.187SESP/RO, residente e domiciliado na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a **contratação de empresa para construção da quadra escolar PAC 2/FNDE,** localizada na BR 421, LC-50, KM 12 no município de Monte Negro/RO.
DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$ R$ 212.269,29 (DUZENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E SESSENTA NOVE REAIS VINTE NOVE CENTAVOS), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura no Contrato e Ordem de Serviço, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Monte Negro – RO, 13 de maio de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:16A206F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°.1651/GAB/PMMN/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

DECRETO N°.1651/GAB/PMMN/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

“SUBSTITUI E NOMEIA A DIRETORIA DO CMDI”**.**

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marque da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116,IV da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados novos membros da Diretoria do **Conselho Municipal de Direitos do idoso-CMDI**, conforme preceitua no Regimento Interno os membros a seguir:

Presidente: Bernardina de Jesus Lima
Vice-Presidente: Altamira Rodrigues Campos
Secretário: Roque Costa Vale Gomes Ferreira

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 15 de maio de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:809FFDE6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDI Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2019.

“Cria Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 409 de 24 de outubro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Direitos do Idoso composta pelos seguintes Conselheiros:

CONSELHEIRO (A)	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Bernardina de Jesus Lima	Governamental	Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES
Zilma Gomes da Silva	Governamental	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
Altamira Rodrigues Campos	Sociedade Civil	Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Para Idoso
Arnaldo Cecilio	Sociedade Civil	Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Para Idoso
Roque Costa Vale Gomes Ferreira	Sociedade Civil	Segunda Igreja Batista

Art. 2º - A Conferência Municipal será coordenada pela Comissão Organizadora e terá as seguintes atribuições:
Promover a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Monte Negro, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo
os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
Dar suporte técnico à Conferência;

Promover a divulgação da Conferência;
Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º - As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social (SEMDES) e parcerias por ela efetuadas.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 5ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BERNARDINA DE JESUS LIMA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:86260A3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia, nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 1/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO PÚBLICO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS) E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL –LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS –SIGAP, CONTROLE DE FROTAS (VEÍCULOS), CONTROLE DE COMBUSTÍVEL VIA WEB, PROTOCOLO E PORTAL PÚBLICO EM TEMPO REAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES "ON-LINE" EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. A Presente licitação foi estimada em R$ 120.359,84 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 1/2019, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 28 de maio de 2019 às 11:00**; Abertura das propostas:** dia 28 de maio de 2019 às 11:01**; Início do Pregão:** dia 28 às 11:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no Portal da Transparência da Câmara Municipal http://transparencia.camaranbo.ro.gov.br/portaltransparencia/ e na sede da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 1320, setor 03, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2701.

Nova Brasilândia DOeste, 15 de maio de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:A1D946F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5.100-GP/2019

DECRETO Nº 5.100 - GP / 2019 Em, 24 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Secretaria Municipal de Saúde:

Agente Comunitário de Saúde- 40 horas- Zona Urbana:

Classif.	Insc.	Nome
1º	362859	Hiteles Angos

Secretaria Municipal Fazenda, Planejamento e Administração:

Coveiro:

Classif.	Insc.	Nome
3º	364504	Vagner Luiz dos Santos Simionato

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 24 de abril 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:703EE853

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO: º 011/PMNM/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2016

" TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº011/PMNM/2016 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ- RO E DE OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA".

O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, 7096 – bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré – RO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.855.183/0001-60, neste ato representado, na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Senhor Claudionor Leme da Rocha, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 542257 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº
579.463.102-34 residente e domiciliado na Av. 21 de julho nº 3643 bairro Santa Luzia, Nova Mamoré, Estado de Rondônia, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** resolve, através do presente, **RESCINDIR CONSENSUALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/PMNM/2016,** firmado com a Empresa- **CONSTRUTORA MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.562.103-70, com sede na Rua Rui Barbosa nº 510 – Centro Rio Branco – AC, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador Senhor Francisco Peron de Miranda, inscrito no CPF/MF nº 787.999.618-49, resolvem de comum acordo firmar o presente **Termo de Rescisão Contratual Consensual,** conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 – Rescindir o Contrato Administrativo nº 011/PMNM, celebrado em 14 de abril de 2016, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8666/93, a partir da data de assinatura do presente termo de rescisão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem um dos outros, a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais conseqüências que possam ter como origem os fatos descritos na presente avença extrajudicial, independentemente de sua natureza, tenham deles conhecimento no presente ou ainda que venham a descobri-los no futuro..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da presente rescisão consensual do contrato da-se por acordo amigável entre as partes e por razões de conveniência e oportunidade para a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Declaram as partes que assinam o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.
4.2 – O Município de Nova Mamoré – RO, se compromete a publicar o presente termo de Rescisão Contratual Consensual.
E por estar certo, justo e acordado o presente Termo de Rescisão Contratual amigável que vai devidamente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Nova Mamoré – RO 23 de janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO PERON DE MIRANDA
Procurador
Contratada

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:4B433EB4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 034-IPRENOM/2019

Portaria nº 034-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora MARILENE ROSA DOS SANTOS.

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (noventa) dias** à servidora **Marilene Rosa dos Santos,** portador do RG nº 464971 SSP/RO, CPF nº 349.267.632-49, matrícula nº **1541** efetivo na função de **Cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **07 de maio de 2019** e término em **04 de agosto de 2019** , conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 023/2019, contido no Processo Administrativo de nº 108-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 15 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:0D889EDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para Pintura do Prédio da Câmara Municipal de Nova União.

Processo Administrativo Nº: 061/2019.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 061/2019, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

ESPERANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.144.425/0001-28, no valor de R$ 3.538,69 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 15 de maio de 2019.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F34FC21E

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado do Prédio da Câmara Municipal de Nova União.

Processo Administrativo Nº: 065/2019.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 065/2019, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

JOSE RONALDO COSTA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.189.075/0001-41, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 15 de maio de 2019.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:AFB07E8F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 014/2019.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 068/2019, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.**
A favor de**: P.R. TEIXEIRA – ME. (CONSTRUTORA TEIXEIRA).** No valor Total: R$. R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 15 de maio de 2019.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº004/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:8DC0A8E9

P M N U - RO
DECRETO Nº 1963, DE 14 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, em especial Art. 5º. – Orçamento 2019, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.13.08.1220004.2003	3.1.90.11	220	**5.000,00**
TOTAL			**5.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.13.08.1220004.2003	3.3.90.39	231	**5.000,00**
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:64E55763

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 463-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo menor Preço Unitário, Com o Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivo e Outros, Com o valor total estimado em R$ 274.911,02 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e onze reais e dois centavos). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 17/05/2019 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 28/05/2019 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 28/05/2019 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 16/05/2019 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 15 de maio de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F92BC3FA

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 478-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo menor Preço Unitário, Com o Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais Gráficos, Com o valor total estimado em R$ 162.606,96 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 17/05/2019 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 28/05/2019 a partir das 10:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 28/05/2019 a partir das 11:30, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 16/05/2019 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 15 de maio de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:530C2C17

P M N U - RO
1º ADITIVO CONTRATUAL DE 2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2018

CELEBRAÇÃO: 10/05/2019
PARTES: Município de Nova União e o senhor Jair Gomes de Oliveira.

OBJETO: Aditivar o prazo do contrato n° 07/2018, que tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionamento do Programa de Coleta Seletiva do lixo, o Imóvel servirá para instalação da mesa separadora, prensa para prensar o material reciclado, e instalação da balança para pesagem do material, e demais peças integrantes do projeto básico em anexo ao presente processo de nº 251-1/2018, por um período de 12(Doze) meses, a contar da data de 11 de Maio de 2019.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 12.000,00(Doze mil reais) por um período de 12(doze) meses, sendo que o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil) referente a 08(oito) meses será suportado pela seguinte Dotação Orçamentaria, 02.04.04.122006.2016 Manutenção das atividades Rotineiras da SEMOSPAMA, elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros serviços de terceira pessoa Física, na ficha de nº 59, empenho de nº 631 os outros 04(QUATRO) meses será empenhado na dotação especifica do ano subsequente.
EMPENHO Nº 631/2019,
Processo nº 251-1/2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:397A6D1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 63/2018 CELEBRADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 629/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/CPL/2018.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA ME.***

OBJETO: CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 63/2018, celebrado em 12 de Novembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se a prorrogação a partir do dia 13/05/2019, e findando-se em 13/07/2019.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:759FE18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão de Licitações do Município de Novo horizonte do oeste-RO, torna público que a licitação realizada no dia 15/05/2019, às 9:00 horas, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA A GARAGEM DE VEICULOS**, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Novo Horizonte do oeste - RO, 15 de Maio de 2019.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F0976277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E OUTROS.** Para atendimento das atividades do **SEMECE.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **1479/SEMECE/2019.** No valor estimado de **R$: 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/05/2019 até às 9h00 do dia 29/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia**

29/05/2019 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Maio de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F2E01169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO ETILENO, LUVA CIRÚRGICA, PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL, SONDA NASOGASTRICA, TIRAS REATIVAS E OUTROS.** Para atendimento das atividades da **SEMSAU.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **1514/SEMSAU/2019.** No valor estimado de **R$: 36.143,19 (Trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e dezenove centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/05/2019 até às 9h00 do dia 29/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 29/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Maio de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:709CB997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED E PLAFON.** Para atendimento das atividades da **SEMECE.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **1468/SEMECE/2019.** No valor estimado de **R$: 2.864,40 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/05/2019 até às 9h00 do dia 29/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00m do dia 29/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Maio de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:9D11B364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, E PROTETORES.** Para atendimento da manutenção de ônibus escolares pertencentes a **SEMECE.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **1433/SEMECE/2019.** No valor estimado de **R$: 89.922,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/05/2019 até às 9h00 do dia 29/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h30m do dia 29/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Maio de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4466460E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/CPL/2019

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Contratação de empresa para a aquisição de 5.000 (cinco mil) plaquetas de identificação de Patrimônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, conforme memorando Nº 115/SEMAF/2019,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 480/SEMAF/2019 e à Dispensa de Licitação Nº 013/2019 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **FAZAN & CIA LTDA**
CNPJ: **07.233.306/0001-37**
Valor Total: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Parecis/RO 14 de Maio de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:66CC8429

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 030/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 030/2019
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°425/SEMOSP/2019 , que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA A PÁ CARREGADEIRA W-20E, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMOSP,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.609.637/0001-33**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 41.907,65 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 15 de Maio de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jessica Renata da Silva Reduzino
Código Identificador:9202E54A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/19
PROCESSO Nº 547/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa p/Prestação de Serviços de Realização de exames complementares Básicos de Imagem, Sorologia, Bioquímico e outros atendendo o FMS.**
REALIZAÇÃO: Dia 29/05/2019.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/05/2019
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 29/05/2017 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 440.183,30-(Quatrocentos e quarenta mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos)

Parecis - RO, 15 de Maio de 2019

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7C94D941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2018, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA KAPA 28 ASSENTAMENTO SÃO PEDRO ZONA RURALCONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO RIO SÃO PEDRO, KAPA 28, ZONA RURAL MUNICIPIO DE PARECIS.
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE PARECIS – RO**, Pessoa Jurídica de Direito Publico e, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 84.745.363/0001-46, com sede no Palácio Helenito Barreto Pinto, sede do Poder Executivo Municipal, sito a Rua Jair Dias n° 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° **01.693.372/0001- 03**, com sede e foro à Avenida Norte Sul, n.º 5963, Bairro Planalto em Rolim de Moura. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Prorrogando-se o prazo do presente contrato **Nº 09/2018,** fica aditivado em período de **21/06/2019 a 21/12/2019 .**
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
.
Parecis/RO, 14 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE PARECIS
Contratante

CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA
Contratada

Publicado por:
Jessica Renata da Silva Reduzino
Código Identificador:FEDE925D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Licitação a ser realizada em 03/06/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Links de Internet, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), **"Ampla Participação",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br, http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 15 de maio de 2.019

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F9407958

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.488/2019 DE, 08 DE MAIO DE 2.019.

INSTITUI O "DIA DO SURDO" NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o "Dia do Surdo" no Município de Pimenta Bueno – RO, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º As comemorações decorrentes deste dia farão parte do calendário escolar, cultural, turístico e de atividades de promoção e de assistência social do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:372956DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 368/2019 DE, 08 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando n° 79/GS/SEMFAZ/2019,

Considerando a ausência da Secretária Municipal de Fazenda Anésia Ferreira Sampaio Silva, no dia 14/05/2019, para dirimir questões da administração municipal,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o Senhor CLEBER ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 854.030 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 795.248.422-20, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 710, Bairro Novo Cacoal, Município de Cacoal-RO, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN, para assinar os documentos inerentes à Secretaria Municipal de Fazenda, zelando pelo bom andamento dos serviços desta secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de maio de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:54392BCE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICACÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5244/2019, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 2454 NO DIA 15/05/2019"

Onde se lê – **Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro** e dá outras providências;

Leia Abre - **Ementa:** Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências;

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 15 maio de 2.019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BE52DC88

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICACÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5240/2.019, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EDIÇÃO Nº 2454 NO DIA 15/05/2019"

Onde se lê: **Decreto** 5240/2019 de 14/05/2019

Leia: **Decreto** 5247/2019 de 14/05/2019

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 15 maio de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6BA618FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a dispensa de licitação nº 10/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a Aquisição de Painel

Eletrônico de Senha de Atendimento, no valor ORDINÁRIO de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme NAD nº. 1110/2019 junto a INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.175.208/0001-90, com Endereço: Av. Presidente Kennedy nº 647, Bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2054/2019.

Pimenta Bueno - RO, 14 de Maio de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:80156674

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 91/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Parecer Técnico nº. 142/CC/2017 (fl. 105) e Parecer Jurídico (fl. 110) resolve revogar o ato de inexigibilidade de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de RO – AROM - do dia 18/04/2019, Ed. 2441 (fl. 88).

Publique-se.

Pimenta Bueno, 15 de maio de 2019.

ARISMAR ARAÚJOD E LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CB230885

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVÍDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2705/2019

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls. 16/20, da Procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de R$ 1.197,38 (mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), referente à dívida de manutenção de veículo oficial, qual seja, modelo HILUX, placa NDG-5841, junto ao servidor JONATAN DE PAULA MEIRELES, em consequência AUTORIZO o pagamento, após emissão de nota de empenho, observado o atendimento das fases da despesa pública.

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 15 de maio de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:77C0C8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 EDITAL DE DECLÍNIO DE VAGA Nº. 004

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia,no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 005/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06.12.2016, **RESOLVE** re-classificar os candidatos do concurso publico, por solicitação de declínio de vaga, de acordo com o abaixo relacionado:

CARGO: 022- MÉDICO 40 HORAS CLINICO GERAL – HMMAN-SEMSAU

Classificação anterior	Nova Classificação	Nome do Candidato	Data de Nasc.
07°	41°	ADAO MARTINS DE MENDONÇA	06.10.1979

Este Edital de Declínio de Vaga entra em vigor a partir data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de maio de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4AE566E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
REDIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL EM 10/05/2019 N° 2455 - Nº 002/COMDICRA/2019 DE, 010 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pimenta Bueno - RO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 727 de 28 de dezembro de 1998, Lei Federal n° 13.824 de 9 de maio de 2019 que altera o art. 132 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros Tutelares e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o **Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Pimenta Bueno – RO.

EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIMENTA BUENO - RO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 727/1998 em especial o Art. 23 ao Art. 36; Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 12.696/2012 – Altera os art. 132, 134, 135 e 139 da Lei 8.069/1990 para dispor sobre os Conselhos Tutelares; Resolução CONANDA nº 170/2014, que substitui a resolução nº 139/2010; Resolução CONANDA nº 113/2006. Resolução CONANDA nº 152/2012, torna público o Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto divulgar as normas, datas e procedimentos para o Processo de Escolha em data unificada de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) Suplentes do Conselho Tutelar de Pimenta Bueno - RO, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e escolha, a Comissão Eleitoral, constituída através da Resolução nº 01/2019.

2.2. A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

2.3. Este edital encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, www.pimentabueno.ro.gov.br, no Diário Oficial do Município, nos murais da Prefeitura Municipal, do COMDICRA e divulgado nos meios de comunicação local.

2.4. Compete à Comissão Eleitoral (ART. 11 DA RESOLUÇÃO 170/2014

CONANDA):

Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Decidir sobre os recursos e as impugnações das candidaturas;

Designar os membros das mesas receptoras dos votos;

Receber os pedidos de inscrições dos candidatos;

Providenciar as credenciais para os fiscais;

Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;

Providenciar os recursos necessários à realização das eleições;

Produzir documentação necessária;

Produzir, Aplicar, Gerenciar, Acompanhar, Fiscalizar todas as fases do processo seletivo;

Decidir os casos omissos neste Edital;

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 - Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

3.2 - O valor do vencimento vigente é de R$ 1.500,00 + R$ 300,00 (plantões) + auxílio alimentação (valor equivalente aos servidores municipais).

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pimenta Bueno - RO

Será desenvolvido em quatro etapas:

I - Registro da candidatura (inscrição dos candidatos);

- Prova de conhecimentos específicos em conformidade com o item 8.1., sendo eliminatório e classificatório, tendo como base a média de 60,00 (sessenta) pontos e a
II – Prova de conhecimentos específicos em conformidade com item 8.1, sendo eliminatória e classificatória, tendo como base a média de 60,00 pontos.
III – Avaliação psicológica de caráter eliminatória;

IV - Escolha, pelo voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos, que possuem título de eleitor do Município de Pimenta Bueno - RO.

V – Curso de capacitação profissional para os Conselheiros Tutelares eleitos; VI - Posse dos Eleitos;

4.2. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas na área Urbana de Pimenta Bueno - RO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O registro da candidatura, entendido como as inscrições para candidatos à função de membros do Conselho Tutelar do Município de Pimenta Bueno - RO, estarão abertas no período compreendido entre os dias 14 de maio 2019 a 14 de junho de 2019, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07:30 hs às 13:30 hs.

5.2. Local das inscrições: Sala do COMDICRA, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 545, Bairro Alvorada

6. DOS REQUISITOS

6.1. Poderão se inscrever as pessoas que preencham os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, no ato da posse;

Comprovar que reside no município há no mínimo 02 (dois) anos;

Possuir ensino médio completo;

Possuir quitação com as Fazendas Públicas nas Esferas Federais, Estadual e Municipal;

Ter disponibilidade diuturnamente, exceto em suas licenças;

Possuir título de eleitor;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Ter Aptidão Psicológica para o exercício do cargo;

6.2. No Ato do registro da candidatura, ao preencher a ficha de inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que ficarão anexados para análise da Comissão:

6.3. Declaração de Não possuir impedimentos para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar em dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

Cópia de cédula de identidade (RG);

Cópia do CPF;

Copia do Comprovante de residência;

Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;

Cópia do título de eleitor;

Comprovante de votação nas ultimas 02 (duas) eleições.

Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca (Estadual e Federal);

Uma foto 3x4.

6.4. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

6.5. No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição.

6.6. Não poderá se inscrever o candidato que já tenha tido processo disciplinas transitado e julgada (art. 6º, § 2º da Resolução 170/2014).

6.7. As inscrições constituem-se, no preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.

6.8. O protocolo do pedido de inscrição implica no conhecimento e aceitação por parte do candidato, de todos os termos do presente edital e conhecimento do disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n° 727/GP/98 de 28 de dezembro de 1998 e Resolução nº 170/2014 do Conanda.

6.9. Encerradas as inscrições, a Comissão de Processo de Escolha analisará os documentos e fará publico a listagem dos candidatos, ao qual poderá ser impugnada por qualquer cidadão, mediante apresentação de documento escrito, endereçado à Comissão, até o 3º (terceiro) dia útil a partir da data da publicação da relação de inscritos, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07:30hs às 13:30hs na Sala do Sala do COMDICRA, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 545, Bairro Alvorada.

6.10. Havendo impugnações, o candidato inscrito será notificado para apresentar defesa até o 2º (segundo) dia útil a partir da data do recebimento da notificação, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07:30hs às 13:30hs Sala do COMDICRA, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 545, Bairro Alvorada.

6.11. Na hipótese de eventual impugnação de inscrição, independentemente de quem a tenha dado origem, esta será submetida à apreciação da Comissão Eleitoral, que a analisará e a julgará a luz deste edital e de demais legislação pertinente.

6.12. A comissão procederá ao julgamento das defesas entregues pelos inscritos em até 02 (dois) dias, e fará publicar edital com os nomes dos candidatos cujas candidaturas foram homologadas, que se encontram aptos a concorrer à função de membro do Conselho Tutelar e que se submeterão as demais fases do processo seletivo.

6.13. Serão homologadas, após rigorosa análise da comissão do processo eleitoral, as inscrições que preencherem todos os requisitos deste edital, salvo impugnações.

6.14. Não serão homologadas as inscrições que tenham sido impugnadas e o resultado da impugnação tenha sido procedente.

6.15. Transcorrido o prazo disposto, sem que tenha havido qualquer impugnação, e no caso da impugnação ser julgada improcedente, será a respectiva inscrição homologada pela Comissão Eleitoral, após atestado o preenchimento dos requisitos elencados neste Edital.

6.16. A qualquer tempo poderão ser impetrados pedidos de impugnação caso ocorra fato novo que justifique a inabilitação do candidato ao pleito, deverão ser apresentados formalmente, por documento escrito, endereçados à Comissão de Processo de Escolha

protocolados no COMDICRA, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 545, Bairro Alvorada.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, união estável, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.2. Ficarão impedidas de participar do processo eleitoral aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar e com processos transitados e julgados até a eleição.

8. DAS PROVAS:

8.1. As provas destinar-se-ão a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar no quadriênio 2020/2023 e se constituirão em uma prova objetiva de conhecimentos específicos sobre a legislação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA e suas alterações, Lei nº 12.696/12, Resolução 139/2010 - CONANDA, Resolução 170/2014 – CONANDA e Lei Municipal 727/98) e conhecimentos gerais.

8.2. As provas de caráter classificatório serão realizadas, na data provável do dia 14 de Junho de 2019 com início às 08:00 horas e encerramento às 12:00 horas.

8.3. O local de realização da prova será na Escola Municipal Lairce Santiago Maina na cidade de Pimenta Bueno - RO, ou outro local a ser divulgada com antecedência mínima de 10 (Dez) dias anteriores a data da aplicação da avaliação objetiva.

8.4. Participarão da prova objetiva apenas os candidatos que tiveram suas inscrições definitivas homologadas pela Comissão Eleitoral.

8.5. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, transparente e documento de identidade original com foto;

8.6. O portão será fechado as 08:00hs, horário local;

8.7. O candidato só poderá entregar a prova no mínimo uma hora depois do seu inicio e só será liberado o caderno de questões após 02 (duas) horas do início da prova;

8.8. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos;

8.9. Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante sua realização sem a autorização do aplicador;

8.10. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de seleção.

8.11. A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 4 (quatro) horas e será constituída de questões objetivas de múltiplas escolhas, sendo 15 de conhecimentos gerais e 25 de conhecimentos específicos sobre a legislação contida no item 8.1 deste edital.

8.12. Das alternativas só poderá ser marcada apenas uma no gabarito correspondente.

8.13. Versará a prova objetiva de 40 questões, consoante conteúdo programático em anexo, sobre:

ECA e suas alterações, Lei nº 12.696/12, Resolução 139/2010 - CONANDA, Resolução 170/2014 – CONANDA e Lei Municipal 727/98), equivalendo a 6,25 pontos do valor total da prova de conhecimentos específicos e 3,75 pontos sobre conhecimentos gerais;

8.14. A Prova objetiva terá 40 questões, tendo o valor de 0,25 cada, perfazendo o total de 100 pontos.

8.15. Realizadas as provas, a Comissão de Processo de Escolha procederá a correção, publicando edital com resultado na data provável do dia 26 de julho de 2019, cabendo recurso, mediante apresentação de documento escrito, referente às questões da prova, endereçado à Comissão até o 2º (segundo) dia útil após a aplicação da prova no horário das 07:30hs às 13:30hs Sala do COMDICRA, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 545, Bairro Alvorada.

8.16. A comissão eleitoral apreciará o recurso interposto em fase do gabarito em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento dos recursos;

8.17. Será excluído do pleito o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:

apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

apresentar-se para a prova em outro local;

não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

não apresentar documento de identidade exigido nos termos deste Edital, para a realização da prova;

ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

não devolver integralmente o material solicitado;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.16. Em caso de empate na avaliação classificatória será utilizado o critério de idade.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

9.1. Os gabaritos das provas serão corrigidos, observando o critério da não identificação do candidato, preservando a impessoalidade da correção e a lisura do certame.

9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.3. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

10. DO RESULTADO DAS PROVAS:

10.1. O cronograma de resultado das provas se dará conforme a seguir:

Após 02 (duas) horas do início do horário regulamentar, o caderno de provas será disponibilizado aos respectivos candidatos.

Ocorrerá em até 01 (um) dia útil subseqüente a data da aplicação das provas à divulgação do gabarito da prova objetiva, no site da Prefeitura Municipal, ou Diário Oficial do município e no mural do COMDICRA.

10.2. Os candidatos aprovados na prova objetiva estarão classificados para participarem da avaliação psicológica por profissional qualificado, designados pela Comissão Eleitoral.

11. DAS ELEIÇÕES

11.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, mediante convocação por edital do COMDICRA, designando dia hora e local para realização do pleito.

11.2. Cada candidato receberá um número a partir do momento que estiver apto a concorrer o pleito conforme cronograma, que utilizará para efeito de propaganda eleitoral, inclusive pela Internet e outros meios de comunicação, nos moldes da Legislação Eleitoral vigente. A partir da homologação, os candidatos habilitados estarão liberados a dar início à campanha eleitoral, vide calendário em anexo. Os conselheiros que já estiverem com mandado e caso seja candidato novamente, poderá escolher o numero de candidatura, os demais serão através de sorteio.

11.3. É vedado, sob qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e envolvimento do poder político partidário, sob pena de ser denunciado por qualquer cidadão ao COMDICRA, e aos órgãos competentes e excluído do certame.

11.4. Não será permitida propaganda:

Por meio de processos violentos capazes de subverterem a ordem política e social, ou ainda, que esbocem preconceitos de quaisquer naturezas;

De incitamento de atentado contra pessoas ou bens públicos e privados;

Que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos.

11.5. O candidato que descumprir qualquer um dos incisos deste artigo será automaticamente excluído do processo eleitoral.

11.6. Independente da obtenção de licença municipal e de autorização da comissão eleitoral, é permitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato.

11.7. Não caracteriza infração disciplinar eleitoral a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou se expresse no porte de bandeira ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha posse.

11.8. É vedada, durante todo o dia da votação no local do pleito a aglomeração de pessoas portando os instrumentos de propaganda.
1.9. No recinto das secções eleitorais e junta apuradora, aos mesários, candidatos e fiscais é proibido o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda ou menção a candidato.

11.10. São proibidas aos agentes públicos da administração direta e indireta, ativos ou em licença, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no processo de escolha: a) Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública, direta ou indireta; b) Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

11.11. Na fiscalização da propaganda eleitoral, compete à Comissão Eleitoral tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, comunicando-as ao Ministério Público.

11.12. Somente poderão votar eleitores do município de Pimenta Bueno - RO, acima de

16 anos e em situação regular com a Justiça Eleitoral.

11.13. A priori a eleição será realizada com o apoio da Justiça Eleitoral, por meio de votação em urnas eletrônicas. Caso haja impedimentos a votação se dará por meio de cédulas rubricadas onde cada eleitor indicará seu candidato de preferência.

11.14. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar. A cédula de votação conterá campo reservado para a prática do ato, podendo votar-se em somente um candidato.

11.15. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

11.16. Cada candidato poderá credenciar no máximo um (01) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, não podendo interferir diretamente nos trabalhos da mesa tão pouco dos eleitores.

11.17. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por quatro (04) membros, a saber: um (01) presidente (Comissão Eleitoral) e três (03) auxiliares de mesa.

11.18. Não podem compor a Mesa Receptora de votos, cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

11.19. No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa, fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

11.20. Em caso de descumprimento das normas indicadas no caput', o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

11.21. A decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após as eleições, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão.

11.22. A fiscalização e acompanhamento de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo dos órgãos de fiscalização.

11.23. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

11.24. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

11.25. Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

12. DA PROCLAMAÇÃO

12.1. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização dos órgãos competentes.

12.2. Os candidatos poderão apresentar impugnação em caso de eleição por cédula na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso da Comissão Eleitoral, que decidirá em 03 (três) dias úteis, facultada a manifestação do Ministério Público.

12.3. Concluída a apuração dos votos, decididos os eventuais recursos da Comissão Eleitoral, proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

12.4. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais subseqüentes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

12.5. Em caso de empate será considerado eleito o candidato de maior idade, persistindo empate, será eleito o de maior nota da prova classificatória.

12.6. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

13. DO CURSO PREPARATÓRIO

13.1. O Curso será ministrado por profissionais qualificados designados pela Comissão Eleitoral, que terá carga horária de 40 horas, e habilitará o candidato para o cargo.

13.2. Será considerada como presença a ausência devidamente justificada a Comissão Eleitoral, no limite de até 10% do total de horas aula, nos casos de saúde comprovado por meio de atestado médico.

14. NOMEAÇÃO E POSSE:

14.1. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á na data do dia 10 de janeiro de 2020, em sessão solene, a contar da publicação do resultado final.

14.2. Para a posse dos candidatos, sob pena de desclassificação do certame, apresentar documentações não constantes neste edital, que venha a se tornar exigidas em legislação publicada até 30(trinta) dias antes da nomeação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os membros escolhidos como titulares e suplentes se submeterão a todas as possíveis atividades de formação continuada, estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo COMDICRA logo após a posse.

15.2. O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação exclusiva, sendo vedada

Acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

15.3. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

15.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto à Comissão Eleitoral.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.8. O prazo para impugnação do edital será de 48h (quarenta e oito) horas a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização dos órgãos competentes.

16. CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA CONHECIMENTOS

ESPECÍFICOS:

16.1. Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 12.696/12; Resolução 139/2010 – CONANDA; Resolução 170/2014 – CONANDA, Lei Municipal nº 727/1998.

CRONOGRAMA PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PIMENTA BUENO – RO

Cronograma	Data
Publicação do Edital	10/05/2019
Início das Inscrições	14/05/2019
Encerramento das inscrições	14/06/2019
Lista dos Inscritos	19/06/2019
Prazo para impugnação das inscrições	21 a 24/06/2019
Comunicação aos candidatos com inscrições impugnadas	27/06/2019
Prazo para recebimento da defesa	01/07/2019
Prazo limite para julgamento da impugnação da inscrição	04/07/2019
Encaminhar a relação de candidatos aptos para publicação	05/07/2019
Publicação da lista dos candidatos aptos	08/07/2019
Aplicação de avaliação de conhecimentos gerais e legislação – Local - Escola Prof Lairce Santiago Maina.	14/07/2019
Divulgação do gabarito oficial	15/07/2019
Recebimento dos recursos das questões	15 a 16/07/2019
Julgamento dos recursos e publicação	17 a 18/07/2019
Divulgação dos classificados na avaliação de conhecimentos gerais e legislação	26/07/2019
Cronograma das avaliações psicológicas	31/07/2019
Avaliação psicológica	05 a 08 /08/2019
Divulgação final da relação de candidatos aptos	12/08/2019
Sorteio dos números dos candidatos	14/08/2019
Inicio da Campanha Eleitoral	14/08/2019
Divulgação dos locais de votação - Escola Anisio Serrão de Carvalho.	14/08/2019
Encerramento da Campanha Eleitoral	04/10/2019
Eleição com inicio as 08:00 hs e encerramento as 17:00 hs	06/10/2019
Apuração das Eleições	06/10/2019
Analise geral do pleito e julgamento de casos omissos e recebimento de recursos ao pleito	07 e 08/10/2019
Envio para Homologação e publicação final dos resultados da eleição	08/10/2019
Divulgação dos resultados da Eleição	07/10/2019
Início do curso de capacitação	04 a 08/11/2019
Posse dos novos conselheiros tutelares eleitos	10/01/2020

DEVAIR DIAS
Presidente do COMDICRA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E9D42D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 020/2019 14 DE MAIO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2696/2019.

R E S O L V E:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora MARCILENE RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CPF n.º 561.947.732-00- Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de maio de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1C17ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMOSP Nº 012/2019 DE, 15 DE MAIO DE 2019

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2802/2019**.**

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 75 (Setenta e cinco) diárias para os dias 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31/05/, 03, 04, 05/06/2019, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos irão com destino a Linha 50 - Setor Abacaxi e Linha 85 – Setor Estrada do Capim, onde serão realizados os serviços de recuperação dos pontos critico, abertura e saída d'agua.

EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS – DIRETOR DE CENTRAL
CPF.607.858.882-68
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

JONAS FERNANDES– MOTORISTA CNH A-D
CPF. 802.284.612-00
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

JOSÉ DANUBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL
CPF. 261.529.244-72
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

LUIZ CARLOS GRERHARDT – MOTORISTA CNH A-D
CPF. 559.754.027-00
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

MAURO DA SILVA FILHO – OPERADOR DE PATROL
CPF.286.502.202-15
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

MANOEL PEREIRA DA SILVA – OPERADOR DE TRATOR
CPF: 332.469.553-87
15 (quinze) diárias no valor R$-1.125,00

LUCIANO ANTONIO CARNELOSE
CPF: 591.855.112-34
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2019.

LAERCIO PEDRO DE ALCÂNTARA
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4668B2B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/SEMFAP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil, 893 Centro – CEP 76.999000 – Fone: (69) 33441085
CNPJ/MF: 01.952.473/000198
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/SEMFAP/2018

A Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, **SILVIA CRISTINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 02/SEMFAP/2018 da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 002/2018, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias ÚTEIS, a partir da publicação deste edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JULIANA ALVES RODRIGUES	PSICOLOGO	**SEMUSA/NASF**

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação(Masculino);
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

Pimenteiras do Oeste RO, 13 de Março de 2019

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento
Decreto: 111/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:546DB80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 532/SEMUSA/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FISIOTERAPIA**)PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURA DA SEMUSA ATRAVÉS DE CONVÊNIO PROPOSTA **Nº191/PGE/2017**, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2018, NO VALOR DE R$ **53.460,10** (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Dez Centavos), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº**331 e 332**/2019**DATADO** EM : 10/04/2019

Valor Total da Contratação:
.Valor R$ 53.460,10 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Dez Centavos), conforme Nota de Empenho Ordinário **Nº 331 e 332 de 10/04/2019**.

Valor estimado em R$ **44,617,00** (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezessete Reais), conforme Nota de Empenho Ordinário Nº **331 de 10/04/2019**.

Valor estimado em R$ **8.842,70** (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Dois reais e Setenta Centavos), conforme Nota de Empenho Ordinário **Nº 332 de 10/04/2019**

CONTRATADA:**INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ n. 19.044.942-00, COM SEDE NA AVENIDA NORTE SUL 5425, BAIRRO CENTRO , na cidade de ROLIM DE MOURA-RO, Estado de RONDÔNIA

Data da Assinatura: 15/04/2019

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:950715BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019.

Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 014/2019.
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando: ***SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA:*** **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO VALOR ESTIMADO EM R$: 755.961,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS),** ABERTURA de propostas e início da sessão pública: dia 28/05/2019, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 de Maio de 2019.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 15-05-2019 As 10:00min)

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:1623BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº002 /2019 PROCESSO Nº 532/SEMUSA/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº002 /2019
PROCESSO Nº 532/SEMUSA/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FISIOTERAPIA**) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURA DA SEMUSA ATRAVÉS DE CONVÊNIO PROPOSTA **Nº 191/PGE/2017** , ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2018, NO VALOR DE R$ **53.460,10** (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Dez Centavos), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº**331 e 332**/2019 **DATADO** EM : 10/04/2019
Valor Total da Contratação:
Valor R$53.460,10 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Dez Centavos), conforme Nota de Empenho Ordinário **Nº 331 e 332 de 10/04/2019**.
Valor estimado em R$ **44,617,00** (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezessete Reais), conforme Nota de Empenho Ordinário Nº **331 de 10/04/2019**.
Valor estimado em R$ **8.842,70** (OitoMil Oitocentos e Quarenta e Dois reais e Setenta Centavos), conforme Nota de Empenho Ordinário **Nº 332 de 10/04/2019**
CONTRATADA:**INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ n. 19.044.942-00, COM SEDE NA AVENIDANORTE SUL 5425, BAIRRO CENTRO , na cidade de ROLIM DE MOURA-RO, Estado de RONDÔNIA
Data da Assinatura: 15/04/2019

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:0A1963D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 331/CMPV-2019

DECRETO Nº 331/CMPV-2019 de 06 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O cargo de BRUNA CRISTIELE SOUZA BRAGA, de Chefe de Divisão Orçamentária para Assessor Parlamentar Comunitário APC – 28 no Gabinete do Vereador Marcio Pacele do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração**,** retroagindo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4F216A92

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 340/CMPV-2019

DECRETO Nº 340/CMPV-2019 de 07 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O cargo de **EDNA LOPES DA SILVA**, de Assessor Executivo da Presidência para Assessor Parlamentar Comunitário APC – 16 no Gabinete do Vereador **Joelna Holder** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração**,** retroagindo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BBCD904A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 355/CMPV-2019

DECRETO Nº 355/CMPV-2019 de 14 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: Os Cargos dos Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador, **JUNIOR REGO CAVALCANTE**, retroagindo a 02 de maio de 2019.

Nome:	De:	Para:
ANA GONÇALVES BASTOS	APC 29	APC 27
FRANCISCO CARLOS BRASIL DOS SANTOS	APC 29	APC 27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B36D9844

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 367/CMPV-2019

DECRETO Nº 367/CMPV-2019 de 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: GILMAR TEOXEIRA LOPES do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 29, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador, **JUNIOR REGO CAVALCANTE**, retroagindo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7F2FFBA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 403/CMPV-2019

DECRETO Nº 403/CMPV-2019 de 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O cargo de **LUIZA SANTANA MOITINHO** Assessor Parlamentar APC 01, para Assessor Parlamentar APC 04, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCIO GOMES MIRANDA**, retroagindo a 02 maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:00026D54

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 401/CMPV-2019

DECRETO Nº 401/CMPV-2019 de 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **USLEI SANDRO CAMPOS LEMOS** do cargo de Assessor Parlamentar APC 24, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCIO GOMES MIRANDA**, retroagindo a 02 maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9DDD2EA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 372/CMPV-2019

DECRETO Nº 372/CMPV/2019 DE 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Sergio Luiz Pacífico,** do cargo de Assistente de Controle Interno/Controladoria Geral, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 01 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5C83A87F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 402/CMPV-2019

DECRETO Nº 402/CMPV-2019 de 15 maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **ADEMIR ARAÚJO CAMPOS** no cargo de Assessor Parlamentar APC 24 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCIO GOMES MIRANDA**, retroagindo a 02 maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D081069D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 365/CMPV-2019

DECRETO Nº 365/CMPV-2019 de 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O cargo dos servidores a baixos relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **JURANDIR BENGALA,** retroagindo a 02 de maio de 2019.

Nome:	De:	Para:
JOSEFA LUANA DE LIMA	APC 01	ASSESSOR TÈCNICO LEGISLATIVO
SABASTIÃO AUGUSTO DA CUNHA	APC 27	APC 29

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2724A5F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 364/CMPV-2019

DECRETO Nº 364/CMPV-2019 de 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: CLAUDIA RAFAELA ANDRADE do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **JURANDIR BENGALA,** retroagindo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E049276F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 359/CMPV-2019

DECRETO Nº 359 /CMPV-2019 de 14 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR: Os Cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, retroagindo a 02 de maio de 2019.

LUCIANO GONÇALVES LIMA	APC 26	ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO

Art. 2º EXONERAR: **CAROLA ALMEIDA PANTOJA** do cargo de Assessor Técnica Legislativa, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, retroagindo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B193F2CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 366/CMPV-2019

DECRETO Nº 366/MPV-2019 de 15 maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **ROSÂNGELA POPILA SANTIAGO BARROS** no Cargo de Assessor Parlamentar APC 26, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, retroagindo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A1FA1235

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 368/CMPV-2019

DECRETO Nº 368 /CMPV-2019 de 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **MÔNICA NONATO CASTRO SILVA**, no cargo de Assistente Jurídico**,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, retroagindo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:737E76C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 369/CMPV-2019

DECRETO Nº 369/CMPV-2019 de 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR: **FRANCILENE SANTOS DA SILVA**, no cargo de Assessor Parlamentar APC 09, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **EDÉSIO FERNANDES DA SILVA,** retroagindo a 02 de maio de 2019.

Art. 2º ALTERAR: A lotação e o cargo do servidor **GABRIEL JACKSON CRUZ REGIS** de Assessor Parlamentar APC 12, do Gabinete do Vereador, para Gabinete da Presidência no cargo de Assessor Executivo da Presidência retroativo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B394DC21

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 370/CMPV-2019

DECRETO Nº 370/CMPV-2019 de 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: Os Cargos dos servidores a baixos relacionados**,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, retroagindo a 02 de maio de 2019.

Nome:	De:	Para:
Vinicius Canova Pires	Assistente Jurídico da Procuradoria Geral	Assessor de Comunicação. Institucional
Cleidiane do Nascimento Coelho	Assessora Executiva da Presidência	Chefe da Divisão Orçamento

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A62B493A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 373/CMPV-2019

DECRETO Nº 373/CMPV/2019 DE 15 de maio 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Ricardo Fonseca de Souza,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador Edwilson Negreiros, a partir de 01 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:300307D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 374/CMPV-2019

DECRETO Nº 374/CMPV/2019 DE 15 de maio 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Vitor Souza Ferreira,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-01, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador Edwilson Negreiros, a partir de 01 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0F43398E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 348/CMPV-2019

DECRETO Nº 348 /CMPV-2019 de 09 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO**, no cargo de **Procurador Geral,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, retroagindo a 07 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0CA03DED

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 360/CMPV-2019

DECRETO Nº 360/CMPV-2019 de 14 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR: JATY VIEIRA PEREIRA LOURENÇO, no cargo de Assessor Parlamentar APC 01, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **LUAN WENDEL**, retroativo a 02 de maio de 2019.

Art. 2º ALTERAR: O cargo de RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA, de Assessor Parlamentar APC 29, para Assessor Parlamentar APC 27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **LUAN WENDEL**, retroativo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5562815E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 358/CMPV-2018

DECRETO Nº 358/CMPV-2019 de 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR: Sem efeito o Decreto 332/CMPV – 2019 de 06 de maio que nomear **JULIANE QUINTINO RODRIGUES**, no cargo de Chefe da Divisão Orçamento do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B99609AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 357/CMPV-2019

DECRETO Nº 357/CMPV-2019 de 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O Decreto nº 327 de 06 de maio de 2019, que alterava o cargo de **GILCIMAR FREITAS DA SILVA** de Assessor Parlamentar APC 25 para APC 15, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCIO PACELE DO SITETUPERON**, retroagindo a 02 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:41D537B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 375/CMPV-2019

DECRETO Nº 375/CMPV/2019 DE 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Higor Habib Ramos Fernandes,** do cargo de Ouvidor Geral para Procurador Geral, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto

Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 07 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0609B10A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONVOCAÇÃO

Porto Velho – RO, 14 de maio de 2019.

Aos Senhores Conselheiros do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR,

FELIPE AMPUERO MARQUES
Conselheiro-Membro – EMDUR

MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
Conselheiro-Membro – EMDUR

Senhores Conselheiros,

Considerando o Memorando nº 034/2019/GAB/EMDUR e a necessidade da reunião mensal do Conselho Fiscal ou de Reunião Extraordinária quando necessário de acordo com o art. 29 §3º do Estatuto Social da EMDUR, publicado em 26 de junho de 2018;

Convoco por meio deste, uma reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR,**para o dia 17 de maio de 2019 às 14h30minhs, na sede da EMDUR**, para apreciação da seguinte pauta:

Análise da Prestação de Contas Anual da EMDUR referente ao exercício financeiro de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ORLANDO MELO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Fiscal – EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:63177ABE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 70/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO,** Mat. 156-2, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.00040/2019**, com efeitos a partir de **10/05/2019**.

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00040/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para capacitação dos empregados/servidores públicos desta empresa nos cursos de NR-10, NR-11, NR-12 e NR-35.	Contrato nº 006/2019/ASJUR/EMDUR/RO

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:89EACE76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 147/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho,09 de maio de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23064P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ELIÚZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA** (cônjuge), C.P.F: 152.062.462-04, RG: 138531 SSP/RO, nascida em 02/03/1964, cota 100 %, vitalicia, beneficiária do ex-servidor **DARLEN KLEBER ALVES FEITOSA,** cargo: GARI, Classe A, Referência VII, cadastro: 173097, SEMDESTUR/ESTATUTÁRIO, falecido em 29/03/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea "a",e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito em 29 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:87273B74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 148/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23018P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **SANSÃO VIANA NONATO** (cônjuge), C.P.F: 030.608.452-04, RG: 31746 SSP/RO, nascido em 15/06/1953, cota 100 %, vitalicia, beneficiário da ex-servidora **ROSA MARIA CABRAL NONATO,** cargo: Assistente de Arrecadação, Nível IV, Classe B, cadastro: 842, INATIVA/IPAM, falecida em 01/02/2019. Consubstanciado no artigo 40, § 1º, inciso seguintes da CF, artigo 6º – A, da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012,

combinada com a Lei Complementar nº 404/2010, em seu artigo 9º; alínea "a", classe I, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea "a", e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito em 01 de fevereiro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6ABD3EF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 154/2019

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO: Memorando nº 66/2019/GEAD de 15 de maio de 2019.

Resolve,

Designar as servidoras: **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA – Titular**, cadastro nº. 1289-0/1AT, e **ARIELY KAMILA GAMA MARTINS – Suplente**, cadastro nº. 1243-2/2AT, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.
As servidoras designadas desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº. PROCESSO	2019.118.100369PA
EMPRESA	Infodigi Informações Digitais Eireli.
CNPJ	04.196.147/0001-50
Nº. EMPENHO	234/2019
OBJETO	Entrega diária de publicações on-line e informações de pareceres jurídicos, sentenças judiciais, e quaisquer outros procedimentos processuais referentes ao Instituto.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/03/2019 A 30/12/2019

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor- Presidente em Exercício

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5E258D40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 04.0089/CD/PGM/2018

JULGAMENTO

PROCESSO:04.0089/CD/PGM/2018 – ANEXO Nº 07.00621-000/2016
ASSUNTO: FALTAS INJUSTIFICADAS

Vistos, etc.

O presente processo sindicante foi instaurado em desfavor do servidor MIGUEL NERY DA SILVA, matrícula 12683, Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob acusação de faltado injustificadamente ao trabalho, no exercício de 2015.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 253/CD/PGM/2018, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado o servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela absolvição e consequentemente o arquivamento do procedimento, por não ter ficado comprovado a prática de transgressão de abandono de cargo público.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servido**r por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

È necessário frisar que para a demissão de servidor exige-se a presença de dois requisitos, um de ordem objetiva (mais de 30 dias de ausência injustificada)e outro de ordem subjetiva - a intenção de abandonar o cargo. Este último requisito se faz necessário e imprescindível para se concluir pelo ato de demissão pelo abandono do cargo, um ilícito administrativo delicado e de repercussões drásticas. Esta vontade de abandonar o cargo deve estar provada de forma incontroversa, indiscutível e indubitável para que possa resultar na demissão do servidor, pois estamos tratando de medida extrema.

Com efeito, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de que a Administração demonstre a intenção, a vontade, a disposição, o *animus* específico do servidor público, tendente a abandonar o cargo que ocupa, para que lhe seja aplicada a pena de demissão.

Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. NULIDADES. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ABANDONO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DO ***ANIMUS*** ESPECÍFICO DO SERVIDOR. PRECEDENTE DA 3ª SEÇÃO. ORDEM CONCEDIDA.

3. A 3ª Seção desta Corte Superior de Justiça firmou já entendimento no sentido de que *"em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o* ***animus*** *específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia."* (cf. MS nº 6.952/DF, Relator Ministro Gilson Dipp, ***in*** DJ 2/10/2000).

5. Ordem concedida. (MS 8.291/DF, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, Terceira Seção, DJ de 5/5/2003, p. 216) CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR INASSIDUIDADE HABITUAL AO SERVIÇO (ARTS. 132, III E 139 DA LEI Nº 8.112/90). PROCEDIMENTO SUMÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. COMUNICAÇÃO EXTEMPORÂNEA. AVERIGUAÇÃO DO *ANIMUS* ESPECÍFICO. EFEITOS PRETÉRITOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 269 E 271 DO STF. REINTEGRAÇÃO CONCEDIDA.

V - Em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou na inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o *animus* específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia.
VII - Segurança parcialmente concedida para anular o ato demissionário, com a conseqüente reintegração do impetrante no cargo que ocupava. (MS 7.464/DF, Rel. Min. GILSON DIPP, Terceira Seção, DJ de 31/3/2003, p. 144)
RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO. *ANIMUS ABANDONANDI*. INEXISTÊNCIA.RETORNO AO SERVIÇO.

A infração administrativa de abandono do cargo pressupõe o elemento subjetivo do *animus abandonandi*.

Ademais, a demissão por abandono de cargo, exige prova cabal e incontestável desse *animus* por parte do servidor, não devendo ser acolhida, quando Administração, a quem incumbe o ônus probatório, por se tratar de fato impeditivo do direito do servidor, não apresenta as provas necessárias à satisfação sua pretensão.

Ex Positis, e por tudo que dos autos consta, a Comissão Disciplinar em face ausência do *animus abandonandi*, decidiu opinar pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor acusado **MIGUEL NERY DA SILVA**, matrícula 12683, Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** por não estar configurada a prática da transgressão disciplinar capitulada no inciso III do art. 156 da Lei nº 385/10.

Assim, assiste razão a Comissão Disciplinar em opinar pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista ter ficado descaracterizada a infração atribuída ao servidor, mediante as provas documentais nos autos.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar, por seus próprios fundamentos e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, e o retorno do servidor ao serviço municipal, ressaltando a impossibilidade legal do servidor receber remuneração no período de ausência ao trabalho, pela falta de contraprestação dos serviços, a fim de afastar o enriquecimento ilícito em prejuízo ao Erário.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB7D4F6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 04.0085/CD/PGM/2018

JULGAMENTO

PROCESSO: 04.0085/ CD/ PGM/ 2018 – ANEXO Nº 09.00380 - 000 / 2018
ASSUNTO: FALTAS INJUSTIFICADAS

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora SIMONE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 37186, Agente de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob acusação de faltado injustificadamente ao trabalho, no exercício de 2017.
A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 237/CD/PGM/2018, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado a servidora, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela absolvição e consequentemente o Arquivamento do procedimento, por não ter ficado comprovado a prática de transgressão de abandono de cargo público.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).
Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com ausência intencional do servidor por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.
É necessário frisar que para a demissão de servidor exige-se a presença de dois requisitos, um de ordem objetiva (mais de 30 dias de ausência injustificada)e outro de ordem subjetiva - a intenção de abandonar o cargo. Este último requisito se faz necessário e imprescindível para se concluir pelo ato de demissão pelo abandono do cargo, um ilícito administrativo delicado e de repercussões drásticas.

Esta vontade de abandonar o cargo deve estar provada de forma incontroversa, indiscutível e indubitável para que possa resultar na demissão do servidor, pois estamos tratando de medida extrema.
In casu, é de se reconhecer à necessidade de tratamento médico especializado a servidora em tela, pois não cabe, falar em demissão por abandono do cargo, pois estamos diante de patologias clínicas (**Insuficiência Renal Crônica**),fls. 78/80, que devem ser tratada na seara médica e não disciplinar, o que afasta o *animus abandonandi*, elemento subjetivo da transgressão em estudo.

Além disso, o direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana, expressamente elencado no art. 1º, III da Constituição Federal.

Portanto, estando com problemas de saúde, não há que se falar em abandono do cargo por parte do servidor, em virtude da ausência do tipo da presente infração disciplinar, observando que no período mencionado o servidor referenciado estar acometido de patologias referente , o que impediu sua atividade funcional neste ente municipal.

Considerando ainda que, ninguém está livre de um distúrbio emocional, problema de saúde ou até mesmo problemas familiares que causam dor e aflição ao ser humano, os quais incapacitam o servidor público para o regular desempenho de suas funções laborais.
Não cabe aqui se falar em punição da servidora, mas sim em tratá-la adequadamente de modo a restabelecer, tanto quanto possível, a sua situação funcional, posto que seu estado enfermo, representaria, na hipótese, não um ato voluntário punível, mas um estado patológico que retirou da servidora a capacidade de desenvolver suas atividades laborais, merecendo tratamento especializado e não uma punição em função da sua ausência no trabalho.

Afastada a responsabilidade disciplinar em razão de doença física ou mental da servidora faltosa, não cabe à Administração puni-lo, e, sim, dispensar-lhe um tratamento digno por intermédio do serviço médico e de recursos humanos do órgão. Havendo possibilidade de tratamento da doença, a servidora deve ser afastada até o seu total restabelecimento e reintegração às suas funções. Em caso contrário, deverá ser aposentada.

A jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça é pacífica neste prisma, vejamos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. ANIMUS ESPECÍFICO NÃO DEMONSTRADO. ARTS. 132, INC. II, E 138 DA LEI 8.112/90. PEDIDOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE E DE RECONSIDERAÇÃO DO ATO QUE NEGARA CESSÃO PENDENTES DE APRECIAÇÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de que a Administração demonstre a intenção, a vontade, a disposição, o animus específico do servidor público, tendente a abandonar o cargo que ocupa, para que lhe seja aplicada a pena de demissão. Inteligência dos arts. 138 e 132, inc. II, da Lei 8.112/90.

2. Hipótese em que a ausência intencional não restou caracterizada, diante da circunstância de que o impetrante foi demitido por abandono

do cargo de Professor do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Piauí, embora pendentes de apreciação pedidos de licença por motivo de afastamento do cônjuge e de reconsideração da decisão que negara cessão ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

3. Segurança concedida.(STJ. MS Nº 10.150-DF(2004/0171862-9). STJ - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA: RMS 21392 PR 2006/0026259-8 -Relator(a): Ministro: 16/12/2007 Publicação: DJ 03.03.2008 p. 1 Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Processo Administrativo Disciplinar. Servidor Público. Abandono de Cargo Motivado Por Quadro de Depressão. Animus Abandonandi. Não-Ementa RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO MOTIVADO POR QUADRO DE DEPRESSÃO. ANIMUS ABANDONANDI. NÃO-CONFIGURAÇÃO.

I- É entendimento firmado no âmbito desta e. Corte que, para a tipificação da infração administrativa de abandono de cargo, punível com demissão, faz-se necessário investigar a intenção deliberada do servidor de abandonar o cargo.

II -Os problemas de saúde da recorrente (depressão) ocasionados pela traumática experiência de ter um membro familiar em quadro de dependência química, e as sucessivas licenças médicas concedidas, embora não comunicadas à Administração, afastam a presença do *animus abandonandi*. Recurso ordinário provido.

Destarte, em face do conjunto probatório existente nos autos, entendemos que não se configurou a transgressão prevista no artigo 156, Inciso III do Estatuto Municipal (Lei 385/2010), pela ausência da intenção de abandonar o cargo público.
Ex Positis, e por tudo que dos autos consta, a Comissão Disciplinar em face ausência do *animus abandonandi*, decidiu opinar pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora acusada **SIMONE LEITE DE OLIVEIRA**, Agente de Secretaria Escolar, cadastro 37186, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por não estar configurada a prática da transgressão disciplinar capitulada no inciso III do art. 156 da Lei nº 385/10.

Assim, assiste razão a Comissão Disciplinar em opinar pelo **ARQUIVAMENTO**, tendo em vista ter ficado descaracterizada a infração atribuída a servidora, mediante as provas documentais nos autos, ressaltando a impossibilidade legal da servidora receber remuneração no período de ausência ao trabalho, a fim de afastar o enriquecimento ilícito em prejuízo ao Erário.

Isto posto, DECIDO concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar, por seus próprios fundamentos e **determino o retorno da servidora a folha de pagamento, em caráter de urgência**, **bem como o encaminhamento a Junta Médica Municipal, para fins de acompanhamento e tratamento de sua enfermidade**, sem prejuízo dos seus vencimentos, após providencie o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D3D686E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 04.0038/CD/PGM/2018

JULGAMENTO

PROCESSO:04.0038/CD/PGM/2018 – ANEXO Nº 07.08308-000/2017

ASSUNTO: FALTAS INJUSTIFICADAS

Vistos, etc.

O presente processo sindicante foi instaurado em desfavor do servidor SÉRGIO MARQUES DE SOUZA, matrícula 167280, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Básicos, sob acusação de faltado injustificadamente ao trabalho, no exercício de 2017.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 064/CS/PGM/2018, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado o servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela absolvição e consequentemente o arquivamento do procedimento, por não ter ficado comprovado a prática de transgressão de abandono de cargo público.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servido**r por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

È necessário frisar que para a demissão de servidor exige-se a presença de dois requisitos, um de ordem objetiva (mais de 30 dias de ausência injustificada)e outro de ordem subjetiva - a intenção de abandonar o cargo. Este último requisito se faz necessário e imprescindível para se concluir pelo ato de demissão pelo abandono do cargo, um ilícito administrativo delicado e de repercussões drásticas. Esta vontade de abandonar o cargo deve estar provada de forma incontroversa, indiscutível e indubitável para que possa resultar na demissão do servidor, pois estamos tratando de medida extrema.

Com efeito, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de que a Administração demonstre a intenção, a vontade, a disposição, o *animus* específico do servidor público, tendente a abandonar o cargo que ocupa, para que lhe seja aplicada a pena de demissão.

Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. NULIDADES. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ABANDONO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DO ***ANIMUS*** ESPECÍFICO DO SERVIDOR. PRECEDENTE DA 3ª SEÇÃO. ORDEM CONCEDIDA.

3. A 3ª Seção desta Corte Superior de Justiça firmou já entendimento no sentido de que *"em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o* ***animus*** *específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia."* (cf. MS nº 6.952/DF, Relator Ministro Gilson Dipp, ***in*** DJ 2/10/2000).

5. Ordem concedida. (MS 8.291/DF, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, Terceira Seção, DJ de 5/5/2003, p. 216) CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR INASSIDUIDADE HABITUAL AO SERVIÇO (ARTS. 132, III E 139 DA LEI Nº 8.112/90). PROCEDIMENTO SUMÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. COMUNICAÇÃO EXTEMPORÂNEA. AVERIGUAÇÃO DO *ANIMUS* ESPECÍFICO. EFEITOS PRETÉRITOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 269 E 271 DO STF. REINTEGRAÇÃO CONCEDIDA.

V - Em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de

emprego ou na inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o *animus* específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia.
VII - Segurança parcialmente concedida para anular o ato demissionário, com a conseqüente reintegração do impetrante no cargo que ocupava. (MS 7.464/DF, Rel. Min. GILSON DIPP, Terceira Seção, DJ de 31/3/2003, p. 144) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO. *ANIMUS ABANDONANDI*. INEXISTÊNCIA.RETORNO AO SERVIÇO.

A infração administrativa de abandono do cargo pressupõe o elemento subjetivo do *animus abandonandi*.

Ademais, a demissão por abandono de cargo, exige prova cabal e incontestável desse *animus* por parte do servidor, não devendo ser acolhida, quando Administração, a quem incumbe o ônus probatório, por se tratar de fato impeditivo do direito do servidor, não apresenta as provas necessárias à satisfação sua pretensão.

Ex Positis, e por tudo que dos autos consta, a Comissão Disciplinar em face ausência do *animus abandonandi*, decidiu opinar pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor acusado **SÉRGIO MARQUES DE SOUZA,** matrícula 167280, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Básicos**,** por não estar configurada a prática da transgressão disciplinar capitulada no inciso III do art. 156 da Lei nº 385/10.
Assim, assiste razão a Comissão Disciplinar em opinar pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista ter ficado descaracterizada a infração atribuída ao servidor, mediante as provas documentais nos autos.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar, por seus próprios fundamentos e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, e o retorno do servidor ao serviço municipal, ressaltando a impossibilidade legal do servidor receber remuneração no período de ausência ao trabalho, pela falta de contraprestação dos serviços, a fim de afastar o enriquecimento ilícito em prejuízo ao Erário.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C67145FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 04.0031/CD/PGM/2018

JULGAMENTO

Processo nº 04.0031/CD/PGM/2018
Assunto: ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora MARIA CONCEIÇÃO ALVES por ter cometido suposta infração tipificada no artigo 142, § 2º, e o artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 053/CD/PGM/2018, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado o servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pelo arquivamento do processo disciplinar, por não ter ficado comprovado a prática de transgressão de acúmulo ilegal de cargos públicos.

É o relatório.

DECIDO

O feito diz respeito à acusação de que o servidor MARIA CONCEIÇÃO ALVES Professora, matrícula nº. 59643, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Efetivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas, estaria acumulando indevidamente os cargos de Professor, matrícula nº. 300054843, do Quadro de Pessoal Efetivo do Estado de Rondônia, carga horária de 40 (quarenta) horas, caracterizando, em tese, a infringência do 142, § 2º, e o artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010.

Designada a Comissão Disciplinar, a qual após devidamente instalada, iniciou os seus trabalhos, que prontamente determinou a citação da acusada para tomar conhecimento sobre os fatos denunciados.

No caso em tela, a acumulação de cargos sendo Professor, é perfeitamente legal, ressalvada a compatibilidade de horários, visando resguardar o erário, conforme passamos a analisar:

"Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
...
XVI – vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor".

Com base, no texto constitucional acima, o cargo exercido pela servidora denunciada, enquadra-se perfeitamente na regra de exceção à acumulação remunerada de cargos públicos, permitidos pela nossa Lei Maior, em seu artigo 37, XVI, CF, condicionando-se tão somente à compatibilidade da jornada total de trabalho.

De acordo com os documentos juntados, a carga horária da servidora era de 80 (oitenta) horas semanais, sendo 40 (quarenta) horas do Município e 40 (quarenta) horas do Estado, ficando comprovado, que além de extrapolar o limite de jornada admitido pelos tribunais, não viabiliza a compatibilizarão dos dois horários dos dois cargos, nos parâmetros da lei.

A compatibilidade de horários fica comprovada quando ocorre o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo, bem como possibilidade do exercício de dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem acarretar prejuízo ao número regulamentar das horas de cada um.

Porém, ao ser intimada a servidora esclareceu em tempo hábil, a comprovação de sua exclusão na transgressão apontada, com a redução da carga horária em 50%(cinquenta por cento) exercida perante o Governo do Estado de Rondônia, fls. 73.

Além, de ter juntado também, o Ato oficial que concedeu **redução** em 50%(cinquenta por cento) da carga horária e remuneração ao servidor, conforme Decreto de 28 de dezembro de 2018 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia 001 – de 03 de janeiro de 2019. (fl. 73).

Pois bem, a jornada semanal da servidora denunciada perfaz um total de 60 (sessenta) horas semanais. Sendo 40 (trinta) horas na esfera Municipal e 20 (vinte) horas na esfera Estadual.

A Lei Estatutária Municipal, impõe o limite máximo de horas semanais de 65 (sessenta e cinco) senão vejamos, no preceituado artigo 142, §º2 da citada Lei Municipal, que assim estabelece *in verbis*:

"Art. 142...
...

...§2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em, qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 65 horas semanais, excetuando-se:

Portanto, não restam dúvidas de que a servidora se enquadra dentro da permissiva para o acúmulo de cargos de Professor na esfera estadual e municipal.

Além do que, restou comprovada que a servidora cumpre suas obrigações relativas ao exercício dos dois cargos, em **horários distintos,** sem prejuízo regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como, o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Assim, assiste razão a Comissão Disciplinar em opinar pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista ter ficado descaracterizada a infração atribuída ao servidor, mediante as provas documentais nos autos.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar, por seus próprios fundamentos e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, na melhor forma da lei.

Publique-se.
Intimem-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F87A0121

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.296/I DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 08 de Maio de 2019.

JÚLIO CEZAR VILLAR	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC – 15
FLÁVIO MORAES NOGUEIRA JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC – 15
CRISTINA MICHELE DENNY	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC – 13
CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
DANIEL HUGO SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
MANOEL FERREIRA RAMALHAES JÚNIOR	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
NAIANI LIMA SANTOS KEMP	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
MÁRCIO JOSÉ XIMENES PONTOS RIBEIRO	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
EDICARLOS DA SILVA SOARES	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
MAIARA TAVARES DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
AGENOR WILLIAN MELO LEITÃO	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES LIMA	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
SEBASTIÃO VERCÍLIO COSTA	SECRETÁRIA	CC – 1
MICHELE SANTANA DE ALBUQUERQUE	SECRETÁRIA	CC – 1
LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PISCICULTURA E AQUICULTURA**	**CC – 17**
ALESSANDRA FELÍCIO DE ABREU	GERENTE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES	CC – 11
JOANA D'ARC ALVES DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	CC – 11
LUCIANO ALVES DO PRADO	GERENTE DA DIVISÃO DE PISCICULTURA E AQUICULTURA	CC – 11
SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL**	**CC - 17**
ANA LUZIA SOUZA BARROS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC – 11
MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL RET. DEC. 3496/I-03.10.18	CC – 11
ISAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL**	**CC - 17**
EDILSON LUIZ DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	CC – 11
RUBENS ALEINE DE MELO	GERENTE DA DIVISÃO DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	CC – 11
MANOEL IZIDIO FERREIRA	GERENTE DA DIVISÃO TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO	CC – 11
JOSÉ ILTON DANTAS CHAVES	GERENTE DA DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	CC – 11
MAICON LENON OBATA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC – 11
IANCA DE CASTRO DIAS	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
MARINALVA FERREIRA GOMES	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
SELMA DE FREITAS	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
JOZIVALDO DOS SANTOS SENA	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5DACEE9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.297/I DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 08 de Maio de 2019.

JÚLIO CEZAR VILLAR	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC – 15
FLÁVIO MORAES NOGUEIRA JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC – 15
CRISTINA MICHELE DENNY	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC – 13
CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
DANIEL HUGO SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
MANOEL FERREIRA RAMALHAES JÚNIOR	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
NAIANI LIMA SANTOS KEMP	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
MÁRCIO JOSÉ XIMENES PONTOS RIBEIRO	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
EDICARLOS DA SILVA SOARES	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
MAIARA TAVARES DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
AGENOR WILLIAN MELO LEITÃO	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES LIMA	ASSESSOR NÍVEL I	CC – 10
SEBASTIÃO VERCÍLIO COSTA	SECRETÁRIA	CC – 1
MICHELE SANTANA DE ALBUQUERQUE	SECRETÁRIA	CC – 1
MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	**CC – 17**
JULIO CEZAR VILLAR	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS**	**CC – 17**
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC – 13
ALESSANDRA FELÍCIO DE ABREU	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC – 13
JOANA D'ARC ALVES DO	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC –

NASCIMENTO		13
LUCIANO ALVES DO PRADO	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC – 13
IANCA DE CASTRO DIAS	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
MARINALVA FERREIRA GOMES	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL**	**CC - 17**
ANA LUZIA SOUZA BARROS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC – 11
MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC – 11
SELMA DE FREITAS	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
ISAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGROINDUSTRIAL E AQUICULTURA**	**CC - 17**
EDILSON LUIZ DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	CC – 11
RUBENS ALEINE DE MELO	GERENTE DA DIVISÃO DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	CC – 11
JOSÉ ILTON DANTAS CHAVES	GERENTE DA DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	CC – 11
MAICON LENON OBATA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC – 11
MANOEL IZIDIO FERREIRA	GERENTE DA DIVISÃO TÉCNICA DA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	CC – 11
JOZIVALDO DOS SANTOS SENA	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51DBF316

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.298/I DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os Servidores abaixo relacionados do Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 15 de Maio de 2019.

ELBA FARIAS RODRIGUES	SECRETÁRIA	CC-1
REBECCA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-15
MARISELMA GOMES BRAGA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
MAYRA CRISTINA ALMEIDA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-18

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:361356F8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.299/I DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear, os Servidores abaixo relacionados para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 15 de Maio de 2019.

ANTONIO CARLOS FERNANDES COELHO	SECRETÁRIA	CC-1
JEFFERSON DE BRITO BARRETO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-15
ELBA FARIAS RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
REBECCA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-18

•***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C5C0BA2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.300/I DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARISELMA GOMES BRAGA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III , CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 15 de Maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC775E9A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.301/I DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SAMUEL CARLOS SOARES PIMENTA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 15 de Maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F91A76F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.302/I DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **JOSILENE TEREZINHA CORREA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Cotação de Preços, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações (Secretaria Municipal de Administração), a partir de 16 de Maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FCC02C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.304/I DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 15 de maio de 2019.

PAULA CRISTINA SILVA PAES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:133DE3E2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.303/I DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES,** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Fundação Cultural de Porto Velho, a partir de 15 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FA8F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0568 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 243370, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a partir de 01/05/2019** considerando o Parecer da Junta Médica de 23/04/2019, constantes nas fls 15, do processo nº 07.00830.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A584E86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0569 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MANOEL DO CARMO SANTIAGO ANDRADE,** Cadastro nº 178336, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a partir de 28/05/2019** considerando o Parecer da Junta Médica de 16/04/2019, constantes nas fls 25, do processo nº 07.01132.000/2018.
Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBC4B0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0570- CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 0986/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 14/03/2019, Ofício nº 1844/2019/DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 06/05/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Concessão
119348	Leida Mendes Vieira	Professor NII/Pedagogia	11/02/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF5D8728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/SEMASF/2018

No uso das atribuições legais de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA,** observado a Lei Complementar nº648, de 05/01/2017, e considerando ainda os ditames do Edital de Chamamento Público para Seleção de imóvel Apto a Locação nº11/SEMASF/2018,

RESOLVO:

Dar conhecimento do resultado da avaliação das propostas de imóvel apto à Locação, constantes nos autos do Processo nº12.00098-000/2018, conforme tabela de proposta abaixo:

Classificação	Proponente	Imóvel	Conclusão da Comissão	Pontuação
1º (Única Proposta)	Betty Bellota Medina	Rua Duque de Caxias, 745, Bairro Centro, Porto Velho – RO	Apto	85 Pontos

Assim, acolho a recomendação da Comissão de Avaliação de Propostas para Locação e declaro como Vencedora do Chamamento a Proponente **Betty Bellota Medina.**

Porto Velho, 15 de maio de 2019

ANA MARIA RODRIGUES NEGREIROS
Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:891D252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

• TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Conselho Municipal de Educação – CME •	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 331 – Gestão Financeira Institucional Educacional PA 09.02.12.128.331.2.894 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso 1.000

Descrição dos Produtos ou Serviços			
ITEM	**Descrição do Item da Ata**	**Quantidade**	**Valor R$**
002	Veículo tipo automóvel, 0 KM, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool, com potência de 60 CV, 08 (oito) válvulas, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, capacidade mínima de tanque: 45 litros, equipado com ar-condicionado, Tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Veículos na cor branca. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado, ano e modelo de fabricação no mínimo 2018 ou mais novo, devidamente EMPLACADO e com a LOGOMARCA do órgão requisitante e do Governo do Estado de Rondônia, conforme modelo dos adesivos a serem retirados junto ao órgão requisitante. A GARANTIA do fornecedor será se forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos, avarias que não foram diagnosticados no momento do recebimento e certificação da NF, e emissão dos termos e relatórios de recebimento. A GARANTIA deverá incluir a substituição de materiais, equipamentos e acessórios defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação do fato, sem quaisquer ônus a Administração Pública, neste caso o equipamento, acessórios ou peça substituída terá seu período de garantia igual ou superior ao da substituída contado a partir da data da nova entrega. O vencedor do certame deverá comprovar através de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO DE EXERCÍCIO, emitido pelas Prefeituras das sedes da empresa credenciada pelo fabricante, para prestar os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança de veículo, para no mínimo 02 (dois) motoristas.	**01**	**R$ 41.000,00**
Total Geral			**R$ 41.000,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Considerando que o Conselho Municipal de Educação – CME, criado pelo art. 233, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, compõe o Sistema Municipal de Ensino, vinculando-se à Secretaria Municipal de Educação, com autonomia financeira, sendo um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, mobilizador e propositivo, que tem por objetivo normatizar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando que o Conselho Municipal de Educação tem como objetivo atender as ações estabelecidas em seu planejamento, com intuito de oportunizar condições que colaborem para a eficiência das atividades desenvolvidas por seus colaboradores, bem como prestar um serviço de qualidade em prol da Educação Municipal;
Considerando ser de suma importância a aquisição de um modelo apropriado de veículo que oportunize mais agilidade, economicidade, comodidade e segurança durante a execução do serviço;
Considerando que o sistema de registro de preços é um instrumento de grande importância para a Administração Pública, tendo em vista que otimiza os procedimentos administrativos relativos às compras e contratações, face ao disposto na lei nº 8.666/93, viabiliza um melhor planejamento e um racional utilização do orçamento;
Ante ao exposto, justifica-se a adesão a ata de registro de preço nº 236/2018, decorrente do pregão eletrônico nº 345/2018.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – S UPEL/RO.
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: (Oficio nº 340/2019/SUPEL-SIRP: Autorização de adesão à ata) (Fls. 16) ATA: (236/SRP/2018) VALIDADE: (22/10/2019) A (um ano)
PREGÃO: 345/forma(eletrônico/ano 2018 PUBLICAÇÃO: (Diário Oficial do Estado / Ro, nº, 189 Data 16/10/2018)

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0001-36
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: SIM DATA: 01/03/2019 Fls. 12

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 225/SPACC/PGM/2019
DATA: 23/04/2019 Fls. 158/168 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4DE70977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018

•TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: (Conselho Municipal de Educação – CME) •	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 331 – Gestão Financeira Institucional Educacional PA 09.02.12.128.331.2.894 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso 1.000

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
96,8	M²	Persiana vertical em PVC texturizada, 9 mm, com bandô em alumínio revestido de PVC, trilho anodizado, corrente de PVC para base e no comando, cordão no comando, carrinho, lamela, ponta oposta transportador e comando na cor bege.	R$ 9.680,00
TOTAL			R$ 9.680,00

JUSTIFICATIVA (causas)
Considerando que o Conselho Municipal de Educação tem como objetivo atender as ações estabelecidas em seu planejamento, com o intuito de oportunizar condições que colaborem para a eficiência das atividades desenvolvidas por seus colaboradores, bem como prestar um serviço de qualidade em prol da Educação Municipal.
O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: M. R. D PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS_____
CNPJ: 10.600.520/0001-99_____
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: SIM_____ DATA: 02/03/2019__ Fls. 42_____

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 236/SPACC/PGM/2019_____
DATA: 26/04/2019_____ Fls. 83/90_____
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02.___

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 09__, de maio__ de 2019.

MÁCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:49CDA7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 097/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIA DOS SANTOS, com endereço à RUA JACQUELINE FERRY, Nº 2651 – BAIRRO FORTALEZA DO ABUNÃ, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 192.214.952-72 **Inscrição Imobiliária:** 01.27.017.0152.002.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 0002301**, lavrada em 10.05.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014

Expediu-se o presente edital em **13/05/2019**, o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7758DBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 098/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI).

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARIA DOS SANTOS, com endereço à RUA JACQUELINE FERRY, Nº 2651 – BAIRRO FORTALEZA DO ABUNÃ, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 192.214.952-72 **Inscrição Imobiliária:**01.27.017.0152.002.
FINALIDADE:	**NNOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00097, lavrado em 10.05.2019 e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.**
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Expediu-se o presente edital em**13/05/2019**, o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:30376B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 099/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI).

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ELIETE DE FARIA MOREIRA NASCIMENTO, com endereço à Rua José Camacho, Nº 2817 – BAIRRO Liberdade, PORTO VELHO – RO.** **CPF: 385.435.832-68** **Inscrição Imobiliária: 03.02.121.0342.001**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da NOTIFICAÇÃO Nº 002785, lavrada em 13.05.2019 e INTIMAR para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.**
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade:

Expediu-se o presente edital em **14/05/2019**, o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:48BD7F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 100/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI).

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ELIETE DE FARIA MOREIRA NASCIMENTO, com endereço à Rua José Camacho, Nº 2817 – BAIRRO Liberdade, PORTO VELHO – RO.** **CPF: 385.435.832-68** **Inscrição Imobiliária: 03.02.121.0342.001**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000930, lavrado em 13.05.2019 e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.**
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**14/05/2019**, o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4B8E2824

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 101/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR) E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI).

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JORGE JERONIMO ORELLANA, com endereço à Rua José Camacho, Nº 2847 – BAIRRO Liberdade, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 045.874.482-49 **Inscrição Imobiliária:** 03.02.121.0307.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 002784**, lavrada em 13.05.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade:

Expediu-se o presente edital em**14/05/2019**, o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:16430C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 102/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR) E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI).

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JORGE JERONIMO ORELLANA, com endereço à Rua José Camacho, Nº 2847 – BAIRRO Liberdade, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 045.874.482-49 **Inscrição Imobiliária:** 03.02.121.0307.001
	NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000929**, lavrado em 13.05.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/05/2019**, o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo

ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0E84F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 103/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR) E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI).

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	ACINOX AÇO INOXIDAVEL - SA, com endereço à Av. Pinheiro Machado, 4691, Flodoaldo Pontes Pinto - PORTO VELHO – RO. CNPJ/CPF: 05.063.144/0003-72 Inscrição Imobiliária: 01.11.999.0010.001.
FINALIDADE:	NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000870, lavrado em 14.05.219 e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/05/2019**, o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MANOEL NAZARÉ FREITAS DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:56971B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 104/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR) E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI).

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ACINOX AÇO INOXIDAVEL - SA,** com endereço à Av. Pinheiro Machado, 4691, Flodoaldo Pontes Pinto - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 05.063.144/0003-72 **Inscrição Imobiliária:** 01.11.999.0010.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000871**, lavrado em 14.05.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47 C/C Anexo único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/05/2019**, o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MANOEL NAZARÉ FREITAS DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D6E82AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 105/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR) E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI).

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ACINOX AÇO INOXIDAVEL - SA,** com endereço à Av. Pinheiro Machado, 4691, Flodoaldo Pontes Pinto - PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 05.063.144/0003-72 **Inscrição Imobiliária:** 01.11.999.0010.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000872**, lavrado em 14.05.219 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I da Lei Complementar 560 de 23/12/2014 Penalidade: Art. 47, Paragrafo único, da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/05/2019**, o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MANOEL NAZARÉ FREITAS DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:194310DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 027/GAB/SEMUR, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre designação do Secretário Adjunto Gustavo Nobre de Azevedo, para realizar gestão, acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelo Departamento de Habitação – DHA e Departamento de Projetos Sociais – DEPS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto n.º 15.492 de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648 de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações e;

Considerandoo disposto no Artigo 1° da Lei Complementar n° 689 de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do Artigo 7°;

Considerandoainda o que prescreve o Artigo 6° do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n° 15.492 de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto da SEMUR,**GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO**, nomeado pelo **Decreto n° 4.193/I** de **26.04.2019**, pararealizar a gestão, acompanhamento e supervisão das atividades realizadaspelo Departamento de Habitação – DHA e Departamento de Projetos Sociais – DEPS, devendo para tanto assinar ofícios e demais documentos em conjunto com os Diretores dessas Unidades, homologar relatórios, despachar documentos e processos, e praticar demais atos administrativos que sejam necessários a fim de possibilitar celeridade e bom andamento das atividades desempenhadas por esses Departamentos:

Art. 2º Participar de reuniões em outros órgãos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E5AAB0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/CJSE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/CJSE/PGM/2016

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/CJSE/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00520-000/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/CJSE/PGM/2016**, originário do Processo Administrativo nº 08.00520-000/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **08/CJSE/PGM/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Veículos com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, compreendidas entre o período de 18 de Abril a Junho de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 18 de Abril a Junho de 2019., serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000944, de 08/05/2019, no valor de R$17.807,75 (**dezessete mil oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos**).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000946, de 08/05/2019, no valor de R$75.810,00 (**setenta e cinco mil oitocentos e dez reais**)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000947, de 08/05/2019, no valor de R$75.810,00 (**setenta e cinco mil oitocentos e dez reais**).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000948, de 08/05/2019, no valor de R$30.043,75 (**trinta mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos**).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000950, de 08/05/2019, no valor de R$21.884,50 (**vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos**)

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027, conforme Nota de Empenho nº 000955, de 08/05/2019, no valor de R$103.561,88 (Cento e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **08/CJSE/PGM/2016** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,10 de Maio de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9AAC1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0019/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0019/2019
Processo: 08.00172-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial:**Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	UND	FITA MICROPOROSA	**R$ 6,90**	**R$ 82,80**
VALOR TOTAL				**R$ 82,80**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente MARIA ISABELLY COELHO NASCIMENTO, via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 7003542-22.2017.8.22.0001/PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVIL, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.
FORNECEDOR
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80); Concordância 17/04/2019, fls. 52.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 15 de Maio de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DA10573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
019ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0020/2019

019ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0020/2019
Processo: 08.00177-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
180	COM	NORTRIPTILINA 50 MG	**R$ 2,90**	**R$ 522,00**
1440	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	**R$ 4,50**	**R$ 6.480,00**
VALOR TOTAL				**R$ 7.002,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA**,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0006729-03.2017.4.01.4100/6ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.
FORNECEDOR
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **25/04/2019**, fls. 63**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Maio de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:885AC3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0021/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0021/2019
Processo: 08.00169-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
180	COMP	LEXOTAN (BROMAZEPAM) 6MG – CONSUMO MÉDIO 30 COMPRIMIDOS MENSAL	**R$ 1,15**	**R$ 207,00**
VALOR TOTAL				**R$ 207,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente GERALDO MENDES PINHEIRO**,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0009037-56.2010.4.01.4100/4ª/ VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.
FORNECEDOR
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **24/04/2019**, fls. 49**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Maio de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:422F6ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0024/2019 PROCESSO: 08.00171-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0024/2019
Processo: 08.00171-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	ENVELOPE	GASES ESTÉRIL	R$ 0,95	R$ 855,00
12	UND	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%	R$ 45,00	R$ 540,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.395,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente **VALTEIR AMORIM DE MORAIS,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7038785-90.2018.8.22.0001//1ª VARA JUIZADO DA FAZENDA PUBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: **ANA CAROLINE A. DE RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03)**; Concordância **22/04/2019**, fls. 43**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8CF8C469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0025/2019 PROCESSO: 08.00180-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0025/2019
Processo: 08.00180-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	CX	Luvas de procedimentos, tamanho M, Lisa, Ambidestra, Não Estéril, Com Pó Biobsorvível.	R$ 25,00	R$ 450,00
720	UND	Coletor de Urina, Aberto, Descartável, Com Cordão, Capacidade: 200ml, Em Material Resistente, Translúcido e Atóxica.	R$ 0,78	R$ 554,40
VALOR TOTAL				**R$ 1.004,40**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente **MAYKO ANDRÉ CASSIANO SCHAEFFER,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7010654-42.2017.8.22.0001//1ª VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância 17/**04/2019**, fls. 42**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F1731EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0026/2019 PROCESSO: 08.00170-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0026/2019
Processo: 08.00170-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	PCT	GASES HIDROFILA 500 UND	R$ 26,90	R$ 161,40
12	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM M	R$ 23,90	R$ 286,80
150	UND	SACO COLETOR URINÁRIO	R$ 0,78	R$ 117,00
900	UND	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº. 12	R$ 3,79	R$ 3.411,00
VALOR TOTAL				**R$3.976,20**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente FABIANO NUNES VIRGILIO, via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 7004295-27.2014.8.22.0601//1ª VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.
FORNECEDOR
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80); Concordância 17/04/2019, fls. 50.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1B632143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizamos a empresa denominada **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.268.763/0001-79, sediada na Rua travessia Nicolau Jorge, nº 793, Bairro Centro, na cidade de Guajará Mirim, legalmente representada pelo Sr. ARMINDO SÉRGIO PAMPOLHA MAIA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 317.4534 SSP-PA e CPF nº 189.338.312-15, a **paralisar** os serviços objeto do **Contrato nº 118/PGM/2018, processo nº 08.00051.00/2018**, que trata da PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BARCO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DR. FLORIANO RIVA FILHOS

Porto Velho – RO, 13 de Maio de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Dep. Administrativo
Dec. n° 3.914/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DA46B6A0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 SRPP Nº 010/2019

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n.**02.0031/2018**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FAIXA, BANNER, ADESIVO, PANFLETO, FOLDER´S, CARTAZ...),** visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 022/2019/SML** n. do Pregão no Licitações-e **758959**;

Considerando o Parecer Jurídico n. **268/SPACC/PGM/2019**, fls. 2084 **a 2087**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 022/2019/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa: **CNPJ:** **Lotes:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 04.225.816/0001-74 05 e 11 R$ 69.990,11 SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS
Empresa: **CNPJ:** **Lote:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA – ME 00.796.707/0001-56 08 R$ 33.466,16 TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
Empresa: **CNPJ:** **Lote:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA – ME 14.702.169/000-06 30 R$ 219.000,00 DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS
Empresa: **CNPJ:** **Lote:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI 85.086.197/0001-86 27 R$ 55.771,92 CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
Empresa: **CNPJ:** **Lotes:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI 27.232.288/0001-86 12,13,20,21,28,33,34 e 35 R$225.824,19 DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS
Empresa: **CNPJ:** **Lotes:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 24.525.161/0001-67 7,9 e 10 R$ 39.988,22 TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
Empresa: **CNPJ:** **Lotes:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	MORAES & LIRA LTDA – ME 01.933.475/0001-01 15,16,17,18 e 19 R$ 460.169,04 QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE E REAIS E QUATRO CENTAVOS
Empresa: **CNPJ:** **Lotes:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI 05.064.812/0001-14 01,02,04,14,22 e 23 R$ 1.164.264,17 UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS
Empresa: **CNPJ:** **Lote:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	M S B COMERCIO & MARKETING EIRELI 05.064.816/0001-36 03 R$ 145.800,00 CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS
Empresa: **CNPJ:** **Lote:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	RODA VIVA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP 07.161.584/0001-26 20 R$ 12.095,00 DOZE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS
Empresa: **CNPJ:** **Lotes:** **Valor Total:** **Valor por extenso:**	SANTOS E BARRETO LTDA 15.539.260/0001-07 06,24,25,26,31 e 32 R$ 195.117,94 CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEF82401

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°047/2019 SML - AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações designada pela **Portaria nº 003/2019/SML,** publicada no **Diário Oficial dos Municípios Rondonienses nº 2.409, de 04.03.2019**, torna publico a **SUSPENSÃO** do PREGÃO na forma ELETRÔNICA, **Nº 047/2019**, deflagrado nos autos do Processo Administrativo nº **12.00092/2017**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ESQUIFE, NOS TAMANHOS DISCRIMINADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
Tal suspensão se faz necessária em razão dos Pedidos de Esclarecimentos interpostos, enviada em 13.05.2019, referente a especificação do serviço. Ante ao exposto suspenderemos o certame por prazo indeterminado.
OUTRAS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3639 site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. - Nº da licitação: **765142.**

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF875651

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2018

Extrato da ATA de registro de preços Nº 023/2019 do processo administrativo Nº. 1383/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **20.590.555/0001-48** Do Valor: R$ **341.885,50** (Trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Contratada: **AM MEDICAL COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA** – **CNPJ: 06.209.557/0001-13** Do Valor: R$ **43.400,00** (Quarenta e três mil e quatrocentos reais).
Contratada: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** – CNPJ: **02.475.985/0001-37** Do Valor: R$ **720,00** (Setecentos e vinte reais).
Contratada: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: **07.640.617/0001-10** Do Valor: R$ **24.970,00** (Vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais).
Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: **16.970.999/0001-31** Do Valor. R$ **10.000,00** (Dez mil reais).
Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: **23.312.871/0001-46** Do Valor. R$ **9.000,00** (Nove mil reais).
Contratada: FARMACIA E DROGARIA GUIOMAR EPP – CNPJ: **15.864.150/0001-10** Do Valor. R$ **305.2014,00** (Trezentos e cinco mil e duzentos e quatorze reais).
Contratada: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA – CNPJ: **17.472.278/0001-64** Do Valor. R$ **73.794,00** (Setenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais).
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **12.889.035/0001-02** Do Valor. R$ **70.792,00** (Setenta mil e setecentos e noventa e dois reais).
Contratada: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: **26.419.311/0001-83** Do Valor. R$ **130.590,00** (Cento e trinta mil e quinhentos e noventa reais).
Contratada: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: **28.418.133/0001-00** Do Valor. R$ 102.270,00 (Cento e dois mil e duzentos e setenta reais).
Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: **15.031.173/0001-44** Do Valor. R$ **59.417,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais).
Contratada: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: **27.325.768/0001-91** Do Valor. R$ **88.380,00** (Oitenta e oito mil e trezentos e oitenta reais).
Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: **22.862.531/0001-26** Do Valor. R$ **9.250,00** (Nove mil e duzentos e cinquenta reais).
DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 15 de Maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:BFD2E430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2019

Extrato da ATA de registro de preços Nº 026/2019 do processo administrativo Nº. 542/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: **J C R ALIMENTOS EIRELI** – CNPJ: **17.747.568/0001-73** Do Valor: R$ **165.593,35** (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Contratada: **CASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** – **CNPJ: 17.669.255/0001-44** Do Valor: R$ **80.459,17** (Oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).
Contratada: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI** – CNPJ: **13.807.868/0001-40** Do Valor: R$ **28.213,94** (Vinte e oito mil e duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos).
Contratada: ECOLIM EIRELI - CNPJ: **17.221.558/0001-08** Do Valor. R$ **173.470,00** (cento e setenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).
Contratada: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – **CNPJ:26.581.761/0001-78** Do Valor **32.163,05** (Trinta e dois mil e cento e sessenta e três reais e cinco centavos).
Contratada: J. L. DA SILVA COMÉRCIO – CNPJ: **29.608.475/0001-47** Do Valor. R$ 82.342,18 (Oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).
Contratada: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME – CNPJ: **19.269.250/0001-50** Do Valor. R$ **15.686,80** (Quinze mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
Contratada: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: **28.493.685/0001-74** Do Valor. R$ **13.407,96** (Treze mil quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos).
Contratada: URUPA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: **26.351.705/0001-47** Do Valor. R$ **78.873,08** (Setenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e oito centavos).
Contratada: J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME – CNPJ: **24.011.990/0001-21** Do Valor. R$ **59.465,90** (Cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha) para atender as Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 15 de Maio de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:06B7550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o **Leilão nº. 001/2019,** do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h15min (nove horas e quinze minutos)** horário local, na Avenida Tiradentes, nº. 2064 Bairro Lino Alves Teixeira, no Centro Cultural Ivone Melo Gonçalves. Visitações dias 27 a 29/05/2019. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Sandro Secorun. Maiores informações: (69) 99946 7273 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial de RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EC7AACA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 800-1/SEMOSP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor**Márcio André Winck – Secretária Municipal Obras e Serviços Publico,**portadora do CPF n.º 867.119.541-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cobrir despesas conforme Memo. nº 064/SEMAF/2019.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:8F80A140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1720/GP/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **880/GP/2018**, de 04/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	031	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	20.000,00
Total					**R$20.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	043	28.846.0021.0040	4.6.90.7100.00	1.000.9999	20.000,00
Total					**R$20.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 13 de maio de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:F9DA92CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1721/GP/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **880/GP/2018**, de 04/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	021	04.122.0002.2054	3.1.90.9400.00	1.000.9999	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*CategoriaEconômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	016	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 13 de maio de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:978EADA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1722/GP/2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **889/GP/2018**, de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*CategoriaEconômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	031	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	60.000,00
Total				**R$**	**60.000,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*CategoriaEconômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	046	04.122.0005.1007	4.4.90.51.00.00	1.000.9999	20.000,00
039	048	04.122.0005.2005	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	40.000,00
Total				**R$**	**60.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 13 de maio de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:78EB8904

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

CONFORME SENTENÇA JUDICIAL – ACP 7003100-32.2017.8.22.0009

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de Maio de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
CONFORME SENTENÇA JUDICIAL – ACP 7003100-32.2017.8.22.0009
Anexo I

Cargo: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR– 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Data do Nascimento**
13ª	TATIANE GOMES OSCAR	01/04/1985
14ª	MARINÊZ GASPARI LOURENÇO	05/08/1978
15ª	SILVANA ALVES RAIMUNDO	20/07/1979

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:E6BAA360

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 007/2019
Processo n° 269-1/SEMAF/2019
Assunto: Registro de Preço de serviços de manutenção, higienização, instalação e limpeza de ar condicionado.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- W.M. CONST. SERV. E INSTALAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 22.298.593/0001-57 com Valor de R$: 42.828,17 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 03 de maio de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:DBBE0E46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 009/2019
Processo n° 338-1/SAUDE/2019
Assunto: Registro de Preço aquisição de veículos 0 km conforme termo de referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

I – LOTE 01 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELE - ME CNPJ: 29.016.738/0001-29 com Valor de R$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

II – LOTE 02 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELE CNPJ: 28.515.824/0001-13 com Valor de R$: 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

III – LOTE 03 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELE - ME CNPJ: 29.016.738/0001-29 com Valor de R$: 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 14 de maio de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:FDAB55ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 011/2019
Processo n° 377-1/SEMAP/2019
Assunto: Registro de Preço para locação de diária de maquina (caminhão Prancha) conforme termo de referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- G.N. DE ARAUJO & CIA LTDA – ME – COM CNPJ: 08.117.757/0001-71 com Valor de R$: 104.278,68 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Primavera de Rondônia/RO, em 03 de maio de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:E0C432AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial ao Art. 35 da Lei 699/GP/2013 e Processo 820-1/SEMAS/ 2019.
Considerando, Requerimento de Vacância datado de 09.05.2019, edital de convocação, que consta nos autos do Processo nº 820-1/SEMAS/ 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o período de vacância, em conformidade com o Inciso IV do Art. 35, da Lei nº 699/GP/2013, o servidor **WELINGTON CRUZ TELES**, Agente Administrativo – 40hs, Matrícula nº 1153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 15/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:96D33671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 832-1/SEMEC/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 04 (quatro) passagens no valor unitário de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) perfazendo um valor total de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, para participar da Formação Busca Ativos conforme memo. Nº 106/SEMEC/2019, na cidade de Vilhena - RO, no período de 16 a 17/05/2019 meio de transporte Ônibus.

Marlene Kruger Holanda, Secretaria Educação CPF: 948.561.097-15
R$ 606,00 (seiscentos e seis reais);

Gilcleia Aparecida, Coordenadora Escolar CPF: 947.217.182-68.
R$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o prazo para utilização dos recursos

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:E21AE1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 837/GP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 16 a 17/05/2019 para transportar paciente com exames agendados, seu deslocamento se dará com veiculo oficial Etyos Placa: OHQ 8576.

GIOVANE FERREIRA PAIVA, Motorista, CPF. 600.430.082-91
R$. 300,00 (trezentos reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D5736C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 618/SEMAS/2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo um total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Ji-Paraná – RO com Veiculo oficial Hilux CD 4x4 Placa NDL 7956 no dia 16/05/2019 para participar da 36º reunião da comissão intermunicipal bipartite-CIB.

ROMILDO MENDES PEREIRA – MOTORISTA
CPF. 627.401.052-15
R$. 120,00 (cento e vinte reais);

SILVANA COUTINHO – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF. 715.909.272-49
R$. 120,00 (cento e vinte reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6A147FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 840-1/SEMAS/2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 16 (dezesseis) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Cacoal – RO nos dias 21 a 24/05/2019 para participarem do curso de formação continuada para conselheiros tutelares e conselheiros do CMDCA, conforme memo. 085/SEMAS/2019 o deslocamento será com veiculo Van Citroen Placa: NCU 3472.

Leidiane da Silva, C. Tutelar, CPF. 533.286.552-04
R$. 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Bárbara Jaqueline Lourenço, C. Tutelar, CPF. 003.458.912-01
R$. 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Rogerio Barbosa Rodrigues, C. Tutelar CPF. 715.909.272-49
R$. 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Rosilene Gomes da Silva Telarolli, Membro Conselho, CPF. 390.160.722-68
R$. 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:ACA49129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 815-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, para encaminhamento de paciente e entrega de amostra de agua ao LACEN a cidade de Porto Velho/RO, no período de 12 a 13/05/2019 com veiculo oficial Etios Placa OHQ – 8576.

ADVANIL MARCIO DE MELO
CPF: 557.230.479-49
R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data de 10/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D6BBE39B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1457/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 1457/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

"Regulamenta o artigo 11° da Lei Municipal n°. 784/2017 e dá outras providências."

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

,
DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto cria o programa de isenção de patrolamento de via de acesso às propriedades rurais, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal n. 784/2017, dando isenção aos produtores rurais usuários da Lei Municipal Porteira a Dentro.
Parágrafo Único – Caso para realização dos serviços de patrolamento dependam da realização de tapa buraco, esse serviço também ficara isento do pagamento da taxa prevista na Lei Municipal n. 784/2017 e Decreto n. 1358/2018.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto são considerados vias de acesso a propriedade rural, os carreadores que vão da Linha Rural até a cede da propriedade ou local para escoamento da produção; as estradas que ligam pequenas propriedades até a Linha; as estradas de acesso do setor chacareiro; Outras estradas de mesma natureza.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras, autorizada a prestar auxilio a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o fornecimento de maquinário e mão de obra para a realização dos serviços previstos nesse decreto.
.
Art. 4º - Todos os serviços deverão ser realizados quando a equipe da Secretaria Municipal de Obras estiver realizando a recuperação da Linha onde fica localizada a propriedade, para aproveitar que as máquinas estejam nessa localidade evitando o deslocamento desnecessário das mesmas, assim deverá o Secretário de Obras comunicar com antecedência o Secretário de Agricultura para que os agricultores sejam informados e possam fazer os requerimento de inscrição nos termos do artigo 1° do Decreto n. 1358/2018.

Art. 5º – Fica limitado o benefício que trata essa lei a realização de 2h (duas horas) máquina de Patrol por agricultor.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de maio de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B5366FBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **30 de Maio de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4517/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 15 de Maio de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:4C5D15D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Processo: 1195/2019
DISPENSA: 021/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ACOLHA.

Fornecedor: CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29.829.129/0001-99
Valor Total Homologado R$ 9.965,18 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)

Fornecedor: SC-BRINDES LTDA
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90
Valor Total Homologado R$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 16.454,18 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)

Rolim de Moura, 15 de maio de 2019.

CARLA RODRIGUES SHOCK
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:01021532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 38/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO**, valor estimado **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **30 de Maio de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 625/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 15 de Maio de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CDFA8C80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2019 PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLOS E SALGADOS – SEMAS E SEMGOV**, valor estimado **R$ 19.616,67 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **29 de Maio de 2019 às 10:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1247/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:7E8B1D1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2019
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Maior desconto" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DESTINAÇÃO FINAL. – SEMUSA**, valor estimado **R$ 451.808,28 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **29 de Maio de 2019 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 828/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:8B0C28FB

PODER LEGISLATIVO
LEI 3511 A PRAÇA E NOSSA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.511/2019

Sumula: "Dispõe sobre a implantação, no âmbito do Município de Rolim de Moura do Projeto A Praça é Nossa, e dá outras providências".

VEREADOR LAURO FRANCIELE SILVA LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica implantado no Município de Rolim de Moura, na forma estabelecida nesta Lei, o Projeto A Praça é Nossa.
Art. 2º O Projeto A Praça é Nossa tem por objetivo:
I - promover a participação da sociedade civil organizada na urbanização, nos cuidados e manutenção das praças públicas, de esportes e de áreas verdes do Município de Rolim de Moura;
II - levar a sociedade civil organizada a adotar as praças, sua manutenção e cuidados concorrente com o Poder Público;
III - incentivar o uso das praças de esportes e de áreas verdes pela população, por meio de projetos desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos; e
IV - outras atividades afins desde que afetas ao Projeto A Praça é Nossa.
Art. 3º Poderão participar do Projeto A Praça é Nossa entidades sem fins lucrativos como Igrejas, Associações de Moradores, Associações Esportivas, Instituições Educacionais e outras legalmente constituídas e cadastradas no Município de Rolim de Moura.

Parágrafo único. Ficam excluídas da participação no Projeto pessoas jurídicas relacionadas a cigarro, bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta Lei ou contrárias aos bons costumes, à moral e ao sossego público.
Art. 4º A adoção de uma praça pública de esportes ou de áreas verdes somente poderá se destinar à - urbanização da praça pública ou de esportes;
II - construção de diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes;
III - conservação e a manutenção da área adotada; e
IV - realização de atividades culturais, educacionais, esportivas, de lazer e religiosas.

Art. 5º Caberá à respectiva entidade os seguintes encargos:
I - zelar pela prevenção e manutenção da área pública conforme estabelecido em projeto a ser aprovado por Secretaria Municipal ou por órgão competente para esse fim; e
II - executar os projetos com verba própria ou doações recebidas de terceiros, desde que o projeto seja devidamente aprovado por Secretaria Municipal ou por órgão competente para esse afim.
Art. 6º As praças públicas de esportes ou de áreas verdes somente poderá ser edificada com a construção de mesma finalidade a qual ela dispõe, ficando o poder público municipal impedido de dispor ou utiliza-la para outra finalidade a qual rege esta legislação.
Art. 7º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **07 de Janeiro** de 2019.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:5A1C2CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 013/2019 - JARI

Ata da sessão de n° 013/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias quinze do mês de maio de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias quinze do mês de maio do ano de 2019 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o presidente da JARI, Ademilson Aparecido da Cruz; vice-presidente representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, Gilcineide Pereira de Melo Fachinello; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jaqueline Oliveira dos Santos; membro servidor municipal, Leci de Souza Braga dos Santos; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos.
Iniciados os trabalhos o presidente informou que não havia processo para ser analisado.

Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:15 horas.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2019.

ADEMILSON APARECIDO CRUZ
Presidente

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:AF514E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 17 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 17/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 17/2019 sendo o objeto Aquisição de Material Permanente (Veículo Administrativo Tipo Passeio), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente conforme convênio 130-2018, advindo do Processo 392/2019, em favor da empresa: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - 28.515.824/0001-13, no valor de R$ 46.124,99 (quarenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e noventa e nove reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de Maio de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:3C7FDEF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°03-1/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 03/SEMAD/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, BASE PARA FIXAÇÃO E MASTROS A SEREM UTILIZADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO, NO GABINETE DO PREFEITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°03-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 02.231.948/0001-83
VALOR: R$ 959,90 (Novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 28.493.685/0001-74

VALOR: R$ 7.751,32 (Sete mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 15 de Maio de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:37DA6F0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°425-1/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 425/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°425-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
VALOR: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).
LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.805.401/0001-47
VALOR: R$ 16.512,50 (Dezesseis mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 15 de Maio de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:3A40EC2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 765/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

Lei Municipal n.º 765/2019 de 14 de **maio** de 2019.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro para fins de atendimento ao Convênio 044/18/FITHA de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências".

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 193.569,36** (Cento e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), relativo ao Convênio nº 044/18/FITHA e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Por Superávit Financeiro
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1217 Recuperação de Estradas Vicinais Convênio 044/18/FITHA
33.90.39.00 Outros Sv. De Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 193.569,36
Total do Superávit **R$ 193.569,36**

Art. 2º Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados ao Convênio nº 044/18/FITHA para recuperação das estradas vicinais de nosso município conforme Plano de Trabalho aprovado pelo DER.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quatorze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezenove.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:47A2C2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 488/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 488/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2019.
Ata de Registro de Preços nº 017/2018 – São Felipe d'Oeste
Contratado: **Novo Tempo Transportes Eireli ME - CNPJ: 24.000.941/0001-93**
Fornecimento dos seguintes serviços:
Serviços de transporte escolar relativo 20800km no valor de R$ 5,80 e itinerário *"Saindo de São Felipe, passando pelas Linhas FA, FP 15, Kapa 04, Linha FA 01, Travessão da Kapa Zero e Retornando à São Felipe no período matutino e saindo de São Felipe, passando pela Linha FA 01, Travessão da Kapa Zero, Linha FA 01, Linha FP 15, Travessão da Linha FP 14 Sul, Linha 208, Travessão da FP 14 Sul e Linha FA 01 retornando à São Felipe no período vespertino"* totalizando 20800km

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino no Município
Valor: o valor global de **R$ 120.640,00 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta reais).**
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE
Unidade Orçamentária: 04.001 – Gabinete da SEMECE
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 ENSINO BASICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL
Projeto/Atividade: 1160 CONVÊNIO 122/PGE – 2017 TRANSPORTE ESCOLAR REDE DE ENSINO MUNICIPAL
Natureza da Despesas: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 14 00 LOCAÇÃO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
Fonte de Recursos: 021237 CONVÊNIO DO ESTADO - EDUCAÇÃO

São Felipe d'Oeste, RO, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:05F6FDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 488/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 488/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019.
Ata de Registro de Preços nº 019/2018 – São Felipe d'Oeste
Contratado: **Novo Tempo Transportes Eireli ME - CNPJ: 24.000.941/0001-93**
Fornecimento dos seguintes serviços:
Serviços de transporte escolar relativo 25000km no valor de R$ 6,67 e itinerário *"De Novo Paraíso, passando pelas linhas 29, FP 16 e retornando ao Distrito de Novo Paraíso, sendo em 02 períodos, matutino e vespertino"* **e 24000km no valor de R$ 6,84 e itinerário** *"Saindo da Fazenda Modelo, passando pelas linhas 65, Linha 04, Linha 55 (Fazenda Taquaruçu), Lh 04, (Fazenda Techagau), Lh 50, Lh FA 01 retornando à São Felipe, sendo apenas 01 período – vespertino"*
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino no Município
Valor: o valor global de **R$ 332.244,00 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).**
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE
Unidade Orçamentária: 04.001 – Gabinete da SEMECE
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 ENSINO BASICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL
Projeto/Atividade: 1160 CONVÊNIO 122/PGE – 2017 TRANSPORTE ESCOLAR REDE DE ENSINO MUNICIPAL
Natureza da Despesas: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 14 00 LOCAÇÃO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
Fonte de Recursos: 021237 CONVÊNIO DO ESTADO - EDUCAÇÃO

São Felipe d'Oeste, RO, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:92D2C7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº - 1594/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019

Decreto nº - 1594/2019 de 14 de maio de 2019.

"Estabelece classificação interna para cargos efetivos por ocasião do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando:
Que a Lei Municipal nº 656/2017 não estabeleceu a classificação interna dos cargos nela criados bem como a necessidade de adequação do cargo criado através da Lei Municipal nº 754/2019, por seu Poder Discricionário de rever seus atos:
DECRETA
Art. 1º Ficam criados as seguintes classificações internas conforme a seguir:
Nível Superior:
Contador – CGFE - CGFS – 057
Controlador Interno – CGFE- CGFS – 058
Nível Técnico:
Fiscal de Vigilância Sanitária CGFE - CGFT – 008
Art. 2º O cargo de Técnico em Saúde Bucal que constava como classificação do tipo CGFS – 008, ficará conforme a seguir:
Nível Técnico:
Técnico em Saúde Bucal CGFE - CGFT - 009
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

São Felipe d'Oeste, RO, 14 de maio de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D8C45E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 15/2019
PROCESSO N. 94/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO SENDO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DO TIPO INFORMATICA, SEJA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; G.H PROCHNOW MORAO ME, CNPJ.22.057.891/0001-55, VALOR R$:182.294,03
Obs.: A íntegra da Ata n. 48/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14 DE MAIO DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:81E809FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 15/2019
PROCESSO N. 94/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO SENDO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DO TIPO INFORMATICA, SEJA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME, CNPJ21.445.783/0001-97, VALOR R$:18.049-62
Obs.: A íntegra da Ata n. 49/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14 DE MAIO DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F9E2EE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 15/2019
PROCESSO N. 94/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO SENDO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DO TIPO INFORMATICA, SEJA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ.25.210.060/0001-60, VALOR R$:420,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 50/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14 DE MAIO DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CADBC484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 15/2019
PROCESSO N. 94/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO SENDO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DO TIPO INFORMATICA, SEJA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; OLMI INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ.00.789.321/0001-17, VALOR R$:119.613,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 51/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14 DE MAIO DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:71D5C99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 15/2019
PROCESSO N. 94/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO SENDO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DO TIPO INFORMATICA, SEJA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ.05.255.167/0001-17, VALOR R$:575,85
Obs.: A íntegra da Ata n. 52/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14 DE MAIO DE 2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DF74D4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 047/GAP/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 047/GAP/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

> "Nomeia Nutricionista, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado 003/2019, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009; Lei Municipal 007/1997; Lei Municipal n° 755/2019 e ainda Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019 de 24 de abril de 2019;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **JAINE GONSALVES COUTINHO,** brasileira, casada, titular do CPF nº 032.132.552-46, RG nº 1333662 SESDEC/RO no cargo de Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/05/2019.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 15/05/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E23016F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMS/Nº 002/2019

RESOLUÇÃO/CMS/Nº 002/2019

SÃO FELIPE D' OESTE, 23 DE ABRIL DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe d' Oeste/ RO, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de Abril de 2018, às 08:00hrs na sala de reuniões do CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 284/2007 de abril de 2007.

Resolve:
1. Aprova sem ressalvas, as metas pactuadas para os 29 indicadores do SISPACTO 2019.

Homologo a Resolução CMS/SÃO FELIPE D' OESTE/RO Nº 02, DE 23/04/2019, Nos termos da legislação vigente.

São Felipe d' Oeste/RO, 23 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:12EC7ECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 026-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 627/2019/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LABORATORIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME JUSTIFICA AS FLS 003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 617-19. Conforme Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS –EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 18.964.366/0001-46, no valor de R$ 3.562,23 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 15 de maio de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:76FE4E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por lote, destinado a **Aquisição de materiais de consumo, que serão utilizados na pintura dos meios fios da cidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** Recursos Próprios. Processo sob o nº. 369/SEMOSP/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/05/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 28/05/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 21.345,22 (vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:D58FF68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2019
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de uma Mini Carregadeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras,** Recursos Próprios. Processo nº. 611/SEMOSP/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/05/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h30min e início da sessão de disputa a partir das 10h00min do dia 28/05/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 232.125,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:44509FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Peças, para Veiculo Hilux de Placa OHM 1804, solicitado pela Secretaria Municipal Gabinete,** Recursos Próprios. Processo sob o nº. 348/SEMUG/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/05/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 28/05/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 19.768,34 (dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de maio de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:96F25010

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 008-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 563/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2019
CONTRATADO: H.C. RECAPADORA EIRELI- ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra de Recapagem e concerto de Pneu para atender as necessidades da secretaria de Obras, conforme quantitativo descrito no termo de referência, acostado aos autos n. 563/2019 conforme Adesão a Ata de Registro de Preço nº 076/PMJ/2018 Pregão Eletrônico 126/PMJ/2018,

Notas de Empenho 773/2019, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
Valor: O Valor a ser pago pelos serviços e consertos acima citados será de **R$ 74.926,80 (setenta e quatro mil, novecentos vinte e seis reais e oitenta centavos)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária:
Nota de Empenho, 773/2019, Unidade orçamentária 04.001 – Projeto atividade 26.782.0004.2.045. Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:50A06312

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 173/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.050/2016
CONTRATADO: D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI-ME.

Objeto: Aditiva-se o objeto do contrato de referência, por comprovadamente ter ocorrido modificação qualitativa na execução do contrato, por conveniência e interesse da Administração, certificada a existência de incremento do objeto contratual, no termos conforme art. 65, I, a da Lei 8.666/93, conforme requerimento de fls. 1086, parecer jurídico constante as fls. nº 1089 a 1094 e índice de INPC em anexo, todos constante no processo administrativo nº 173/2016 acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Valor: – O valor contratado mensal fica aditivado em R$ 8.072,19 (oito mil, setenta e dois reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total mensal de R$ 56.505,33 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos).

Vigência: - Fica aditivada a vigência do contrato de referência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de maio de 2019.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9734355D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	174/2019
b) Licitação Nrº :	4/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) DataHomologação:	02/05/2019
e) ObjetoHomologado:	Aquisição de Peças, para Veiculo Ambulância Mercedes Sprinter ano 2013 Placa NCM5647, solicitado pela Secretaria Municipal Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 84.741.354/0001-87
Valor Total Homologado - R$ 10.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de maio de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:1E9DCF74

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 061/19

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder o Senhor, Daniel Antonio Filho Diretor Executivo devidamente inscrito no CPF sob o n° 420.666.542-72, 1/2 (meia) diária de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinqüenta Reais) totalizando um valor de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e cinco Reais) , Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Nova Brasilandia e Rolim de Moura - RO, no dia 14 de Maio 2019, sendo que a saída prevista será no dia 14/05/2019 as 06: hs com previsão retorno no mesmo dia as 16:00 hs. **Para levar cotação ref. Capa de processo e oficio de notificação dos servidores Cedidos Para nova Brasilandia do Oeste/RO.**

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 13 de Maio de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:37C2D023

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 062/19

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder o Senhor, Daniel Antonio Filho Diretor Executivo devidamente inscrito no CPF sob o n° 420.666.542-72, 03 (três) diária de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinqüenta Reais) totalizando um valor de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinqüenta Reais), Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Porto Velho - RO, nos dias 16 e 17 de Maio 2019, sendo que a saída prevista será no dia 15/05/2019 as 21: hs com previsão retorno no dia 1805/2019 as 03:00 hs. Para participar no curso de gestão dos regimes Próprios de Previdência Social –RPPS com suporte na Contabilidade em Porto Velho - **RO. Realizado por IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário) com apoio Institucional da OAB.**

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7606EAE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 063/19

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder o Senhor, Jair dos Santos Teodoro Diretor Financeiro e Administrativo devidamente inscrito no CPF sob o n° 592.763.122-34, 03 (três) diária de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinqüenta Reais) totalizando um valor de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinqüenta Reais), Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Porto Velho - RO, nos dias 16 e 17 de Maio 2019, sendo que a saída prevista será no dia 15/05/2019 as 21: hs com previsão retorno no dia 1805/2019 as 03:00 hs. Para participar no curso de gestão dos regimes Próprios de Previdência Social – RPPS com suporte na Contabilidade em Porto Velho - **RO. Realizado por IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário) com apoio Institucional da OAB.**

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4A70836F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 052/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA BEATRIZ LIMA BRANDÃO FIGUEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, n. 814, Bairro Centro, neste Município de Seringueiras-RO, Portadora da Cédula de Identidade sob o n. 1492779 SESDEC/RO e inscrita no CPF n. 045.192.692-70 e Título Eleitoral n. 0186 2866 2348, ao Cargo de Assessor especial (a) da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 13 de maio de 2019.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019-2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:FDFDED26

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 053/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora STEPHANIE CLERES AGOSTINHO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes n. 1.037, Bairro Jardins das Américas, neste Município de Seringueiras-RO, Portadora da Cédula de Identidade sob o n. 1259702 SESDEC/RO e inscrita no CPF n. 031.500.672-27, ao Cargo de Assessor especial (a) da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 13 de maio de 2019.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019-2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:1A82774D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIARIO – ATA Nº 99/2019 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 06 DE MAIO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIARIO – ATA Nº 99/2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 06 DE MAIO DE 2019.

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO. Aos Seis Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezenove às 08:00Hrs, reuniram-se no Gabinete da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, o Novo Conselho Municipal Previdenciário nomeado conforme Portaria nº124/GAB/PMS/2019, composto pelos Membros Titulares e Seus Suplentes: Titular: Srª. Adriana Correia da Silva Suplente: Paulino Gomes da Silva Filho, Titular: Sr. Ilnadir Pereira da Rocha Suplente: Antonio Aparecido Ferreira , Titular: Srª. Edineia Ambrosio Texeira Suplente: Katieli Bulk Moreira, Titular: Srª. Elidia Aparecida Torres Suplente: Maria Aparecida Pigorete e a Titular: Srª. Ivone Correia dos Santos, o Comitê de Investimento composto pela Presidente Srª Aldenir de Souza Santos Cancian, pelo Gestor Sr. Paulo Cezar Basílio e o Membro Srª Jerriane Pereira Salgado, a Representante do Presidente da Câmara Municipal, e a Prefeita Municipal Srª. Leonilde Alflen Garda, a fim de elegerem o (a) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal Previdenciário. A Diretora Executiva Frediana Bortolotto Zanatta em nome da equipe do IPMS, juntamente com a Prefeita Municipal Srª Leonilde Alflen Garda, desejaram às BOAS-VINDAS à todos os Membros e Suplentes do Conselho Municipal Previdenciário e após votação entre os Membros Titulares, ficou decidido que a Presidente do Conselho será a Srª Adriana Correia da Silva e Vice-Presidente Sr. Ilnadir Pereira da Rocha. Em seguida, já eleita à Presidente do Conselho Municipal Previdenciário a Srª. Adriana Correia da Silva informou à Prefeita Municipal Srª. Leonilde

Alflen Garda e todos ali presentes, que o novo Conselho irá indicar um membro para compor o Comitê de Investimento conforme determina a Lei Municipal 1.017/2015, deixando ciente que tal assunto será discutido na próxima reunião do conselho. Nada mais havendo a tratar eu Lucilene Inácio de Oliveira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

LUCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente do Conselho

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Vice-Presidente do Conselho

EDINEIA AMBROSIO TEXEIRA
Membro do Conselho

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro do Conselho

ELIDIA APARECIDA TORRES
Membro do Conselho

PAULINO GOMES DA SILVA FILHO
Suplente do Conselho

ANTONIO APARECIDO FERREIRA
Suplente do Conselho

MARIA APARECIDA PIGORETE
Suplente do Conselho

KATIELI BULK MOREIRA
Suplente do Conselho

ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Presidente do Comitê de Investimento

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor do Comitê de Investimento

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Membro do Comitê de Investimento

Representante Do Presidente Da Câmara Municipal

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Diretora Executiva

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:E0F9003D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/IPMS/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA **THIAGO MATHEUS DA COSTA**, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA NA ÁREA PREVIDENCIARIA**,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.**
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 14.555.818/0001-85, representado por sua Diretora Executiva Senhora **FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF. nº 006.675.322-85, portadora da RG. nº 1082140 SESDEC/RO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa**, THIAGO MATHEUS DA COSTA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 30.086.047/0001-80, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 407, Vila Mariana, CEP. 04014-0011, representada pelo senhor **THIAGO MATHEUS DA COSTA**, inscrito no CPF. nº 074.984.996-73, portador da RG. nº 14168119 SSP/MG, doravante designado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis nº. 8.883/94, 9.648/98 e das seguintes cláusulas e condições.

DO PRAZO

Cláusula primeira – Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato Original, para mais **04 (quatro)** meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula segunda - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras, 13 de maio 2019.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS – IPMS
CNPJ Nº 14.555.818/0001-85
Contratante

THIAGO MATHEUS DA COSTA
CNPJ Nº 30.086.047/0001-80
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome.
CPF.

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:22D0F6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 130/GAB/PMS/2019

Portaria nº. 130/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 15 de maio de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERARaCOMISSÃO de Recebimento de Bens, Materiais, Aquisições de Veículos, Maquinas, Equipamentos e Serviços,tendo como membros desta COMISSÃO os seguintes servidores relacionados abaixo, nomeados conforme Portaria nº**103/GAB/PMS/2019:**

• **Presidente:**Charles Robson Castro Pimenta - CPF: 645.953.072-68
• **Secretário**: Marcio Cancian– CPF: 657.285.722-00
• **Membro:**Vera Lucia Leite-CPF : 629.246.642-68
• **Membro:**Francisco Bellon – 351.778.962-34
• **Membro:**Jose Alves dos Anjos – CPF: 387.066.792-34

Art. 2º - Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cientifique-se;,

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:9EAC2B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 131/GAB/PMS/2019

Portaria nº. 131/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 15 de maio de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEARa**COMISSÃO de Recebimento de Bens, Materiais, Aquisições de Veículos, Maquinas, Equipamentos e Serviços,**tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

• **Presidente:**Charles Robson Castro Pimenta - CPF: 645.953.072-68
• **Secretário**: Marcio Cancian– CPF: 657.285.722-00
• **Membro:**Vera Lucia Leite-CPF : 629.246.642-68
• **Membro:**Francisco Bellon – 351.778.962-34
• **Membro:**Luiz Felipe de Queiroz Vitoriano– CPF: 027.866.842-93

Art. 2º - Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:917DC4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 070/2019

DECRETO Nº 070/2019Em, 15 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º-Exoneraçãoa pedido da Servidora,**FABIANA MEDEIROS DA SILVA**do cargo de**Técnica de Enfermagem**40 hs,mat. 1398, nomeada pelo Decreto nº. 058/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:3497C68C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 006 ao Contrato N° 012/ASJUR/2017

Processo nº: 138/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 01 (um) mês.

Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 30 de Abril de 2019.

Assinam:
EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:46B77B08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 017/ASJUR/2019

Processo Administrativo: GI-220/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: BRAGA E FIM LTDA ME.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de limpeza periódica, de sucção de dejetos das fossas sépticas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMPLAF, SEMECT, SEMAST e SEMSAU.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 13 de Maio de 2019.

Assinam:
BRAGA E FIM LTDA ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:DB150979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/GAB/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n° 002/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença por 30 dias consecutivos à servidora **MARIA DE FÁTIMA LUIZ DOS SANTOS**, funcionária em regime estatutário deste município na função de Merendeira, portadora do CPF/MF nº 457.206.222-68, para acompanhamento no tratamento de saúde de seu pai, nos termos do art. n° 118, Seção IV da Lei Complementar 002/2010.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15 de Abril de 2019.

Teixeirópolis/RO, 29 de Abril de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6D108A05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/GAB/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA POR CAUSA MORTIS FUNCIONÁRIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO,** em virtude de seu falecimento, o **Sr. EZEQUIEL DELFINO,** portador do CPF/MF nº 327.065.962-87 e RG 328225 SSP/RO, do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia14 de Abril 2019.

Teixeirópolis/RO, 02 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1FFD781A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/GAB/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE CONCESSÃO DE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis**."**

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido à servidora **SINÁRIA CRISTINA ARRABAL,** matricula nº **343**, aumento de 20 (vinte) horas em sua carga horária, com base artigo 20 da Lei Complementar nº 002/2010.

Art. 2º O cumprimento da carga horária será realizado em forma de plantões.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Teixeirópolis, 14 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:86A7E460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/GAB/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

"CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO:
O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Teixeirópolis:
Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê de Coordenação**.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Sidnei Pereira Rodrigues	Titular - Coordenador Geral	Diretor de Divisão de Convênios - Prefeitura
Franciane de Amaral Alencar Ramirez	Suplente -Coordenador Adjunto	Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal
Elizângela Aparecida Gomes	Membro (Titular)	Conselho Municipal de Saúde
Matheus Júnior Souza Lopes	Membro (Suplente)	*Secretaria* Municipal de Licitação e *Compra* - SEMLIC
Sicero Negrini	Membro (Titular)	Liderança comunitária - Comunidade Todos os Santos
Paulo Nobre dos Santos	Membro (Suplente)	Representante da Igreja Católica Com. Auxiliadora
Lucio Nobre dos Santos	Membro (Titular)	Representante da Igreja Católica Com. Auxiliadora
Noé Trindade dos Santos	Membro (Suplente)	Representante da Igreja Evangélica - Assembleia de Deus da Madureira
Clovis Lemes Fernandes	Titular	Empresa prestadora de serviço no município – Construtora
Valdeir Sobrinho	Suplente	Empresa prestadora de serviço no município - Distribuidora de bebidas e Gêneros alimentícios
Antônio Edilson	Titular	Câmara dos Vereadores
Julmar Negrini	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.
I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Teixeirópolis:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
João Carlos Gomes de Oliveira	Titular - Coordenador Geral	Vice-Prefeito
Marcos Paulo Chaves	Suplente - Coordenador Adjunto	Fiscal de obras do município
Nilva Oliveira Souza	Membro (Titular)	SEMSAU-secretaria de Saúde -ACS
Lucimar Krause	Membro (Suplente)	SEMSAU-secretaria de Saúde -ACS
Thales Brito dos Santos Rocha	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Divisão de Arrecadação e receita Municipal
Clodoaldo de Jesus Abreu	Suplente - Assessor Técnico de Engenharia	EMATER
Edvânia Simone Alves da Silva	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria de Assistência Social - SEMAST
Lindomar de Souza	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria de Assistência Social - SEMAST
Celso Coser dos Santos	Titular – Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
Bruno Giordano Airis Gonçalves	Suplente – Técnico em Informática	Secretaria de Administração e Fazenda - SMEPLAF
Dolores Lima Figueiredo Lopes	Titular - Secretaria	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
Neuzelena Malfer Ianiski	Suplente - Secretaria	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
Claudiney Tavares	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviço no município
Maria da Silva Oliveira	Membro (Suplente)	Empresa prestadora de serviço no município
José Iram Dantas de Lima	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (SAAE)
Rogéria dos Santos Lima	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (SAAE)
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

Parágrafo Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 15 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C91670AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA SOLANGE LOURENÇO EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Solange Lourenço**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 554, portadora do CPF/MF n.º 643.880.002-30, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-3 de Departamento Tributário ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 017/2018.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:240A593F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SIDNEI PEREIRA RODRIGUES EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Sidnei Pereira Rodrigues**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 540, portador do CPF/MF n.º 612.912.932-72, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-3 de Divisão de Projetos, Convenio e Prestação de Contas ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 025/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7B5F5B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MATHEUS JUNIOR SOUZA LOPES EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Matheus Junior Souza Lopes**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 892, portador do CPF/MF n.º 007.818.752-42, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 Assessoria Especial ligado à Secretaria Municipal de Licitação e Compras, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 042/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:2D5A0BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA RENATA GUEDES PIMENTA DIAS EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Renata Guedes Pimenta Dias**, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 864, portadora do CPF/MF n.º 593.220.392-72, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Divisão de Administração ligado à Secretaria Municipal de Licitação e compras conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 020/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:21A83327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. WILSON FERREIRA MACIEL EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Wilson Ferreira Maciel**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 379, portador do CPF/MF n.º 152.182.872-53, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-3 de Divisão de Mecânica de Veículos e Máquinas, ligado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 029/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B444F85A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA MARLLETE CIRILO TEODORO EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Marllete Cirilo Teodoro**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 028, portadora do CPF/MF n.º 421.864.202-87, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Núcleo de Recursos Humanos ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 020/2018.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:707198DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRa. DABLIANE FREITAS VARGAS EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Dabliane Freitas Vargas**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 879, portadora do CPF/MF n.º 008.062.722-60, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Assessoria Especial, ligado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 035/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9D0EAD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ELIAS RODRIGUES GOMES EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Senhor **Elias Rodrigues Gomes**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 859, portador do CPF/MF n.º 631.791.642-04, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-5 de Divisão de Trânsito e Controle de Combustível, ligado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 012/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:0AA92BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. PAULO NOBRE DOS SANTOS EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Paulo Nobre dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 848, portador do CPF/MF n.º 408.604.182-00, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Núcleo de Organização do cemitério, ligado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 002/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:65B96FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA KLEYTON MARCOS DOS SANTOS APOLINÁRIO EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Kleyton Marcos Dos Santos Apolinário** brasileiro, solteira, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 919, portador do CPF/MF n.º 039.666.552-76 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Núcleo de Escrituração, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 016/2018.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8CCB7DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA SUENIZE SOARES DE SOUSA TEXEIRA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Suenize Soares De Sousa Texeira** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 912, portadora do CPF/MF n.º 980.630.142-00 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-5 de Divisão do HPP, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 007/2018.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:289E0588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Vanessa Tineli Oliveira da Silva** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 895, portadora do CPF/MF n.º 016.049.271-86, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Divisão de Administração, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 043/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:888A9C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Luiza Barboza Teixeira de Assis** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 930, portadora do CPF/MF n.º 026.209.812-12 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Divisão do Central de Regulação, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 027/2018.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D2D6A80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA GEZIVANE LOPES DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Gezivane Lopes Da Silva** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 934 portadora do CPF/MF n.º 047.734.152-74 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Núcleo de Farmácia Básica, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 030/2018.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:33A3BF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA ROSIVANE PEREIRA DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Rosivane Pereira da Silva** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 904, portadora do CPF/MF n.º 047.734.152-74 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em

Comissão - PM/DCA-1 de Assessoria Especial, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 001/2018.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1CB1D4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA ELDINA MARCIONI FARIAS EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Eldina Marcioni Farias** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 881, portadora do CPF/MF n.º 008.316.822-21 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Cuidadora, ligado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 037/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:AF1665E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA KATILOU DE SOUZA CASTILHO EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Katilou de Souza Castilho** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 880, portadora do CPF/MF n.º 910.255.242-68 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Cuidadora, ligado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 036/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8A49A0D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA LEILA DE PAULA SANTOS AFONSO EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Leila De Paula Santos Afonso,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 712, portadora do CPF/MF n.º 051.570.436-94 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Cuidadora, ligado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 078/2013.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:2D18543B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA MARIANA DE JESUS COSTA FRANCO EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Mariana de Jesus Costa Franco** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 834, portadora do CPF/MF n.º 004.884.482-98 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Cuidadora, ligado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 030/2016.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:86FB65D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EMERSON MAGESKI RECCO EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Emerson Mageski Recco,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 906, portador do CPF/MF n.º 028.512.632-69 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Divisão de Ação Social, ligado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 003/2018.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:265726AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA CRISTINA ANTONIA BELO EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Cristina Antônia Belo** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 882, portadora do CPF/MF n.º 922.244.742-53 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Assessoria Especial, ligado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 039/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C5BAF958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ARGEU PEDRO DA COSTA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Argeu Pedro da Costa,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 188, portador do CPF/MF n.º 084.805.242- 00 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Divisão de Estatística e Escrituração, Sem Ônus, ligado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 015/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:53E3A612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALDEMAR TEIXEIRA BATISTA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Valdemar Teixeira Batista,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 434, portador do CPF/MF n.º 586.286.572-15 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Núcleo de Alimentação e Nutrição, ligado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 016/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:12DBA268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUCIANI MARINHO DE OLIVEIRA VARGAS EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Luciani Marinho de Oliveira Vargas,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 201, portadora do CPF/MF n.º 524.945.942-00 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Divisão de Gerenciamento Pedagógico, ligado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 004/2019.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:FAA44964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA ANDREIA AUGUSTINHO SILVA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Andreia Augustinho Silva**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 868, portadora do CPF/MF n.º 921.798.782-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Núcleo de Execução Orçamentaria, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 022/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C96B6BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA DANIELA FRAGA NEVES EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Daniela Fraga Neves**, brasileira, Casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 647, portadora do CPF/MF n.º 062.813.746-06, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 018/2018.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:4337D7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA EDIANE PEREIRA DE SOUZA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Ediane Pereira de Souza**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 873, portadora do CPF/MF n.º 000.687.942-07, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Chefe de Núcleo de Protocolo ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 028/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7A172C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/GAB/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRa JESSICA SANTOS LIMA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Jessica Santos Lima**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, matricula nº 871, portadora do CPF/MF n.º 005.371.332-08, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Núcleo de tesouraria, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação., ficando revogada a Portaria n° 026/2017.

Teixeirópolis, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:4BE7C053

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 039/CPL/2019
Edital Nº 042/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 322/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**. Objeto: **Aquisição de material de consumo (copos descartáveis).** Estimado no valor de **R$ 1.597,00 (um mil quinhentos e noventa e sete reais).** Processo administrativo **nº GI-322/2019.** Data para recebimento de proposta: **16/05/2019 a partir das 08h00min**, até o dia **28/05/2019** até **08h00minh**. Data para abertura de propostas dia **28/05/2019** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **28/05/2019**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Maio de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:0C733B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 040/CPL/2019
Edital Nº 043/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 312/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Objeto: **Prestação de serviços de locação de ônibus para eventos com os jovens da terceira idade.** Estimado no valor de **R$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais).** Processo administrativo **nº GI-312/2019.** Data para recebimento de proposta: **16/05/2019 a partir das 08h00min**, até o dia **28/05/2019** até **08h00minh**. Data para abertura de propostas dia **28/05/2019** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **28/05/2019**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Maio de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:B10A3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 041/CPL/2019
Edital Nº 044/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 313/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Objeto: **Prestação de serviços de locação de ônibus para acompanhamento fúnebre.** Estimado no valor de **R$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).** Processo administrativo **nº GI-312/2019.** Data para recebimento de proposta: **16/05/2019 a partir das 08h00min**, até o dia **28/05/2019** até **08h00minh**. Data para abertura de propostas dia **28/05/2019** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **28/05/2019**, com início às **12h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Maio de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:5B1984A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO N. 023/2019)

Nos termos do disposto no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n°8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo n°023/2019, estando assim, justificada suficientemente pela Secretaria Geral – Adjunto,O Presidente Luziano Firmini Tressman, para **DISPENSA** de **empresa especializada em Manutenção de VEICULOS TOYOTA**, em favor da empresa

NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.571.247/0001-23, com sede e administração na BR 364 Av.Transcontinental n:3118,Jardim Florida,Ji-Paraná /RO no valor total de **R$ 1.754,09** (mil reais setecentos e cinqüenta e quatro reais e nove centavos) Conforme justificativa, parecer jurídico, e demais documentos inclusos nos autos.

Urupá/RO, 15 de Maio de 2019.

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 15/05/2019 à 24/05/2019	De: 15/05/2017 à 24/05/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:C01830AC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 126/2019

DECRETO N. 126/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

"Outorga Autorização ao Sr. MIGUEL MUNIZ DOS SANTOS, para explorar o serviço individual de transporte de passageiros, e adota outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 531 de 03 de setembro de 2012 e todas as suas alterações posteriores e o processo administrativo n. 057/1998.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar **MIGUEL MUNIZ DOS SANTOS**, inscrito no RG n. **062** SSP/RO e CPF sob n. ***965.982***, residente e domiciliado na Avenida Jorge Teixeira, n. 4180, Centro, Urupá/RO, prestador de serviços no ramo de taxista, **CONCESSÃO N. 005**, a explorar o serviço individual de transporte de passageiros – táxi, no município de Urupá/RO, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 2º O autorizado deverá cumprir as seguintes exigências:
a) Manter ininterruptamente o serviço com veículo em perfeito estado de conservação, segurança e higiene;
b) Cumprir as obrigações previstas na Lei n. 531, de 03 de setembro de 2012;
c) Acatar as determinações oriundas do Executivo Municipal que disciplinem sobre a prestação de serviços;
d) Apresentar o veículo de sua propriedade dentro do prazo de 90 dias para avaliação e emissão do laudo de vistoria, sob pena de revogação do presente decreto.
Art. 3º O autorizado cobrará dos usuários os preços estabelecidos e especificados pela Administração para realização dos serviços.
Art. 4º Incorpora-se ao texto deste Decreto, o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à exploração de serviço de transporte individual de passageiros.
Art. 5º Ao Poder Executivo é reservado o direito de revogar a autorização, retomando os serviços, sem direito a indenização.
Art. 6º O Autorizado executará o serviço em seu nome por conta e risco.
Art. 7º A Autorização não gera privilégio e não assegura exclusividade ao Autorizado.
Art. 8º A Autorização do serviço de táxi somente poderá ser transferida com prévia anuência do Poder Executivo, bem como após a apresentação do veículo de propriedade do autorizado para fins de laudo de vistoria.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BDCAFCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 069/2018 - GASOLINA COMUM - URUPÁ

O Gerente de Registro de Preço, na data de 30 de Abril de 2019, recebeu documentos da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço da Gasolina Comum.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa ***"IN LOCO"*** em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, Nº: 1381, Sumaúma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,89

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,99

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS** (**POSTO URUPA).**
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,90

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,93

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 069/2018 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o litro da Gasolina Comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA..... R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) para o litro da Gasolina Comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da Gasolina Comum (abastecimento Urupá), será de **R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos)**, a partir do dia **02 de Maio de 2019**.

Urupá, 15 de Maio de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N° 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:66015B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 079/2018 – GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1348/2018.

Objeto: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO***, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU***.

O Gerente Geral de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu um lapso ao informar o nome da empresa. Por tanto, onde:

LEU- SE:
Diante do exposto, os pedidos das empresas ***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** é procedente e merecedora de deferimento.
DA DECISÃO
Por todo o exposto o pedido da empresa ***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, foi deferido com novo preço a partir do dia **02 de Abril de 2019,** conforme abaixo:

LEIA-SE:
Diante do exposto, o pedido da empresa ***GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA*** é procedente e merecedora de deferimento.
DA DECISÃO
Por todo o exposto o pedido da empresa ***GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA***, foi deferido com novo preço a partir do dia **02 de Abril de 2019,** conforme abaixo:

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá, 15 de Maio de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:36172392

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **ELAYNE ROCHA LIMA,** do Processo Administrativo nº. **2-152/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Maio de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:14740E00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA EDNELSON

ANEXO II			
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Concessão nº.		Data da Concessão	
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA		
Período	Data Saída 13/05/2019	Data Retorno	15/05/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		
Finalidade	VIAGEM A CACOAL COM PERNOITE		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Nome Beneficiário(s)	EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA		
Cargo e/ou Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Matrícula	225		
Nº do CPF/MF	782.007.922-34	Nº RG e UF	856171/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9917-1
Número de Diárias	2 (DUAS)	Valor da Diária R$	699,73
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.399,46 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).		
DESPACHO			
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 08 DE MAIO DE 2019.		
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas		
ANEXO IV			

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA			
Cargo e/ou Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Matrícula	225			
Nº do CPF/MF	782.007.922-34	Nº RG e UF	856171/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9917-1	
Destino	CACOAL - RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DIARIAS PARA DESLOCAMENTO A CACOAL RO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2019 JUNTO A BETTER TECH PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA DE APOIO AO LEGISLATIVO - SAPL			
Período / Data Saída	13/05/2019	Data Retorno	15/05/2019	
Número de Diárias	2 (DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 08 DE MAIO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:A31D1532

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA SIDNEY

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	08/04/2019	Data Retorno	13/04/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTIULAR			
Nome Beneficiário(s)	SIDNEY ALVES VIEIRA			
Cargo e/ou Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL			
Matrícula	224			
Nº do CPF/MF	674.873.602-10	Nº RG e UF	550085/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9431-5	
Número de Diárias	2,5 (DUAS E MEIA)	Valor da Diária R$	699,73	
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.749,33 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 29 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA			
Nome Beneficiário(s)	SIDNEY ALVES VIEIRA			
Cargo e/ou Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL			
Matrícula	224			
Nº do CPF/MF	674.873.602-10	Nº RG e UF	550085/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9431-5	
Destino	PORTO VELHO - RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 08 A 12 DE ABRIL DE 2019 PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DE PATRIMONIO PUBLICO, QUE SERÁ PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.			
Período	Data Saída	08/03/2019	Data Retorno	13/03/2019
Número de Diárias	2,5 (DUAS E MEIA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 29 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:CC6E2955

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA JOSUE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	13/05/2019	Data Retorno	15/05/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	JOSUÉ RODRIGUES MOREIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	014			
Nº do CPF/MF	827.779.692-72	Nº RG e UF	928737/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	9068-9	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária	R$ 699,73	
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.399,46 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE MAIO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	JOSUÉ RODRIGUES MOREIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	014			
Nº do CPF/MF	827.779.692-72	Nº RG e UF	928737/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	9068-9	
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DIARIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2019 JUNTO A SESDEC REIVINDICAR QUE SEJA DESTINADO UM AGRUPAMENTO DA POLICIA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM DEPUTADO ADAILTON FURIAN VER SOBRE DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA NOSSO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.			
Período	Data Saída	13/05/2019	Data Retorno	15/05/2019
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE MAIO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:42540DFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4102 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a Inclusão e Alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na lei Orçamentária (LOA) no exercício de 2019 por Anulação e Suplementação, no Valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 960 de 16/04/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial e remanejamento conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, para cobrir despesas correntes, por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no Valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2062		MANUT. DAS ATIV. - SEMUSA		
Total anulação					R$ 35.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0099		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	10.301.0099.2999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
Total anulação					R$ 85.000,00

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	12		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINIST. DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2065		MANUT DAS ATIV. - COORD DE ATENÇAO PISCOSSOCIAL		
Total anulação					R$ 15.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1025		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PAB		
	Total anulação				R$ 45.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 180.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	12.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	12.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	12.301.0016.2062		MANUT. DAS ATIVIDADES. - SEMUSA		
Total Suplementação					R$ 120.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.2069		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PAB		
Total Suplementação					R$ 60.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 180.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no LDO, a Abrir Credito Adicional Especial e remanejamento conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, para cobrir despesas correntes, por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no Valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2062		MANUT. DAS ATIV. - SEMUSA		
Total anulação					R$ 35.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0099		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	10.301.0099.2999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
Total anulação					R$ 85.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	12		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINIST. DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2065		MANUT DAS ATIV. - COORD DE ATENÇAO PISCOSSOCIAL		
Total anulação					R$ 15.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1025		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PAB		
Total anulação					R$ 45.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 180.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		

	10.301.0016.2062		MANUT. DAS ATIVIDADES. - SEMUSA		
	Total Suplementação				R$ 120.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.2069		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PAB		
Total Suplementação					R$ 60.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 180.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no LOA, a Abrir Credito Adicional Especial e remanejamento conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, para cobrir despesas correntes, por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no Valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINIST. DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2062		MANUT DAS ATIV. - SEMUSA		
	10.301.0016.2062	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	315	R$ 35.000,00
Total anulação					R$ 35.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	12		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0099		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	10.301.0099.2999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	10.301.0099.2999	9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	367	R$ 85.000,00
Total anulação					R$ 85.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	12		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINIST. DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2065		MANUT DAS ATIV. - COORD DE ATENÇAO PISCOSSOCIAL		
	10.301.0016.2065	3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	329	R$ 15.000,00
Total anulação					R$ 15.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	12		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1025		AQUISICÃO DE BENS MÓVEIS		
	10.301.0017.1025	4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	338	R$ 45.000,00
Total anulação					R$ 45.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES					R$ 180.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	12		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2062		MANUT DAS ATIV. - SEMUSA		
	10.301.0016.2062	3.3.90.48	OUTROS AUX FIN P. FISICAS	425	R$ 35.000,00
Total Suplementação					R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	28		ENCARGOS ESPECIAIS		
	28.843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
	28.843.0016		GESTÃO ADMINIST. DO FMS/SEMUSA		
	28.843.0016.2089		MANUT DAS ATIV. INTERNA CONTRATADA		
	28.843.0016.2089	4.6.90.71	PRINC. D DÍVIDA CONTRATADA	426	R$ 85.000,00
Total Suplementação					R$ 85.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	12		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.2069		AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS - PAB		
	10.301.0017.2069	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURIDICA	346	R$ 60.000,00

Total Suplementação		R$ 60.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 180.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 25/04/2019, e posterior publicação Conforme Lei n° 960 de 16/04/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:060948C4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4103 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, através de CV Nº 853502/2017/MDA/INCRA , no valor de R$.1.010.000,00(Hum milhão e dez mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 966 de 24/04/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 853502/2017/MDA/INCRA no exercício de 2019, no valor de R$.1.010.000,00(Hum milhão e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.08.00		OUT.T.CV.UM.CV Nº 853502/2017/MD/INCRA-CONST.REC OBRAS ESTRADAS VICINAIS	109	R$ 1.000.000,00
TOTAL					R$ 1.000.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA -PM		
					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 1.010.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	10		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODVIÁRIO		
	10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	10.26.782.0014.1036		OUT.T.CV.UM.CV Nº 853502/2017/MD/INCRA-CONST.REC OBRAS ESTRADAS VICINAIS		R$ 1.000.000,00
TOTAL				R$ 1.000.000,00	
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	10		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODVIÁRIO		
	10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	10.26.782.0014.1036		OUT.T.CV.UM.CV Nº 853502/2017/MD/INCRA-CONST.REC OBRAS ESTRADAS VICINAIS		
TOTAL					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 1.010.000,00	

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 853502/2017/MDA/INCRA no exercício de 2019, no valor de R$.1.010.000,00(Hum milhão e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.08.00		OUT.T.CV.UM.CV Nº 853502/2017/MD/INCRA-CONST.REC OBRAS ESTRADAS VICINAIS	109	R$ 1.000.000,00
TOTAL					R$ 1.000.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		

	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA -PM		
					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 1.010.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	10		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODVIÁRIO		
	10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	10.26.782.0014.1036		OUT.T.CV.UM.CV Nº 853502/2017/MD/INCRA-CONST.REC OBRAS ESTRADAS VICINAIS		
TOTAL				R$ 1.000.000,00	
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	10		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODVIÁRIO		
	10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	10.26.782.0014.1036		OUT.T.CV.UM.CV Nº 853502/2017/MD/INCRA-CONST.REC OBRAS ESTRADAS VICINAIS		
TOTAL					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 1.010.000,00	

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 853502/2017/MDA/INCRA, no valor de R$.1.010.000,00(Hum milhão e dez mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.08.00		OUT.T.CV.UM.CV Nº 853502/2017/MD/INCRA-CONST.REC OBRAS ESTRADAS VICINAIS	109	R$ 1.000.000,00
TOTAL					R$ 1.000.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA -PM		
	99.999.0099.2997	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA -PM	83	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 1.010.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	10		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODVIÁRIO		
	10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	10.26.782.0014.1036		OUT.T.CV.UM.CV Nº 853502/2017/MD/INCRA-CONST.REC OBRAS ESTRADAS VICINAIS		
	10.26.782.0014.1036	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	427	R$ 1.000.000,00
TOTAL				R$ 1.000.000,00	
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	10		TRANSPORTE		
	26.782		TRANSPORTE RODVIÁRIO		
	10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	10.26.782.0014.1036		OUT.T.CV.UM.CV Nº 853502/2017/MD/INCRA-CONST.REC OBRAS ESTRADAS VICINAIS		
	10.26.782.0014.1036	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	427	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 1.010.000,00	

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 25/04/2019, e posterior publicação Conforme Lei n° 966 de 24/04/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:697F09C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4104 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a Inclusão e Alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na lei Orçamentária (LOA) no exercício de 2019 por Anulação e Suplementação, no Valor de R$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 967 de 24/04/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial e remanejamento conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, para cobrir destinar dotação, por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no Valor de R$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2068		MANUT. DAS ATIV. - CONSELHO MUN.DE SAÚDE		R$ 3.000,00
Total anulação					R$ 3.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1027		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MAC		
	Total anulação				R$ 60.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 63.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2068		MANUT. DAS ATIV. - CONSELHO MUN.DE SAÚDE		R$ 3.000,00
Total Suplementação					R$ 3.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.2079		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MAC		
	Total Suplementação				R$ 60.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 63.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no LDO, a Abrir Credito Adicional Especial e remanejamento conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, para cobrir destinar dotação, por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no Valor de R$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2068		MANUT. DAS ATIV. - CONSELHO MUN.DE SAÚDE		R$ 3.000,00
Total anulação					R$ 3.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1027		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MAC		R$ 60.000,00
Total anulação					R$ 60.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 63.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2068		MANUT. DAS ATIV. - CONSELHO MUN.DE SAÚDE		R$ 3.000,00
Total Suplementação					R$ 3.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		

	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.2079		MANUT. DAS ATIV. - DO MAC		R$ 60.000,00
Total Suplementação					R$ 60.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 63.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a alteração no LOA, a Abrir Credito Adicional Especial e remanejamento conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, para cobrir destinar dotação, por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no Valor de R$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2068		MANUT. DAS ATIV. - CONSELHO MUN.DE SAÚDE		
	10.301.0016.2068	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	336	R$ 3.000,00
Total anulação					R$ 3.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1027		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MAC		
	10.301.0017.1027	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	370	R$ 60.000,00
Total anulação					R$ 60.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 63.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2068		MANUT. DAS ATIV. - CONSELHO MUN.DE SAÚDE		
	10.301.0016.2068	3.3.90.14	DIARIA CIVIL	428	R$ 3.000,00
Total Suplementação					R$ 3.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.2079		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MAC		
	10.301.0017.2079	3.3.90.30		382	R$ 60.000,00
Total Suplementação					R$ 60.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 63.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 25/04/2019, e posterior publicação Conforme Lei n° 967 de 24/04/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0CF4D36E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4105 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, através da abertura de Crédito adicional Suplementar por anulação para suplementação, no Valor de R$. 123.000,00 (cento e vinte e tres mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 968 de 24/04/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a efetuar inclusão através da abertura de Crédito Adicional suplementar por remanejamento na LOA, através de anulação de dotação, conforme a necessidade da Secretaria, para destinar dotação no valor de 123.000,00 (cento e vinte e tres mil reais) , para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZENDA, GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇOES ESPECIAIS		

	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA-PM		
	99.999.0099.2997	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	83	
TOTAL					R$ 123.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a efetuar inclusão através da abertura de Crédito Adicional suplementar por remanejamento na LOA, através de Suplementação de dotação, conforme a necessidade da Secretaria, para destinar dotação no valor de 123.000,00 (cento e vinte e tres mil reais) , para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZENDA, GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	28		ENCARGOS ESPECIAIS		
	28.843		SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA		
	28.843.0005		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	28.843.0005.2015		MANUT.DAS ATIV.DIV.INTERNA CONTRATADA		
	28.843.0005.2015	4.6.90.71	PRINC.DIV.CONT.RESGAT	82	R$ 123.000,00
TOTAL					R$ 123.000,00
TOTAL GERAL					R$ 123.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 25/04/2019, e posterior publicação Conforme Lei n° 968 de 24/04/2019
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:84003398

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4132 DE 03 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, através de CV Nº 842967/2017/MD , no valor de R$.254.000,00(duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 971 de 02/05/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 842967/2017/MD no exercício de 2019, no valor de R$.254.000,00(duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.09.00		OUT.T.CV.UN.CV Nº 842967/2017/MD-CONSTRUÇÃO CAPELA ECUMÊNICA	118	R$ 250.000,00
TOTAL					R$ 250.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA -PM		
					R$ 4.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 254.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1068		OUT.T.CV.UN.CV Nº 842967/2017/MD-CONSTRUÇÃO CAPELA ECUMÊNICA		R$ 250.000,00
TOTAL					R$ 250.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1068		OUT.T.CV.UN.CV Nº 842967/2017/MD-CONSTRUÇÃO CAPELA ECUMÊNICA		
TOTAL					R$ 4.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 254.000,00	

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 842967/2017/MD no exercício de 2019, no valor de R$.254.000,00(duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.09.00		OUT.T.CV.UN.CV Nº 842967/2017/MD-CONSTRUÇÃO CAPELA ECUMÊNICA	118	R$ 250.000,00
TOTAL					R$ 250.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA -PM		
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 254.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1068		OUT.T.CV.UN.CV Nº 842967/2017/MD-CONSTRUÇÃO CAPELA ECUMÊNICA		R$ 250.000,00
TOTAL				R$ 250.000,00	
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1068		OUT.T.CV.UN.CV Nº 842967/2017/MD-CONSTRUÇÃO CAPELA ECUMÊNICA		
TOTAL					R$ 4.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 254.000,00	

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 842967/2017/MD, no valor de R$.254.000,00(duzentos e cinquenta e quatro mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.09.00		OUT.T.CV.UN.CV Nº 842967/2017/MD-CONSTRUÇÃO CAPELA ECUMÊNICA	118	R$ 250.000,00
TOTAL					R$ 250.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA -PM		
	99.999.0099.2997	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA -PM	83	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 254.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1068		OUT.T.CV.UN.CV Nº 842967/2017/MD-CONSTRUÇÃO CAPELA ECUMÊNICA		
	10.26.782.0014.1068	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	429	R$ 250.000,00
TOTAL				R$ 250.000,00	
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1068		OUT.T.CV.UN.CV Nº 842967/2017/MD-CONSTRUÇÃO CAPELA ECUMÊNICA		
	10.26.782.0014.1068	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	429	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 254.000,00	

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 03/05/2019, e posterior publicação Conforme Lei n° 971 de 02/05/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:08576208

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4133 DE 03 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, através de CV Nº 842954/2017/MD , no valor de R$. 252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 974 de 02/05/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, através do CV Nº 842954/2017/MD no exercício de 2019, no Valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.10.00		OUT.T.CV.UM.CV Nº 842954/2017/MD-CONST. ILUM CAMP FUT TRIUNFO	120	250.000,00
TOTAL					250.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					252.000,00
DESPESA/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1070		C CV.UNIÃO Nº 842954/2017/MD-CONST. ILUM CAMP FUT TRIUNFO		250.000,00
TOTAL					250.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1069		C CV.UNIÃO Nº 842954/2017/MD-CONST. ILUM CAMP FUT TRIUN		2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					252.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, através do CV Nº 842954/2017/MD no exercício de 2019, no Valor de R$ 252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.10.00		OUT.T.CV.UM.CV Nº 842954/2017/MD-CONST. ILUM CAMP FUT TRIUN	120	250.000,00
TOTAL					250.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					252.000,00
DESPESA/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1069		C CV.UNIÃO Nº 842954/2017/MD-CONST. ILUM CAMP FUT TRIUNFO		250.000,00
TOTAL					250.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		

	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1069		C CV.UNIÃO Nº 842954/2017/MD-CONST. ILUM CAMP FUT TRIUN		2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					252.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 842954/2017/MD no exercício de 2019, no Valor de R$ 252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.10.00		OUT.T.CV.UM.CV Nº 842954/2017/MD-CONST. ILUM CAMP FUT TRIUNFO	120	250.000,00
TOTAL					250.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	83	2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					252.000,00
DESPESA/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1070		C CV.UNIÃO Nº 842954/2017/MD-CONST. ILUM CAMP FUT TRIUN		
	15.451.0014.1070	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	430	250.000,00
TOTAL					250.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1069		C CV.UNIÃO Nº 842954/2017/MD-CONST. ILUM CAMP FUT TRIUN		
	15.451.0014.1069	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	430	2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					252.000,00
TOTAL GERAL					252.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 03/05/2019, e posterior publicação Conforme Lei n° 974 de 02/05/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E2CC5230

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4134 DE 03 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, através de CV Nº 843162/2017/MD , no valor de R$. 827.200,00(Oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 973 de 02/05/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 843162/2017/MD no exercício de 2019, no Valor de R$ 827.200,00(Oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:
RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.11.00		OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD-PAV.EM PSD DUPLA AREA. URB	121	810.000,00
TOTAL					810.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		

02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		
TOTAL					17.200,00
TOTAL GERAL					827.200,00
DESPESA/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1071		OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD-PAV.EM PSD DUPLA AREA. URB		
TOTAL					810.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1071		OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD-PAV.EM PSD DUPLA AREA. URB		
TOTAL					17.200,00
TOTAL GERAL					827.200,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, através do CV Nº 843162/2017/MD no exercício de 2019, no Valor de R$ 827.200,00(Oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.11.00		OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD-PAV.EM PSD DUPLA AREA. URB	121	
TOTAL					810.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA		
TOTAL					17.200,00
TOTAL GERAL ANULAÇÕES					827.200,00
DESPESA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1071		OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD-PAV.EM PSD DUPLA AREA. URB		810.000,00
TOTAL					810.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1071		OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD-PAV.EM PSD DUPLA AREA. URB		
TOTAL					17.200,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					827.200,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, atraves do CV Nº 843162/2017/MD no exercício de 2019, no Valor de R$ 827.200,00(Oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	2.4.1.8.10.91.11.00		OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD-PAV.EM PSD DUPLA AREA. URB	121	810.000,00
TOTAL					810.000,00

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTINGENCIA -PM		
	99.999.0099.2997	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	83	17.200,00
TOTAL					17.200,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				827.200,00	
DESPESA/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1071		OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD-PAV.EM PSD DUPLA AREA. URB		
	15.451.0014.1071	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	431	810.000,00
TOTAL				R$ 810.000,00	
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	15		URBANISMO		
	15.451		INFRAESTRUTURA URBANA		
	15.451.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	15.451.0014.1071		OUT.T.CV.UM.CV Nº 843162/2017/MD-PAV.EM PSD DUPLA AREA. URB		
	15.451.0014.1071	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	431	17.200,00
TOTAL					17.200,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					827.200,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 03/05/2019, e posterior publicação Conforme Lei n° 973 de 02/05/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:21191A62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

PROCESSO Nº 1713/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SRP/2019.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (INFANTIS) VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES FAVORECIDOS COM MANDADOS JUDICIAIS, SENDO ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - SEMSAU, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 15 DE MAIO DE 2020.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO., neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço, a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME., inscrita no CNPJ 27.358.419/0001-76,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inserida pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO/2006 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 014/CPL/2019,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Nilton Caetano de Souza, firmam a presente Ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 4.024/2019.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO.
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (INFANTIS) VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES FAVORECIDOS COM MANDADOS JUDICIAIS, SENDO ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - SEMSAU deste município de Espigão do Oeste-RO.
2. As quantidades dos materiais do Registro de Preço serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com os quantitativos descritos no Item 09 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS.
3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO 15 A 24 KG - ANTIALERGICA - MARCA "CREMER"**	**UND**	**CREMER**	6.480	R$ 2,01	R$ 13.024,80
Valor total do item						**R$ 13.024,80**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente Ata de Registro de Preço terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do Registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, poderá se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. A Administração e o gerenciamento da presente Ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 4.042/2019 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO.
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria (SEMSAU), mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 15(quinze) dias corrido conforme descrito no Termo de Referência anexo I do Edital, para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, Bairro Liberdade, neste Município, bem como, com as demais descrições conforme Nota de Empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 15(quinze) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO.
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de 30 **(trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal.
2. As Notas Fiscais/Faturas, deverão serem emitidas em 02 vias, em favor da: – Prefeitura Municipal - CNPJ Nº: 04.695.284/0001-39, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do oeste-RO., CEP-76.974-000.
No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
a - A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999).
b - Lote e validade dos itens/produtos.

c - Valor unitário do produto de acordo com a Nota de Empenho.
d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **014/CPL/2019**.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As Faturas/Nota Fiscal deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **014/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos, e nem eximirá a contratada de sofrer a aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir com as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **014/CPL/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1713/SEMSAU/2019**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **014/CPL/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

L. E. Almeida Comercio de Produtos Medicos Hospitalares EIRELI – ME.
Inscrita no CNPJ 27.358.419/0001-76
Representante
LEUNAM EMIDIO DE ALMEIDA
Sócio Proprietário
E-Mail: distrimed.cacoal@gmail.com
Telefone – (69) 3441-9708

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A69BEA60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/PMJ-SEMUSA/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 128/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-3887/SEMUSA/2018
VALIDADE: 15/05/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail, sendo de responsabilidade da empresa manter atualizado o e-mail informado no momento de elaboração da ata.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Centro de Convenções Municipal, localizada na linha 605, s/n, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h 30m ás 11h 30m e das 13h 30m ás 17h 30m, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.4. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria (o).
6.5. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias municipais, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento,

indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/PMJ/2018.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP
CNPJ: 02.454.057/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
312	Areia, tipo lavada, granulometria: grossa.	M³	100	MAT./AREIA	R$ 45,00	R$ 4.500,00
313	Areia, tipo lavada, granulometria: média.	M³	100	MAT./AREIA	R$ 50,00	R$ 5.000,00
317	Brita, nº01.	M³	300	MAT./BRITA	R$ 86,66	R$ 25.998,00
318	Brita, nº02.	M³	300	MAT./BRITA	R$ 86,66	R$ 25.998,00
368	Pó de pedra, material resíduo de britamento mecânico, aplicação concreto.	M³	100	MAT./PÓ DE PEDRA	R$ 112,00	R$ 11.200,00
374	Saibro para construção.	M³	50	MAT./SAIBRO	R$ 82,50	R$ 4.125,00
VALOR TOTAL						**R$ 76.821,00**

MIGUEL DE ANTONI-DISTRIBUIDORA
CNPJ: 05.460.773/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
216	Roçadeira manual, gasolina, 1,7 KW, 12.500 rpm, lateral e com motor 35,2 cilindradas, com cinto duplo de transporte, óculos de proteção, sistema antivibratório e cabo multifuncional.	UND	05	AGRIGARDEN	R$ 1.431,00	R$ 7.155,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.155,00**

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI
CNPJ: 05.626.958/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
382	Tenda gazebo, em poliéster 3x3 metros articulada com pés em alumínio.	UND	05	VISUAL TENDAS	R$ 651,00	R$ 3.255,00
384	Tenda piramidal 10x10, lona: a td1000 apresenta reforço com tela de poliéster 1100 (2 x 2), com aditivações que aumentam A durabilidade do produto e resistência ao desbotamento mantendo suas cores originais.auto–extinguível – não propaga fogo.antifungos – reduz a ação dos fungos na lona.proteção uv – resistente aos raios ultra - violeta.antioxidante – retarda o amarelamento da lona, ferragem: aço carbono galvanizado chapa 16 E 14.	UND	05	VISUAL TENDAS	R$ 9.000,00	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 48.255,00**

GV MARTINS & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 11.572.506/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
328	Caibro material madeira, uso telhado, espessura: 3,50cm, largura: 7cm, comprimento: 3metros.	UND	50	BR MADEIRAS	R$ 16,50	R$ 825,00
329	Caibro material madeira, uso telhado, espessura: 5,0cm, largura: 7cm, comprimento: 5metros.	UND	50	BR MADEIRAS	R$ 40,00	R$ 2.000,00
330	Caibro material madeira, uso telhado, espessura: 5cm, largura: 7,50cm, comprimento: 6metros.	UND	50	BR MADEIRAS	R$ 51,00	R$ 2.550,00
396	Viga de madeira, tipo garapeira, aparelhada, medindo: 6cm x 12cm x 6,0m.	UND	825	BR MADEIRAS	R$ 89,19	R$ 73.581,75
397	Viga de madeira, tipo garapeira, aparelhada, medindo: 6cm x 12cm x 6,0m.	UND	275	BR MADEIRAS	R$ 89,19	R$ 24.527,25
VALOR TOTAL						**R$ 103.484,00**

NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA.
CNPJ: 13.761.205/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
232	Cabo de rede cat 6, 305 metros.	MT	10	PRYSMIAN	R$ 599,88	R$ 5.998,80
243	Conector RJ 45 fêmea, cat 05.	UND	500	MULTITOC	R$ 4,05	R$ 2.025,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.023,80**

PEDRO ZATA BORGES -ME
CNPJ: 17.473.920/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Assento para bacia sanitário, cor branca, material polipropileno.	UND	50	ALUMASA	R$ 17,78	R$ 889,00
16	**Assento para bacia sanitário, material plástico, cor branca.**	UND	50	ALUMASA	R$ 17,75	R$ 887,50
VALOR TOTAL						**R$ 1.776,50**

FER – MAX FERRAMNETAS LTDA.
CNPJ: 22.014.876/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Adesivo – solda epoxi, embalagem 250 gramas.	UND	15	DUREPOXI	R$ 15,58	R$ 233,70
54	Kit universal completo. Mecanismo para reparo completo de caixa acoplada, entrada e saída universais, sistema de saída dual flush, descarga com acionamento parcial e total, acionador abs cromado, com instalação universal (lateral, frontal e superior), sistema de entrada master flux: rosca de entrada: 1/ 2", ideal para pressão de rede entre 1. m.c.a, sistema telescópico para regulagem de altura: 160mm a 275 mm, rosca de saída: 2 1 /2 ", extravasor com altura ajustável (ladrão): de 210mm a 330mm.	UND	20	CENSI	R$ 111,35	R$ 2.227,00
79	Registro de gaveta em metal ¾".	UND	15	DECA	R$ 28,69	R$ 430,35
121	Espátula com lâmina, 12cm, para aplicação de massa.	UND	30	TRAMONTINA	R$ 9,31	R$ 279,30
127	Lixa nº 80. Material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão. Comprimento: 275mm, largura: 225m.	UND	200	ROCAST	R$ 2,24	R$ 448,00
128	Lixa Nº 120. Material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão. Comprimento: 275mm, Largura: 225M.	UND	200	ROCAST	R$ 1,93	R$ 386,00
132	Lixa para massa nº 180, material óxido de alumínio, tipo LIXA ferro, apresentação folha, tipo grão, comprimento: 275MM, largura: 225M.	UND	200	GK	R$ 0,85	R$ 170,00
136	Pincel para pintura predial 1 ½".	UND	50	ROMA	R$ 3,19	R$ 159,50
143	Rolo de pintura predial em espuma 9 cm.	UND	50	DRAGON	R$ 2,77	R$ 138,50
144	Rolo de pintura predial em espuma 15 cm.	UND	50	DRAGON	R$ 5,19	R$ 259,50
147	Rolo de pintura predial, em lã de carneiro, tamanho: 9cm x 15mm.	UND	50	DRAGON	R$ 9,29	R$ 464,50
148	Rolo de pintura predial, em lã de carneiro, tamanho: 15cm.	UND	50	DRAGON	R$ 5,79	R$ 289,50
159	Alicate de pressão 10.	UND	05	BRASFORT	R$ 29,59	R$ 147,95

170	Colher de pedreiro 10", com lâmina em aço e cabo em madeira.	UND	10	BRASFORT	R$ 15,93	R$ 159,30
171	Colher de pedreiro 9", com lâmina em aço e cabo em madeira.	UND	10	BRASFORT	R$ 12,06	R$ 120,60
173	Disco de desbaste para esmerilhadeira, medidas: 4 ½ x 1 /4 x 7 /8.	UND	50	BRASFORT	R$ 4,56	R$ 228,00
176	Enxadeco estreito pequeno.	UND	10	PANDOLFO	R$ 29,69	R$ 296,90
185	Jogo de brocas, B19, brocas de vidia (05,06,08,10,12,16,20,22).	JOGO	10	ROCAST	R$ 196,89	R$ 1.968,90
187	Jogo de brocas 1/8, 3/16, 1 /4, 5 /16, 3/8 E 1/2.	JOGO	10	PLUS	R$ 92,49	R$ 924,90
190	Jogo de chave de fenda: 1/8, 3/16 e 1 /4.	JOGO	10	JOMARCA	R$ 69,99	R$ 699,90
191	Lâmina de serra, tipo segueta, usada em arco de serra manual.	UND	50	NICHOLSON	R$ 5,19	R$ 259,50
192	Lâmina de serra, 12 polegadas.	UND	50	NICHOLSON	R$ 22,72	R$ 1.136,00
202	Martelo de unha 27mm, com cabo.	UND	05	TENACE	R$ 18,89	R$ 94,45
203	Pá de corte, bico quadrado, com cabo de madeira e terminal d em plástico.	UND	05	TRAMONTINA	R$ 30,59	R$ 152,95
204	Pá quadrada com cabo.	UND	05	TRAMONTINA	R$ 31,90	R$ 159,50
205	Picareta chibanca, tamanho: 30x30x08, com cabo, em aço forjado.	UND	05	TENACE	R$ 37,59	R$ 187,95
206	Picareta de ponta e pá, larga, com cabo de madeira, dimensões: 30x30x08.	UND	05	TENACE	R$ 46,59	R$ 232,95
215	Trena profissional DE 50 metros.	UND	03	WESTERN	R$ 47,09	R$ 141,27
375	Serra copo de 1.5/8' (41mm), com lâmina bi- metálica, fabricado com dentes de aço (hss) rápido temperado, com resistência ao calor e a abrasão, dentes com pontas de metal duro e afiação tripla e travados, profundidade do corte 40mm.	UND	05	ROCAST	R$ 40,14	R$ 200,70
VALOR TOTAL						**R$ 12.597,57**

SERTÃO FIBRAS INDUSTRIAS LTDA.
CNPJ: 26.277.604/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
335	Caixa d'água, com tampa, cor: azul, tipo redondo, capacidade 5.000 litros, material polipropileno	UND	38	FORTLEV	R$ 1.804,94	R$ 68.587,72
VALOR TOTAL						**R$ 68.587,72**

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ: 26.469.541/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Adaptador curto em pvc 20x1/2, para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 20mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 0,47	R$ 23,50
05	Adaptador curto 25x3/4, para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 25mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 0,73	R$ 36,50
08	Adaptador curto 50x1 ½. para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 50mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 4,18	R$ 209,00
10	Adaptador curto 60x2". para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 60mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 6,81	R$ 340,50
20	Bucha de redução – saqueável 1x1/2 polegadas, material pvc.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 2,79	R$ 139,50
21	Bucha de redução roscável 1x3/4 polegadas, material pvc.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 1,87	R$ 93,50
22	Bucha de redução roscável ¾ x ½ polegadas, material pvc.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 0,81	R$ 40,50
24	Bucha de redução soldável curta 40mm x 32mm, material pvc.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 1,38	R$ 69,00
26	Bucha de redução soldável curta 50mm x 40mm, material pvc.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 1,90	R$ 95,00
28	Bucha de redução soldável curta 75mm x 50mm, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 6,50	R$ 325,00
29	Bucha de redução soldável curta 75mm x 60mm, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 10,78	R$ 539,00
30	Bucha de redução soldável curta 85mm x 75mm, material pvc.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 12,76	R$ 638,00
41	Chuveiro de plástico, cor branca, simples 5", para acoplar em haste ½, água fria.	UND	20	HERC	R$ 5,70	R$ 114,00
43	Curva de pvc 20mm, 90°, pvc soldável, aplicações prediais de água fria, bitola 20mm.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 1,15	R$ 57,50
49	Joelho 90° soldável 20mm, material pvc.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 0,22	R$ 11,00
58	Luva roscável ½ polegadas, material pvc, soldável e roscável.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 0,50	R$ 25,00
60	Luva soldável 25mm, material pvc, tipo fixação soldável, tipo luva.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 0,30	R$ 15,00
68	Nipel roscável 1.1/2".	UND	50	KRONA	R$ 7,20	R$ 360,00
70	Nipel roscável 1/2".	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 0,34	R$ 17,00
71	Nipel roscável 3/4".	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 0,44	R$ 22,00
72	Ralo seco, medidas 100mmx 40mm, saída fundo.	UND	30	PLASTUBOS	R$ 4,40	R$ 132,00
73	Ralo sifonado, cilíndrico, normal, medidas: 100mm x 40mm.	UND	30	KRONA	R$ 22,33	R$ 669,90
74	Registro de esfera vs 25mm, material pvc.	UND	25	VIQUA	R$ 4,48	R$ 112,00
77	Registro de esfera vs 50mm, material pvc.	UND	25	VIQUA	R$ 8,93	R$ 223,25
80	Registro pressão ¾", material bronze fundido, tipo manual, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento.	UND	15	METAIS GLOBO	R$ 20,00	R$ 300,00
84	Sifão regulável para lavatório 1 ½ x 1 ½".	UND	10	ASTRA	R$ 37,50	R$ 375,00
85	Sifão regulável para lavatório 1 ½ x 1 1/4".	UND	10	ASTRA	R$ 69,00	R$ 690,00
86	Sifão sanfonado universal.	UND	75	PLASBHON	R$ 3,36	R$ 252,00
87	Sifão multiuso duplo, em pvc, 66 cm.	UND	30	LIEGE	R$ 8,40	R$ 252,00
90	Tampão de 40 mm.	UND	20	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 1,99	R$ 39,80
92	Tê tubo hidráulico 90° 40mm.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 3,79	R$ 189,50
93	Tê tubo hidráulico 90° 50mm.	UND	50	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 3,48	R$ 174,00
94	Torneira de bancada para cozinha tipo pescoço, Diâmetro 1 /2 ", corpo em aço inoxidável cromado, bancada giratória.	UND	20	METAIS GLOBO	R$ 55,00	R$ 1.100,00
96	Torneira de jardim, com adaptador para mangueira, corpo latão, diâmetro 1 /2".	UND	30	PROFIELD	R$ 11,66	R$ 349,80
98	Tubo de ligação flexível para vaso sanitário.	UND	25	BLUKIT	R$ 13,00	R$ 325,00
101	União em pvc de 40mm, soldável.	UND	30	PLASTUBOS/ PLASTILIT	R$ 15,00	R$ 450,00
105	Válvula hidráulica de descarga 1 x ¼.	UND	30	DECA	R$ 98,33	R$ 2.949,90
106	Válvula de pe 1 x ½", conexões pvc, cor marrom.	UND	15	HIGIBAN	R$ 39,68	R$ 595,20
107	Válvula de pe 1 x 1/4", conexões pvc, cor marrom.	UND	15	HIGIBAN	R$ 58,75	R$ 881,25
110	Válvula para mictório ½".	UND	30	BLUKIT	R$ 71,33	R$ 2.139,90
117	Corante para tinta, cor: preto, frasco com 50 ml.	FRA	100	XADREZ	R$ 3,22	R$ 322,00

118	Corante para tinta, cor: vermelho, frasco com 50 ml.	FRA	100	XADREZ	R$ 3,26	R$ 326,00
120	Espátula com lâmina, 10cm, para aplicação de massa.	UND	30	ROMA	R$ 5,33	R$ 159,90
123	Fita crepe, 19mmx50mmx100m.	ROL	50	KALA	R$ 8,54	R$ 427,00
138	Pincel para pintura predial ½".	UND	50	ROMA	R$ 1,08	R$ 54,00
139	Pincel para pintura predial 2 ½".	UND	50	ROMA	R$ 3,38	R$ 169,00
141	Pincel para pintura predial 3".	UND	50	ROMA	R$ 6,10	R$ 305,00
142	Pincel para pintura predial 4".	UND	50	ROMA	R$ 6,73	R$ 336,50
151	Rolo de pintura em espuma poliéster, para solventes, esmaltes e óleos.	UND	50	ROMA	R$ 7,42	R$ 371,00
161	Alicate universal, tamanho 8', aço cromo vanádio, acabamento polido, cabo isolado 1.000v.	UND	05	TRAMONTINA	R$ 32,80	R$ 164,00
164	Cabo de estrovenga, ferramenta, material madeira trabalhada, comprimento do cabo 100cm, formato cilíndrico, aplicação: machado.	UND	10	GRANDO	R$ 14,48	R$ 144,80
165	Cabo de gadanho, ferramenta, material madeira trabalhada, comprimento do cabo 100cm, formato cilíndrico, aplicação: picareta.	UND	10	GRANDO	R$ 14,88	R$ 148,80
180	Facão, Nº14, material lâmina: de aço, material cabo: madeira.	UND	05	WORKER	R$ 29,90	R$ 149,50
182	Foice coco, chapa 12.	UND	05	PARABONI	R$ 28,00	R$ 140,00
184	Gadanho ciscador, curvo 4 dentes, cabo de madeira 120cm.	UND	01	PARABONI	R$ 57,88	R$ 57,88
195	Lápis de carpinteiro, quadrado, comprimento 17cm.	UND	10	KALA	R$ 3,44	R$ 34,40
208	Ponteiro de aço puro, comprimento de 10 polegadas, diâmetro: 3 /4 polegadas, para serviços gerais.	UND	03	TENACE	R$ 13,70	R$ 41,10
209	Régua de alumínio, com 03 metros.	UND	05	WORKER	R$ 31,49	R$ 157,45
210	Serrote, Nº 24.	UND	05	ASTRA	R$ 37,00	R$ 185,00
211	Talhadeira, Nº10, em aço puro.	UND	05	TENACE	R$ 19,79	R$ 98,95
236	Canaleta 2x 10 x 2br sistema x	UND	50	ILUMI	R$ 8,04	R$ 402,00
252	Eletroduto de 1, com 03 metros.	UND	15	MARIMAR	R$ 15,66	R$ 234,90
274	Luva1 ½, eletrodo, material pvc.	UND	20	MARIMAR	R$ 3,25	R$ 65,00
275	Plafon e-27, bocal de louça.	UND	50	ADAPT	R$ 2,60	R$ 130,00
284	Tomada de sobrepor, para alvenaria, dupla, 10 a.	UND	100	MECTRONIC	R$ 6,94	R$ 694,00
288	Tomada 2p+ t pad. br.	UND	20	MECTRONIC	R$ 9,50	R$ 190,00
289	Tomada dupla.	UND	50	MECTRONIC	R$ 6,60	R$ 330,00
290	Tomada para ar condicionado, cor branca, modelo 2010.	UND	30	MECTRONIC	R$ 10,40	R$ 312,00
295	Relê foto célula, tensão 127v / 220v.	UND	50	NSK	R$ 15,60	R$ 780,00
321	Bota confeccionada em couro, cano curto, para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço, tamanho 39.	PAR	10	CARTOM	R$ 39,99	R$ 399,90
322	Bota confeccionada em couro, cano curto, para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço, tamanho 40.	PAR	10	CARTOM	R$ 40,49	R$ 404,90
323	Bota confeccionada em couro, cano curto, para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço, tamanho 42.	PAR	10	CARTOM	R$ 43,70	R$ 437,00
325	Bota confeccionada em couro, cano curto, para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço, tamanho 44.	PAR	10	CARTOM	R$ 39,90	R$ 399,00
398	Vaselina sólida branca, embalagem com 500 gramas.	UND	20	WORKER	R$ 39,00	R$ 780,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.721,98**

AS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.070.654/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira 20", material: material aço carbono, tipo u, diâmetro amarração 1 polegada	UND	50	PEM PDF	R$ 0,99	R$ 49,50
32	Canaleta adesivo, material pvc, recorte aberto.barra de 2 metros.	UND	250	ILUMI	R$ 5,35	R$ 1.337,50
193	Lanterna grande, não elétrica, quantidade 03 pilhas grandes, material plástico resistente	UND	05	EVEREDE	R$ 169,60	R$ 848,00
214	Trena de 10 metros.	UND	05	WORKER	R$ 17,98	R$ 89,90
226	Adaptador elétrico 10 amperes.	UND	50	ILUMI	R$ 5,95	R$ 297,50
240	Conector para haste aterramento 1 /2 x 5 / 8.	UND	20	INTELLU	R$ 4,20	R$ 84,00
245	Disjuntor bolton, unic unic, 15 amperes.	UND	15	SOPRANO	R$ 7,20	R$ 108,00
246	Disjuntor bolton, unic unic, 20 amperes.	UND	15	SOPRANO	R$ 8,10	R$ 121,50
247	Disjuntor bolton unic unic, 25 amperes.	UND	15	SOPRANO	R$ 7,33	R$ 109,95
248	Disjuntor bolton, unic unic, 35 ampere.	UND	15	SOPRANO	R$ 19,35	R$ 290,25
249	Disjuntor bolton, unic unic, 30 amperes.	UND	15	SOPRANO	R$ 10,00	R$ 150,00
250	Disjuntor bolton, unic unic, 50 amperes.	UND	15	SOPRANO	R$ 13,00	R$ 195,00
251	Disjuntor bolton, unic unic, 60 amperes.	UND	15	SOPRANO	R$ 21,71	R$ 325,65
261	Haste aterramento1 /2 x 1 / 50.	UND	15	INTELLI	R$ 14,00	R$ 210,00
265	Lâmpada econômica de 14 w.	UND	30	BLUMENAU	R$ 9,50	R$ 285,00
266	Lâmpada econômica de 21 w.	UND	50	BLUMENAU	R$ 11,52	R$ 576,00
267	Lâmpada econômica de 26 w.	UND	30	BLUMENAU	R$ 11,10	R$ 333,00
269	Lâmpada fluorescente de 40w.	UND	20	BLUMENAU	R$ 17,32	R$ 346,40
270	Lâmpada/bulbo fluorescente daylaight, 15watts, dimensões mol: 18 (496mm) diâmetro: 1 (25,4mm), forma t8.	UND	120	BLUMENAU	R$ 21,54	R$ 2.584,80
272	Luminária tubular bi6 1x20, completa.	UND	25	ILUMI	R$ 51,75	R$ 1.293,75
276	Plafon de sobrepor, duas lâmpadas, comum ou led, bocal de cerâmica.	UND	200	MAR GIRUS	R$ 9,89	R$ 1.978,00
280	Reator 1 x 20w, convencional.	UND	30	MAR GIRUS	R$ 25,00	R$ 750,00
281	Reator 1 x 40w, convencional.	UND	30	MAR GIRUS	R$ 17,83	R$ 534,90
282	Relê térmico de 20 a 32 amperes.	UND	30	MAR GIRUS	R$ 49,67	R$ 1.490,10
283	Relê térmico: 3ua25, 40-1 j, 6,3 -10 a.	UND	30	MAR GIRUS	R$ 59,70	R$ 1.791,00
287	Tomada De Sobrepor, Para Alvenaria, tripla, 20 A.	UND	50	ILUMI	R$ 9,74	R$ 487,00
292	Tomada para cabo de rede rj 45 cat 6.	UND	500	ILUMI	R$ 21,69	R$ 10.845,00
296	Luminária de sobrepor, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32w / 40w.	UND	04	ILUMI	R$ 135,00	R$ 540,00
297	Contator tripolar de 25 a em ac3, com bobina de 220 vca, com dois contatos auxiliares.	UND	04	SOPRANO	R$ 115,50	R$ 462,00
304	Plafon, cor branco, 127v.	UND	20	ILUMI	R$ 4,67	R$ 93,40
311	Arame fabricado em aço recozido, para construção, bola de 1 kg.	UND	50	GERDAL	R$ 10,74	R$ 537,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.144,10**

BONIN & BONIN LTDA.
CNPJ: 29.004.099/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
258	Fita dupla face, 3m, vhb, transparente, 20mx 5mm.	ROL	50	3M	R$ 34,93	R$ 1.746,50
VALOR TOTAL						**R$ 1.746,50**

SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 29.216.954/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA DE 75 GRAMAS.	UND	50	POLYTUBES	R$ 6,47	R$ 323,50
55	LAVATÓRIO COMUM EM LOUÇA, TAMANHO PEQUENO: 40X30CM.	UND	30	DECA	R$ 71,66	R$ 2.149,80
56	LAVATÓRIO EM LOUÇA, PARA BANHEIRO, COM COLUNA 46X36CM.	UND	30	DECA	R$ 181,66	R$ 5.449,80
82	REPARO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA 1 ¼", TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, COMPONENTES BORRACHA E GAVETAS,	UND	50	BLUKIT	R$ 52,99	R$ 2.649,50

	GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO.					
83	REPARO TORNEIRA BITOLA ½", TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO TORNEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO TORNEIRA, MATERIAL LATÃO.	UND	25	BLUKIT	R$ 25,59	R$ 639,75
201	MARRETA OITAVADA, 2 KG, EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA.	UND	05	FAMASTIL	R$ 30,30	R$ 151,50
207	PISTOLA DE PINTURA, PRESSÃO, 750 ML (MÍNIMA), CORPO E CANECA EM ALUMÍNIO.	UND	05	STEELS	R$ 223,10	R$ 1.115,50
231	CAIXA DE SOBREPOR 2X4, BRANCA	UND	100	ILUMI	R$ 15,98	R$ 1.598,00
233	CABO 4,00MM.	M	15	NATCON	R$ 98,66	R$ 1.479,90
234	CABO FLEXÍVEL 1.5 (14).	M	15	NATCON	R$ 57,43	R$ 861,45
235	CABO FLEXÍVEL 2.5 (12).	M	15	NATCON	R$ 65,38	R$ 980,70
241	CONECTOR RJ 45 MACHO, CAT 05.	UND	1000	FORTREK	R$ 0,47	R$ 470,00
242	CONECTOR RJ 45 MACHO, CAT 06.	UND	500	FORTREK	R$ 0,73	R$ 365,00
244	CONECTOR RJ 45 MACHO, CAT 06	UND	500	FORTREK	R$ 1,99	R$ 995,00
255	FIO PARALELO 2X2,5	UND	05	AMPERE BRASIL	R$ 244,99	R$ 1.224,95
257	FIO RÍGIDO 2.5.	UND	05	AMPERE BRASIL	R$ 113,99	R$ 569,95
271	LUMINÁRIA TUBULAR, 2X40, COMPLETA.	UND	25	BLUMENAU	R$ 59,17	R$ 1.479,25
279	QUADRO DE ELÉTRICIDADE, TRIFÁSICO	UND	10	EHE	R$ 291,67	R$ 2.916,70
298	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA, COM MODELO TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CONTATOR TRIPOLAR 25 A, 220V, 50/60 HZ.	UND	200	STECK	R$ 114,89	R$ 22.978,00
299	CABO DE ENERGIA, 2,5MM², FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, DE COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V.	M	200	NATCON	R$ 1,26	R$ 252,00
352	LAVATÓRIO DE MÃOS, OVAL, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 495MM, LARGURA 495MM, SEM COLUNA, COR: BRANCA.	UND	50	DECA	R$ 170,71	R$ 8.535,50
366	PISO CERÂMICO, 45X45CM, QUALIDADE A TAMANHO M, PEI 4, TONALIDADE 9283, COEFICIENTE DE ATRITO I, VARIAÇÃO DE TONALIDADE V1, ESPESSURA 8,50MM.	M²	400	ELIANE	R$ 39,81	R$ 15.924,00
381	TELHA TERMO – ACÚSTICA (SANDUÍCHE), COM POLIESTIRENO (EPS), 40MM DE ESPESSURA	UND	300	CASA DO SERRALHEIRO	R$ 167,00	R$ 50.100,00
387	TINTA ACRÍLICA COR AZUL CÉU, ACABAMENTO SEMI – BRILHO, GALÃO 18 LITROS.	LATA	100	BRASILUX	R$ 204,96	R$ 20.496,00
388	TINTA ACRÍLICA COR BRANCA, ACABAMENTO SEMI – BRILHO, GALÃO 18 LITROS.	LATA	100	BRASILUX	R$204,96	R$ 20.496,00
VALOR TOTAL						**R$ 164.201,75**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	CANALETA RECORTE, MATERIAL PVC.	UND	150	TRAMONTINA	R$ 19,00	R$ 2.850,00
57	LUVA DE CORRER 40MM, MATERIAL PVC.	UND	50	KRONA	R$ 9,98	R$ 499,00
81	REPARO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA 1 ½", TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, COMPONENTES BORRACHA E GAVETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO.	UND	25	MIXPLASTIC	R$ 24,00	R$ 600,00
111	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA CUBA ¾", METAL CROMADO, COMPONENTES LADRÃO PARA LAVATÓRIO, LONGO.	UND	30	HIDRAPAL	R$ 14,66	R$ 439,80
133	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA EM ALUMÍNIO 1MX10M.	ROL	30	SIKA	R$ 271,66	R$ 8.149,80
140	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 2''	UND	50	ROMA	R$ 2,78	R$ 139,00
145	ROLO DE PINTURA PREDIAL EM ESPUMA 23 CM.	UND	50	CONDOR	R$ 7,80	R$ 390,00
146	ROLO DE PINTURA PREDIAL, EM LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23CM X 9MM.	UND	50	ROMA	R$ 10,60	R$ 530,00
149	ROLO DE PINTURA PREDIAL, EM LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23CM X 25MM.	UND	50	COMPEL	R$ 11,40	R$ 570,00
150	ROLO DE PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO.	UND	50	COMPEL	R$ 10,00	R$ 500,00
153	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, COR: AMARELA, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	LATA	50	EUCATEX	R$ 70,84	R$ 3.542,00
154	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, COR: BRANCA, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	LATA	50	EUCATEX	R$ 71,98	R$ 3.599,00
155	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, COR: VERMELHA, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	LATA	50	EUCATEX	R$ 74,43	R$ 3.721,50
156	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, COR: CINZA, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	LATA	100	EUCATEX	R$ 72,52	R$ 7.252,00
157	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, COR: AZUL, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	LATA	50	EUCATEX	R$ 75,00	R$ 3.750,00
158	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR: BRANCO GELO, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	LATA	50	EUCATEX	R$ 64,00	R$ 3.200,00
160	ALICATE REBITADOR MANUAL, COPRO EM AÇO DE 2MM, CABO EMBORRACHADO, COM 4 PONTAS.	UND	05	FOX LUX	R$ 29,80	R$ 149,00
162	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 120CM	UND	10	GM	R$ 9,50	R$ 95,00
168	CARRO DE MÃO, CAPACIDADE 60 LITROS, USO EM OBRA, TIPO CAÇAMBA DOBRADA, RODA COM PNEU E CÂMARA.	UND	10	MAESTRO	R$ 140,00	R$ 1.400,00
177	ARCO DE SERRA, LÂMINA SERRA STANDRD, 12". MATERIAL CABO PROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TIPO REGULÁVEL, PROFUNDIDADE DO CORTE 90MM.	UND	10	THOMPSON	R$ 16,90	R$ 169,00
183	FURADEIRA DE IMPACTO, POTÊNCIA 800W, TAMANHO MANDRIL 1 / 2 POLEGADAS, COM VELOCIDADE VARIÁVEL.	UND	05	EINHELL	R$ 490,00	R$ 2.450,00
188	JOGO DE CHAVE ALLEN, COM 25 UNIDADES	JOGO	05	THOMPSON	R$ 30,00	R$ 150,00
197	LIXADEIRA ELÉTRICA, 135W, 10 MIL RPM, PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS, AÇO, PAREDE, MATERIAIS SINTÉTICOS E OUTROS.	UND	05	BLACK DECK	R$ 338,00	R$ 1.690,00
199	MÁQUINA TRASNFORMADORA DE SOLDA, 250 A, BIVOLT, TRANSFORMADOR PARA SOLDAGEM COM ELETRODOS REVESTIDOS IDEAL PARA SERRALHERIA E USO GERAL SOLDA COM DIVERSOS ELETRODOS.	UND	02	FOXLUX	R$ 750,00	R$ 1.500,00
263	INTERRUPTOR 02 TECLAS.	UND	30	PLUZIE	R$ 5,66	R$ 169,80
286	TOMADA DE SOBREPOR, PARA ALVENARIA, TRIPLA, 10 A.	UND	100	ILUMI	R$ 15,10	R$ 1.510,00
332	CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA.	UND	20	VULCAN	R$ 39,00	R$ 780,00
337	Coluna para lavatório, cor: branca, altura 68cm x largura 18.20 cm x comprimento 17,50cm	UND	50	DECA	R$ 47,00	R$ 2.350,0
343	Fechadura de embutir para porta externa, máquina 40mm em aço inox, com cilindro monobloco, trinco reversível sem desmonta em aço inox, espelho em aço inox, acabamento artificial cromado, com duas chaves reservas	UND	50	SILVANIA	R$ 28,20	R$ 1.410,00
371	Porta papel higiênico, possui tampa frontal basculante, capacidade 01, rolo, material: plástico abs reforçado na cor: branca	UND	30	TRILHA	R$ 27,56	R$ 826,80
VALOR TOTAL						**R$ 54.381,70**

SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 63.764.229/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Abraçadeira simples, de metal galvazinado, diâmetro de amarração ¾ polegadas.	UND	50	WORKER	R$ 0,99	R$ 49,50
03	Abraçadeira em nylon preta, 44,8 x 300mm.	UND	200	WORKER	R$ 0,21	R$ 42,00
06	Adaptador curto 40 c 1 ½, para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 40mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom.	UND	50	KRONA	R$ 2,05	R$ 102,50
07	Adaptador curto 40x 1 ¼. para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 40mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom.	UND	50	KRONA	R$ 2,57	R$ 128,50
09	Adaptador curto 50x1 ¼, para conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo adaptador curto. Bitola lado soldável 50mm, com bolsa e rosca para registro, cor marrom.	UND	50	KRONA	R$ 5,70	R$ 285,00
17	Bacia sanitária, cerâmica, cor branca.	UND	50	FIORI	R$ 99,99	R$ 4.999,50
18	Boia de nível – elétrica.	UND	50	LORENZETTI	R$ 22,73	R$ 1.136,50
19	Bomba submersa ¾ - 200v.	UND	50	VIBRATEC	R$ 187,68	R$ 9.384,00
23	Bucha de redução soldável curta 32mm x 25mm, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 0,87	R$ 43,50
25	Bucha de redução soldável curta 50mm x 32mm, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 1,77	R$ 88,50
27	Bucha de redução soldável curta 60mm x 50mm, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 3,08	R$ 154,00
33	Caixa descarga, material plástico, cor branca, capacidade 6 litros, com peças e acessórios de fixação.	UND	50	ASTRA	R$ 22,34	R$ 1.117,00
34	Cano de 25mm, em pvc, soldável.	UND	50	MULTILIT	R$ 13,95	R$ 697,50
37	Cano de 50 mm para esgosto, tubo rígido, barra de 6mm, pvc soldável.	UND	50	MULTILIT	R$ 42,95	R$ 2.147,50

39	Cano de 100mm- tubo hidráulico, pvc rígido.	UND	50	MULTILIT	R$ 42,92	R$ 2.146,00
40	Cano de 150mm, pvc soldável.	UND	50	MULTILIT	R$ 97,30	R$ 4.865,00
44	Desingripante mutiuso em spray. Embalagem de 300ml.	UND	100	WORKER	R$ 6,38	R$ 638,00
45	Ducha higiênica ½ polegadas. Material plástico, acabamento cromado, comprimento 1,5, diâmetro ½, com mangueira, registro e gatilho.	UND	50	MARCHEZAN	R$ 37,50	R$ 1.875,00
46	Engate hidráulico bitola ½", material pvc.	UND	150	DURIN	R$ 2,89	R$ 433,50
47	Fita veda rosca, material teflon, 18mmx50m. rolo	ROL	200	NORTON	R$ 3,18	R$ 636,00
48	Joelho 90° soldável 40mm, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 2,18	R$ 109,00
50	Joelho 90° soldável 25mm, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 0,55	R$ 27,50
51	Joelho 90° soldável 40mm, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 2,00	R$ 100,00
52	Joelho 90° soldável 50mm, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 1,78	R$ 89,00
53	Joelho 90° esgoto 100mm, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 2,81	R$ 140,50
59	Luva roscável 3/4 polegadas, material pvc rígido.	UND	50	KRONA	R$ 0,79	R$ 39,50
61	Luva soldável 50mm, material pvc	UND	50	KRONA	R$ 1,79	R$ 89,50
63	Luva soldável roscável com bucha latão 25mm x ½ polegadas, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 2,20	R$ 110,00
64	Luva soldável roscável com bucha latão 25mm x 3/4 polegadas, material pvc.	UND	50	KRONA	R$ 2,21	R$ 110,50
65	Mangueira de nível, hidráulica, diâmetro interno 1 /2 polegadas, material plástico, aplicação medida de nível.	M	30	DURIN	R$ 1,55	R$ 46,50
66	Mangueira para jardim, material pvc trançado em nylon, diâmetro ½ polegadas, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar, comprimento 25 metros, cor: verde. Características adicionais: com engate rosqueador.	UND	50	KALA	R$ 53,98	R$ 2.699,00
69	Nipel roscável 1.1/4".	UND	50	KRONA	R$ 4,95	R$ 247,50
76	Registro de esfera vs 40mm, material pvc	UND	25	DURIN	R$ 8,27	R$ 206,75
88	Sifão multiuso, duplo, em pvc, 40cm.	UND	30	DURIN	R$ 10,33	R$ 309,90
91	Tê tubo hidráulico 90° 25mm.	UND	50	KRONA	R$ 0,61	R$ 30,50
95	Torneira de parede para cozinha, corpo metal cromado, diâmetro 1 /2 ", parede bica móvel, curta/bico arrejador.	UND	60	MARCHEZAN	R$ 33,33	R$ 1.999,80
97	Torneira de parede para copa, cromada, longa, 12 ou 34.	UND	30	MARCHEZAN	R$ 30,80	R$ 924,00
99	União em pvc de 20mm, soldável.	UND	30	KRONA	R$ 3,13	R$ 93,90
100	União em pvc de 25mm, soldável.	UND	30	KRONA	R$ 3,36	R$ 100,80
102	União em pvc de 50mm, soldável.	UND	30	KRONA	R$ 15,33	R$ 459,90
112	Broxa para pintura, material base de madeira, cabo de madeira, cerdas sintéticas e fibras naturais, formato redondo, tamanho grande. Aplicação: caiação e pisos.	UND	30	ATLAS	R$ 4,16	R$ 124,80
115	Cal hidratada para acabamentos. Pacote com 20 kg.	PCT	60	USICAL	R$ 13,00	R$ 780,00
116	Corante para tinta, cor: amarelo, frasco com 50 ml.	FRA	100	XADREZ	R$ 3,11	R$ 311,00
119	Corante para tinta, cor: azul Royal, frasco com 50 ml.	FRA	200	XADREZ	R$ 3,27	R$ 654,00
124	Fundo acrílico para parede, frasco com 18 litros	LATA	20	HYDRONORTH	R$ 74,99	R$ 1.499,80
126	Lixa nº 36, material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão. Comprimento: 275mm, largura: 225m.	UND	200	WORKER	R$ 2,72	R$ 544,00
131	Lixa para massa Nº 150, material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão, comprimento: 300MM, largura: 200m	UND	400	WORKER	R$ 0,59	R$ 236,00
134	Massa corrida, texturizada, lata de 18L.	LATA	70	HYDRONORTH	R$ 76,78	R$ 5.374,60
135	Massa corrida, pva, lata de 18L.	LATA	150	HYDRONORTH	R$ 59,30	R$ 8.895,00
137	Pincel para pintura predial 1".	UND	50	ATLAS	R$ 1,79	R$ 89,50
152	Solvente para tintas e vernizes, em embalagem com 5 litros.	GL	100	GOL	R$ 40,00	R$ 4.000,00
163	Betoneira, capacidade de 400 litros, máquina de grande porte e de alta produtividade, para fabricação de argamassa e concreto, possui motor para rotacionar o tambor, com pintura sólida de grande durabilidade, tensão trifásica 110v – frequência: 60 9hz) – transmissão por correia tipo "v".	UND	01	MAQTRON	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
166	Cabo de pá quadrada, ferramenta, material madeira trabalhada, comprimento do cabo 100cm, formato cilíndrico.	UND	10	DIVERSOS	R$ 14,79	R$ 147,90
167	Cabo de madeira para picareta, com 95cm, ovalado e sem defeitos.	UND	10	DIVERSOS	R$ 13,99	R$ 139,90
169	Carro de mão reforçado, transporte, caçamba reforçada, duplo eixo para melhor sustentação, base reforçada, espessura 2mm, toda estrutura em aço, capacidade 60 litros	UND	10	PARABONI	R$ 199,99	R$ 1.999,90
172	Compressor de ar 25 litros, 220v, monofásico, com kit de pintura.	UND	03	WORKER	R$ 666,66	R$ 1.999,98
178	Esmerilhadeira, manual, motorizada tipo empenhável, 110v, 860w.	UND	03	VONDER	R$ 282,65	R$ 847,95
189	Jogo de chave combinada, de 06 mm à 32mm, em aço especial niquelada e cromada, composição: 24 peças de 06 mm a 32mm.	JOGO	05	MAYLE	R$ 229,50	R$ 1.147,50
196	Lixadeira angular, com no mínimo 2.400w de potência, capacidade para discos de 7", tensão 110/220v, peso mínimo 5,0kg.	UND	03	BOSCH	R$ 749,65	R$ 2.248,95
200	Máscara para soldador, com escurecimento automático regulável.	UND	05	WORKER	R$ 170,00	R$ 850,00
213	Trena de 5 metros.	UND	05	WORKER	R$ 13,79	R$ 68,95
217	Varão de ferro 1 / 2, com 12 metros.	UND	60	GERDAU	R$ 61,20	R$ 3.672,00
220	Varão de ferro 1 / 4, com 12 metros	UND	60	GERDAU	R$ 19,95	R$ 1.197,00
222	Prego 1.1/2 X 13MM.	KG	10	GERDAU	R$ 14,20	R$ 142,00
223	Prego 1X12MM.	KG	10	GERDAU	R$ 13,67	R$ 136,70
224	Prego 2.1/2X10MM.	KG	10	GERDAU	R$ 9,77	R$ 97,70
225	Prego 3X8MM.	KG	10	GERDAU	R$ 11,00	R$ 110,00
227	Bucha 6MM.	UND	150	DIVERSOS	R$ 0,10	R$ 15,00
228	Bucha 8MM	UND	150	DIVERSOS	R$ 0,10	R$ 15,00
229	Bucha 10MM	UND	150	DIVERSOS	R$ 0,50	R$ 75,00
230	Bucha 12MM	UND	150	DIVERSOS	R$ 0,59	R$ 88,50
237	Conduite ½, rolo com 50 metros.	ROL	10	DURIN	R$ 39,09	R$ 390,90
238	Conduite ¾, rolo com 50 metros.	ROL	10	DURIN	R$ 60,35	R$ 603,50
239	Chave teste 1/8 x3.	UND	05	TRAMONTINA	R$ 11,90	R$ 59,50
253	Eletroduto de 1 1 / 2, com 03 metros.	UND	15	KRONA	R$ 22,66	R$ 339,90
254	Eletroduto de 3 / 4, com 03 metros.	UND	15	KRONA	R$ 24,66	R$ 369,90
256	Fio rígido 1.5.	UND	05	MEGACAMPOS	R$ 115,00	R$ 575,00
259	Fita isolante, rolo com 20 metros.	ROL	30	TRAMONTINA	R$ 3,79	R$ 113,70
260	Fita auto fusão, com 10 metros.	UND	10	LORENZETTI	R$ 22,24	R$ 222,40
262	Interruptor 01 tecla.	UND	30	RADIAL	R$ 4,71	R$ 141,30
264	Interruptor 03 teclas.	UND	30	RADIAL	R$ 9,99	R$ 299,70
268	Lâmpada fluorescente de 20w.	UND	30	AVANT	R$ 10,88	R$ 326,40
273	Luva1, eletrodo, material pvc.	UND	30	KRONA	R$ 1,93	R$ 57,90
277	Quadro distribuição p/03 a 04 dij.	UND	10	LIEGE	R$ 14,00	R$ 140,00
278	Quadro distribuição p/06 a 08 dij.	UND	10	LIEGE	R$ 17,90	R$ 179,00
285	Tomada de sobrepor, para alvenaria, dupla, 20 a.	UND	50	RADIAL	R$ 11,48	R$ 574,00
291	Tomada para cabo de rede rj 45 cat 5.	UND	500	RADIAL	R$ 14,57	R$ 7.285,00
293	Lâmpada led 15w, 100/240.	UND	20	AVANT	R$ 20,00	R$ 400,00
294	Lâmpada led 30w, 100/240.	UND	30	AVANT	R$ 39,09	R$ 1.172,70
300	Cabo de energia, 2,5mm², flexível, anti-chama, de cor vermelho, tensão de isolamento 450/750v.	M	20	MEGACAMPOS	R$ 1,27	R$ 25,40
301	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20 a.	UND	06	MARGIRIUS	R$ 9,83	R$ 58,98
302	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20 a.	UND	06	MARGIRIUS	R$ 25,00	R$ 150,00
303	Fita isolante 19mmx20m. rolo com 20 metros.	UND	15	TRAMONTINA	R$ 8,66	R$ 129,90
305	Tomada 10 a, tipo comum.	UND	20	RADIAL	R$ 0,44	R$ 8,80
306	Tomada 20 a, tipo comum.	UND	02	RADIAL	R$ 8,27	R$ 16,54
307	Disjuntor trifásico,10 a.	UND	15	MARGIRIUS	R$ 31,00	R$ 465,00
308	Interruptor simples, 01 tecla, 20 a.	UND	15	RADIAL	R$ 8,53	R$ 127,95
309	Interruptor simples, 02 teclas, 20 a.	UND	15	RADIAL	R$ 14,26	R$ 213,90
310	Interruptor simples, 03 teclas, 20 a.	UND	15	RADIAL	R$ 15,46	R$ 231,90

314	Argamassa, colante – ac. cor: cinza, saco de 20 kg.	SACO	200	ARGAFIX	R$ 7,90	R$ 1.580,00
316	Bacia sanitária, simples na cor branca	UND	20	FIORI	R$ 75,00	R$ 1.500,00
319	Bloco compensado, 2.20x1.60, naval, 10mm.	UND	20	DIVERSOS	R$ 82,75	R$ 1.655,00
320	Bloco compensado, 2.20x1.60, naval, 18mm.	UND	20	DIVERSOS	R$ 122,00	R$ 2.440,00
324	Bota confeccionada em couro, cano curto, para uso ocupacional com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado e biqueira de aço, tamanho 43.	PAR	10	IMBISEG	R$ 46,50	R$ 465,00
326	Cadeado completo 30mm, corpo em latão maciço, haste em aço com duas chaves em latão.	UND	15	PILLER	R$ 10,53	R$ 157,95
327	Cadeado completo 40mm, corpo em latão maciço, haste em aço com duas chaves em latão.	UND	15	PILLER	R$ 19,99	R$ 299,85
331	Caixa d'água, com tampa, cor: azul, tipo redondo, capacidade 1.000 litros, material polipropileno	UND	12	BRASILITI	R$ 250,00	R$ 3.000,00
336	Caixa d'água, com tampa, cor: azul, tipo redondo, capacidade 5.000 litros, material polipropileno	UND	12	FORT LEV	R$ 1.805,16	R$ 21.661,92
338	Desempenadeira de madeira 17 x27cm.	UND	20	DIVERSOS	R$ 10,00	R$ 200,00
339	Desempenadeira de madeira 17 x30cm.	UND	20	DIVERSOS	R$ 9,65	R$ 193,00
340	Dobradiça de aço, 3 ½" x 3"cm, reforçada com anel, cromada, com parafusos, jogo com 03 unidades.	JOGO	20	META	R$ 24,48	R$ 489,60
341	Dobradiça para porta, 3"x2,5cm, niquelada, com anel, pacote com 03 unidades.	PCT	50	META	R$ 29,70	R$ 1.485,00
342	Fechadura de embutir para porta externa/entrada, máquina 55mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado, nível de segurança médio a completo.	UND	50	MGM	R$ 66,55	R$ 3.327,50
344	Formão chanfrado, lâmina em aço carbono, 1. ½, com cabo de madeira.	UND	05	FAMASTIL	R$ 19,96	R$ 99,80
345	Formão chanfrado reto, lâmina em aço carbono, 3 /4, com cabo de madeira.	UND	05	FAMASTIL	R$ 21,79	R$ 108,95
346	Formão chanfrado profissional de 1', lâmina em aço carbono, com cabo de madeira.	UND	05	FAMASTIL	R$ 27,58	R$ 137,90
349	Forro de pvc, cor: branco, com lâmina frisada200mm/, tamanho: 6m x 0,20m.	M²	500	NORTE PLAST	R$ 14,80	R$ 7.400,00
350	Serra copo para madeira, com 07 peças.	KIT	05	DIVERSOS	R$ 43,85	R$ 219,25
351	Kit de serra copo para concreto/ alvenaria. kit com 07 peças: 1 copo de 30mm de diâmetro, 1 copo de 35mm de diâmetro, 1 copo de 40mm de diâmetro, 1 copo de 55mm de diâmetro, 1 copo de 65mm de diâmetro, 1 haste sds plus para acoplar copos, 1 broca widea.	KIT	05	WORKER	R$ 194,90	R$ 974,50
353	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, saco com 20kg.	SACO	100	ARGAFIX	R$ 22,35	R$ 2.235,00
354	Lixa para parede, material óxido de alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275mm, largura 225mm.	UND	200	WORKER	R$ 1,58	R$ 316,00
355	Lona plástica, cor preta, lona pesada, 8m x 100 metros, com 200 micras, em rolo.	ROL	02	HYDRONORTH	R$ 807,50	R$ 1.615,00
356	Massa corrida, pva látex, para ambientes internos, galão com 18 litros.	LATA	50	WORKER	R$ 55,12	R$ 2.756,00
357	Massa corrida acrílica, base acrílica, aplicação: pintura de paredes, lata com 18 litros.	LATA	50	HYDRONORTH	R$ 75,34	R$ 3.767,00
360	Nível de bolha em alumínio 40cm	UND	05	WORKER	R$ 13,67	R$ 68,35
361	Parafuso com bucha, 6mm.	UND	200	CISER	R$ 0,15	R$ 30,00
362	Parafuso sextavado, com bucha nº10.	UND	200	CISER	R$ 1,44	R$ 288,00
363	Parafuso com bucha, 8mm.	UND	200	CISER	R$ 1,18	R$ 236,00
364	Parafuso para telha, 5/16 pol x 110mm, auto-atarrachante, cabeça sextavada, acabamento zincado, conjunto formado pelo parafuso, arruela concava galvanizada e arruela côncava em pvc (arruela chupeta), aplicação fixação de telhas de fibrocimento em estruturas de madeira.	UND	400	DIVERSOS	R$ 1,37	R$ 548,00
365	Parafuso para fixação de vaso sanitário, em aço latonado, com bucha 8mm, kit com duas peças.	KIT	120	ARAUJO	R$ 2,79	R$ 334,80
367	Pneu para carrinho de mão, com 4 lonas, reforçado 3,5x8 com roda de ferro e câmara de ar.	UND	10	WORKER	R$ 59,90	R$ 599,00
369	Porta de madeira, tipo almofada, semi – sólida, comprimento 2,10m, largura 80cm, espessura 3cm.	UND	10	CONDOR	R$ 223,33	R$ 2.233,30
370	Portal madeira, largura 0,90m, altura 2,10m, aplicação fixação de portas e janelas.	UND	10	CONDOR	R$ 100,00	R$ 1.000,00
372	Prego com cabeça 18 x 27, pacote com 1 kg.	PCT	115	GERDAU	R$ 9,13	R$ 1.049,95
373	Rejunte flexível branco, aplicação para pisos ou paredes, pacote 1kg.	PCT	200	ARGAFIX	R$ 4,25	R$ 850,00
376	Serra copo diamantada para parede/concreto com prolongador sds plus, 30mm.	UND	05	WORKER	R$ 68,77	R$ 343,85
377	Cal hidratada, hidróxido de cálcio pó, cor branca, aplicação construção civil, saco com 20kg.	PCT	100	USICAL	R$ 13,51	R$ 1.351,00
380	Telha de amianto/fibrocimento ondulada, de 2.440x 1.100 x 5 mm.	UND	300	BRASILITI	R$ 42,45	R$ 12.735,00
385	Tijolo 6 furos, 9x14x19cm.	UND	20100	DIVERSOS	R$ 0,64	R$ 12.864,00
386	Tinta acrílica cor amarela, acabamento semi – brilho, galão 3,6 litros.	LATA	50	HYDRONORTH	R$ 71,28	R$ 3.564,00
389	Tinta acrílica cor branca, acabamento acetinado, lata 18 litros.	LATA	01	HYDRONORTH	R$ 298,80	R$ 298,80
390	Tinta esmalte sintético cor azul, acabamento acetinado, galão 3,6 litros.	LATA	30	HYDRONORTH	R$ 65,10	R$ 1.953,00
393	Vaso sanitário com caixa acoplada, material louça, cor branca.	UND	30	FIORI	R$ 200,00	R$ 6.000,00
394	Vaso sanitário convencional, material louça, modelo tradicional, cor branca, sem tampa.	UND	30	FIORI	R$ 100,00	R$ 3.000,00
395	Verniz para madeira, a base d'água, acetinado, transparente, lata de 3,6 litros.	LATA	10	DACOR	R$ 105,50	R$ 1.055,00
399	Serra mármore, potência 1.450w, diâmetro do disco 125mm, voltagem 220v	UND	03	BOSCH	R$ 366,66	R$ 1.099,98
VALOR TOTAL						**R$ 204.027,10**

MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI-EPP	**MIGUEL DE ANTONI DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 02.454.057/0001-96	**CNPJ: 05.460.773/0001-74**
ESTRADA CASCAVEL, S/N, KM 2,5	RUA MARQUÊS DO HERVAL, 335
SETOR CHACAREIRO	CENTRO
JARU/RO	CAXIAS DO SUL/RS
CEP: 76.890-000	CEP: 95.020-260
FONE: (69) 3521-2601	FONE: (54) 3220-6452
EMAIL: MINERACAO.BEIRA.RIO@HOTMAIL.COM	EMAIL: VENDAS@AGRIGARDEN.COM.BR
LORENA ALVES DE ALMEIDA CORREIA	***MIGUEL DE ANTONI***
CPF: 005.462.782-64	CPF: 327.271.510-04
Representante	Representante
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI -EPP	**GV MARTINS & CIA LTDA - ME**
CNPJ: 05.626.958/0001-06	**CNPJ: 11.572.506/0001-91**
AV. PEDRO LUDOVICO, 3810	RUA TANGUÁ ESQ. COM RUA CRISTOVÃO COLOMBO S/N
PARQUE OESTE INDUSTRIAL	JARDIM DOS ESTADOS
GOIÂNIA/GO	JARU/RO
CEP: 74.375-400	CEP: 76.890-000
FONE: (62) 3931-5531/5534/5549	FONE: (69) 99215-2064
EMAIL: LICITACOES@VISUALTENDAS.COM.BR	EMAIL: GENECI@1234.COM.BR
BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	***GENECI VIEIRA MARTINS***
CPF: 701.193.461-84	CPF: 421.835.882-68
Representante	Representante
NYDIA DISTRIBUIDROA DE PRODUTOS E TELEINFORMÁTICA LTDA.	**PEDRO ZATA BORGES - ME**
CNPJ: 13.761.205/0001-31	**CNPJ: 17.473.920/0001-20**
RUA MATO GROSSO, N 927, SALA 208 CENTRO	RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN N 5220 - GALPÃO G7 ITOUPAVA, CENTRO
LONDRINA/PR	BLUMENAU/SC
CEP: 86.010-180	CEP: 89.068-000
FONE: (43) 3375-7735	FONE: (47) 3327-4122// 98839-6863
EMAIL: COMERCIAL1@POLICABOS.COM.BR	EMAIL: LICITABLUMENAU@GMAIL.COM
NYDIA MARTINS TEIXEIRA BISSOQUI	***PEDRO ZATA BORGES***
CPF: 580.215.159-53	CPF: 418.506.889-15
Representante	Representante
FER – MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	**SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA.**
CNPJ: 22.014.876/0001-20	**CNPJ: 26.227.604/0001-69**
RUA: SILVEIRA TAVARES, 112 - TÉRREO	RUA PROJETADA, ROD BR-101/262, S/N, KM 7,9
PARQUE EDU CHAVES	VILA BETHANIA

SÃO PAULO/SP	VIANA/ES
CEP: 02.233-040	CEP: 29.136-030
FONE: (11) 2501-5006	FONE: (27) 3344-2224
EMAIL: FERMAX@TERRA.COM.BR	EMAIL: LUIZPAULOSODRE@HOTMAIL.COM
MARIO CESAR MOYA MARTINEZ	***LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS***
CPF: 948.459.488-34	CPF: 046.652.397-11
Representante	Representante
SUL COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA.	**AS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 26.469.541/0001-57	**CNPJ: 27.070.654/0001-48**
AV. JOÃO MUNIZ, 644 – SALA B	AV MARECHAL RONDON, nº 2507
SANTO INÁCIO	BAIRRO 02 DE ABRIL
FREDERICO WESTPHALEN/RS	JI-PARANÁ/RO
CEP: 98.400-000	CEP: 76.900-862
FONE: (55) 3744-1259	FONE: (69) 3422-2929
EMAIL: SUL.COMATACADO@GMAIL.COM	EMAIL: BRASLUZME@HOTMAIL.COM/ ADNOALDO78@GMAIL.COM
ANDREIA BARCAROL	***ADNOALDO FERREIRA DOS SANTOS***
CPF: 011.896.780-04	CPF: 220.029.442-53
Representante	Representante
BONIN & BONIN LTDA - ME	**SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 29.004.099/0001-81	**CNPJ: 29.216.954/0001-18**
AV. DOIS DE JUNHO, 2354 CENTRO.	RUA MIGUEL CALMON, 3905 CASTANHEIRA
CACOAL/RO	PORTO VELHO/RO
CEP: 76.963-864	CEP: 76.811-313
FONE: (69) 3441-5906	FONE: (69) 3301-5863// 99918-2127
EMAIL: BONINLICITACAO@GMAIL.COM	EMAIL: SOLUCOESNORTE@SOLUCOESNORTE.COM.BR
MATHEUS MORENO DE SOUZA	***FLÁVIO ALVES LOPES***
CPF: 015.470.442-33	CPF: 295.764.228-09
Representante	Representante
GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP	**SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ: 63.615.058/0001-60	**CNPJ: 63.764.229/0001-12**
AV. JÔ SATO, 2041, SETOR 19	AV. 30 DE JUNHO, 1588 CENTRO
PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO VILHENA/RO	PRESIDENTE MÉDICE/RO
CEP: 76.982-131	CEP: 76.916-000
FONE: (69) 3321-3915// 98437-8980	FONE: (69) 3471-2800// 98401-7430
EMAIL: GILSONMONTEIRO2010@HOTMAIL.COM	EMAIL: SISERMATERIAIS@HOTMAIL.COM / LINCOLN.MORUMBI@TODOLAR.COM.BR
GILSON MONTEIRO DA SILVA	***LINCOLN DA SILVA PEREIRA***
CPF: 63.615.058/0001-60	CPF: 009.363.852-35
Representante	Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:F1712ECC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: DELTRACTOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vassoura Recolhedora hidráulica : nova, com especificações mínimas a seguir : largura do trabalho de 1.524 mm, escovas com diâmetro de 660 mm, reservatório com capacidade para 0,4m³, engate rápido, que pode ser aplicada para todas as marcas de mini carregadeiras.	01	R$15.950,00	R$15.950,00
2	Fresadora para asfalto - nova, com especificações mínimas a seguir : largura de trabalho de 610 mm (24"), profundidade de corte de 152 mm, peso máximo operacional 963 kg, engate rápido. que pode ser aplicada para todas as marcas de mini carregadeiras Ideal para manutenção de estradas e preparação de canteiros.	01	R$68.500,00	R$68.500,00
3	Capinadeira Hidráulica :com engate rápido, que pode ser aplicada para todas as marcas de mini carregadeira. Peso do acessório de até 250kg, disco com capacidade mínima de 40 cabos de aço na medida mínima de 3/4, com ajuste de ângulo e raio de operação com proteção regulável em cortina de borracha e tela de aço contra arremesso de objetos, pressão mínima de 150 a 250. Com disco na largura mínima de 500mm.	01	R$15.640,50	R$15.640,50

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 244/2019.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$100.090,50 (cem mil, noventa reais e cinquenta centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 21/2019.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.007.26.782.0013.1.526.4.4.9.0.52.00.00 – 2014 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **26.782.0013.1.526. CONVÊNIO FHITA 2018**, Nota de Empenho n° 764/2019.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 32/2019 anexado ao processo administrativo 244/2019.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 08.05.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:5E9F8365

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 363/CMPV-2019

DECRETO Nº 363/CMPV/2019 DE 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 01 de maio de 2019.

Nome	Cargo	Lotação
Emercio Freire de Santana	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete da Presidência
Deborah Borges Pinheiro Ribeiro	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
Glenda Cristina Coutinho Alencar	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete da Presidência
Maria Auxiliadora Guimaraes Abreu Lopes	Secretária Executiva do DAF	Diretoria Administrativa Financeira/DAF
Francilene Santos da Silva	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
Claudia Moraima Muzuco Ribeiro	Assessor Parlamentar Comunitário APC-23	Gab. do Vereador Edwilson Negreiros
Raimundo Wilson R. de Carvalho	Secretária Executiva	Gabinete da Presidência
Kerolaine Almeida Morais	Secretária Executiva	Gabinete da Presidência
Fabiana Silva do Carmo Rocha	Assessor Técnico Administrativo	Gabinete da Presidência
Valentim José do Livramento	Assessor Técnico Administrativo	Gabinete da Presidência
Maria do Socorro Mesquita Costa	Assessor Técnico Administrativo	Gabinete da Presidência
Adson Higo Menezes Correa	Assessor Técnico Administrativo	Gabinete da Presidência
Raimundo Guedes da Silva	Assistente Jurídico	Procuradoria Geral
Nilcelia Scheifele	Assistente Jurídico	Procuradoria Geral
João Paulo Medeiros Felizardo	Assistente Juridico	Procuradoria Geral
Richardson Fernandes de Miranda	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
Matheus Souza Medeiros	Assessor de Comunicação Institucional	Assessoria de Comunicação
Everton de Freitas Santos	Assessor Parlamentar Comunitário APC-28	Gabinete da Presidência
Thiago de Castro Silva	Assessor Parlamentar Comunitário APC-26	Gabinete da Presidência
Gilmar Garcia de Souza	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete da Presidência
Rebeca de Assis Leal	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete da Presidência
Maria Reginilse Aguiar	Assessor Técnico Legislativo	Gabinete da Presidência
Meilene da Silva Souza	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
José Antônio Rodrigues da Silva	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
Sidcleia Passos de Amorim	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
Elizeu Cabral Feitosa	Assessor Executivo	Gabinete da Presidência
Elizabety Ribeiro dos Santos	Assessor Técnico das Comissões	Departamento das Comissões
Rodrigo Oliveira Fortuoso	Assessor Parlamentar Comunitário APC-28	Gabinete da Presidência

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:74658822

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 032/DIAD/DAD/GAB/CGM

Porto Velho de 14 de maio de 2019.

Aprova Concessão de diárias a servidores desta Controladoria.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 03.00081/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 4 (diárias) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a cidade de Manaus - AM, por meio de transporte aéreo, com o objetivo para realização de visita técnica**,** com ida e volta prevista para o período de 19 a 22/05/2019. Conforme solicitação constante memorando nº.38/GCGA/CGM do processo nº. 03.00081/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR$
Carolina Zemuner dos Santos Altomar	246373	Diretor de Departamento	PVH/MAO/PVH	3 e (½)	325,88	1140,58162,94
			Auxílio Deslocamento	(½)	162,94	
Total =					**R$ 1.303,52**	

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Und.R$	Vlr. TotalR$
Jeoval Batista da Silva	144246	Auditor/Controlador Geral Adjunto do Município	PVH/MAO/PVH	3 e (½)	478,71	1.675,49239,36
			Auxílio Deslocamento	(½)	239,36	
Total =					**R$ 1.914,85**	

AUDITOR. BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:063E8168

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO

AVISO
Comunicamos, conforme abaixo, a listagem dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês De janeiro deste ano-exercício, que não realizaram o recadastramento/2019, os quais terão seus proventos bloqueados no mês de junho/2019.
Para maiores esclarecimentos, favor contactar: Telefone: (69) 3211-8139 – e-mail: coprev@ipam.ro.gov.br

MATRICULA	NOME	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA	CARGO
38548A	ABRAAO MAMEDI GONCALVES DA COSTA	14/01/2007	PENSIONISTAS	PENSÃO
125593	AGENOR BARROSO DE ARAUJO	25/01/1939	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
173310	AIDA SAMPAIO DA SILVA	15/01/1967	INATIVO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
000001656	ALDERICO DOS SANTOS	02/01/1935	PENSIONISTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
000000208	ALDO JOSE C. SALVATERRA	22/01/1993	PENSIONISTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1633	ALMARINO DE ALMEIDA	04/01/1937	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
394718	ALTANIRA ULCHOAALMEIDA OLIVEIRA	22/01/1962	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
511362	ALZIRA NAIR ABELARDO	14/01/1946	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
39	AMERICA GORAYEB DE MELO	09/01/1947	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
822520	ANA CLAUDIA CORTEZ	30/01/1966	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
4424	ANA GOMES DE MELO	31/01/1935	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
333245	ANA LEIDE RODRIGUES DE SOUZA	10/01/1963	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
439580	ANA MARIA NERY DOS SANTOS	05/01/1957	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
000009490	ANA PAULA KLACZIK DOS SANTOS	12/01/1996	PENSIONISTAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR
1623	ANA PAULA NASCIMENTO	16/01/1995	PENSIONISTAS	PENSÃO
238924	ANALILA NASCIMENTO ROSAS	23/01/1964	PENSIONISTAS	PENSÃO
000001092	ANGELITA FRANCA R. ANGELO	06/01/1967	PENSIONISTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS	08/01/1950	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
11611	ANTONIO EDSON ANDRADE	12/01/1950	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
143462	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	28/01/1959	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
477415	ANTONIO RODRIGUES NOLETO	31/01/1932	PENSIONISTAS	PENSÃO
105	ANTONIO SALVIANO DA SILVA	17/01/1936	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
14060	BELMINDO ALVES COUTINHO DOS SANTOS	28/01/1953	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
301127	BERCI LIBORIO MOREIRA	04/01/1948	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO E CONTRIBUIÇÃO
000001117	BRENO ALEXANDRE SILVA	16/01/1999	PENSIONISTAS	PROF. II 40HS
194845	CARLOS ALBERTO MIRANDA	05/01/1953	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
870768	CARLOS MOYSES DE GOES	27/01/1958	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
892	CARMELA ROMANELLI	04/01/1934	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MATRICULA	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CATEGORIA**	**CARGO**
185208	CICERO RODRIGUES LAVOR	08/01/1942	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
13235	CLAUDIA VALERIA SALERNO DE MELO	03/01/1970	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
409	CLEUDES MARTINS DE CASTRO	19/01/1947	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
166498A	DAVI ANDRADE DA SILVA	05/01/2002	PENSIONISTAS	PENSÃO
125064	DELVACI NASCIMENTO DE JESUS	22/01/1964	INATIVO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
88519	DELY SOARES DE SOUZA	27/01/1941	PENSIONISTAS	PENSÃO
000000993	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	15/01/1997	PENSIONISTAS	GARI
5150CM	DORALICE FERREIRA XAVIER DE SOUZA	17/01/1958	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
241100A	DUANE ALVES DOS SANTOS	30/01/1990	PENSIONISTAS	PENSÃO
15822	DULCELIA MONTENEGRO DE ALMEIDA	28/01/1946	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
586612	EDNA MARIA SILVA MENDES	05/01/1948	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
379231	EDNEUZA GONCALVES SILVA	21/01/1964	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
50021	ELEIDE SOARES CERQUEIRA	02/01/1950	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
421	ELIACY FATIMA COSTA DA SILVA	17/01/1954	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
436817	ELIZABETE MARTA DE SOUZA	18/01/1951	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
298150	ENIO DA COSTA TEJAS	23/01/1958	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
873514	ERMELINDA FERNANDES CALVO	12/01/1944	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
124710	ESTER SERRAO DOS SANTOS	05/01/1954	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
16759	ETELVINO SEBASTIÃO MATOS DA SILVA	01/01/1970	PENSIONISTAS	PENSÃO
249111	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	08/01/1956	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
166737B	EYSHILLA FERNANDA PAIVA MAIA	30/01/2007	PENSIONISTAS	PENSÃO
433	FATIMA MARIA MAIA MARQUES	06/01/1954	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
278210	FRANCISCA DAS CHAGAS ALBUQUERQUE SOUZA	26/01/1961	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
171992	FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA	10/01/1963	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
34554	FRANCISCA MONTEMAR MOREIRA ALEXANDRE	28/01/1962	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
875990	FRANCISCO ASSIS DA SILVA SECUNDO	07/01/1952	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
186602	FRANCISCO DE MAGALHAES PEIXOTO	27/01/1946	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
37516	FRANCISCO FREIRES DE CARVALHO	29/01/1959	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
294083	FRANCISCO RAIMUNDO LIMA BELFORTE	21/01/1955	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
423153	FRANCISCO SALGUEIRO DA SILVA	25/01/1939	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
1001	FRANCISCO SALGUEIRO DA SILVA	25/01/1939	PENSIONISTAS	PENSÃO

MATRICULA	NOME	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA	CARGO
622862B	GABRIEL DA SILVA SOUZA	28/01/2005	PENSIONISTAS	PENSÃO
489171B	GIORGIO VIRGILIO CRUZ DE	10/01/1971	PENSIONISTAS	PENSÃO
73741	GISLAINE FERRACINI DE ALENCAR	09/01/1960	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
16445	GLORIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA	28/01/1963	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
122317	HELENA DE CASTRO RODRIGUES	03/01/1963	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
366923	HILMA DE SOUZA BRANDAO	28/01/1951	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
865330	HUGO VICENTE TENORIO FREIRE	05/01/1946	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
192790	HUMBERTO MARQUES FERREIRA	16/01/1949	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
40002	IDALINAALVES DA SILVA	29/01/1959	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
000001371	INAE CAROLINE REBOUCAS	28/01/1992	PENSIONISTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
18615	INES MARGARETE BALTHAZAR	08/01/1968	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
000001093	IRAELZA PEREIRA SOARES	01/01/1990	PENSIONISTAS	PROF. II 40HS
463	IRAPUA JORGE DE OLIVEIRA	19/01/1940	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
817108	IRIS APARECIDA M ZANOVELLO	05/01/1963	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
466	ISIRA BALDUINO	10/01/1949	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
1109	IVANETE BISPO MOREIRA DA SILVA	27/01/1965	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
780181	JACILENE SALES PANTOJA	02/01/1966	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
000001093	JAMILE PEREIRA SOARES	09/01/1993	PENSIONISTAS	PROF. II 40HS
000001170	JEAN DEODATO DE SOUZA	17/01/1993	PENSIONISTAS	ARTÍFICE ESPECIALIZADO
471	JOANA LUCIMAR G DO NASCIMENTO	17/01/1948	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
249020	JOAO JOSE LIMA DA SILVA	16/01/1960	PENSIONISTAS	PENSÃO
113598	JOAO LULA SOBRINHO	20/01/1960	INATIVO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
172090B	JOAO MARCOS PASSOS DE FRE	06/01/2008	PENSIONISTAS	PENSÃO
190620	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	01/01/1962	INATIVO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
199192	JOSE MARIA DE BRITO	10/01/1954	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
50113	JOSE MARIANO LEITE BRASIL	10/01/1940	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
867	JOSE MAURICIO ALVES FERREIRA	29/01/1945	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
366684	JOSETTE AGUIAR DIAS	29/01/1944	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
000057200	JOSIMAR FERREIRA LOPES JUNIOR	25/01/1997	PENSIONISTAS	FISCAL MUNICIPAL TRIBUTOS
101923	JOSUE GONÇALVES COSTA	02/01/1960	PENSIONISTAS	PENSÃO
177924	JOVENTINO RAUL BATISTA SANTOS	19/01/1945	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MATRICULA	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CATEGORIA**	**CARGO**
124040	LEDA YARA SOARES	22/01/1959	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
136095	LOURIVAL SOARES LIMA	13/01/1957	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
355992C	LUCAS DANIEL MENDONÇA LIR	24/01/2004	PENSIONISTAS	PENSÃO
488	LUCI PEREIRA QUINTINO	08/01/1949	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
363581	LUCIA DE FATIMA NAPOLEAO	11/01/1960	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
1060	LUCIA DE FATIMA NAPOLEAO	11/01/1960	PENSIONISTAS	PENSÃO
000432146	LUCILA CARLAALMEIDA DE SOUZA	28/01/1996	PENSIONISTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P EXECUTIVO
582	LUCILEA COSTA LEAL	03/01/1962	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
1710	LUIZ AUGUSTO SANTOS	02/01/1960	PENSIONISTAS	PENSÃO
594631	LUIZA GALDINO DE MORAIS	28/01/1954	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
178922	MAGNO LACERDA DE CARVALHO	01/01/1948	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
21460	MARCUS VIEIRAARAGAO NETO	18/01/1954	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
166737D	MARIAANTÔNIA SOARES DO NASCIMENTO MAIA	29/01/2007	PENSIONISTAS	PENSÃO
436130	MARIAAUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS	28/01/1944	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
911	MARIA BENANCI DOS SANTOS REGO	05/01/1958	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
17592	MARIA CECI CAVALCANTE DOS SANTOS	26/01/1947	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
449208A	MARIA CILENE DA SILVA	23/01/1951	PENSIONISTAS	PENSÃO
829701	MARIA CREUZA BEZERRA PASSOS	07/01/1948	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
1120	MARIA DA CONCEICAO ANCHIE	01/01/1946	PENSIONISTAS	PENSÃO
449	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNAN	28/01/1914	PENSIONISTAS	PENSÃO
568123	MARIA DAS GRAÇAS ALVES BRASIL	27/01/1956	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
383696	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MARQUES	09/01/1958	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
109	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	18/01/1949	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
707002	MARIA DE FATIMA SOUZA SENA	25/01/1954	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
548795	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO CORREIA	15/01/1950	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
847600	MARIA DE NAZARE DA SILVA CUNHA	01/01/1966	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
836744	MARIA DE NAZARE PRESTES DO NASCIMENTO	10/01/1949	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
737504	MARIA DE VASCONCELOS REBOUÇAS	02/01/1943	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
125296	MARIA DO CARMO SILVA	30/01/1952	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
190603	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS LOPES	11/01/1959	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
2208	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAPOSO	10/01/1964	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MATRICULA	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CATEGORIA**	**CARGO**
312596	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS BETUCCI	30/01/1963	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
527872	MARIA FERREIRA MONTEIRO	13/01/1942	PENSIONISTAS	PENSÃO
977	MARIA FIDELIS BASILIO	13/01/2029	PENSIONISTAS	PENSÃO
20503	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS	14/01/1966	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
21271	MARIA LUCIA DE LIMA E SILVA	30/01/1940	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
98698	MARIA LUCIMAR DOS SANTOS BATISTA	15/01/1956	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
130	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	01/01/1933	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
426330	MARIA MARINETE FRANCISCA DA COSTA	17/01/1959	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
455437	MARIA MARLI DOS SANTOS MOREIRA	06/01/1953	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
8333	MARIA NAZARE NONATO DE SOUZA	03/01/1964	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
2879	MARIA NEOMESIA DE ARRUDA DA SILVA	14/01/1947	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
680	MARIA ODETE MAXIMO BRANDAO	09/01/1950	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
352112	MARIA OLINDA PEREIRA DA SILVA	30/01/1956	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
708076	MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	20/01/1962	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
811	MARIA STROYFICA FINZES	11/01/1942	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
531550	MARIA VIEIRA DA SILVA	20/01/1960	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
32194C	MARIANA ZUZARTE TRAJANO F	15/01/2007	PENSIONISTAS	PENSÃO
140012	MARISTELA DA SILVA NOLETO	01/01/1962	PENSIONISTAS	PENSÃO
141	MAURA DA SILVA ALMEIDA	17/01/1936	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
78974	MAURA GOMES DE SOUZA	15/01/1959	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
67696	MAXIMO ALVES DE OLIVEIRA	02/01/1956	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
19754	MICHEL FLAVIAVE ALVES FLOR	20/01/1978	PENSIONISTAS	PENSÃO
814188	MILTON DE ALMEIDA REGO	03/01/1942	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

503426	MIZAEL SILVA DO NASCIMENTO	29/01/1954	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
81331	MOYSÉS FIGUEIREDO DE ANDRADE	03/01/1953	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
61	NAIR MORAES SILVA	23/01/1953	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
160630	NAZIMA FERNANDES DA SILVA	21/01/1951	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
143	NELSON BENTES DA CUNHA	23/01/1923	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
000001008	NELSON CARDOSO DE LIMA	01/01/1910	PENSIONISTAS	GARI
144	NEMIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	10/01/1950	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
135	NEMORINA COUTINHO	06/01/1936	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MATRICULA	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CATEGORIA**	**CARGO**
319683A	NICOLAS FERREIRA BARBOSA	22/01/2011	PENSIONISTAS	PENSÃO
722224	NOEMIA CAETANO COSTA	02/01/1939	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
169731	NUBIA SOUZA DA SILVA	10/01/1964	PENSIONISTAS	PENSÃO
706707	OFELIA FERNANDES BASTOS PEREIRA	10/01/1951	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
1159	OMERO BARBOSA DOS SANTOS	01/01/1938	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
148008	OSVALDINA SOARES DE OLIVEIRA	22/01/1948	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
1017	PAULO DA COSTA RAMOS	14/01/1947	PENSIONISTAS	PENSÃO
15474	PAULO MATOS CÔRREA	17/01/1958	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
32194D	PEDRO ZUZARTE TRAJANO BRA	02/01/2007	PENSIONISTAS	PENSÃO
000001645	QUELE RAMOS DE OLIVEIRA	01/01/1980	PENSIONISTAS	Assistente Administrativo
294670	RAIMUNDA EVANGELISTA DA COSTA	20/01/1951	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
1549	RAIMUNDA FREIRE DE SOUZA DE OLIVEIRA	05/01/1959	PENSIONISTAS	PENSÃO
47234	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	06/01/1972	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
170605	RAIMUNDO FERNANDES NUNES	28/01/1940	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
116443	RITA DE PAULA DA SILVA GIL	10/01/1980	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
000001112	ROSANGELA MOREIRA BRITO	24/01/1969	PENSIONISTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000001113	ROSANGELA MOREIRA BRITO	24/01/1969	PENSIONISTAS	ARTÍFICE ESPECIALIZADO
353	ROZANA MARIA FERNANDES ALBUQUERQUE	11/01/1964	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
407545	SAINT CLAIR MARIA DE NAZARÉ ALVES SANTOS	03/01/1965	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
713744	SANDOVAL DE SA RAMOS	11/01/1963	PENSIONISTAS	PENSÃO
27898A	SARAAMORIM MORAES	22/01/2007	PENSIONISTAS	PENSÃO
147183B	SARAAMORIM MORAES	22/01/2007	PENSIONISTAS	PENSÃO
607210	SOCORRO NOGUEIRA BARROSO	22/01/1959	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
591455	SONIA ROCHA DA SILVA	14/01/1962	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
855025	SUZETE ARAUJO DELGADO	23/01/1964	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
596257	TAMIRES DE AGUILA RODRIGU	04/01/2004	PENSIONISTAS	PENSÃO
223602	TEOGENES BRAZILIANO LOBO DE SIQUEIRA NASCIMENTO	26/01/1956	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
809692	TERESINHA SOUSA CAMPOS SILVA	10/01/1940	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
581654	TEREZINHA LIMA DOS SANTOS	03/01/1949	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
852	TEREZINHA SILVA LIMA	27/01/1933	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
220393	TEREZINHA SILVA LIMA	27/01/1933	PENSIONISTAS	PENSÃO
90	THEREZA LOPES ROSAS	26/01/1930	PENSIONISTAS	PENSÃO
MATRICULA	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CATEGORIA**	**CARGO**
853	VALDIVINO RAMOS DA CRUZ	02/01/1957	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
000001546	VANDERLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	09/01/1997	PENSIONISTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000001099	VERA REGINA DE SOUZAANDRADE	01/01/1970	PENSIONISTAS	TECNICO NIVEL MEDIO
1695	VICENTE GOMES DE OLIVEIRA	10/01/1937	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
342915	WANDERLINO BRAZ CORREA FILHO	30/01/1946	INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
TOTAL:	**189**			

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:426CE4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução Nº 163 de 15 de maio de 2019

"*Tornar Público a Abertura do edital para o 2º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho (CMDCA/Porto Velho), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Complementar Municipal nº 510/2013 e 575/2015, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições;
Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar público a Abertura do edital para o 2º Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do 1º, 2º, 3º e 4º Conselho Tutelar e 1º Conselho Tutelar Distrital do Município de Porto Velho, o qual será efetivado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.
Art. 2º- O 2º Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do 1º, 2º, 3º e 4º Conselho Tutelar e 1º Conselho Tutelar Distrital do Município de Porto Velho, será regido pelo edital nº 1/2019.
Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEYANNE ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

EDITAL Nº1/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO VELHO, de acordo com o que prescreve o Art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Federal nº 13.824 de 9 de maio de 2019, **Resolução nº 170/CONANDA** e a **Lei Complementar nº 510/2013** de 26 de dezembro de 2013 e **575/2013** de 30 de setembro de 2015; da Resolução nº 155 do CMDCA de 04 de abril de

2019 e do Regimento Interno da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, abre o edital do **2º PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES** do 1º, 2º, 3º, 4º Conselho Tutelar de Porto Velho e do I Conselho Tutelar Distrital.

1. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: **De 17 de maio a 18 de Junho de 2019.**
HORÁRIO: De segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
LOCAL: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Rua Guanabara nº 965 - Bairro: Nossa Senhora das Graças, Fone: 3901 2864

1. Para inscrever-se o candidato deverá entregar cópias autenticadas, ou cópia simples com apresentação dos originais dos documentos comprobatórios elencados abaixo:

1.1. R.G. e CPF
1.2. reconhecida idoneidade moral;
1.3. idade superior a vinte e um anos;
1.4. residir no Município de Porto Velho;
1.5. certidão Negativa Civil e Criminal 1º e 2º instâncias Estadual e Federal e não estar cumprindo sentença, já transitada e julgada;
1.6. certidão negativa de processo administrativo, em caso de servidor público;
1.7. certificado de participação em curso com carga horária mínima de 20 horas; como seminário ou jornadas de estudos cujo objetivo seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou sobre políticas de promoção, controle social e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
1.8. estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro tutelar **(atestado médico);**
1.9. certificado de conclusão do ensino médio;
1.10. apresentar comprovante de residência os candidatos que concorrerão ao 1º, 2º, 3º e 4º Conselhos Tutelares no Município de Porto Velho, aqueles que concorrerão ao Conselho Tutelar Distrital deverão apresentar comprovante de reisdência na área de atendimento do mesmo. Conforme anexo II - Área de abrangência de cada Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - A Comissão Especial Eleitoral indeferirá de pronto o registro de candidaturas que deixem de preencher quaisquer dos requisitos acima citados.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de escolha constará das seguintes etapas:

2.1. Registro individual de candidatura, não sendo admitida a composição de chapas;
2.2. Aplicação de prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
2.3. Avaliação Psicológica;
2.4. Propaganda eleitoral;
2.5. Pleito eleitoral;
2.6. Nomeação e posse dos conselheiros.

3. A lista das inscrições homologadas pela Comissão Especial Eleitoral e a relação dos locais para realização da prova de conhecimento serão afixadas no mural da sede do CMDCA, no dia **19/06/2019**, e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho-RO.

4. De **20 à 24/06/2019** é o prazo estabelecido para apresentação de impugnações, tendo como resultado final o dia **25/06/2019.**

5. De **26 à 28/06/2019** é o prazo estabelecido para apresentação de impugnações, tendo como resultado final o dia **01/07/2019**.

6. De **02 e 03/07/2019** é o prazo estabelecido para recursos das impugnações, tendo como resultado final o dia **04/07/2019**.

7. A prova de conhecimento será aplicada no dia **07/07/2019**, e o resultado será pulicado no Diário Oficial e afixado no mural do CMDCA no dia **22/07/2019.**
7.1. A prova de conhecimento será escrita, constituída por 40% de questões objetivas e 60% de questões subjetivas. Os candidatos que deixarem de atingir a média 6.0 (seis) serão considerados desclassificados do processo.

8. O conteúdo da prova constante no item anterior será conforme o disposto no artigo 70, da Lei Complementar nº 510 de 26/12/2013, que abordará os seguintes dispositivos legais do ECA;
I - Artigos 01 a 69, do Livro l, relativos as Disposições Preliminares, Princípios Gerais e Diretrizes; Direitos Fundamentais; Do Pátrio Poder. Da Guarda e da Adoção; Dos Direitos à Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Profissionalização e Proteção do Trabalho;
II - Artigos 90 a 140, do Livro II, relativos as Entidades de Atendimento; Medidas de Proteção; Pratica do Ato Infracional; Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis; Conselho Tutelar;
III - Artigo 147, do Livro II, relativo Ao Acesso à Justiça;
IV- Artigo 194 a 197 e 245 a 258, do Livro II, relativo a Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente e as Infrações Administrativas

9. O período para apresentação de recursos da prova de conhecimento, será de **23/07 a 25/07/2019**, sendo que as decisões concernentes aos recursos, serão afixadas no mural do CMDCA, no dia **29/07/2019.**

10. O local para realização da Avaliação Psicológica será informado pela Comissão Especial Eleitoral, através de comunicado afixado no mural do CMDCA.

11. A avaliação psicológica será realizada de **01/08 a 09/08/2019**, sendo o resultado afixado no mural do CMDCA no dia **12/08/2019.**

12. O período para apresentação de recursos da avaliação psicológica será de **13/08 a 16/08/2019**, na sede do CMCDA, sendo as decisões concernentes aos recursos, afixadas no mural do CMDCA, no dia **20/08/2019.**

13. A divulgação das candidaturas homologadas para concorrerem ao processo de escolha será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da sede do CMDCA, no dia **21/08/2019.**

14. Reunião da Comissão Especial Eleitoral com todos os candidatos homologados dia **27/08/2019** e com todos os fiscais das candidaturas **29/08/2019**, em locais a serem divulgados pela Comissão Especial Eleitoral.

15. A propaganda dos candidatos ocorrerá no prazo de **03/09 a 04/10/2019.**

16. A escolha dos conselheiros tutelares pela comunidade será no dia **06/10/2019**, no horário das 08h às 17h, em locais a serem divulgados pela Comissão Especial Eleitoral.

17. A apuração dos votos ocorrerá dia **06/10/2019**, após às 17h em se tratando de urna eletrônica, e no dia **07/10/2019** no caso de urnas de lona, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Especial Eleitoral.

18. Os vinte primeiros candidatos mais votados em Porto Velho serão lotados, da seguinte forma:
18.1. de acordo com o local de residência apresentado no ato de inscrição do processo de escolha;
18.2 área geográfica de atuação dos Conselhos Tutelares e
18.3. Ordem de votação.
18.3.1.- Em caso de empate será utilizado os seguintes critérios de desempate.
a) nota da prova;
b) idade (aquele que for mais velho será selecionado)

19. O CMDCA promoverá a certificação dos novos conselheiros tutelares (titulares e suplentes) no dia 10 de dezembro de 2019, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Especial Eleitoral, os quais exercerão seu mandato a partir de 10 de janeiro de 2020.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
20.1 – Tabela contendo valor da Remuneração

Função	Subsídio (referente 40 horas semanais)
Conselheiro Tutelar	R$ 2.891,03

20.2 - De acordo com o Art. 31 e parágrafo 1º da Lei Municipal nº510/2013 de 26/12/2013, os Conselhos Tutelares funcionarão ordinariamente durante a semana, em horário comercial das 08 às 12hs das 14 às 18hs e nos intervalos do horário comercial, nos feriados, finais de semana e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

20.3 – As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA.

CLEYANNE ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA

Anexo I
Cronograma Previsto do Processo de Escolha

	Evento	**Data Prevista**
1	Período de inscrição	15/05 a 17/06/2019
2	Homologação das inscrições e divulgação do local da prova de conhecimento	19/06/2019
3	Recurso contra o indeferimento de inscrição	20 a 24/06/2019
4	Resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição	25/06/2019
5	Apresentação de impugnações de candidaturas	26 a 27/06/2019
6	Resultado das impugnações de candidaturas	01/07/2019
7	Recurso contra a impugnações de candidaturas	02 e 03/07/2019
8	Resultado do recursos contra as impugnações de candidaturas	04/07/2019
9	Prova de conhecimento sobre ECA	07/07/2019
10	Resultado da prova de conhecimento sobre o ECA	22/07/2019
11	Período de Recurso do Resultado da Prova de Conhecimento sobre o ECA	23/07 a 25/07/2019
12	Resultado do Recurso	29/07/2019
13	Avaliação psicológica	01 a 09/08/2019
14	Resultado da Avaliação psicológica	12/08/2019
15	Recurso contra o resultado da avaliação psicológica	13 a 16/08/2019
16	Resposta do Recurso do resultado da avaliação psicológica	20/08/2019
17	Homologação de Candidatura para o Pleito Eleitoral	21/08/2019
18	Reunião com as candidaturas homologadas	27/08/2019
19	Reunião com os fiscais das candidaturas	29/08/2019
20	Propaganda Eleitoral	03/09 a 04/10/2019
21	Escolha dos conselheiros tutelares	06/10/2019
22	Certificação dos Conselheiros tutelares titulares e suplente	10/12/2019
23	Decreto de Posse dos Conselheiros Tutelares	até 15/12/2019

Anexo II

Conforme RESOLUÇÃO Nº 98 de 22 de dezembro de 2016
A área geográfica de atuação do I Conselho Tutelar

BAIRROS NA ZONA URBANA		
BAIRRO MILITAR	TUPY	TUCUMANZAL

TRIÂNGULO	ROQUE	AREAL
BAIXA UNIÃO	MATO GROSSO	SANTA BARBARA
MOCAMBO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CENTRO
CAIARI	SÃO CRISTÓVÃO	ARIGOLÂNDIA
OLARIA	KM 1	SÃO JOÃO BOSCO
LIBERDADE	PEDRINHAS	PANAIR
SÃO SEBASTIÃO	COSTA E SILVA	NACIONAL
ÁREA MILITAR (Av. Jorge Teixeira lado esquerdo sentido aeroporto)		
DISTRITOS: Nazaré e São Carlos e suas localidades		
SÃO MIGUEL	CURICACAS	ITAPUÃ
BOM CEARAZINHO	LAGO CUNIÃ	RIO VERDE
NAZARÉ	LAGO DA PUPUNHA	

- ZONA RURAL – BR 319, até o KM 4,5
- BR 364, sentido Rio Branco, lado direito, até o Km 67.

A área geográfica de atuação do II Conselho Tutelar

BAIRROS NA ZONA URBANA		
LAGOA	LAGOINHA	TRÊS MARIA
TANCREDO NEVES	JUSCELINO KUBISCHEK	CASCALHEIRA
SÃO FRANCISCO	MARIANA	AIRTON SENNA
RENASCER	PORTO CRISTO	FORTALEZA
FLAMBOYAM	ORGULHO DO MADEIRA	MARCOS FREIRE
RONALDO ARAGÃO	CIDADE JARDIM	
ZONA RURAL – (TERRESTRE)		
28 DE MARÇO	CUJUBINZINHO	CUJUBIM GRANDE
AGROVILA ALIANÇA	RAMAL BABAÇU	ALIANÇA
TERRA SANTA	VILA CALDERITAS	VALE DO JAMARI
BOM CEARAZINHO	PROJETO AGRO VERDE	VILA PROGRESSO
VILA CODARON	ESTRADA DOS PERIQUITOS	

- BR 364, sentido Cuiabá, lado esquerdo, até o limite do Rio Candeias.
- Estrada da Penal até chegar a foz do Rio Jamari.
- Margem esquerda do Rio Candeias até o limite do Rio Jamari.

A área geográfica de atuação do III Conselho Tutelar

BAIRROS NA ZONA URBANA		
AEROCLUBE	ELDORADO	FLORESTA
NOVA FLORESTA	ELETRONORTE	COHAB
CASTANHEIRA	CONCEIÇÃO	CALADINHO
CIDADE DO LOBO	CIDADE NOVA	NOVO HORIZONTE
AREIA BRANCA	BAIRRO NOVO	
ÁREA MILITAR (Av. Jorge Teixeira lado direito sentido aeroporto)		
ZONA RURAL		
JOANA D'ARCK I,II,III	LINHA JATUARANA	KM 46 – BR 319
LINHA C 10 – BR 319	KM 106 – BR 319	MORRINHO BR 319

- BR 319, depois KM 4,5 até o limite do Município de Humaitá.
- BR 364, sentido Rio Branco, lado esquerdo, até o Km 67.
- BR 364, sentido Cuiabá, lado direito, até o limite do Município de Candeias do Jamari.

A área geográfica de atuação do IV Conselho Tutelar

BAIRROS NA ZONA URBANA		
NOVA ESPERANÇA	INDUSTRIAL	RIO MADEIRA
EMBRATEL	FLODOALDO PONTES PINTO	APONIÃ
IGARAPÉ	PLANALTO	TEIXEIRÃO
ESPERANÇA DA COMUNIDADE	MARINGÁ	NOVA PORTO VELHO
AGENOR DE CARVALHO	CUNIÃ	TIRADENTES
ESCOLA DA POLÍCIA	PANTANAL	SOCIALISTA
JARDIM SANTANA		

ZONA RURAL – (Baixo Madeira)

DISTRITO: Calama e Demarcação e suas localidades		
SANTA ROSA	RESSACA	DEMARCAÇÃO
PAPAGAIOS	SANTA LUZIA	VILA DE MAICY
FIRMEZA	SANTA ISABEL	COMUNIDADE DE INDEPÊNDENCIA
SÃO JOÃO DA PRAIA	CONCEIÇÃO DA GALERA	SANTA CATARINA
ILHA NOVA	GLEBA DO RIO PRETO	MONTE SINAI

O I Conselho Tutelar Distrital terá sede no Distrito de Jací-Paraná e atuará na área geográfica ao longo da BR 364

PARQUE DOS BURITIS	RECANTO DOS LAGOS
POR DO SOL	WILSON
VELHA JACI	BELVEDERE
NOVA JACI	SAMAÚMA
BATATA	JAÇANÃ
ALTO ALEGRE	CAIXA D'AGUA (Ao lado do cemitério)
NOVA ESPERANÇA	

JACÍ-PARANÁ- LINHAS

LINHA01	LINHA F	RAMAL ARREPENDIDO
LINHA 02 LINHA 101-B	LINHA G	UNIÃO PROGRESSO KM 136
LINHÃO 102	RAMAL DO DALTO	RAMAL KM 97
LINHA 105	RAMAL DO BRITO	LINHA CARACOL
LINHA DO PAVÃO	JIRAU	TRIBO INDIGENA KARIPUNA
LINHA DO TUCANO	EMBAÚBA	LINHA 101-B
LINHA DO IBAMA		

RIO PARDO

LINHA ZERO	LINHA 4	LINHA 14
LINHA ZERO 1	LINHA 5	LINHA 15
LINHA 1-SUL	LINHA 6	QUATORZINHA
LINHA 2	TRAVESSÃO 6	LINHA 67
LINHA 3	LINHA 13	

DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

PROJETO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO	RAMAL DA 29
RAMAL PRIMAVERA	SÃO LOURENÇO
RAMAL BEIRA RIO	**LINHA H**

DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES

LINHA 01	LINHA 06	LINHA 11
LINHA 02	LINHA 07	TRAVESSÃO 10
LINHA 03	LINHA 08	TRIÂNGULO
LINHA 04	LINHA 09	LINHÃO ESQUERDO
LINHA 05	LINHA 10	

DISTRITO DE ABUNÃ
VILA DA PENHA

DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ
TODAS AS LINHA E ADJACENCIAS

DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

LINHA T22	LINHA 45
LINHA 01	LINHA 52
LINHA 02	MARMELO
RAMAL JEQUITIBÁ	RAMAL DA PREGUIÇA
LINHA 40	RAMAL AREIA GROSSA

DISTRITO DE EXTREMA

RAMAL DO TARUMÃ	LINHA 03
RAMAL DO JACARÉ	RAMAL MENDES JR
RAMAL BUEIRO QUEIMADO	LINHA 04
LINHA 01	RAMAL DA PRAINHA
LINHA 02	VACA PARIDA

DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA

LINHA 05	TRAVESSA EUCLIDES DA CUNHA
LINHA 06	PIONEIROS
RAMAL ZÉ PEQUENO	LINHA 07
LINHA 06/GALINO	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2D80DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019/SEMED

Portaria nº 065/2019/SEMED Porto Velho, 17 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-028/2019.

RESOLVE

Tornar Válida: ½ (meia) diária do servidor abaixo relacionado com objetivo de realizar o deslocamento do Secretário Municipal de Educação e acompanhou as medidas tomadas por esta Secretaria quanto a regularização do transporte escolar na localidade de Extrema, aos manifestantes que bloquearam a BR 364 com o objetivo de obter posicionamento sobre a situação pela Administração Municipal, acompanhando a equipe de

vereadores e secretários das demais pastas que levaram aos manifestantes informações quanto às providências para a resolução do protesto. No dia 09/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 024/GAB/SEMED de 11/04/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alisson Cuellar	179.128	Motorista	Distrito de Jaci Paraná	½	75,02	37,51
TOTAL						37,51

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C77ABC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
TERMO DE ADESÂO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº236/2018SUPEL/RO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018/SUPEL/RO.

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **PA:** 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade 13.01.27.812.343.2.822 – Talentos do Futuro 13.01.27.812.345.2.826 – Porto Velho em Movimento **Elem. De Despesa: 4.4.90.52** – Material Permanente.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
0002	Veículo tipo automóvel, 0 KM, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool, com potência de 60 CV, 08 (oito) válvulas, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05(cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, capacidade mínima de tanque: 45 litros, equipado com ar-condicionado, Tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Veículos na cor branca. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado, ano e modelo de fabricação no mínimo 2018 ou mais novo, devidamente EMPLACADO e com a LOGOMARCA do órgão requisitante e do Governo do Estado de Rondônia, conforme modelo dos adesivos a serem retirados junto ao órgão requisitante. A GARANTIA do fornecedor será se forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos, avarias que não foram diagnosticados no momento do recebimento e certificação da NF, e emissão dos termos e relatórios de recebimento. A GARANTIA deverá incluir a substituição de materiais, equipamentos e acessórios defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação do fato, sem quaisquer ônus a Administração Pública, neste caso o equipamento, acessório ou peça substituída terá seu período de garantia igual ou superior ao da substituída contado a partir da data da nova entrega. O vencedor do certame deverá comprovar através de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO EM EXERCÍCIO, emitido pelas prefeituras da sede da empresa credenciada pelo fabricante, para prestar os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) motoristas.	**UND.**	**03**	**R$ 41.000,00**	**R$ 123.000,00**
TOTAL GERAL					**R$ 123.000,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, dispõe de apenas um transporte para atender todos os Programas com suas ações, e ainda, a demanda administrativa do Gabinete, toda via, este único veículo não está atendendo todas as necessidades existente na Secretaria.

É sabido que para se cumprir as necessidades dos programas, faz-se necessário à aquisição de veículos utilitários, facilitando assim o deslocamento das equipes, perincipalmente nos trabalhos executados nas unidades, onde se concentra nossas atividades do Talentos do Futuro.

Entre o grande número de utilidades que terá os veículos, podemos destacar as estratégias do acompanhamento das atividades do Programa Talentos do Futuro como as necessidades de fazer a agenda do serviço psicossocial nas unidades e demais equipamentos de estratégia, coletar informações sobre a frequência escolar, além de, fazer visitas domiciliar coma equipe técnica do Departamento de Esporte e Lazer, bem como, quando necessário transportar os trabalhadores para capacitações e demais necessidades que virem a surgir.

Neste prisma, vale ressaltar a importância de cumprir com as propostas de trabalho da Secretaria, pois são por meio destes cumprimentos que podemos ter resultados significativos nos serviços perante a sociedade, e principalmente nossa demanda assistida através dos nossos Programas.

A presente justificativa motiva-se pela necessidade da aquisição de veículos, que têm por finalidade atender a necessidade do Gabinete, Programas Talentos do Futuro e Porto Velho Movimento, no suporte ao bom desempenho no dia a dia de trabalho, garantindo agilidade promovendo assim o desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos.

A renovação da frota de veículos se faz necessária haja vista oferecer a esta secretaria menor custo em manutenção corretiva, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

2. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A vantajosidade econômica encontrada na aquisição do material em tela, é constatado através do quadro de comprovação de vantajosidade, fls. 124 A 126. Onde demonstra que a média cotado no mercado é superior ao valor licitado, gerando uma economicidade.

Assim sendo, a aquisição do material supracitado através do SRP Nº 236/2018/SUPEL/RO - "CARONA", torna-se rentável ao município. Esse fato é relevante, pois o Art. 3º da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 12.349/2010, que preceitua que a licitação destina-se, dentro outros, a escolha da proposta mais vantajosa para a administração. Como transcrito:

"***Art. 3º*** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios*

básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Diante do exposto, justifica-se a Aquisição de Veículos, através do SRP Nº 236/2018/SUPEL/RO - "CARONA".
Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERITENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: OFÍCIO Nº 381/2019/SUPEL - SIRP, FLs. 80 e 81.
ATA: N.º 236/2018/SUPEL/RO **VALIDADE:** 16.10.2019
PREGÃO ELETRONICO: Nº 345/2018/SUPEL/RO**.**
PUBLICAÇÃO DOE: 22/10/2018.
FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 03.968.287/0001-36
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: FLS. 84.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: Nº 0263/SPACC/PGM/2019
DATA: 13/05/2019, FLS. 134 a 144.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 14 de Maio de 2019.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2C037725

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018/SGP

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária:		**Projeto/Atividade/Operação Especial**			
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão		P.A: .05.01.04.122.338.2.865 E.D: 4.4.90.52 – Fonte: 1.023			
Especificação e Quantificação do Objeto					
Item da Ata	**Descrição (Especificação)**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Registrado**	**Total**
01 Lote 02 Não Participante	DESCANSO PARA PERNAS E PÉ ERGONÔMICO, o suporte de descanso para pés proporciona maior conforto. Seu uso constante, além de proporcionar extremo conforto, evita a compressão das artérias e veias sob o fêmur, melhorando a circulação sanguínea e possui certificado Funda Centro de conformidade com a Norma NR 17.	Und.	40	52,32	2.092,80
Total					**2.092,80**
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO					
A aquisição objetiva regularizar o apontamento realizado na Notificação Requisitória nº. 8442.2018/ COORD1, do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 14ª Região – Porto Velho/RO, quanto a ausência de suporte para os pés aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. A adesão a Ata de Registro de Preço nº. 032/2018 da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, se deu pela urgência da necessidade e a vantajosidade apresentada a Administração Pública.					
ATA					
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº. 258/DGNA/SGP/SGG - Fls. 04 ATA: 032/2018 - VALIDADE: 10/08/2018 a 09/08/2019 PREGÃO: Forma Eletrônico nº. 060/2018/SGP/RO - PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº. 2269 de 10/08/2018					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: R.B Monteiro Ltda - ME CNPJ: 08.786.974/0001-54 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Correspondência S/N DATA: 28/02/2019 - Fls. 06.					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 262/SPACC/PGM/2019 DATA: 13/05/2019 - Fls. 144 a 154 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº. 15.402/2018 e Lei nº. 8.666/93.					

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2019.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2870A615

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018/SGP

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária:		**Projeto/Atividade/Operação Especial**			
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão		P.A: .05.01.04.122.338.2.865 E.D: 3.3.90.30 – Fonte: 1.000			
Especificação e Quantificação do Objeto					
Item da Ata	**Descrição (Especificação)**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Registrado**	**Total**
01 Lote 07 Não Participante	Cartucho de tonner original do fabricante da impressora MS710, MS711, MS810, MS811, MS812 – (ref. 52D4H00 ou 52DBH00 ou 52D0HA0). Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. Não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com tonner da marca LEXMARK. Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	Und.	6	625,95	3.755,70
02 Lote 07 Não Participante	Unidade de imagem para impressora Lexmark (Laser Monocromática e Multifuncionais Monocromática) (ref.52D0Z00) Modelos Compatíveis: Impressoras Laser Monocromática: MS811dtn, MS810dtn, MS812dn, MS812de, MS811n, MS710dn, MS810n, MS811dn, MS817dn, MS812dtn, MS711dn, MS810dn, MS810de, MS818dn. Impressoras Multifuncionais Monocromática: MX810dxfe, MX811dfe, MX810dxme, MX810dxpe, MX812dxpe, MX810dpe, MX812dxfe, MX810dfe, MX812dme, MX810dme, MX812dxme, MX717de, MX811dxme, MX812dpe, MX718de, MX812dfe, MX811dme, MX710de, MX811dpe, MX711de, MX711dhe, MX710dhe, MX811dxpe e MX811dxfe. Rendimento de até de 100.000 impressões para 5% da página A4. Produto 100% Novo, embalado e lacrado. Com selo de garantia e validade de mínimo de 18 (dezoito) meses. 100% (cem por cento) novo. Havendo vazamentos, chip danificado, prejuízo aos equipamentos da Prefeitura de Porto Velho na utilização do seu produto o fornecedor terá que substituir por um novo em 48 horas a contar na abertura do chamado feito no Sistema de Atendimento Técnico do CMTI. **MARCA LEXMARK**	Und.	3	194,70	584,10
Total					**4.339,80**
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO					
A aquisição objetiva atender a impressora Lexmark MS 611, com vista a suprir a demanda do Departamento Administrativo com o serviço de Impressão de documentos. A adesão a Ata de Registro de Preço nº. 063/2018 da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, se deu pela urgência da necessidade e a vantajosidade apresentada a Administração Pública, e considerando que esta Secretaria não foi incluída como participante da referida Ata de Registro de Preços.					
ATA					
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº. 278/DGNA/SGP/SGG - Fls. 05 ATA: 063/2018 - VALIDADE: 22/02/2019 a 21/02/2020 PREGÃO: Forma Eletrônico nº. 120/2018/SGP/RO - PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº. 2315 de 17/10/2018					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: R.F. Santos - ME CNPJ: 05.518.307/0001-00 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Correspondência S/N DATA: 07/03/2019 - Fls. 06.					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 258/SPACC/PGM/2019 DATA: 09/05/2019 - Fls. 141 a 151 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº. 15.402/2018 e Lei nº. 8.666/93.					

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2019.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D20D414C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 028, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre validação de deslocamento de servidores, para participaram da Oficina Técnica para discussão e alinhamento sobre o anteprojeto de lei do Plano Diretor, de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto n.º 15.492 de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648 de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações e;

Considerando o disposto no Artigo 1° da Lei Complementar n° 689 de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do Artigo 7°;

Considerando ainda o que prescreve o Artigo 6° do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n° 15.492 de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida a viagempara concessão de **4** *(quatro)* diárias aos servidores abaixo relacionados, no período de 27/04/2019 a 30/04/2019, os quais participaram da Oficina Técnica para discussão e alinhamento sobre o anteprojeto de lei do Plano Diretor, de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, devido à necessidade de extensão da atividade.

NOME	**CADASTRO**	**CARGO / FUNÇÃO**	**DESTINO**	**QTD.**	**V. UNIT. (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
CARIME AFONSO DOS SANTOS LEITE	45410	Diretora de Departamento	Rio de Janeiro/RJ	4	R$ 325,88	R$ 1.303,52

CLAUDIA LOPES SA CANDIDO MARCULINO	6230	Arquiteto	Rio de Janeiro/RJ	4	R$ 325,88	R$ 1.303,52
DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA	61862	Arquiteto	Rio de Janeiro/RJ	4	R$ 325,88	R$ 1.303,52
GRACIELI MAYER	84591	Arquiteto	Rio de Janeiro/RJ	4	R$ 325,88	R$ 1.303,52
KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	71564	Diretora de Departamento	Rio de Janeiro/RJ	4	R$ 325,88	R$ 1.303,52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:25F2A289

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 029/GAB/SEMUR, 14 MAIO DE 2019

Dispõe sobre deslocamento de servidores ao Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná, para realizar Levantamento do Perfil Socioeconômico da Comunidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto n.º 15.492 de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648 de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações e;

Considerando o disposto no Artigo 1° da Lei Complementar n° 689 de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do Artigo 7°;

Considerando ainda o que prescreve o Artigo 6° do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n° 15.492 de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder: **3 ½** *(três e meia)* diárias aos servidores abaixo relacionados para que o mesmo se desloquem ao Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná, no período de 20 a 23 de maio de 2019, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar Levantamento do Perfil Socioeconômico da Comunidade, conforme solicitação constante no MEMORANDO N.º 059/2019/DEPS/SEMUR de 10/05/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	V. UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
Edcarlos Soares da Silva	312520	Chefe da Assessoria Técnica	Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná	3 ½	R$ 80,74	R$ 282,59
Ana Célia do Nascimento Noza	26296	Gerente de Divisão	Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná	3 ½	R$ 75,02	R$ 262,57
Conceição de Maria Passos da Silva	312223	Assessor Nível I	Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná	3 ½	R$ 75,02	R$ 262,57
Davi Vasconcelos de Souza	310821	Assessor Nível II	Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná	3 ½	R$ 75,02	R$ 262,57
Irana Francis da Silva Leite	313966	Diretora de Departamento	Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná	3 ½	R$ 80,74	R$ 282,59
Claudia Rodrigues da Silva Braga	878	Diretora de Departamento	Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná	3 ½	R$ 80,74	R$ 282,59
Maria De Nazaré Cordeiro de Souza Santos	308016	Gerente de Divisão	Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná	3 ½	R$ 75,02	R$ 262,57
Jéssica Adriane Nocrato Ferreira Paraguassú	314005	Assessor Nível III	Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná	3 ½	R$ 75,02	R$ 262,57
Jaberson Orildo da Silva Felipe	310764	Secretário do Conselho	Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná	3 ½	R$ 75,02	R$ 262,57
Rogério Lima da Silva	42086	Assistente Administrativo	Núcleo Urbano de Nova Mutum - Distrito de Jaci Paraná	3 ½	R$ 75,02	R$ 262,57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1613CD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0022/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0022/2019
Processo: 08.00173-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	UND	ESPARADRAPO 10X4,5	**R$ 10,50**	**R$ 126,00**
24	UND	ÁLCOOL 70%	**R$ 6,90**	**R$ 165,00**

30	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G	**R$ 20,50**	**R$ 615,00**
12	UND	ROLO FITA MICROPORE	**R$ 6,90**	**R$ 82,80**
900	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	**R$ 0,70**	**R$ 630,00**
6	UND	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.889,40**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente EUTÁLIO DE JESUS OLIVEIRA**,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7003717-50.2019.8.22.0001/1ª VARA JUIZADO DA FAZENDA PUBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **24/04/2019**, fls. 50**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Maio de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:19B50F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0027/2019 PROCESSO: 08.00178-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0027/2019
Processo: 08.00178-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
420	PCT	GASES ESTÉRIL	R$ 26,90	R$ 11.298,00
12	CX	LUVAS PROCEDIMENTO TAM M	R$ 23,90	R$ 286,80
VALOR TOTAL				**R$ 11.584,80**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **JOSÉ RODFRIGUES,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0012267-612.2013.8.22.0001/1ª VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância 25/**04/2019**, fls.40**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Maio de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F2E208E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 29/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 29/2019.
A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada

fora do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCZ7170	SA00059877	12/04/2019	6564-0
NDZ7483	SA00055489	10/04/2019	6050-1
NCU7219	SA00058507	27/03/2019	5185-1
NDG5908	RO310600	09/03/2019	5509-0
QRA0350	SA00059820	10/04/2019	7633-2
NCP6466	SA00060474	23/04/2019	5819-1
OHW5910	SA00060649	22/04/2019	7048-1
OHW5910	SA00060648	22/04/2019	6858-0
NBN3282	SA00050388	11/04/2019	6050-1
MZU2080	SA00060491	23/04/2019	5185-1
NBQ5963	SA00060302	15/04/2019	5185-1
NEF4124	SA00057083	16/04/2019	7048-1
PYY6815	RO318004	13/03/2019	5380-0
NCM3199	RO340825	26/03/2019	7625-1
NCK0774	SA00058538	12/04/2019	6050-1
NDO5081	SA00060505	15/04/2019	6050-1
NBW9924	SA00060808	23/04/2019	5541-3
NCF1165	SA00059806	09/04/2019	7633-2
NBS2514	SA00060707	17/04/2019	5185-1
NCH3983	SA00057830	23/04/2019	5185-1
NCJ8848	SA00058717	27/03/2019	7633-1
NCJ8848	SA00058718	27/03/2019	5185-1
QRA9116	SA00057969	28/03/2019	7633-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCW0367	SA00058733	28/03/2019	6858-0
NBM6353	SA00048794	16/04/2019	5185-1
NDZ2775	SA00057838	23/04/2019	7633-1
NCG5238	RO342795	01/04/2019	5380-0
NBW1882	SA00051532	03/03/2019	5738-0
NDE7687	SA00048799	16/04/2019	5185-1
NBN1712	SA00060722	23/04/2019	5185-1
OHR5434	SA00060494	23/04/2019	6050-1
QRA4686	SA00057706	23/04/2019	7633-2
JXO0372	RO310946	01/04/2019	5380-0
QTE0880	SA00047193	17/04/2019	5460-0
NCE9162	SA00060456	23/04/2019	5185-1
NCT1231	SA00060304	16/04/2019	7633-1
NDV6015	SA00060656	22/04/2019	7099-1
NCY1938	SA00060448	23/04/2019	5185-1
NDG5581	SA00060655	22/04/2019	6858-0
NDM5644	SA00058313	04/04/2019	6050-1
NCE2327	SA00058454	27/03/2019	5185-1
NDS1811	SA00056397	10/04/2019	6050-1
NDE0981	SA00056331	15/04/2019	6050-1
JWP3704	SA00060485	23/04/2019	5185-1
NBX1251	RO343493	22/03/2019	5487-0
NCV7000	SA00045535	01/04/2019	5452-5

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCN7335	SA00058892	02/04/2019	6050-1
NDS9487	SA00058602	27/03/2019	6858-0
NED0467	SA00056524	01/04/2019	5380-0
NDS9487	SA00058445	27/03/2019	6858-0
NCW8285	SA00058596	26/03/2019	6050-1
OHT7379	SA00057020	25/03/2019	5819-2
NWN7726	SA00058431	25/03/2019	5185-2
NCX2433	SA00061017	24/04/2019	5185-1
QRA7700	SA00060443	22/04/2019	7633-2
OHS0629	RO342656	01/04/2019	5541-3
NDB7045	SA00058166	17/04/2019	6050-1
NEH9094	SA00059642	16/04/2019	6050-1
NDF0210	SA00057568	24/04/2019	5185-1
NEC2307	SA00057821	17/04/2019	6050-1
NDA0356	SA00060699	23/04/2019	5185-1
NCV9666	SA00060717	22/04/2019	7366-2
NCV2004	SA00060447	23/04/2019	5185-1
NCK9024	SA00057555	17/04/2019	6050-1
NDD7114	SA00054831	16/04/2019	5185-1
NDN7486	RO342189	02/04/2019	5380-0
NCV9845	RO342800	01/04/2019	5487-0
NCQ4663	SA00058167	17/04/2019	7633-1

HXW2917	SA00057914	18/03/2019	6050-1
NCK9024	SA00060702	17/04/2019	6050-1
NDL5869	SA00058540	16/04/2019	5738-0
OHV9368	SA00048520	23/04/2019	6050-1
NBI5007	SA00058545	16/04/2019	6050-1
OHP0854	SA00059892	16/04/2019	6050-1
NCV1824	RO342199	02/04/2019	5380-0
NCZ2048	SA00060603	16/04/2019	6050-1
NDE6609	SA00059853	11/04/2019	5185-1
OHQ6070	SA00055203	16/04/2019	5738-0
NBG0208	SA00060605	16/04/2019	5185-1
PMP1516	SA00059855	11/04/2019	7633-2
NCS6492	RO342274	25/03/2019	5380-0
NAG1919	SA00058463	27/03/2019	5185-1
NDO1123	SA00058165	17/04/2019	6050-1
NDW1638	SA00045224	15/01/2019	5185-1
NCF3198	SA00060026	10/04/2019	5185-1
OHV0345	RO342463	27/03/2019	5584-0
NDH5501	SA00060077	14/04/2019	5185-1
NCD5178	SA00059882	12/04/2019	5185-1
NDP1397	SA00057390	19/03/2019	6050-1
BIJ2855	SA00059567	05/04/2019	5185-1
DZF6810	SA00059492	03/04/2019	5185-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCH7352	SA00059511	04/04/2019	6858-0
NCS8204	SA00060611	17/04/2019	5509-0
NDH6473	SA00057849	25/04/2019	5185-1
NEG1998	SA00060932	24/04/2019	5185-1
NCE6737	RO342470	01/04/2019	6017-4
NCE6737	RO342472	01/04/2019	5835-0
NCE6737	RO342471	01/04/2019	5819-4
OHM2651	SA00060804	22/04/2019	6050-1
OHT8035	SA00048403	16/04/2019	7366-2
NCH9497	SA00060413	17/04/2019	5185-1
KAL3177	SA00045997	16/04/2019	5380-0
OHV1797	SA00058648	17/04/2019	5185-1
NBG8980	SA00060686	23/04/2019	5185-1
NDW5615	SA00060406	17/04/2019	5185-2
NOY7260	SA00048814	24/04/2019	5185-1
AWA5603	SA00058168	17/04/2019	6050-1
OHV1797	SA00057820	17/04/2019	5185-1
OHM0801	SA00056155	17/04/2019	5185-1
OHQ5121	SA00060636	17/04/2019	7633-1
OHO4436	SA00055209	22/04/2019	6050-1
OHO4436	SA00055207	22/04/2019	5738-0
NCW7837	SA00060509	15/04/2019	6050-1
NDO7007	SA00054832	22/04/2019	6122-0
OHT9110	SA00057810	16/04/2019	5185-1
OHL0014	RO342615	23/03/2019	5452-1
EQA9406	SA00058450	27/03/2019	5185-1
NCW0018	RO214971	08/03/2019	5452-3
OXL0137	SA00051140	16/04/2019	7633-1
NCD4609	SA00057851	25/04/2019	5185-1
NEH1250	SA00059717	16/04/2019	6050-1
NDV4265	SA00048392	02/04/2019	5185-1
QTJ0007	SA00058356	24/04/2019	7633-1
NCV8382	SA00058913	23/04/2019	6050-1
NBG1981	SA00060523	24/04/2019	5185-1
NCT8185	RO340927	01/04/2019	6050-1
NBR7440	SA00060429	22/04/2019	5185-1
NDE7687	SA00060734	24/04/2019	5185-1
NDD9548	SA00048807	22/04/2019	5185-1

Porto Velho Ro, 13 de Maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5CE80328

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 30/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 30/2019.
A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os**

seguintes dados: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCY1938	SA00060665	23/04/2019	5185-1
NDS0147	SA00060427	22/04/2019	5185-1
NEF6270	SA00060437	22/04/2019	5185-1
NDV1120	SA00060517	16/04/2019	5185-1
OHQ4818	RO342830	01/04/2019	5541-3
NDT5138	SA00060440	22/04/2019	5185-1
COW2100	SA00048809	16/04/2019	5185-1
NCY6232	SA00060471	23/04/2019	7633-2
NCW6858	SA00061035	24/04/2019	6050-1
NEE8615	SA00061033	24/04/2019	5185-1
NBW6872	SA00060664	23/04/2019	7633-2
NDE1337	SA00061025	24/04/2019	5185-1
NDG2347	SA00060419	22/04/2019	5185-1
NEC5286	SA00060692	23/04/2019	5185-1
OXL7985	SA00060723	23/04/2019	6050-1
NDK8187	RO342959	03/04/2019	5380-0
OHU6299	SA00061132	30/04/2019	5185-1
NEB7145	RO342957	03/04/2019	5380-0
NEB7145	RO340942	02/04/2019	5380-0
NBS6169	SA00045381	25/04/2019	7366-2
NBK6620	SA00060650	22/04/2019	5185-1
OHU5887	SA00059480	08/04/2019	7633-1
NCL9403	RO333703	04/04/2019	5568-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDL9331	SA00053819	08/04/2019	7633-1
NCU5622	RO340883	08/04/2019	5509-0
OAI6276	SA00060724	23/04/2019	7366-2
NDQ2387	RO340963	05/04/2019	6041-2
NCX9246	RO342906	03/04/2019	5380-0
NBW9109	SA00060695	23/04/2019	7048-1
NBW9109	SA00060696	23/04/2019	6858-0
NCX6133	SA00060558	30/04/2019	5185-1
NBV2061	RO307182	04/04/2019	5452-1
OHS4621	RO309548	03/04/2019	5541-3
NBN4019	SA00060559	30/04/2019	5185-1
NCQ5350	SA00060490	23/04/2019	6050-1
NDK2545	RO343038	02/04/2019	6050-1
NCX5869	RO333686	05/04/2019	5487-0
NEE8332	RO340934	08/04/2019	6050-1
NCH2751	SA00060726	23/04/2019	7366-2
NDR8793	RO341763	05/04/2019	5592-0
NCN9497	RO340786	01/04/2019	5380-0
NDK1849	RO342851	03/04/2019	5487-0
NED6771	RO342198	02/04/2019	5380-0
NDD7141	RO342929	03/04/2019	5380-0
NCX1224	RO342905	03/04/2019	5380-0
NCF9865	SA00059723	23/04/2019	5509-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
JXQ3179	SA00061137	30/04/2019	5185-1
NDN4829	RO343412	03/04/2019	6050-1
HVZ0973	RO342664	05/04/2019	5401-0
OHS8906	SA00060464	23/04/2019	5185-1
NDE2329	SA00060459	23/04/2019	5185-1
NDX8553	RO340881	05/04/2019	6050-1
NBS6541	RO342200	02/04/2019	5487-0
NCX4257	RO340878	05/04/2019	6050-1
NOW0610	SA00046231	30/04/2019	5487-0
OHT3609	RO340808	02/04/2019	5622-2
NDJ1411	SA00059658	29/04/2019	6050-1
NDI6220	SA00059426	02/04/2019	5185-1
LQN3985	RO340944	03/04/2019	5487-0
NBW1276	SA00060982	30/04/2019	5185-1
NCF4993	SA00056344	30/04/2019	7633-2

NDE9934	RO307672	04/04/2019	5380-0
NCN5450	SA00058652	24/04/2019	7633-2
NBG1981	SA00060533	26/04/2019	5185-1
NCG8781	SA00060911	24/04/2019	6130-0
NDD0646	RO343236	03/04/2019	5380-0
OHT7871	SA00060476	23/04/2019	5185-1
NDE1409	SA00060943	26/04/2019	5185-1
NCY7027	RO342901	03/04/2019	5380-0
NBS6169	SA00045381	25/04/2019	7366-2
NDJ7423	SA00057695	22/04/2019	5460-0
NDO1090	SA00060697	23/04/2019	5185-1
NDU1083	SA00057814	17/04/2019	5185-1
NBS8281	SA00060922	24/04/2019	6050-1
OHM9519	SA00051139	08/04/2019	5452-1
NCU5400	SA00060498	23/04/2019	5185-1
NCF3071	SA00059501	03/04/2019	5185-1
NBB5909	SA00060690	23/04/2019	5185-1
QTE9010	SA00057565	23/04/2019	5673-1
NBK6413	SA00060631	17/04/2019	5185-1
PYC8539	SA00057551	03/04/2019	5460-0
NBR6144	SA00060682	23/04/2019	5185-1
NDZ4246	SA00059874	12/04/2019	5185-1
NDF2702	SA00060514	16/04/2019	5185-1
NCA9056	SA00060403	17/04/2019	5185-1
NBL7808	SA00061119	25/04/2019	7633-2
JWP3704	SA00061040	24/04/2019	5185-1
NBX7557	SA00057847	25/04/2019	5185-1
NDA2354	SA00058059	21/03/2019	5185-1
NED6599	SA00061041	24/04/2019	5185-1
JXY1487	RO342658	01/04/2019	7366-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDX6097	SA00058653	24/04/2019	5185-1
OHN3458	SA00059730	24/04/2019	5487-0
OHW9347	SA00061026	24/04/2019	6050-1
OHP0429	SA00059891	16/04/2019	6050-1
NCS0263	SA00059890	15/04/2019	5185-1
NDO1651	SA00059486	08/04/2019	6858-0
NDO1651	SA00059485	08/04/2019	7048-1
NDW2995	SA00061113	25/04/2019	5185-1
NDA5506	SA00055503	30/04/2019	7633-1
NCF9795	SA00057833	23/04/2019	5185-1
NCO1787	RO342838	01/04/2019	5541-3
BUG1545	SA00061031	24/04/2019	5185-1
NBI5663	RO318144	11/03/2019	5487-0
NDI5035	SA00061046	24/04/2019	6050-1
NDR3161	SA00060732	24/04/2019	6050-1
NCD4864	RO307194	04/04/2019	7633-1
NCM3815	SA00060923	24/04/2019	5185-1
NCM3815	SA00061117	25/04/2019	5185-1
NCG3405	SA00060316	25/04/2019	5541-3
NCR0179	SA00060810	24/04/2019	5185-1
QRA6605	RO342967	03/04/2019	5380-0
OHR8251	RO340926	01/04/2019	6050-1
NCV9785	SA00060463	23/04/2019	5185-1
NBQ5658	SA00060741	26/04/2019	6858-0
NDU5864	SA00058809	24/04/2019	7633-1
NBJ7533	SA00061138	30/04/2019	7633-2
IOH5043	SA00059695	09/04/2019	5380-0
NDC2275	SA00055011	18/02/2019	6050-1
NDA8495	SA00056069	25/02/2019	5185-1
NCX2449	SA00045990	01/04/2019	6050-1
NCW9102	SA00055631	14/03/2019	6050-1
NCW9102	SA00047186	29/03/2019	6122-0
NCN1489	RO342853	03/04/2019	6050-1
NDU1510	RO342683	04/04/2019	5401-0
NDU1510	RO342684	04/04/2019	7293-0
NDX6097	SA00061060	25/04/2019	5185-1
NCB4221	SA00058369	29/04/2019	7633-2
NEA0900	RO340936	03/04/2019	6050-1

Porto Velho Ro, 13 de Maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D13AFA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 31/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 31/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDX2564	SA00061058	25/04/2019	5185-1
NXS7709	RO333663	05/04/2019	5380-0
NEH8070	SA00060974	29/04/2019	7633-2
CQJ5150	RO340844	09/04/2019	6050-1
NEE5321	SA00046226	29/04/2019	6050-1
NCN0630	RO342946	03/04/2019	5401-0
NEH0728	SA00061050	25/04/2019	5185-1
NCR7658	SA00045013	29/04/2019	5398-0
NEB2020	RO340888	08/04/2019	6050-1
NDT3141	SA00058327	09/04/2019	6050-1
NDS1062	SA00057404	24/04/2019	6050-1
EAR3545	SA00058211	29/04/2019	7633-1
OHR1494	SA00051036	29/04/2019	7366-2
NCU4156	RO342956	03/04/2019	5380-0
NDR5697	RO340871	08/04/2019	5380-0
NCR0179	SA00060811	24/04/2019	5185-1
NDT9537	SA00060962	29/04/2019	6858-0
NEB3341	SA00048815	24/04/2019	5185-1
NBO4045	SA00061044	24/04/2019	5185-1
NCW4749	SA00059435	02/04/2019	5185-1
OHU5066	SA00060531	26/04/2019	5185-1
DTA5803	SA00046227	29/04/2019	7366-2
NCF7421	SA00061135	30/04/2019	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBW0978	SA00061133	30/04/2019	7633-1
NCO1192	RO333701	04/04/2019	5568-0
GWV2783	RO342944	03/04/2019	5401-0
NEG3633	RO340321	10/04/2019	6050-1
NLC2587	RO333665	05/04/2019	5541-3
NXR8260	RO333692	05/04/2019	5401-0
NDR2921	RO342955	03/04/2019	5568-0
OHS1177	SA00060950	26/04/2019	5185-1
NCQ8084	SA00060534	26/04/2019	6050-1
NCK2685	SA00060318	29/04/2019	5185-1
QRA6258	RO342943	03/04/2019	5380-0
NBX9078	SA00059657	29/04/2019	5185-1
NBK6443	SA00059150	10/04/2019	7633-1
NDK2861	SA00049076	19/03/2019	6050-1
NCH4276	SA00058364	26/04/2019	6050-1
QRA7147	SA00048247	16/04/2019	7366-2
NDA6578	SA00060980	29/04/2019	7633-2
NDJ7416	RO342831	01/04/2019	5541-3
NCY7326	SA00050166	15/04/2019	5487-0
NEA0266	SA00058548	24/04/2019	7633-2
NCN2753	SA00058658	24/04/2019	6050-1
NDS6178	SA00058660	29/04/2019	7633-2
NCH7672	SA00060457	23/04/2019	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCT2891	SA00060315	25/04/2019	6050-1
QRA6516	SA00059728	24/04/2019	5509-0
NDD6207	SA00059649	23/04/2019	6050-1
NCL4054	SA00048253	23/04/2019	6050-1
NDD0646	RO342725	03/04/2019	5380-0
NBH8343	SA00061045	24/04/2019	5185-1
OBO2858	SA00061115	25/04/2019	5185-1
NCH1507	RO333519	09/04/2019	5380-0

NDX8384	SA00060522	24/04/2019	5185-1
NBB3359	SA00057553	05/04/2019	5185-1
MVF8524	SA00060820	02/05/2019	5541-3
NDP2012	SA00058556	29/04/2019	7633-1
OHR4919	RO342267	25/03/2019	5509-0
NED1610	SA00050168	24/04/2019	5509-0
NJH9895	SA00060480	23/04/2019	5185-1
NDH7332	SA00060489	23/04/2019	5185-1
NDK7539	RO342839	01/04/2019	5541-3
OHT6227	SA00060527	25/04/2019	7633-1
NDE8745	SA00060934	24/04/2019	6050-1
OHL9074	SA00057564	23/04/2019	5185-1
NDM8423	SA00061021	24/04/2019	5185-1
OHS8790	SA00060914	24/04/2019	5185-1
NCM7192	SA00057557	22/04/2019	6130-0
NBB8219	SA00060694	23/04/2019	5185-1
NCL7425	SA00057558	22/04/2019	7633-1
NEB0724	RO340251	10/04/2019	5452-1
OHN5640	SA00060676	23/04/2019	6858-0
NCM3911	SA00060965	29/04/2019	5185-1
NBO3904	SA00061029	24/04/2019	5185-1
OHV4220	SA00048410	02/05/2019	7633-2
OHV4220	SA00048411	02/05/2019	5207-0
NBB1680	SA00058551	25/04/2019	6050-1
NCZ1523	RO342311	19/03/2019	5380-0
NCH2762	SA00057839	24/04/2019	5185-1
NCH7410	SA00057411	02/05/2019	6050-1
NBQ1723	SA00060821	02/05/2019	5509-0
NBW8508	RO310774	10/04/2019	5550-0
NEG6784	RO333503	09/04/2019	5380-0
NDR6580	SA00057561	22/04/2019	7633-1
NDH8259	RO310942	01/04/2019	5380-0
NBG0152	SA00060939	24/04/2019	6050-1
NDD2630	SA00061014	24/04/2019	5185-1
OHL1026	SA00061005	23/04/2019	6564-0
OHL1026	SA00060700	23/04/2019	7633-1
NBZ7963	SA00054836	02/05/2019	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHL4267	SA00059838	10/04/2019	6858-0
QRA6660	SA00060069	11/04/2019	6858-0
OHL4267	SA00059837	10/04/2019	7048-1
NEH8925	RO340928	01/04/2019	5673-1
QRA3539	SA00056614	25/04/2019	6050-1
MZT4222	RO333514	09/04/2019	5401-0
NCT4177	RO343211	09/04/2019	5380-0
NDH5760	SA00060906	23/04/2019	7633-2
NCP6550	SA00060961	29/04/2019	5185-1
NDY4984	SA00060912	24/04/2019	5185-1
NDT5515	RO343201	04/04/2019	5487-0
NCF9612	SA00057949	26/03/2019	6050-1
MZQ9301	SA00059910	10/04/2019	6050-1
OHV6238	SA00060970	29/04/2019	5185-1
NEG0048	RO204990	19/03/2019	6050-1
NBK2277	SA00048261	30/04/2019	6050-1
NBQ9736	SA00060551	30/04/2019	5185-1
NCA8242	SA00057717	24/04/2019	6050-1
NCC4217	RO341888	06/04/2019	5410-0
NCY1818	SA00060555	30/04/2019	5185-1
NBI3761	SA00060674	23/04/2019	6050-1
NBF6269	RO333708	04/04/2019	5568-0
NDI9602	SA00058808	24/04/2019	7633-1
OHL2600	SA00060935	24/04/2019	5185-1
NBM6047	SA00059727	24/04/2019	5509-0
NDR5932	SA00054834	30/04/2019	7366-2
NCI1951	RO333609	08/04/2019	6050-1
NBW3386	SA00060739	26/04/2019	5185-1
NCI4312	SA00060554	30/04/2019	7633-1
NCY7308	RO340875	08/04/2019	6050-1
NBL1692	SA00060945	26/04/2019	5185-1
OHM5957	RO343419	13/04/2019	6050-1
NCM9865	RO343414	08/04/2019	5487-0
NCG8688	RO333933	15/04/2019	5401-0
NTY2764	RO333513	09/04/2019	5380-0
OHR8351	RO333926	15/04/2019	6050-1
NCS3645	RO343413	08/04/2019	6050-1
OHN0051	RO333516	09/04/2019	5487-0

Porto Velho Ro, 13 de Maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:10FF5F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 27/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 27/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCW6601	SA00056793	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
QTA7720	SA00055666	18/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCY5903	SA00048225	18/02/2019	7048-1	R$ 293,47
LAM0513	SA00055281	12/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NBO6041	SA00053526	12/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NFT0590	SA00054007	11/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDE0588	SA00047653	07/02/2019	5452-1	R$ 195,23
NBG4556	SA00055670	18/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDF0219	SA00056225	25/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCW9584	SA00048038	07/02/2019	6050-1	R$ 293,47
EIT0379	SA00055269	08/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDH9295	RO307752	21/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCK2724	RO307695	25/01/2019	6050-1	R$ 293,47
NCE0483	SA00056962	27/02/2019	6050-1	R$ 293,47
OHN6896	SA00047413	26/02/2019	7633-1	R$ 293,47
OHS1114	SA00056969	28/02/2019	7633-1	R$ 293,47
NCY6984	SA00056676	25/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCF4048	SA00055789	21/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDK5758	SA00056887	27/02/2019	5185-1	R$ 195,23
IQL2707	SA00054893	28/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCC3987	SA00052821	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDN8871	SA00055012	18/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBI5218	SA00057192	28/02/2019	5525-0	R$ 130,16
NBL0023	RO318417	19/02/2019	5401-0	R$ 195,23
OHR6036	RO343373	19/02/2019	5487-0	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NOL7785	SA00056052	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCC4024	SA00056488	11/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDR8936	RO318064	23/02/2019	5452-1	R$ 195,23
NDZ4757	RO318419	19/02/2019	5487-0	R$ 195,23
NBN1990	SA00057981	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHO4906	SA00055446	08/03/2019	7633-2	R$ 293,47
NCO7338	SA00052567	07/03/2019	5410-0	R$ 130,16
OHL1964	SA00055993	25/02/2019	5185-1	R$ 195,23
QTG8790	RO318228	19/02/2019	5487-0	R$ 195,23
OHL0038	SA00056980	08/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NCG9209	SA00049045	08/03/2019	6122-0	R$ 293,47
NDD8765	SA00057204	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBS7772	SA00057227	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCK1514	SA00045980	19/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDA4241	SA00051909	07/03/2019	6122-0	R$ 293,47
NDO2959	SA00056006	27/02/2019	7366-2	R$ 130,16
NDN7909	SA00056934	27/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCT2286	SA00055178	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDM9599	SA00057477	07/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NCI4918	SA00055818	22/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDL4344	SA00047054	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDO9021	SA00055910	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCV6067	SA00057472	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23

NDK5401	SA00056266	25/02/2019	7366-2	R$ 130,16
NBV5602	SA00057376	11/03/2019	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 27/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCR1678	SA00056000	26/02/2019	6858-0	R$ 130,16
OXL0010	SA00056030	28/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NBN9081	SA00053406	18/02/2019	7625-1	R$ 293,47
NBB3743	RO303330	21/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NEA8800	RO306957	30/01/2019	5401-0	R$ 195,23
HTC9971	RO287415	23/02/2019	5550-0	R$ 130,16
NDH9066	SA00046212	08/02/2019	6041-2	R$ 195,23
NDT0783	SA00055806	22/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDA2183	SA00056943	27/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBY6684	SA00051507	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NBN9277	SA00057478	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDO5021	SA00055794	21/02/2019	6050-1	R$ 293,47
QTA2548	RO303451	31/01/2019	6050-1	R$ 293,47
OIH9991	SA00056020	27/02/2019	7633-1	R$ 293,47
OHV1118	SA00051535	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
QTA4307	RO303441	13/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBU7763	SA00056923	27/02/2019	6050-1	R$ 293,47/*
OHM5087	SA00045949	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHM5087	SA00045950	07/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NCD2091	SA00051903	01/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDY4907	RO305000	13/02/2019	5738-0	R$ 293,47
NCV5114	SA00056947	27/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCG2462	SA00055795	21/02/2019	7633-1	R$ 293,47
NBL8218	SA00045948	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDG2617	SA00055833	26/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCM6026	SA00056902	27/02/2019	5185-2	R$ 195,23
NCF3782	SA00055437	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NEC8863	SA00056472	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCM1004	SA00047053	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBK6763	SA00056871	26/02/2019	6050-1	R$ 293,47
OHL9414	SA00055852	27/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCD5384	SA00056927	27/02/2019	7633-2	R$ 293,47
NDC5724	SA00053379	12/02/2019	5568-0	R$ 195,23
NBX0466	RO337699	21/01/2019	7048-1	R$ 293,47
NBX0466	RO337698	21/01/2019	7072-1	R$ 293,47
NCZ3905	SA00047033	15/02/2019	6050-1	R$ 293,47
HLT7999	SA00053388	14/02/2019	5487-0	R$ 195,23
NCE8208	SA00054865	18/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDE0431	SA00056013	27/02/2019	7366-2	R$ 130,16
NDU2760	SA00056782	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDT7668	SA00057486	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NEA8248	SA00051912	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDN8960	SA00052814	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
MZV0104	SA00055835	26/02/2019	5185-2	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDS4939	SA00055037	28/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCO6037	SA00055438	07/03/2019	7633-1	R$ 293,47
OHU0240	SA00057286	28/02/2019	5509-0	R$ 130,16
NCX7520	SA00056870	26/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDE4759	SA00051881	26/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCQ6739	SA00056033	28/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCH0445	SA00055763	15/02/2019	5568-0	R$ 195,23
NDK1625	SA00056935	27/02/2019	7633-2	R$ 293,47
OHR2870	RO304999	13/02/2019	5738-0	R$ 293,47
QTD2499	SA00056965	26/02/2019	7633-2	R$ 293,47
NDH1112	SA00057201	02/03/2019	6564-0	R$ 293,47
NCM3476	SA00055996	26/02/2019	5185-1	R$ 195,23
HTG5572	SA00056378	25/02/2019	5568-0	R$ 195,23
NCO0370	SA00057167	27/02/2019	5185-1	R$ 195,23
BTA1254	SA00055296	12/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NBP4941	SA00053403	18/02/2019	5509-0	R$ 130,16
NDS2732	SA00055676	18/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDI2560	SA00047041	27/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCH9601	SA00053787	08/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NEG0973	RO318034	19/02/2019	5738-0	R$ 293,47
NCW1092	SA00046441	28/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCE2548	SA00057476	07/03/2019	7633-2	R$ 293,47
NCE2548	SA00057471	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDT7605	SA00045937	13/02/2019	7048-1	R$ 293,47
NCG9418	SA00056880	26/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NBG1934	SA00057231	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDT4429	SA00045497	18/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDV3054	SA00051913	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHS3477	SA00056073	26/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDW5475	SA00055430	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBQ8922	SA00055787	21/02/2019	5401-0	R$ 195,23
NBW8048	SA00055821	22/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDN6776	SA00057218	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NEH2082	RO304991	17/02/2019	5738-0	R$ 293,47
NBS6004	SA00056045	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHW3840	SA00055039	08/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NBG1934	SA00057230	11/03/2019	7633-1	R$ 293,47

Porto Velho Ro, 13 de Maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:53402F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 28/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 28/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NWM4210	SA00056777	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDA5074	SA00048230	20/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCH5499	SA00058081	14/03/2019	5460-0	R$ 130,16
OHS2436	SA00057997	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHW9347	RO318030	19/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCA8995	SA00056789	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NBQ7432	SA00057882	12/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NEA7937	SA00056037	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDO0556	SA00052569	07/03/2019	5410-0	R$ 130,16
NBY6198	SA00049039	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDO7397	SA00053786	01/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDD6623	SA00057888	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NEH2475	SA00057203	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCJ4212	RO342526	24/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCD8442	SA00052573	11/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NCD8442	SA00052572	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHO1750	RO341951	23/02/2019	7030-1	R$ 293,47
NEB2208	SA00056482	11/03/2019	5509-0	R$ 130,16
JIZ6131	SA00056011	27/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCZ9810	SA00055042	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCI9262	RO318407	19/02/2019	5487-0	R$ 195,23
NCV4564	SA00051499	28/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBW0860	RO307659	21/02/2019	5541-1	R$ 195,23
NBU8512	RO302527	19/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDL5570	SA00057994	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHS8687	SA00056978	08/03/2019	5541-1	R$ 195,23
JYD6180	SA00054902	11/03/2019	5738-0	R$ 293,47
LIQ9667	SA00051904	01/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBL6620	SA00058383	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDI4685	SA00056475	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
CET7268	SA00058002	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBW3748	SA00057983	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHO6236	SA00052819	07/03/2019	5541-3	R$ 195,23
NEA5285	SA00055020	20/02/2019	5509-0	R$ 130,16
QTI8250	SA00045942	19/02/2019	7633-2	R$ 293,47
NBC4318	SA00055715	19/02/2019	5185-1	R$ 195,23
OHW8215	SA00053522	12/02/2019	5738-0	R$ 293,47
NEB9731	SA00052861	05/02/2019	6858-0	R$ 130,16
NDC2275	SA00055011	18/02/2019	6050-1	R$ 293,47
EAQ1908	SA00053960	23/01/2019	5185-1	R$ 195,23
OHN9285	SA00055180	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47

NCS8309	SA00055440	07/03/2019	7625-1	R$ 293,47
OHN9285	SA00055181	07/03/2019	6041-2	R$ 195,23
NDW6741	SA00055434	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDD9131	SA00057228	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBG3281	SA00056781	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDL2567	SA00056579	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDY9343	SA00055447	11/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NCL3834	RO305576	19/02/2019	6041-2	R$ 195,23
JJH3575	RO304979	19/02/2019	5380-0	R$ 130,16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 28/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NEB8410	SA00047423	12/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDR0623	SA00057388	13/03/2019	7633-2	R$ 293,47
MFM2837	SA00057497	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBG1442	SA00057984	13/03/2019	5185-2	R$ 195,23
DTX8872	SA00045503	20/02/2019	5509-0	R$ 130,16
QTB7050	SA00049048	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCT8529	SA00052566	21/02/2019	6050-1	R$ 293,47
OHV3855	RO318318	07/02/2019	5487-0	R$ 195,23
NCH0631	SA00055973	21/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NEH4481	SA00055740	19/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCK8391	RO283890	11/02/2019	5720-0	R$ 195,23
NCQ7406	SA00056366	19/02/2019	5541-3	R$ 195,23
DUM9784	SA00058379	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCQ7933	SA00055625	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDF9402	SA00056471	07/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NDP4589	SA00056079	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OXL7878	SA00055431	07/03/2019	7072-1	R$ 293,47
NCT7025	SA00056977	07/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NBB8907	SA00051501	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHO9995	SA00056993	13/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NCP4856	SA00057244	12/03/2019	5185-2	R$ 195,23
NDU7662	SA00057776	12/03/2019	5185-2	R$ 195,23
OHL7380	SA00056995	13/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NCW2300	SA00058083	14/03/2019	6050-1	R$ 293,47
EWX8844	SA00051891	27/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCW1694	SA00052581	13/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NCW1694	SA00052580	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHU5096	SA00055647	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCF1145	SA00056576	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NBB1767	SA00058382	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCS8165	SA00056578	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCY0951	RO304981	19/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NBP8682	SA00047418	28/02/2019	7633-1	R$ 293,47
OXL2879	SA00056282	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NED7422	SA00052818	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NBI4771	SA00051901	01/03/2019	6122-0	R$ 293,47
NCS0741	SA00053790	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHN4135	SA00056473	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDZ0830	SA00058177	15/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NCE5488	SA00052820	07/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NDN2636	SA00057874	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHW1588	SA00049050	12/03/2019	7633-2	R$ 293,47
NBQ2235	SA00057067	27/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCW0612	SA00057243	12/03/2019	6858-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDS5460	SA00055644	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBG9782	SA00055649	15/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDS5227	SA00057678	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NBJ0725	SA00049051	12/03/2019	5185-2	R$ 195,23
NCK0883	SA00056562	22/02/2019	6050-1	R$ 293,47
OHW5160	SA00056376	22/02/2019	5738-0	R$ 293,47
OHL6274	SA00047430	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHP6448	SA00057679	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDC6535	SA00054793	13/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NCX7520	SA00057784	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDW8404	SA00052577	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCK5576	SA00053791	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDS0334	SA00056243	25/02/2019	5185-1	R$ 195,23
CEB8929	SA00053797	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDO0907	SA00056241	25/02/2019	7072-1	R$ 293,47
NDH3765	SA00057492	08/03/2019	5541-3	R$ 195,23
NCU2409	SA00052578	13/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NBG3550	SA00046448	12/03/2019	5487-0	R$ 195,23
NBI0299	SA00057248	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHW0816	SA00050138	11/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDT3903	SA00048787	07/03/2019	5410-0	R$ 130,16
NCG0268	SA00057502	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
HRR9873	RO304877	21/02/2019	7366-2	R$ 130,16
NCR6443	RO318205	19/02/2019	5487-0	R$ 195,23
NDR3978	SA00057479	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCY2319	SA00057989	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDA5928	RO341906	22/02/2019	5720-0	R$ 195,23
QTA2697	SA00048233	22/02/2019	6122-0	R$ 293,47
NDH8504	RO303464	01/02/2019	5509-0	R$ 130,16
NCG1824	SA00057229	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23

OHN6305	RO302526	18/02/2019	5541-1	R$ 195,23
NDY9343	SA00055448	11/03/2019	7048-1	R$ 293,47
HRR4813	SA00049052	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCA6073	SA00047024	12/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCA6073	SA00047025	12/02/2019	7633-1	R$ 293,47
PSK8641	SA00051505	07/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDM3128	SA00045508	22/02/2019	5185-1	R$ 195,23

Porto VelhoRo, 14 de Maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8AA2115A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL 001-01/2019

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001-01/2019

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, **AUTUA** os contribuintes proprietários dos terrenos citados abaixo, por se encontrarem em desconformidade com os artigos 135 e 136 do Código Municipal de Posturas, Lei Municipal nº. 53-A de 1972. Vale ressaltar que todos os contribuintes supra, foram devidamente notificados via edital, publicado por três vezes consecutivas no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO LOTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
1	ASSISTECNICA COMERCIO E SERVICO DE COMPUTADORES	01.19.032.0020.001	OLARIA, SN, COSTA E SILVA	2401
2	ASSISTECNICA COMERCIO E SERVICO DE COMPUTADORES	01.19.032.0367.001	OLARIA, SN, COSTA E SILVA	2402
3	IGN	01.20.540.0278.001	RUA DO CANIL, 7704, NACIONAL	2403
4	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MAMORE	03.09.029.0460.001	ELIAS GORAYEB, 3594, LIBERDADE	2404
5	ANTONIO SIVALDO CANHIN	03.09.020.0258.001	PADRE AUGUSTINHO, 2591, LIBERDADE	2405
6	JOSE DETTONI	03.02.046.0420.001	TENREIRO ARANHA, 2968, OLARIA	2406
7	CAROLINA NAZIF RASUL	03.08.005.0410.001	JOSE DE ALENCAR, 4608, PEDRINHAS	2407
8	LOURDES SANSEL	03.08.020.0726.001	JOSE BONIFACIO, 2372, PEDRINHAS	2408
9	IRINEIA DE SOUZA LIMA	03.08.022.0178.001	BOA VENTURA, 2143, PEDRINHAS	2409
10	RAIMUNDA FERREIRA DAS CHAGAS	03.04.038.0225.001	ALMIRANTE BARROSO, 1301, CENTRO	2410
11	JOSIAS ALVES ARAUJO	03.04.036.0212.001	TENREIRO ARANHA, 2005, CENTRO	2411
12	TEREZINHA BOTELHO DA SILVA	02.05.043.0708.001	URUGUAI, 3082, EMBRATEL	2412
3	GARGIULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP	01.12.008.0514.001	PREFEITO CHIQUILITO ERSE, 980, AGENOR MARTINS DE CARVALHO	2413
14	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	01.49.034.0400.001	DELFIM, 11929, ULISSES GUIMARÃES	2414
15	LUIZ NOGUEIRA DE LIMA	01.49.025.0208.001	TOURO, 11866, ULISSES GUIMARÃES	2415
16	IGN	01.35.079.0200.001	REVERENCIA, 2198, MARIANA	2416
17	JOAO BOSCO DE LIMA	01.35.081.0350.001	FELIPE CAMARAO, 1998, MARIANA	2417
18	MARIA OZILANE COELHO DE SOUZA	01.35.161.0270.001	ECA DE QUEIROZ, 9609, MARIANA	2418
19	IGN	01.35.118.0320.001	VICENTE FONTOURA, SN, MARIANA	2419
20	GRACE KELLY PELICIONI CASTRO RODRIGUES	01.34.114.0207.001	LARIMAR, 10083, JARDIM SANTANA	2420
21	MANUEL PEREIRA ANDRADE	01.35.044.0380.001	TEREZA AMELIA, 9203, SAO FRANCISCO	2421
22	IGN	01.35.107.0175.001	PROTASIO ALVES, SN, MARIANA	2422
23	IGN	01.35.503.0190.001	VILA MARIANA, 8978, SÃO FRANCISCO	2423
24	VALDEMAR ALVES PACHECO	01.35.503.0100.001	VILA MARIANA, SN, SÃO FRANCISCO	2424
25	ELIO GIMELLI	01.15.095.0252.001	ROSA CRUZ, SN, TIRADENTES	2425
26	ELIO GIMELLI	01.15.095.0265.001	ROSA CRUZ, SN, TIRADENTES	2426
27	IGN	01.15.095.0186.001	ROSA CRUZ, SN, TIRADENTES	2427
28	ZULEIDE BERNARDO DE ESTENSSORO	01.15.095.0194.001	ROSA CRUZ, 3155, TIRADENTES	2428
29	NEIDE MARIA LOPES	01.27.060.0412.001	GUSTAVO MOURA, 3538, TANCREDO NEVES	2429
30	MARIA AUXILIADORA MARQUES	01.16.015.0268.001	ZENILOS NASCIMENTO, 6623, TRES MARIAS	2430
32	AURORA YOSHIKO KOGA	01.11.033.0431.001	NICOLO PAGANINI, 5341, FLODOALDO PONTES PINTO	2432
33	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0164.001	DECIMA AVENIDA, 4873, RIO MADEIRA	2433
34	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0122.001	MOACIR CUNHA, 4792, RIO MADEIRA	2434
35	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0103.001	MOACIR CUNHA, 4782, RIO MADEIRA	2435
36	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0085.001	MOACIR CUNHA, 4772, RIO MADEIRA	2436
37	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0068.001	MOACIR CUNHA, 4762, RIO MADEIRA	2437
38	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0051.001	MOACIR CUNHA, 4752, RIO MADEIRA	2438
39	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0035.001	MOACIR CUNHA, 4742, RIO MADEIRA	2439
40	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0019.001	MOACIR CUNHA, 4732, RIO MADEIRA	2440
41	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0466.001	PROFESSOR CEVANES MONTEIRO, 4716, RIO MADEIRA	2441
42	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0423.001	PROFESSOR CEVANES MONTEIRO, 4696, RIO MADEIRA	2442
43	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0405.001	PROFESSOR CEVANES MONTEIRO, 4686, RIO MADEIRA	2443
44	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0388.001	PROFESSOR CEVANES MONTEIRO, 4676, RIO MADEIRA	2444
45	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0344.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4731, RIO MADEIRA	2445
46	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0329.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4741, RIO MADEIRA	2446
47	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0313.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4751, RIO MADEIRA	2447
48	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0297.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4761, RIO MADEIRA	2448
49	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0280.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4771, RIO MADEIRA	2449
50	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0263.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4781, RIO MADEIRA	2450

51	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0245.001	CORONEL OTAVIO REIS, 4791, RIO MADEIRA	2451
52	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0226.001	DECIMA AVENIDA, 4853, RIO MADEIRA	2452
53	VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.24.032.0179.001	DECIMA AVENIDA, 4863, RIO MADEIRA	2453
54	FRANCISCO CARLOS SILVA	01.26.009.0530.001	GERALDO SIQUEIRA, 3625, CALADINHO	2454

Os contribuintes acima qualificados estão cadastrados junto à Prefeitura como proprietários ou compromissários de lotes que infringem o disposto nos artigos 135 e 136, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente.

Porto Velho, 16 de Maio de 2019

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:56836862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LEILAO PRESIDENTE MEDICI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2019

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Presidente Médici** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pela Lei Municipal 2220/2019, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações e Processo Administrativo nº. 396/2019.

Leilão: 29/05/2019
Horário: 09h15min

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação nos dias 27 a 29 de Maio de 2019. Das 08 as 11:30 e das 14:00 as 17:00.

· **Garagem Municipal da Secretaria de Obras:** Avenida São João Batista, 727, Bairro Lino Alves Teixeira.
· **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo:** Avenida Marechal Deodoro, 1979, Bairro Lino Alves Teixeira.
· **Hospital Municipal:** Rua Otávio Rodrigues de Matos, s/n.
· **UNIR:** Rua da Paz, 4376 Bairro Lino Alves Teixeira
· **Garagem da Educação:** Avenida Ji Paraná, 1030. Centro.

LOCAL LEILÃO: Avenida Tiradentes, nº. 2064, Bairro Lino Alves Teixeira, no Centro Cultural Ivone Melo Gonçalves. Presidente Médici-RO.
2. OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS** da **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**, a serem ofertados em 48 lotes. Os quais se encontram no endereço:Av. São João Batista, 725 Centro – Presidente Médici - RO, conforme especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas** (organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão) **conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma:
O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Presidente Médici,** sendo;

PMPM- Cont. Leilão
Banco do Brasil
Agencia: 1405-2
Conta Corrente: 15.028-2

CNPJ: 04.632.212/0001-42

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:
Banco do Brasil
Agencia: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:
Ate 72 horas após o leilão.Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. Caso não seja comprovado o depósito até 72 horas, sujeitarão faltosos nas penas da Lei, multa de 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a conseqüente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.
Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

7. ADVERTÊNCIAS:

A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM COMPROVAÇÃO DE PERDA OU EXTRAVIO.**
B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
C) **Prefeitura Municipal de Presidente Médici** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
E) **IMPORTANTE:** a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".***

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."
A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23**. **DoDECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.
Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação.
BENS A SER LEILOADOS:
Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/fabricação/modelo	Placa	RENAVAN	Sit	Valor R$
01	Fiat Uno Mille Fire 4P ano e modelo 2003. Cor branca. **Débito R$ 146,91**	NCB 7527	807607630	DOC	2.700,00
02	Fiat Uno Mille Way Econ 4p prata ano e modelo 2010. Flex. Cor cinza. **Débito R$ 146,91**	NDR 2251	197769977	DOC	4.500,00
03	WV Kombi ano e modelo 2002/2003. Cor branca. **Debito R$ 146,91**	NBT 2347	790666871	DOC	2.000,00
04	Toyota Bandeirantes, cabine dupla ano/modelo, 99/99**Débitos 391,66**	NBT 2346	729142078	DOC	13.000,00
05	**Retro escavadeira RANDON 4x4 RD406 Ano 2012.**				28.000,00
06	Caminhão carroceria aberta Ford Cargo 712 ano e mod 2009, Cor branca. **Debito R$ 232,60**.	NDW 6737	156307197	DOC	12.000,00
07	Caminhão carroceria aberta Ford F12000 ano e modelo 2002. Cor branca**. Debito R$ 147,47**.	NBT 2356	793602360	DOC	7.000,00
08	**Retroescavadeira 4x4 mod. 3C cabine aberta marca JCB 85 HP com para-brisa serie 1771252**				15.000,00
09	Caminhão Basculante carga Agrale 14.000 6x2 ano e modelo 2014. **Debito R$ 147,47.**	NCR 9316	1011048377	DOC	35.000,00
10	Fiat Uno Mille Way Econ 4p prata ano e modelo 2009/2010. Flex. Cor prata. **Débito R$ 457,30**	NDX 5408	163429480	DOC	4.500,00
11	Fiat Uno Mille Fire ano e modelo 2005/2006. Flex. Cor branca. Débito **R$ 146,91.**	KAG 2629	864113188	DOC	2.000,00
12	Fiat Uno Mille Fire 4P branco ano e modelo 2005/2006. Flex. Cor branca. **Débito R$ 1.046,26.**	KAG 2559	864111584	DOC	1.000,00
13	Grade Aradora Hidraulica C/ Controle Remoto C/ Pneus 14 Discos C/ Sistema De Pneus Marca PccinGack 14x26 Serie 1100323 Piccin Vermelha				800,00
14	Fiat Uno Mille Fire branco ano e modelo 2005/2006. Flex. Cor branca. **Débito R$ 146,91.**	KAG 2589	864112408	DOC	1.000,00
15	Fiat Uno Mille Fire ano e modelo 2011/2012. Flex. Cor branca. **Débito R$ 146,91.**	OHW 0660	420129472	DOC	1.000,00
16	Fiat Uno Mille Fire ano e modelo 2001/2002. Cor branca. **Débito R$ 653,28.**	NBT 2338	778219437	DOC	650,00
17	Fiat Uno Mille Way Econ 4p prata ano e modelo 2011/2012. Flex. Cor prata. **Débito R$ 290,11.**	OHW 0440	420059903	DOC	4.000,00
18	Microonibus Lotação WV **Kombi** ano e modelo 2012/2013. Cor branca. **Debito R$ 155,75.**	NBK 7817	475457072	DOC	5.000,00
19	Fiat Uno Mille Way Econ 4p prata ano e modelo 2009/2010. Flex. Cor cinza. **Débito R$ 146,91.**	NCH 2458	190876115	DOC	3.000,00
20	Motocicleta Yamaha XTZ 125k ano e modelo 2008. Cor branca.	NEA 1692	116669454	DOC	1.000,00
21	Equipamento P/ Fabric. De Gelo Em Barras C/ Capac. P/ Produzir 2000 Kg por Dia**(SEMAT)**				2.000,00
22	Grade Aradora 16 discos. **SEMAT**				1.000,00
23	Distribuidor de Calcário. **SEMAT**				150,00
24	Onibus Odontológico IMP/M. Benz OF 1620 ano e modelo 1995. A diesel. Cor branca. **Debito R$ 155,75.**	BYG 2889	644627050	DOC	4.500,00
25	Fiat Ducato Cargo ano e modelo 2005/2006. **UNIR**	KAJ 1359	**SUCATA**	SUC	500,00
26	Caminhonete ambulância Toyota Bandeirantes BJ55LP BL3 ano e modelo 2001. A diesel. Cor branca. **Débito R$ 1.051,72**.	NBT 2348	806785900	DOC	3.000,00
27	Autoclave; Autoclave modelo B.096 e 12; Lavadora Horizontal hospitalar marca Manute LHH 30; Secadora, modelo Castanho HY - Dryer IS 15; Secadora Horizontal; Centrifuga Tanque inox; Passadeira de Roupa Industrial marca Manute CE 316; Lavadora Roupa modelo Manute SG 15 aquecimento a gás; maca neonatal; **(HOSPITAL)**				5.000,00
28	Caminhonete aberta/cabine entendida Fiat/Strada Fire CE Flex ano e modelo 2010. Cor branca. **Debito R$ 147,47.**	NCE 0203	203412729	DOC	6.000,00
29	Cabine WV 26.260 **SUCATA**				500,00
30	Caminhonete Ambulância Fiat/Ducato Cargo ano e modelo 2005/2006. Cor branca. **Debito R$ 1.051,72.**	KAJ 2319	864947925	SUC	300,00
31	Roçadeira Hidráulica sucata				300,00
32	Fiat Uno Mille Fire ano e modelo 2002/2003. Cor branca. **Débito R$ 281,69.**	NCB 7530	800601025	DOC	1.000,00
33	Caminhonete ambulância Fiat/Ducato ano e modelo 2005/2006. Cor branca. **A diesel. Debito R$ 1.626,34.**	KAJ 2139	864946910	DOC	200,00
34	Motocicleta Honda NXR/150 Bros KS ano e modelo 2006/2007. Cor branca. **Debito R$ 215,02.**	NDB 8184	914949780	DOC	500,00
35	Trator de Esteira marca komatsu modelo D41A- B300 ano 2001. Serie B300; Escarificador de pontos multiplus de 03 dentes para trator de esteira Komatsu D 41				25.000,00
36	Trator de Esteira marca Caterpillar D6.				10.000,00
37	Trator Agrícola com pneus Modelo 8030 marca New Holland S100 4x4. SerieS411096				6.000,00
38	Maquina Automática modelo MCF com esteira;Bateria Mod.2002 C/2 Moinhos; Torrador capacidade 4 sacas com peneira; Silos para grãos torrados capacidade 4.000 kilos; Caixa de Desgazeificação capacidade 4.000 kilos. **(ESTRELA D RONDONIA)**				10.000,00
39	Farinheira industrial. Esteira Transportadora 15 Mts; Descascador Continuo 5,50 Mts; Esteria Transportadora 2 Mts; Cevador De Mandioca C/Motor 20 Cv 17212; Bomba De Massa C/Motor 3 Cv,17213; Prensa Hidarulica C/Motor 3 Cv 17209,172 10; Rosca Esq.Direita 4 Mts; Elevador 4,50 Mts; Maquina De Lavacar Sacas; Bomba P/Lavagens; Esfarelador C/Motor 5 Cv 14081 ; Rosca Transportadora 20 Cm 6mts; Forno Redondo 3,5mts C/Motor 5cv 17215; Conj.De Grelha Boca; Conj.Classif.C/Rosca Moinho 14047 C/Moto R 25cv 17214; Rosca Trasportadora Casquinha C/Motor 3 Cv 14050.- **APROPIL - PRIMEIRA LINHA**				2.000,00
40	Sucata Ferrosa.				1.000,00
41	Caçamba Sucata				100,00
42	Caçamba Sucata				100,00
43	Motocicleta Yamaha XTZ 125. Ano e modelo 2005. Cor Branca. **Debito R$ 215,02.**	NCQ 7477	861750462	DOC	400,00
44	Motocicleta Honda XLR 125ES ano e modelo 2002. Cor branca. **Debito R$ 215,02.**	NCL 5525	800600886	DOC	600,00
45	Grade Aradora mecânica com 14 discos de 24 sobre rodas				1.000,00
46	Trator Agrícola Mod. T8075-4 Tração 4x4				20.000,00
47	Trator Agrícola 4x4 marca Ursus modelo 480				20.000,00
48	Mobiliario em geral				3.000,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Presidente Médici– representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69) 99946 7273 (Sandro Secorun).

MA LEILÕES – através do Leiloeiro Sr. Marcus Allain, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997 ou Whatsapp (69) 99229-6465 – Email: *maleiloes@hotmail.com* ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Presidente Médici, 15 de Maio de 2019.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial Do Estado De Rondônia
Jucer/024

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4100627E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO.

O CONTROLE INTERNO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE CONFORME LEI MUNICIPAL 044/PMSLDO/2008 E SUAS ALTERAÇÕES LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2017, DECISÃO NORMATIVA Nº 002/2016/TCE-RO E DECRETO Nº049/2017, ART. 6º LETRA "Q".

CONSIDERANDO: A edição da Lei Federal 9.503, de 23.09.1997, denominada como Código de Trânsito Brasileiro, atualizada pela Lei 9.602 de 21.01.1998, conjuntamente com as Normas da Resolução 17/98 do Conselho Nacional de Trânsito Brasileiro – Contran, de 06.02.1998, impõe obrigações aos usuários dos veículos oficiais do Poder Público Municipal e seus condutores, dessa forma, institui-se a necessidade de normatizar o uso da frota municipal, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do município.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos a serem adotados no uso dos veículos públicos do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal administrações diretas e indiretas.

Art. 2º Fica regulamentado os procedimentos para utilização de veículos e máquinas oficiais do Município.

Art. 3º Os veículos e máquinas oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º Para efeito desta Instrução Normativa adota-se a seguinte definição:
I - Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego, função ou qualquer espécie de atividade, inclusive de prestação de serviço por empresa contratada, nos órgãos e entidades da administração pública.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade do gestor da pasta a conscientização e emissão de informação expressa, por meio de termo de responsabilidade aos motoristas e condutores de máquinas pesadas deste Município quanto as suas obrigações relativas ao pagamento das multas de infrações de trânsito, bem como a sua respectiva obrigação com o zelo no uso dos veículos e máquinas.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Art. 6º Deve o gestor de cada pasta, em observância ao principio da publicidade identificar todos os veículos oficiais com aposição de adesivos, em tamanho e letras que permitam fácil leitura por quem estejam a pelo menos vinte metros do veículo, em ambos os lados, devendo constar, o nome do órgão ao qual está vinculado, além da expressão "**USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**".

Seção II
DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Art. 7º A autorização para dirigir veículos e máquinas pesadas somente é devido aos motoristas habilitados em concurso público conforme categoria especifica e exigências do Denatran de cada veículo e/ou máquinas.

Paragrafo Único: São autorizados aos ocupantes de cargos comissionados, a dirigir os veículos oficiais quando necessário, para execução de atividades pertinente ao cargo desempenhado desde que o mesmo seja devidamente habilitado conforme as exigências dos órgãos de transito, conforme dispõe o Decreto 20/2013.

Seção III
DA GUARDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

Art. 8º Todos os veículos e máquinas devem ser recolhidos à garagem com cobertura ou em locais determinado pelo gestor responsável da pasta, após o atendimento autorizado, ficando expressamente proibido o Motorista ou Operador conduzir o veículo para sua casa ou outro local não autorizado. Ressalvadas as situações especiais definidas pelo Executivo Municipal.

Seção III
DA BAIXA DOS VEICULOS

Art. 9º - Cabe ao gestor o controle de vida útil dos veículos de sua secretaria a responsabilidade quanto aos procedimentos iniciais para informar e encaminhar ao patrimônio Municipal, para a respectiva baixa, e posterior leilão, conforme o caso.
I – Considera vida útil do veículo, o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, a vida útil dos veículos de tração mecânica é de 15 anos, devendo observar o seguinte:

II – Depreciação = valor do bem – valor residual 10% ao ano x a quota do ano.

Parágrafo Único: É autorizado o Poder Executivo por meio da Lei Municipal nº 392/2006, a promover licitação, previsto no item V e § 5º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações Públicas, para venda de móveis inservíveis – (veículos), a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

TÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE
Seção I
DA RESPONSABILIDADE DO GESTOR

Art. 10 O gestor/secretário é vinculado diretamente ao Prefeito e possui nível hierárquico para o exercício do planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa das ações no âmbito das suas respectivas secretarias.

Art. 11 É de responsabilidade dos gestores providenciar garagem ou pelo menos uma cobertura, para guarda dos veículos/ônibus e máquinas, para evitar dano pela exposição ao sol e chuva.

Art. 12 Dentre outras funções cabe ao gestor:

I - Providenciar o emplacamento dos veículos, a renovação do licenciamento anual de veículos automotores nos devidos prazos, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, caso não ocorra o pagamento dentro do previsto, as multas e juros supervenientes, serão de responsabilidade do gestor.

II – Elaborar um cronograma de manutenção preventiva de cada veículo sob a sua responsabilidade, com fito a segurança dos usuários é durabilidade dos veículos.

III - Acompanhar o uso dos veículos quanto sua a vida útil, sua capacidade
de geração de benefícios futuros, e o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

IV – Elaborar planejamento de capacitação dos motoristas e operadores com DETRAN-RO com objetivo de mantê-los atualizados com as normas e regras do trânsito;

V - Em caso de multas de infração de trânsito e/outras o ressarcimento ao erário será feito por quem deu causa, caso não identificado o condutor/infrator, a responsabilidade pelo pagamento será do gestor da pasta, podendo ser efetuado o valor em folha de pagamento;

VI - As multas decorrentes da falta de revisão e manutenção cabe ao gestor desde que cientificado do problema pelo motorista ou diretor.

VII – E de responsabilidade do gestor a orientação e fiscalização quanto ao uso devido dos veículos/ônibus e máquinas da frota municipal.

Seção II
DA RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DA FROTA

Art. 9º Cabe ao Diretor de Frota:
I - Gerenciar e controlar as atividades de cada veículo;
II – Gerenciar e controlar as multas de infração de trânsito;
III – Gerenciar a escala de motorista;
IV- Acompanhar a rotina de viagem, através do diário de bordo e/ou sistema de rastreamento e monitoramento via GPRS com rastreadores com software acesso via Web.
V – Verificar, controlar a manutenção e revisão;
VI - Controlar o uso e o custo operacional de cada veículo;
VII - Recomendar a guarda do veículo ou máquinas em local previamente destinado;
VIII- Delegar a limpeza geral do veículo ou máquina aos respectivos motoristas, pelo cuidado e zelo.
IX - manter atualizada a ficha cadastral do veículo e máquina, com registros no sistema dos consertos e revisões;
X - Controlar o consumo de combustível;

XI - Controlar o consumo de peças;
XII - Solicitar orçamentos para reparos de acordo com as normas de serviço e manutenção.
XIII - tomar as providências adequadas em caso de acidentes, roubo, multas e outros, produzindo relatório a respeito e boletim de ocorrência.

Paragrafo Único: Cabe ao gestor da pasta à responsabilidade do cumprimento deste artigo, quando não houver um diretor responsável pela frota da Secretária.

Seção III
DA RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 10 Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao transporte da Secretaria Municipal de Saúde, tais como necessidades de reparos e manutenção dos veículos, acompanhamento de gastos com manutenção da frota, controle de combustível, verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota, bem como a manutenção da regularidade dos documentos de licenciamento dos veículos oficiais;
I - Coordenar a direção geral de assuntos relativos ao transporte;
II - Exercer a direção sobre os motoristas lotados em seu departamento.
III - Providenciar medidas necessárias no caso de acidente que envolva veículos oficiais, solicitar do motorista que registra boletim de ocorrências e avarias;
IV - Controlar o número de deslocamentos, viagens, quilometragem e desempenho dos veículos sob sua responsabilidade, providenciando relatório de custos por veículo quando solicitado;
V - Controlar o fluxo de veículos e manutenção da frota, incluindo ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Receber e encaminhar as Notificações de Infração de Transito relativos a frota, ao Chefe Imediato com identificação do condutor/infrator;
VII - Receber e supervisionar relatórios diários referentes à movimentação de veículos oficiais no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VIII - Providenciar a substituição de veículos que apresentem problemas mecânicos ou outros, após verificação da necessidade, desde que haja disponibilidade.
IX - Fazer "o controle dos itinerários bem como motoristas para atender o Transporte Sanitário Eletivo"
X - Verificar o uso do diário de bordo de toda frota, caso motorista recusa preencher que seja advertido por escrito.
XI - Verificar se os veículos oficiais estão com identificações com a marca ostensiva pertencentes à frota municipal, em ambos os lados, devendo constar, o nome do órgão ao qual está vinculado, além da expressão "**USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO",** sendo vedado o uso do veículo que não estiver com a identificação.

Seção IV
DA RESPONSABILIDADE DO GERENTE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Art. 11 A aquisição de peças e autorização de serviços serão realizados via sistema, sendo o procedimento iniciado mediante solicitação do gestor da pasta via memorando. O Gerente do sistema eletrônico deve realizar as cotações via sistema, sem necessidade de ir *in loco* na empresa, as cotações devem ser realizada, desde que tenha saldo de empenho, caso houver notas fiscais emitidas sem saldo de empenho, o gerente do sistema será responsável pelo descumprimento do art. 60 da Lei 4.320/1964.
§ 1º Cabe ao Gerente de gestão e manutenção de frota:
I - Gerenciar todo sistema eletrônico de manutenção preventiva e corretiva de toda frota pública municipal;
II - Controlar toda a gestão dos profissionais e dos fornecedores envolvidos nas operações;
III – Verificar se as cotações estão dentro do preço de mercado, caso tiver com valor acima de mercado, será responsável pelo valor superfaturado;
IV - Providenciar cotações de preço e aprovação de peças e prestação de serviços a serem executados em todos os veículos oficiais;
V – Controlar e informar regularmente por e-mail a cada gestor, os respectivos saldos dos empenhos inseridos no sistema;
VI - Acompanhar e informar por e-mail, aos gestores o vencimento da empresa prestadora de serviço de gerenciamento no mínimo 90 (noventa) dias com antecedência.
VII - Receber as notas fiscais, se atentar, para não ficar notas fiscais de mês anterior sem pagamento, conferir com relatório do sistema, se os valores confere com que foi comprado, encaminhar aos respectivos gestores de cada pasta.
VIII - Elaborar relatório quadrimestral de despesa paga por veículo e encaminhar ao controle interno.

Seção V
DA RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA, CONDUTOR E OPERADOR.

Art. 12. Cabe a cada motorista, condutor e ou operador:
I - A responsabilidade em manter dentro do veículo o Diário de Bordo, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos sob sua responsabilidade, incluindo nome e assinatura, com o registro de todas as viagens, o qual deverá ser entregue ao chefe imediato ao término de cada mês;
II - Cumprir a programação de horário, data e local determinados na autorização de viagem;
III - Solicitar os reparos, a manutenção e abastecimento do veículo e máquina;
IV - Efetuar o transporte com segurança obedecendo às normas de trânsito, de conservação e economia dos veículos;
V - Manter o veículo limpo interno e externo e conservação;
VI - Observar e cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos, informando à chefia imediata para as devidas providências;
VII - Manter a sua habilitação profissional atualizada;
VIII - Acompanhar o carregamento, distribuição e amarramento de carga, conferindo a relação do material transportado e pelo qual será responsável;
IX - Operar conscientemente o veículo, com zelo e cuidado com a coisa público, devendo ainda, obedecer às características técnicas, e observar rigorosamente as instruções sobre manutenção, se constatado o dano do veículo, pelo mau uso do condutor, este deverá ressarcir ao erário o prejuízo causado.
X - Comunicar por escrito, ao Superior imediato, as ocorrências verificadas no veículo durante o período de trabalho, utilizando, para tanto, o verso do Diário de Bordo.
XI - Apresentar-se ao serviço trajando roupas adequadas e sapato fechado, e os devidos cuidados quanto à higiene pessoal.
XII – Não poderá estar em locais proibidos, com veículo público.
XIII - Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem do Município.

XIV - Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.
XV – É obrigação dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.
XVI - Obedecer rigorosamente as normas e sinalização de trânsito, em caso de multa fica ciente o motorista que o pagamento será por quem deu causa.
XVII - Ambulâncias e outros carros com características especiais não estão desobrigados do respeito às normas de trânsito.
IXX - Dar ciência ao Superior imediato, logo no início do trabalho, se estiver sob o efeito de sedativo ou estimulante, que porventura tenha ingerido durante as últimas 12 (doze) horas.
XX - Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver em serviço.
XXI - Não dirigir veículo, falando ao celular, se houver necessidade estacione o veículo em local seguro, caso houver multa será este responsável pelo ressarcimento do valor.
XXII – É obrigação do motorista/condutor obedecer às regras de limite de velocidade, e caso houver multa será este responsável pelo ressarcimento do valor.
XXIII - Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade a terceiro que não seja autorizado a dirigir veículos públicos.
XXV - Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.
XXVI - É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de servidores ("caronas"), exceto a Secretaria Municipal de Saúde que conduz pacientes (usuários do SUS) e acompanhantes, devidamente agendado pelos setores competentes, exceto policial rodoviário, quando em serviço, ou para atender dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro, que determinado seja o veículo e o seu condutor colocado à disposição de autoridades policiais, ou em caso de emergência.
XXVI - Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que necessário ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante (se houver desvio do itinerário) da Unidade de Atendimento ou da autoridade policial. A omissão de socorro, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).
XXVII - Verificar regularmente e, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com os equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação em ordem.

XXVIII – É obrigação de o motorista/condutor verificar óleo, água e calibragem dos pneus;
XXIX – É obrigação do motorista, avisar com antecedência ao diretor e/ou gestor, a data da revisão, devendo ser escrito pelo motorista no verso do diário de bordo a informação da data que deu ciência da necessidade de revisão;
XXX - Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do serviço, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao Superior imediato.
XXXI - Cultivar sempre as boas maneiras, tratando a todos com cortesia e polidez e sempre que possível, abrir e fechar as portas do veículo à subida e descida dos passageiros;
XXXII - Ao receber o veículo, se verificar qualquer problema, deve levar a conhecimento do chefe imediato, sob pena de responsabilidade.
XXXIII - É proibido o uso dos veículos do MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE para serviços particulares, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento.
XXXIV – Orientar ao usuário sobre o uso do veiculo, de forma a garantir que não danifique o veículo. Os fatos que presenciar ou tiver conhecimento, neste sentido, deverão ser comunicados ao Superior imediato, sob pena de responsabilidade.
XXXV - Ao estacionar irregularmente, por motivo de pane ou acidente, usar o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança.
XXXVI - Estacionar, para desembarque do(s) usuário(s), em local seguro.
XXXVII - Os coletivos devem trafegar com as portas fechadas. E em caso de embarque/desembarque de passageiros não movimentá-los sem que as portas já estejam devidamente fechadas.
XXXVIII - Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas.
XL O motorista incumbido de qualquer atribuição não poderá se ausentar do veículo oficial, a menos que encontre local adequado e seguro para estacioná-lo.
XLI - Comunicar, ao órgão responsável pela administração da frota, eventuais atrasos no cumprimento das tarefas.
XLII - Entregar ao Superior imediato a notificação quando da aplicação de multas.
XLIII - O motorista deve assinar o termo de responsabilidade, sob o qual é responsável pelo uso do veículo.
XLIV - É obrigatório uso do cinto de segurança pelo condutor, bem como deve verificar se todos os usuário do veículo estão com cinto, em caso de recusa do uso, deve o motorista permanecer no local, até que usuário esteja com cinto.

Seção VI
DA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

Art. 13. É responsabilidade do usuário dos veículos públicos:]
I- Colaborar no planejamento dos serviços, encaminhando a Solicitação de Veículo, com antecedência.
II - Colaborar para a preservação do patrimônio do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO
III - Não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo.
IV - Obedecer aos horários e itinerários fixados na Solicitação de Veículo.
V - Conversar em voz baixa no interior do veículo, para não distrair a atenção do motorista.
VI - Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.
VII - Aguardar o estacionamento regular do veículo para desembarque.
VIII - Manter conduta moral e disciplinada no interior do veículo.
IX - Colaborar e respeitar o trabalho do motorista, auxiliando-o diante de possíveis dificuldades.
X - Fornecer informações para o motorista sobre o período de espera.
XI - Utilizar sempre o cinto de segurança (bancos dianteiro e traseiro).
XII - Colaborar na organização do serviço a ser executado, planejando-se da melhor forma possível para agilizar o atendimento, contribuindo para que o motorista não se ausente do veículo.

Seção VII
DA RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Art. 14. Cabe ao Diretor de controle de combustível:
I - coordenar a organização, planejamento, direção e controle de combustível a ser consumido pela frota de veículos municipal;

II - Acompanhar no sistema de controle individual o desempenho de veículo por quilometragem e consumo de cada veículo;
III - Verificar se todos os veículos que estão sendo abastecidos possui odômetro, caso não tiver, comunicar por escrito ao gestor da pasta responsável pelo veículo para que regularize a situação dentro de 30 dias, sob pena de suspenção do abastecimento do veículo.
IV - Acompanhar se o valor do combustível registrado no sistema está de acordo com que foi previsto na ata de registro de preço e/ou contrato.
V - Informar regularmente o gestor da pasta o saldo de empenho registrado no sistema.
VI - Informar os gestores com antecedência de 90 (noventa) dias, o termino da vigência da ata de registro de preço e/ou contrato, do Sistema de gerenciamento de Combustível e/ou contrato de encerramento.
VII - Caso identificar no sistema, abastecimento desproporcional comunicar por e-mail ao gestor e o fiscal de contrato com cópia do relatório auferido com os abastecimento em desacordo.
VIII – Receber as notas fiscais, conferir com relatório do sistema, se os valores e quantidades conferem e encaminhar aos respectivos gestores de cada pasta.
IX - Elaborar relatório quadrimestral de consumo por veículo e encaminhar ao controle interno.
X - Verificar se o preço do combustível está em consonância com os valores praticado no mercado e/ou tabela ANP.

Seção VIII
DA RESPONSABILIDADE DO GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 15. Cabe Gerente de Transporte Escolar:
I – Coordenar a direção geral de assuntos relativos ao transporte escolar.
II - Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.
III - Conferir as autorizações para dirigir transporte escolar dos motoristas.
IV - Registrar as operações relativas à manutenção preventiva e a substituição de peças realizando revisões de acordo com o Manual de Propriedade do Carro e/ou a quilometragem ou quando se fizerem necessários.
V - Encaminhar o veículo para conserto após autorização, acompanhado do orçamento aprovado;
VI - A quilometragem a ser registrada deverá ser a do hodômetro do veículo, quando da execução do serviço ou a constante no documento que comprove a despesa realizada (exemplo: Nota Fiscal);
VII - Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao transporte escolar Municipal, tais como necessidades de reparos e manutenção dos ônibus, acompanhando gastos com manutenção e combustível e manter um cronograma de manutenção preventiva e corretiva para todos os veículos e acompanhar os ônibus nas manutenções (revisão, tacógrafo, pneus, troca óleo e outros)
VIII – Verificar a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota da empresa terceirizada que estejam realizando o transporte escolar contratado pelo Município, fixando politicas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.

IX - Os problemas esporádicos, fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação e notificação do motorista, ficando proibido o uso de veículo, caso o problema apresente risco de segurança;

X - Cada veículo deverá possuir uma ficha contendo registros de todas as manutenções e consertos realizados, por um período de cinco anos, através de anotações regulares constituindo o banco de dados da frota. Estes registros permitem identificar os principais problemas apresentados pelo veiculo, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade;

XI - Acompanhar a medição das linhas por onde percorre o transporte escolar junto comissão ou órgão fiscalizador.
XII - Verificar os extintores e manter atualizada data vencimento.
XIII - Verificar e acompanhar diariamente o funcionamento dos hodômetros dos ônibus
XIV - Acompanhar vencimento das autorizações dos veículos escolares.
XV - Acompanhar as vistorias nos veículos realizadas pelo Detran, policia militar, tribunal de contas e outros órgãos de fiscalização.
XVI - manter a secretaria informada da situação dos veículos.
XVII - Solicitar através de memorando todo e qualquer investimento a ser feito nos veículos (manutenção, pneus entre outros).
XVIII - Manter um relacionamento agradável com motoristas, monitores, pais alunos, diretores entre outros.
XIX - Possuir autorização para dirigir ônibus escolar – transporte alunos.
XX - Manter dentro dos veículos as autorizações bem como relação dos alunos atendidos.
XXI – Acompanhar se o transporte escolar está chegando dentro do horário previsto, sem atraso nas escolas.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta norma e atos complementares poderá acarretar na aplicação de penas disciplinares aos envolvidos, conforme cada caso;

Art. 17. É vedado o uso dos veículos/máquinas que não seja a serviço do Município.

Paragrafo Único: ao condutor incumbe as mesmas responsabilidades estabelecidas no artigo 12 desta Instrução Normativa, devendo cumprir todas as normas do CTN.

Art. 18. É proibido carregar caminhão acima do peso permitido, bem como andar acima da velocidade permitida.

Art. 19 Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma, deve ser esclarecida junto a Unidade gestora da Pasta ou na Controladoria.

Art. 20. Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - Anexo I – Termo de Responsabilidade;
II - Anexo II - Diário de Bordo;
III - Anexo III- Adesivo de identificação de veiculo público;

Art. 21 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMILDA DA COSTA SANTOS
Controladora Geral
Port. 002/GP/2017

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Veículo Oficial Marca AUTOMOVEL _____, Modelo _____, Placa _____, Ano _____, Cor____, será de responsabilidade do Senhor _____, Motorista, Matrícula nº _____, para uso em serviço _____, **TENDO COMO RESPONSABILIDADES:**
Responsabilidades do Motorista:

• Preencher o "Diário de Bordo", sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos sob sua responsabilidade, incluindo nome e assinatura.

• Operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.

• Comunicar, por escrito, ao Responsável, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, utilizando, para tanto, o verso do DIÁRIO DE BORDO.

• Cuidar para que possa estar nos locais determinados com a necessária antecedência.

• Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste.

• Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.

• Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.

• Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito.

• Dar ciência ao Responsável, logo no início do trabalho, se estiver sob o efeito de sedativo ou estimulante, que porventura tenha ingerido durante as últimas 12 (doze) horas.

• Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver em serviço.

• Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade.

• Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.

• É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de servidores municipais ("caronas"), bem como, servidores sem prévia autorização superior, exceto o policial rodoviário, quando em serviço, ou para atender dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro, que determina seja o veículo e o seu condutor colocados à disposição de autoridades policiais, devidamente identificados, para evitar a fuga de delinquentes ou em caso de emergência.

• Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem risco ou deixar de pedir - desde que possível e oportuno - o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).

• Cultivar sempre as boas maneiras, tratando a todos com cortesia e polidez e sempre que possível, abrir e fechar as portas do veículo à subida e descida dos passageiros.

• Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.

• É proibido usar o veículo público para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido.

• Evitar, agindo com amabilidade e delicadeza, que o usuário danifique o veículo. Os fatos que presenciar ou tiver conhecimento, neste sentido, deverão ser comunicados ao Responsável imediato, sob pena de responsabilidade.

• Observar os limites de velocidade estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, para circulação de veículos.

• Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança.

• Estacionar, para desembarque do(s) usuário(s), no acostamento ou próximo à guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como o próprio patrimônio.

• Utilizar a marcha adequada nos declives acentuados. É proibido transitar com o veículo em marcha neutra ("banguela"), em declives.

• Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas.

• O motorista incumbido de qualquer atribuição não poderá se ausentar do veículo oficial, a menos que encontre local adequado e seguro para estacioná-lo.

• Comunicar, ao Responsável, eventuais atrasos no cumprimento das tarefas.

• Entregar ao Responsável a notificação quando da aplicação de multas.

Responsabilidades sobre Manutenção do Veículo:

• Ao receber o veículo, executar as manutenções preventivas antes de sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o serviço, comunicando qualquer irregularidade ao Superior imediato, sob pena de responsabilidade.

• Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, como equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem.

• Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do serviço, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao Superior imediato.

• Manter o veículo limpo interna e externamente.

• Documentação (veículo e condutor)

• Ferramentas (macaco, cabo, chave de rodas e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Equipamentos (extintor, triângulo, cintos de segurança e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Tapeçaria (bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, caneletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechadura e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Mecânica (direção, freios, inclusive nível de óleo, pedal da embreagem, amortecedores, borrachas e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Sistema elétrico (faróis, lanternas, setas, luz de freio, luz de ré, luzes de emergência, luz do painel, buzina, lanterna da placa traseira, limpador do pára-brisa, motor de partida, alternador, bateria, instrumentos do painel, regulador de voltagem e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Funilaria e pintura (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta-malas, pára-choques e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Pneus e rodas (pneus, estepe, aro e calotas), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Motor (nível de óleo do motor, correias, mangueiras, ruídos anormais, regulagem, velas e cabos), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Deve ser feita a Manutenção preventiva e corretiva, comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

Declaro que li todas as responsabilidades e estou ciente das obrigações:

_____
Motorista
(assinatura por extenso)

ANEXO II
DIÁRIO DE BORDO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE **Secretaria _____** **CONTROLE DE RODAGEM DE VEÍCULOS**								
MÊS:		**VEÍCULO:**				**PLACA:**		
SAIDA		**RETORNO**						
DIA/HORA	**KM INICIAL**	**DIA/HORA**	**KM FINAL**	**DESTINO DA RODAGEM**	**FINALIDADE DA VIAGEM / CONF. RECOMENDAÇÃO 20 DO MP.**	**REQUISITANTE**	**GESTOR RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**	**CONDUTOR**

ANEXO III
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEICULO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOINSTRUÇÃO NORMATIVA N°003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO.

O CONTROLE INTERNO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE CONFORME LEI MUNICIPAL 044/PMSLDO/2008 E SUAS ALTERAÇÕES LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2017, DECISÃO NORMATIVA Nº 002/2016/TCE-RO E DECRETO Nº049/2017, ART. 6º LETRA "Q".

CONSIDERANDO: A edição da Lei Federal 9.503, de 23.09.1997, denominada como Código de Trânsito Brasileiro, atualizada pela Lei 9.602 de 21.01.1998, conjuntamente com as Normas da Resolução 17/98 do Conselho Nacional de Trânsito Brasileiro – Contran, de 06.02.1998, impõe obrigações aos usuários dos veículos oficiais do Poder Público Municipal e seus condutores, dessa forma, institui-se a necessidade de normatizar o uso da frota municipal, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do município.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos a serem adotados no uso dos veículos públicos do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal administrações diretas e indiretas.

Art. 2º Fica regulamentado os procedimentos para utilização de veículos e máquinas oficiais do Município.

Art. 3º Os veículos e máquinas oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º Para efeito desta Instrução Normativa adota-se a seguinte definição:
I - Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego, função ou qualquer espécie de atividade, inclusive de prestação de serviço por empresa contratada, nos órgãos e entidades da administração pública.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade do gestor da pasta a conscientização e emissão de informação expressa, por meio de termo de responsabilidade aos motoristas e condutores de máquinas pesadas deste Município quanto as suas obrigações relativas ao pagamento das multas de infrações de trânsito, bem como a sua respectiva obrigação com o zelo no uso dos veículos e máquinas.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Art. 6º Deve o gestor de cada pasta, em observância ao principio da publicidade identificar todos os veículos oficiais com aposição de adesivos, em tamanho e letras que permitam fácil leitura por quem estejam a pelo menos vinte metros do veículo, em ambos os lados, devendo constar, o nome do órgão ao qual está vinculado, além da expressão "**USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**".

Seção II
DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Art. 7º A autorização para dirigir veículos e máquinas pesadas somente é devido aos motoristas habilitados em concurso público conforme categoria especifica e exigências do Denatran de cada veículo e/ou máquinas.

Paragrafo Único: São autorizados aos ocupantes de cargos comissionados, a dirigir os veículos oficiais quando necessário, para execução de atividades pertinente ao cargo desempenhado desde que o mesmo seja devidamente habilitado conforme as exigências dos órgãos de transito, conforme dispõe o Decreto 20/2013.

Seção III
DA GUARDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

Art. 8º Todos os veículos e máquinas devem ser recolhidos à garagem com cobertura ou em locais determinado pelo gestor responsável da pasta, após o atendimento autorizado, ficando expressamente proibido o Motorista ou Operador conduzir o veículo para sua casa ou outro local não autorizado. Ressalvadas as situações especiais definidas pelo Executivo Municipal.

Seção III
DA BAIXA DOS VEICULOS

Art. 9º - Cabe ao gestor o controle de vida útil dos veículos de sua secretaria a responsabilidade quanto aos procedimentos iniciais para informar e encaminhar ao patrimônio Municipal, para a respectiva baixa, e posterior leilão, conforme o caso.
I – Considera vida útil do veículo, o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, a vida útil dos veículos de tração mecânica é de 15 anos, devendo observar o seguinte:

II – Depreciação = valor do bem – valor residual 10% ao ano x a quota do ano.

Parágrafo Único: É autorizado o Poder Executivo por meio da Lei Municipal nº 392/2006, a promover licitação, previsto no item V e § 5º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações Públicas, para venda de móveis inservíveis – (veículos), a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

TÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE
Seção I
DA RESPONSABILIDADE DO GESTOR

Art. 10 O gestor/secretário é vinculado diretamente ao Prefeito e possui nível hierárquico para o exercício do planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa das ações no âmbito das suas respectivas secretarias.

Art. 11 É de responsabilidade dos gestores providenciar garagem ou pelo menos uma cobertura, para guarda dos veículos/ônibus e máquinas, para evitar dano pela exposição ao sol e chuva.

Art. 12 Dentre outras funções cabe ao gestor:

I - Providenciar o emplacamento dos veículos, a renovação do licenciamento anual de veículos automotores nos devidos prazos, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, caso não ocorra o pagamento dentro do previsto, as multas e juros supervenientes, serão de responsabilidade do gestor.

II – Elaborar um cronograma de manutenção preventiva de cada veículo sob a sua responsabilidade, com fito a segurança dos usuários é durabilidade dos veículos.

III - Acompanhar o uso dos veículos quanto sua a vida útil, sua capacidade
de geração de benefícios futuros, e o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

IV – Elaborar planejamento de capacitação dos motoristas e operadores com DETRAN-RO com objetivo de mantê-los atualizados com as normas e regras do trânsito;

V - Em caso de multas de infração de trânsito e/outras o ressarcimento ao erário será feito por quem deu causa, caso não identificado o condutor/infrator, a responsabilidade pelo pagamento será do gestor da pasta, podendo ser efetuado o valor em folha de pagamento;

VI - As multas decorrentes da falta de revisão e manutenção cabe ao gestor desde que cientificado do problema pelo motorista ou diretor.

VII – E de responsabilidade do gestor a orientação e fiscalização quanto ao uso devido dos veículos/ônibus e máquinas da frota municipal.

Seção II
DA RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DA FROTA

Art. 9º Cabe ao Diretor de Frota:
I - Gerenciar e controlar as atividades de cada veículo;
II – Gerenciar e controlar as multas de infração de trânsito;
III – Gerenciar a escala de motorista;
IV- Acompanhar a rotina de viagem, através do diário de bordo e/ou sistema de rastreamento e monitoramento via GPRS com rastreadores com software acesso via Web.
V – Verificar, controlar a manutenção e revisão;
VI - Controlar o uso e o custo operacional de cada veículo;
VII - Recomendar a guarda do veículo ou máquinas em local previamente destinado;
VIII- Delegar a limpeza geral do veículo ou máquina aos respectivos motoristas, pelo cuidado e zelo.
IX - manter atualizada a ficha cadastral do veículo e máquina, com registros no sistema dos consertos e revisões;
X - Controlar o consumo de combustível;
XI - Controlar o consumo de peças;
XII - Solicitar orçamentos para reparos de acordo com as normas de serviço e manutenção.
XIII - tomar as providências adequadas em caso de acidentes, roubo, multas e outros, produzindo relatório a respeito e boletim de ocorrência.

Paragrafo Único: Cabe ao gestor da pasta à responsabilidade do cumprimento deste artigo, quando não houver um diretor responsável pela frota da Secretária.

Seção III
DA RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 10 Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao transporte da Secretaria Municipal de Saúde, tais como necessidades de reparos e manutenção dos veículos, acompanhamento de gastos com manutenção da frota, controle de combustível, verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota, bem como a manutenção da regularidade dos documentos de licenciamento dos veículos oficiais;
I - Coordenar a direção geral de assuntos relativos ao transporte;
II - Exercer a direção sobre os motoristas lotados em seu departamento.
III - Providenciar medidas necessárias no caso de acidente que envolva veículos oficiais, solicitar do motorista que registra boletim de ocorrências e avarias;
IV - Controlar o número de deslocamentos, viagens, quilometragem e desempenho dos veículos sob sua responsabilidade, providenciando relatório de custos por veículo quando solicitado;
V - Controlar o fluxo de veículos e manutenção da frota, incluindo ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Receber e encaminhar as Notificações de Infração de Transito relativos a frota, ao Chefe Imediato com identificação do condutor/infrator;

VII - Receber e supervisionar relatórios diários referentes à movimentação de veículos oficiais no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VIII - Providenciar a substituição de veículos que apresentem problemas mecânicos ou outros, após verificação da necessidade, desde que haja disponibilidade.
IX - Fazer "o controle dos itinerários bem como motoristas para atender o Transporte Sanitário Eletivo"
X - Verificar o uso do diário de bordo de toda frota, caso motorista recusa preencher que seja advertido por escrito.
XI - Verificar se os veículos oficiais estão com identificações com a marca ostensiva pertencentes à frota municipal, em ambos os lados, devendo constar, o nome do órgão ao qual está vinculado, além da expressão "**USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO",** sendo vedado o uso do veículo que não estiver com a identificação.

Seção IV
DA RESPONSABILIDADE DO GERENTE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Art. 11 A aquisição de peças e autorização de serviços serão realizados via sistema, sendo o procedimento iniciado mediante solicitação do gestor da pasta via memorando. O Gerente do sistema eletrônico deve realizar as cotações via sistema, sem necessidade de ir *in loco* na empresa, as cotações devem ser realizada, desde que tenha saldo de empenho, caso houver notas fiscais emitidas sem saldo de empenho, o gerente do sistema será responsável pelo descumprimento do art. 60 da Lei 4.320/1964.
§ 1º Cabe ao Gerente de gestão e manutenção de frota:
I - Gerenciar todo sistema eletrônico de manutenção preventiva e corretiva de toda frota pública municipal;
II - Controlar toda a gestão dos profissionais e dos fornecedores envolvidos nas operações;
III – Verificar se as cotações estão dentro do preço de mercado, caso tiver com valor acima de mercado, será responsável pelo valor superfaturado;
IV - Providenciar cotações de preço e aprovação de peças e prestação de serviços a serem executados em todos os veículos oficiais;
V – Controlar e informar regularmente por e-mail a cada gestor, os respectivos saldos dos empenhos inseridos no sistema;
VI - Acompanhar e informar por e-mail, aos gestores o vencimento da empresa prestadora de serviço de gerenciamento no mínimo 90 (noventa) dias com antecedência.
VII - Receber as notas fiscais, se atentar, para não ficar notas fiscais de mês anterior sem pagamento, conferir com relatório do sistema, se os valores confere com que foi comprado, encaminhar aos respectivos gestores de cada pasta.
VIII - Elaborar relatório quadrimestral de despesa paga por veículo e encaminhar ao controle interno.

Seção V
DA RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA, CONDUTOR E OPERADOR.

Art. 12. Cabe a cada motorista, condutor e ou operador:
I - A responsabilidade em manter dentro do veículo o Diário de Bordo, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos sob sua responsabilidade, incluindo nome e assinatura, com o registro de todas as viagens, o qual deverá ser entregue ao chefe imediato ao término de cada mês;
II - Cumprir a programação de horário, data e local determinados na autorização de viagem;
III - Solicitar os reparos, a manutenção e abastecimento do veículo e máquina;
IV - Efetuar o transporte com segurança obedecendo às normas de trânsito, de conservação e economia dos veículos;
V - Manter o veículo limpo interno e externo e conservação;
VI - Observar e cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos, informando à chefia imediata para as devidas providências;
VII - Manter a sua habilitação profissional atualizada;
VIII - Acompanhar o carregamento, distribuição e amarramento de carga, conferindo a relação do material transportado e pelo qual será responsável;
IX - Operar conscientemente o veículo, com zelo e cuidado com a coisa público, devendo ainda, obedecer às características técnicas, e observar rigorosamente as instruções sobre manutenção, se constatado o dano do veículo, pelo mau uso do condutor, este deverá ressarcir ao erário o prejuízo causado.
X - Comunicar por escrito, ao Superior imediato, as ocorrências verificadas no veículo durante o período de trabalho, utilizando, para tanto, o verso do Diário de Bordo.
XI - Apresentar-se ao serviço trajando roupas adequadas e sapato fechado, e os devidos cuidados quanto à higiene pessoal.
XII – Não poderá estar em locais proibidos, com veículo público.
XIII - Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem do Município.
XIV - Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.
XV – É obrigação dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.
XVI - Obedecer rigorosamente as normas e sinalização de trânsito, em caso de multa fica ciente o motorista que o pagamento será por quem deu causa.
XVII - Ambulâncias e outros carros com características especiais não estão desobrigados do respeito às normas de trânsito.
IXX - Dar ciência ao Superior imediato, logo no início do trabalho, se estiver sob o efeito de sedativo ou estimulante, que porventura tenha ingerido durante as últimas 12 (doze) horas.
XX - Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver em serviço.
XXI - Não dirigir veículo, falando ao celular, se houver necessidade estacione o veículo em local seguro, caso houver multa será este responsável pelo ressarcimento do valor.
XXII – É obrigação do motorista/condutor obedecer às regras de limite de velocidade, e caso houver multa será este responsável pelo ressarcimento do valor.
XXIII - Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade a terceiro que não seja autorizado a dirigir veículos públicos.
XXV - Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.
XXVI - É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de servidores ("caronas"), exceto a Secretaria Municipal de Saúde que conduz pacientes (usuários do SUS) e acompanhantes, devidamente agendado pelos setores competentes, exceto policial rodoviário, quando em serviço, ou para atender dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro, que determinado seja o veículo e o seu condutor colocado à disposição de autoridades policiais, ou em caso de emergência.
XXVI - Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que necessário ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante (se houver desvio do itinerário) da Unidade de Atendimento ou da autoridade policial. A omissão de socorro, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).

XXVII - Verificar regularmente e, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com os equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação em ordem.

XXVIII – É obrigação de o motorista/condutor verificar óleo, água e calibragem dos pneus;
XXIX – É obrigação do motorista, avisar com antecedência ao diretor e/ou gestor, a data da revisão, devendo ser escrito pelo motorista no verso do diário de bordo a informação da data que deu ciência da necessidade de revisão;
XXX - Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do serviço, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao Superior imediato.
XXXI - Cultivar sempre as boas maneiras, tratando a todos com cortesia e polidez e sempre que possível, abrir e fechar as portas do veículo à subida e descida dos passageiros;
XXXII - Ao receber o veículo, se verificar qualquer problema, deve levar a conhecimento do chefe imediato, sob pena de responsabilidade.
XXXIII - É proibido o uso dos veículos do MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE para serviços particulares, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento.
XXXIV – Orientar ao usuário sobre o uso do veiculo, de forma a garantir que não danifique o veículo. Os fatos que presenciar ou tiver conhecimento, neste sentido, deverão ser comunicados ao Superior imediato, sob pena de responsabilidade.
XXXV - Ao estacionar irregularmente, por motivo de pane ou acidente, usar o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança.
XXXVI - Estacionar, para desembarque do(s) usuário(s), em local seguro.
XXXVII - Os coletivos devem trafegar com as portas fechadas. E em caso de embarque/desembarque de passageiros não movimentá-los sem que as portas já estejam devidamente fechadas.
XXXVIII - Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas.
XL O motorista incumbido de qualquer atribuição não poderá se ausentar do veículo oficial, a menos que encontre local adequado e seguro para estacioná-lo.
XLI - Comunicar, ao órgão responsável pela administração da frota, eventuais atrasos no cumprimento das tarefas.
XLII - Entregar ao Superior imediato a notificação quando da aplicação de multas.
XLIII - O motorista deve assinar o termo de responsabilidade, sob o qual é responsável pelo uso do veículo.
XLIV - É obrigatório uso do cinto de segurança pelo condutor, bem como deve verificar se todos os usuário do veículo estão com cinto, em caso de recusa do uso, deve o motorista permanecer no local, até que usuário esteja com cinto.

Seção VI
DA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

Art. 13. É responsabilidade do usuário dos veículos públicos:]
I- Colaborar no planejamento dos serviços, encaminhando a Solicitação de Veículo, com antecedência.
II - Colaborar para a preservação do patrimônio do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO
III - Não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo.
IV - Obedecer aos horários e itinerários fixados na Solicitação de Veículo.
V - Conversar em voz baixa no interior do veículo, para não distrair a atenção do motorista.
VI - Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.
VII - Aguardar o estacionamento regular do veículo para desembarque.
VIII - Manter conduta moral e disciplinada no interior do veículo.
IX - Colaborar e respeitar o trabalho do motorista, auxiliando-o diante de possíveis dificuldades.
X - Fornecer informações para o motorista sobre o período de espera.
XI - Utilizar sempre o cinto de segurança (bancos dianteiro e traseiro).
XII - Colaborar na organização do serviço a ser executado, planejando-se da melhor forma possível para agilizar o atendimento, contribuindo para que o motorista não se ausente do veículo.

Seção VII
DA RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Art. 14. Cabe ao Diretor de controle de combustível:
I - coordenar a organização, planejamento, direção e controle de combustível a ser consumido pela frota de veículos municipal;
II - Acompanhar no sistema de controle individual o desempenho de veículo por quilometragem e consumo de cada veículo;
III - Verificar se todos os veículos que estão sendo abastecidos possui odômetro, caso não tiver, comunicar por escrito ao gestor da pasta responsável pelo veículo para que regularize a situação dentro de 30 dias, sob pena de suspenção do abastecimento do veículo.
IV - Acompanhar se o valor do combustível registrado no sistema está de acordo com que foi previsto na ata de registro de preço e/ou contrato.
V - Informar regularmente o gestor da pasta o saldo de empenho registrado no sistema.
VI - Informar os gestores com antecedência de 90 (noventa) dias, o termino da vigência da ata de registro de preço e/ou contrato, do Sistema de gerenciamento de Combustível e/ou contrato de encerramento.
VII - Caso identificar no sistema, abastecimento desproporcional comunicar por e-mail ao gestor e o fiscal de contrato com cópia do relatório auferido com os abastecimento em desacordo.
VIII – Receber as notas fiscais, conferir com relatório do sistema, se os valores e quantidades conferem e encaminhar aos respectivos gestores de cada pasta.
IX - Elaborar relatório quadrimestral de consumo por veículo e encaminhar ao controle interno.
X - Verificar se o preço do combustível está em consonância com os valores praticado no mercado e/ou tabela ANP.

Seção VIII
DA RESPONSABILIDADE DO GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 15. Cabe Gerente de Transporte Escolar:
I – Coordenar a direção geral de assuntos relativos ao transporte escolar.
II - Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.
III - Conferir as autorizações para dirigir transporte escolar dos motoristas.

IV - Registrar as operações relativas à manutenção preventiva e a substituição de peças realizando revisões de acordo com o Manual de Propriedade do Carro e/ou a quilometragem ou quando se fizerem necessários.
V - Encaminhar o veículo para conserto após autorização, acompanhado do orçamento aprovado;
VI - A quilometragem a ser registrada deverá ser a do hodômetro do veículo, quando da execução do serviço ou a constante no documento que comprove a despesa realizada (exemplo: Nota Fiscal);
VII - Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao transporte escolar Municipal, tais como necessidades de reparos e manutenção dos ônibus, acompanhando gastos com manutenção e combustível e manter um cronograma de manutenção preventiva e corretiva para todos os veículos e acompanhar os ônibus nas manutenções (revisão, tacógrafo, pneus, troca óleo e outros)
VIII – Verificar a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota da empresa terceirizada que estejam realizando o transporte escolar contratado pelo Município, fixando politicas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.

IX - Os problemas esporádicos, fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação e notificação do motorista, ficando proibido o uso de veículo, caso o problema apresente risco de segurança;

X - Cada veículo deverá possuir uma ficha contendo registros de todas as manutenções e consertos realizados, por um período de cinco anos, através de anotações regulares constituindo o banco de dados da frota. Estes registros permitem identificar os principais problemas apresentados pelo veiculo, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade;

XI - Acompanhar a medição das linhas por onde percorre o transporte escolar junto comissão ou órgão fiscalizador.
XII - Verificar os extintores e manter atualizada data vencimento.
XIII - Verificar e acompanhar diariamente o funcionamento dos hodômetros dos ônibus
XIV - Acompanhar vencimento das autorizações dos veículos escolares.
XV - Acompanhar as vistorias nos veículos realizadas pelo Detran, policia militar, tribunal de contas e outros órgãos de fiscalização.
XVI - manter a secretaria informada da situação dos veículos.
XVII - Solicitar através de memorando todo e qualquer investimento a ser feito nos veículos (manutenção, pneus entre outros).
XVIII - Manter um relacionamento agradável com motoristas, monitores, pais alunos, diretores entre outros.
XIX - Possuir autorização para dirigir ônibus escolar – transporte alunos.
XX - Manter dentro dos veículos as autorizações bem como relação dos alunos atendidos.
XXI – Acompanhar se o transporte escolar está chegando dentro do horário previsto, sem atraso nas escolas.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta norma e atos complementares poderá acarretar na aplicação de penas disciplinares aos envolvidos, conforme cada caso;

Art. 17. É vedado o uso dos veículos/máquinas que não seja a serviço do Município.

Paragrafo Único: ao condutor incumbe as mesmas responsabilidades estabelecidas no artigo 12 desta Instrução Normativa, devendo cumprir todas as normas do CTN.

Art. 18. É proibido carregar caminhão acima do peso permitido, bem como andar acima da velocidade permitida.

Art. 19 Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma, deve ser esclarecida junto a Unidade gestora da Pasta ou na Controladoria.

Art. 20. Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - Anexo I – Termo de Responsabilidade;
II - Anexo II - Diário de Bordo;
III - Anexo III- Adesivo de identificação de veiculo público;

Art. 21 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMILDA DA COSTA SANTOS
Controladora Geral
Port. 002/GP/2017

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Veículo Oficial Marca AUTOMOVEL _____, Modelo _____, Placa _____, Ano _____, Cor____, será de responsabilidade do Senhor _____, Motorista, Matrícula nº _____, para uso em serviço _____, **TENDO COMO RESPONSABILIDADES:**
Responsabilidades do Motorista:

• Preencher o "Diário de Bordo", sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos sob sua responsabilidade, incluindo nome e assinatura.

• Operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.

• Comunicar, por escrito, ao Responsável, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, utilizando, para tanto, o verso do DIÁRIO DE BORDO.

• Cuidar para que possa estar nos locais determinados com a necessária antecedência.

• Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste.

• Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.

• Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.

• Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito.

• Dar ciência ao Responsável, logo no início do trabalho, se estiver sob o efeito de sedativo ou estimulante, que porventura tenha ingerido durante as últimas 12 (doze) horas.

• Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver em serviço.

• Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade.

• Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.

• É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de servidores municipais ("caronas"), bem como, servidores sem prévia autorização superior, exceto o policial rodoviário, quando em serviço, ou para atender dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro, que determina seja o veículo e o seu condutor colocados à disposição de autoridades policiais, devidamente identificados, para evitar a fuga de delinquentes ou em caso de emergência.

• Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem risco ou deixar de pedir - desde que possível e oportuno - o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).

• Cultivar sempre as boas maneiras, tratando a todos com cortesia e polidez e sempre que possível, abrir e fechar as portas do veículo à subida e descida dos passageiros.

• Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.

• É proibido usar o veículo público para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido.

• Evitar, agindo com amabilidade e delicadeza, que o usuário danifique o veículo. Os fatos que presenciar ou tiver conhecimento, neste sentido, deverão ser comunicados ao Responsável imediato, sob pena de responsabilidade.

• Observar os limites de velocidade estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, para circulação de veículos.

• Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança.

• Estacionar, para desembarque do(s) usuário(s), no acostamento ou próximo à guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como o próprio patrimônio.

• Utilizar a marcha adequada nos declives acentuados. É proibido transitar com o veículo em marcha neutra ("banguela"), em declives.

• Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas.

• O motorista incumbido de qualquer atribuição não poderá se ausentar do veículo oficial, a menos que encontre local adequado e seguro para estacioná-lo.

• Comunicar, ao Responsável, eventuais atrasos no cumprimento das tarefas.

• Entregar ao Responsável a notificação quando da aplicação de multas.

Responsabilidades sobre Manutenção do Veículo:

• Ao receber o veículo, executar as manutenções preventivas antes de sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o serviço, comunicando qualquer irregularidade ao Superior imediato, sob pena de responsabilidade.

• Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, como equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem.

• Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do serviço, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao Superior imediato.

• Manter o veículo limpo interna e externamente.

• Documentação (veículo e condutor)

• Ferramentas (macaco, cabo, chave de rodas e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Equipamentos (extintor, triângulo, cintos de segurança e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Tapeçaria (bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, caneletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechadura e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Mecânica (direção, freios, inclusive nível de óleo, pedal da embreagem, amortecedores, borrachas e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Sistema elétrico (faróis, lanternas, setas, luz de freio, luz de ré, luzes de emergência, luz do painel, buzina, lanterna da placa traseira, limpador do pára-brisa, motor de partida, alternador, bateria, instrumentos do painel, regulador de voltagem e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Funilaria e pintura (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta-malas, pára-choques e outros), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Pneus e rodas (pneus, estepe, aro e calotas), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Motor (nível de óleo do motor, correias, mangueiras, ruídos anormais, regulagem, velas e cabos), comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

• Deve ser feita a Manutenção preventiva e corretiva, comunicar ausência ou defeitos ao chefe imediato para solicitação do serviço sob pena de responsabilidade.

Declaro que li todas as responsabilidades e estou ciente das obrigações:

_____

Motorista
(assinatura por extenso)

ANEXO II
DIÁRIO DE BORDO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE **Secretaria _____** **CONTROLE DE RODAGEM DE VEÍCULOS**								
MÊS:		**VEÍCULO:**				**PLACA:**		
SAIDA		**RETORNO**						
DIA/HORA	**KM INICIAL**	**DIA/HORA**	**KM FINAL**	**DESTINO DA RODAGEM**	**FINALIDADE DA VIAGEM / CONF. RECOMENDAÇÃO 20 DO MP.**	**REQUISITANTE**	**GESTOR RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**	**CONDUTOR**

ANEXO III
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEICULO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:551A2C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1247/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1247/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 017/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 19/2019
DATA HOMOLOGACAO: 25/04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.242.0014.1.227.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Conv. nº 392/PGE-2018 (Custeio para Aquisição Materiais Permanentes – Kit CTPS)

Nota(s) de Empenho(s): 120 e 123/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI -** CNPJ 27.306.142/0001-38
Valor Contratado: R$ 3.679,00 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais)
Referente à entrega dos seguintes equipamentos:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	Impressora Multifuncional Mono Wireless 110V. Tecnologia de Impressão: Laser. Tipo: Monocromática. Resolução de Impressão Preto: Até 600 x 600 ppp, (qualidade de 1200 ppp). Velocidade de Impressão Preto: Até 22 ppm. Entrada para manuseamento do papel, padrão. bandeja de entrada para 150 folhas. Saída para manuseamento de papel, padrão. Bandeja de saída para 100 folhas. Tamanhos de multimédia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm. Resolução máxima de Scanner: Até 300 ppp (a cores e monocromático, ADF); Até 600 ppp (a cores, scanner de base plana); Até 1200 ppp (monocromático, scanner de base plana). Digitalizar para PDF: Sim. Área de escaneamento: ADF, Scanner de base plana. Tamanho da digitalização, máximo 215,9 x 297 mm. Tamanho da digitalização (ADF), máxima 215,9 x 297 mm. Dimensão da digitalização (ADF), mínima 148,5 x 210 mm. Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 12 ppm 15. Volume mensal de digitalizações recomendado 150 a 1 500 6 ADF. Capacidade do alimentador automático de documentos 35 folhas. Formatos de ficheiros suportados: PDF, JPG. Fax:Sim. Memória do fax: Até 1000 páginas. Ciclo Mensal:10.000 páginaS. Tipos de Papel:Papel (laser, normal, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, postais. Tamanhos de Papel:A4 A5 A6 B5 (JIS). Visor LCD:sim. Memória:256 MB. Conexão: Wireless, USB. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 bits/64 bits, 2 GB de espaço disponível no disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer Windows Vista: apenas 32 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer 8 Apple OS X EI Capitan (v10.11), OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), 1 GB de espaço disponível em disco rígido, requer Internet, USB Linux. UN,Alimentação (Voltagem):110V.	HP	1.979,00	1.979,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btu/h Frio - 220 Volts. Com as funções Cool, Dry, Fan e Feel. Classificação A. Filtro de ar removível. Controle remoto com display de cristal líquido. Filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo. Display digital: Display em Led que acende por trás do painel frontal (efeito invisível).	ELGIM	1.700,00	1.700,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 13 de maio de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

FABIANE MUNIZ DOS SANTOS MICHKINIS
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0D763935

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1247/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1247/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 019/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 19/2019
DATA HOMOLOGACAO: 25/04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.242.0014.1.227.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Conv. nº 392/PGE-2018 (Custeio para Aquisição Materiais Permanentes – Kit CTPS)
Nota(s) de Empenho(s): 122 e 124/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP -** CNPJ 34.770.156/0001-73
Valor Contratado: R$ 9.137,88 (nove mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Referente à entrega dos seguintes equipamentos:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2,00	UN	Computador com monitor LCD 21,5. Processador: Core i3 3.9ghz ou superior. Gabinete: 4 baias. Fonte: ATX MINIMO 450 va IDE e SATA. Barramento: 2133Mhz; Cache: MINIMO 3MB. Memória Ram: MINIMO 4gbx1 Placa mãe: Com 06 SLOT suporte SATA 6gb/s, MINIMO 2 Slot pci Express 16x, 1 Slot pci Express 1x, 1 Slot pci ou superior, MINIMO 4 USB 3.0 / 2.0, 2 USB 2.0 / 1.1 ou superior, capacidade de expansão no MINIMO de 08 GB de memória, vídeo OFF board, Rede 10/100 On Board, Som On Board, Conexões: 06 usbs traseiro e 02 frontais, 02 entradas PS2 (Mouse e Teclado), Mouse Pad. Hard Disk: mínimo 320 GB 7200RPM SATA III; Drives: Leitor e Gravador de DVD-RW e CD-RW, MINIMO em 8x/52x, Leitor de Cartão; Placa de Vídeo Off board: mínimo 512 Mb. Perifericos: Mouse Optico PS2, Teclado Multimidia padrão ABNT2, Caixas de som 160 Wa. Voltagem: bivolt; Garantia mínima: 12 meses. Conteúdo: Computador, Cabos de forca, Caixas de Som, Teclado, Mouse, Manuais, Certificado de Garantia e Mouse Pad. Monitor LCD 21,5 ou superior. Monitor: LCD c/ Widescreen; Voltagem: Bivolt; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte, cabo analógico RGB, manuais e certificado; Garantia mínima: 12 meses	PCMAX	2.499,70	4.999,40
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	Coletor de assinatura, homologado pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) para emissão da nova Carteria de Trabalho Digital. LCD 1x5. Pacote de Software: SignPlus Adjust; SignTool Imager; Kit para desenvolvimento. Especificações: Tipo: Touchpad; Tipo caneta: Caneta sem bateria; Captura: Qualquer ângulo (360º); Interface: USB 2.0; Resolução: 410 DPI; Dimensão: 152 x 95 x 18mm (L x A x C); Área de assinatura: 110 x 35mm (L x A); SDK:	TOPAZ	3.139,70	3.139,70

			.NET, Visual Basic 6.0, Visual C++, Internet Examples (Web ASP/Javascript), Java, Delphi e outros. Autenticação: Forense (SigAnalyze software).			
2	1,00	UN	Leitor biométrico. Tipo: Óptico; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio e a leitura da digital); Captura: Qualquer ângulo (360º); Interface: USB 2,0; Resolução: 500 DPI; Dimensão: 25.3(Larg) x40.7(Comp) x 67.7(Alt); Temp. de Operação: 0 55ºC; Voltagem: 5V; Área de Captura: 16 x 18 mm; Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL; Multi Dispositivos: Sim. SDK: eNBSP SDK; Criptografia AES 256 bit. Padrões: ISO/IEC 19794-2:2005; ANSI/INCITS 378-2004; Driver OS: Windows e Linux; Tecnologia adicional: Ativação automática no hardware (Auto-On).	HAMESTER	748,80	748,80
3	1,00	UN	Webcam. Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado; Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels; Tecnologia Logitech Fluid Crystal; Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software); Microfone embutido com redução de ruídos; USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado); Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT.	LOGITECH	249,98	249,98

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 13 de maio de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3A81E932

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1247/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1247/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 018/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 19/2019
DATA HOMOLOGACAO: 25/04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.242.0014.1.227.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Conv. nº 392/PGE-2018 (Custeio para Aquisição Materiais Permanentes – Kit CTPS)
Nota(s) de Empenho(s): 121/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME -** CNPJ 22.057.891/0001-55
Valor Contratado: R$ 700,00 (setecentos reais)
Referente à entrega do seguinte equipamento:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	Nobreak 1400VA, 8 tomadas, bivolt.	RAGETCH	700,00	700,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 13 de maio de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

GUILHERME HENRIQUE P. MOURÃO
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4D057F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1247/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1247/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 016/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 19/2019
DATA HOMOLOGACAO: 25/04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.242.0014.1.227.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Conv. nº 392/PGE-2018 (Custeio para Aquisição Materiais Permanentes – Kit CTPS)
Nota(s) de Empenho(s): 119/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP -** CNPJ 00.789.321/0001-17
Valor Contratado: R$ 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais)
Referente à entrega dos seguintes móveis e materiais de escritório:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2,00	UN	ARMARIOS - Armário em Aço para escritório com 4 prateleiras reguláveis, 2 portas com chave. Medidas: altura: 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade: 0,40 m	PANDIM	610,00	1.220,00
2	6,00	JOGO	Jogo de cadeira tipo Longarina, com 3 lugares, Largura mínima TOTAL: 1,37Mt; Profundidade mínima TOTAL: 56Cm; Altura mínima do ASSENTO: 41Cm; Altura mínima TOTAL 80Cm, com Encosto e Assento, Sem braço, Tubular Preto. Espuma injetada forrada em tecido ou c	VANDAFLEX	338,00	2.028,00
3	1,00	UN	Mesa para reunião em madeira com dois metros de comprimento composta de 06 cadeiras em madeira. Em madeira de alta densidade com tampo no mínimo de 4,5 cm de espessura.	VERONA	1.799,00	1.799,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 13 de maio de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

HOLMES HENRIQUE IORIS
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ECFBFD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1247/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1247/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 013/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 19/2019
DATA HOMOLOGACAO: 25/04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.242.0014.1.227.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Conv. nº 392/PGE-2018 (Custeio para Aquisição Materiais Permanentes – Kit CTPS)
Nota(s) de Empenho(s): 117/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **LAJA COMERCIO LTDA ME -** CNPJ 05.887.870/0001-48
Valor Contratado: R$ 2.490,60 (dois mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos)
Referente à entrega dos seguintes móveis e materiais de escritório:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2,00	UN	Cadeira giratória Tipo Secretaria, COM BRAÇO, Base giratória COM RODIZIOS, assento/encosto ESTOFADO. Com regulagem de altura, apoio de encosto sanfonado e regulável. Altura máxima: 105cm; Altura mínima: 92cm; Largura 62cm. GARANTIA MINIMA 01 ANO.	MOGIFLEX	194,50	389,00
2	2,00	UN	Mesa de escritório formato em L. Área de trabalho com conexão, espaço para teclado, cpu, monitor, impressora e uma gaveta. corrediças metálicas que possuem uma maior durabilidade; puxadores injetados em polímero com proteção uv que possuem grande durabilidade; puxadores injetados em polímero com proteção uv que possuem grande durabilidade e qualidade; sapatas deslizadoras em polímero com proteção uv que oferecem proteção na movimentação do produto; estrutura em mdp provenientes de madeiras reflorestadas, que oferece maior garantia e qualidade que outros tipos de materiais; tampos em mdf com acabamento de borda em pintura pu (verniz bastante resistente a batidas e riscos); pintura alto brilho que mantém a aparência de novo por mais tempo. Altura: 76cm; Largura: 181 x 149cm e Profundidade: 60cm	REGIONAL MOVEIS	1.050,80	2.101,60

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 13 de maio de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

AURIONE KENEDDY DA COSTA
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B506B3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1247/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1247/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 015/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 19/2019
DATA HOMOLOGACAO: 25/04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS EM AÇO
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.242.0014.1.227.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Conv. nº 392/PGE-2018 (Custeio para Aquisição Materiais Permanentes – Kit CTPS)
Nota(s) de Empenho(s): 118/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **KÉLLITA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS – ME -** CNPJ 32.634.648/0001-06
Valor Contratado: R$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais)
Referente à entrega dos seguintes móveis e materiais de escritório:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2,00	UN	Arquivo em aço com 05 gavetas com chave, para pasta suspensa, com rolamento e puxador modelo e alça em pvc sistema de deslizamento das gavetas com rolamento de aço, 1362mm x 490mm x 570mm.	PANDIM	649,00	1.298,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 13 de maio de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

KÉLLITA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AF574F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 711/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 711/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018.
1º Termo Aditivo
Contratado: **E. DE FREITAS - ME**
Objeto: Alteração da quantidade de Câmara de Ré, Monitores e acessórios necessários para instalação de mais um kit em um ônibus escolar.

It.	Cod.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12590	Monitor veicular LCD 7 pol p/câmera de ré – Marca MOX-6704	UN	7,00	R$ 653,99	R$ 4.577,93

2	12591	Cabo coaxial – Marca Nacional RG6	UN	100,00	R$ 2,79	R$ 279,00
3	12592	Câmera de Ré Veicular IP67 Tipo tartaruga Marca Universal	UN	7,00	R$ 235,15	R$ 1.646,05
4	12593	Espelho retrovisor c/suporte frontal LE – Marca Universal LS	UN	1,00	R$ 349,99	R$ 349,99
5	12594	Espelho retrovisor c/suporte frontal LD – Marca Universal LS	UN	1,00	R$ 349,99	R$ 349,99
6	12595	Conversor DC/DC 24v 12v 36W – Marca Universal LS	UN	6,00	R$ 24,99	R$ 149,94
7	12596	Conjunto retrovisor frontal LE – Marca Universal SPT BCM	UN	6,00	R$ 349,99	R$ 2.099,94

Total R$ 9.452,84

Valor: o valor global de R$ 9.452,84 (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
Função Programática: 04.001.12.361.0004.1211 – Convênio 122PGE-2016 – Transporte Escolar.
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

São Felipe d'Oeste, RO, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CA824C8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL N° 02/ 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Por. nº.008/GAB/PMS/2018, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de professor auxiliar voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia ou outro cursos na área da educação, das universidades públicas e/ou particulares e ter experiência comprovada em docência.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa:
I -fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II -promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III -integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV -viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V -estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI -assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII -promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII -estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
IX -fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X -avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para professor auxiliar voluntários para o Programa Mais Alfabetização, no Município de Seringueiras-RO. Preenchendo as vagas necessárias os demais classificados ficarão na lista reserva, caso algum assistente se exima, obedeceremos a sequência de classificação.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:
Ser brasileiro(a);
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Ser Pedagogo(a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando Pedagogia;ou graduado em outro curso na área da educação;
Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 6 meses.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para professores auxiliares será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Seringueiras-RO com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AUXILIARES DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao
Programa.
3.6.O professor voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de educação de Seringueiras-RO no período de 20 à 24 de maio de 2019, das 7h às 12h (dias úteis).
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
-Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
-Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I -Carteira de Identidade (frente e verso);
II -CPF;
III -Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV -Comprovante de residência;
V -Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI –Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII -Certidão de Antecedentes Civis e Criminais -http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO
5.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2.A seleção se dará em duas etapas classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação máxima será 13 (treze) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras - RO,por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de professores auxiliares do Programa Mais Alfabetização do Município de Seringueiras - RO.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
5.8. A classificação final deverá ser divulgada no dia 28 de maio de 2019,no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras – RO e será publicado na AROM.

6. DA LOTAÇÃO
6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, período que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
6.4 . Em caso de desistência ou não corresponder as expectativas será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7.DA JORNADA DE TRABALHO
7.1.O professor voluntário trabalhará cinco horas semanais por turma, distribuídas na semana e receberá R$150,00 mensais pela mesma, não poderá exceder 8 turmas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.
8.2. Toda e qualquer decisão que houver necessidade e que não estiver detalhada neste edital será decidida pela comissão não cabendo recurso na mesma.

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº. 008 GAB/PMS/2018

ANEXO I

PRIMEIRA ETAPA
QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia,Normal Superior ou outra graduação na área de educação.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	0,5 ponto por cada ano cursado,(máximo de 2 pontos).
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 6 meses.	2pontos
TOTAL	9 pontos

SEGUNDA ETAPA
QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
ENTREVISTA	4 PONTOS
TOTAL	4 PONTOS

Somente participará da entrevista, o candidato que atingir no mínimo 3 pontos.

ANEXO II

CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu,_____,RG_____,

CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s)

abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia,Normal Superior ou outra graduação na área de educação.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Experiência em docência por tempo de atuação.		
Entrevista		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Seringueiras -RO, ____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO A):_____
FILIAÇÃO:_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____Nº_____
BAIRRO OU DISTRITO:_____
FONE: _____CELULAR:_____
E-MAIL_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
( ) NÃO.
ASSINATURA DO CANDIDATO_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1. NOME DO CANDIDATO:_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
( ) NÃO.
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
_____

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:1E039EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DO RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 125/GAB/PMS/2019**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1.306/2019 e suas alterações, e demais cominações de direito, faz saber que realizará na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no **Anexo – I**, para atender as necessidades de excepcional interesse público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal n°. 1.204/2018, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

- DA FUNÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de **Onde se Le Enfermeiro PSF Leia se Enfermeiro** 40h, Médico Clínico Geral 40h, Médico Ultrassonografista 20h e **Onde se Le Odontólogo PSF Leia se Odontólogo** 40h, será temporário para um prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses de acordo com a necessidade da Administração Municipal e com prévia e exclusiva autorização legislativa havendo interesse público.

Os serviços deverão ser desenvolvidos nos locais abaixo descritos:

Unidade Básica de Saúde- Nova Vida: Rua: 15 de novembro, nº 702, Bairro: Cristo Rei - Zona Urbana;
Unidade Básica de Saúde- Novo Planalto: Linha 14 km 12 – Zona Rural;
Unidade Básica de Saúde- Bom Sucesso: Linha 12 km 10 – Zona Rural;
Hospital Municipal Joel Pereira Salgado: Rua: Rui Barbosa esquina com Av. Jorge Teixeira, nº776, Bairro: Centro, Zona Urbana;
Podendo a administração lotar os servidores contratado em qualquer local de trabalho supra citado.

- DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

A Inscrição do candidato deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal, sito a Av. Marechal Rondon, 984 – Centro – Seringueiras-RO.
As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de **20/05/2019 á 24/05/2019**, das 08:00 as 12:00 horas, de segunda à quarta-feira.
Não será cobrado taxa de inscrição.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
É vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo deste edital.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:
ser brasileiro, nato ou naturalizado;
ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
gozar de boa saúde física e mental;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente
Edital;
VII. ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.
A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo
(Diploma autenticado), conforme Edital;
Cópia dos certificados de conclusão dos cursos de pós graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, conforme
Edital;
Currículo simplificado.

- Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório**.**

Será admitida a inscrição por procuração, com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório.

- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 002/2019, serão exigidos seguintes documentos:

02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
Cópia do PIS ou PASEP;
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça
Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos; j) certidão negativa de débitos TCE-RO.
Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;
Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou
Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma autenticado), conforme Edital;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico do trabalho; (original)
Declaração de Bens e Valores; (reconhecida firma);
Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecida firma).

4.2 - Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da Comissão.

– DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.
O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.
O Laudo Médico constando o CID – Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.

- DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá entre os dias **27/05/2019 a 29/05/2019**, considerando a seguinte pontuação:

Superior: Onde se Le Enfermeiro PSF
Leia se Enfermeiro 40h e Odontólogo 40 h.

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma do Curso na área específica que concorre.	50 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	10 (dez) (máximo de 03 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	0,5 (meio ponto) (máximo 04 cursos)

- DOS RECURSOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado do certame, no dia 30/05/2019, a partir das 12:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.
O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer até às 12:00 horas do dia 31/05/2019, diretamente à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, protocolando os recursos e suas razões na Prefeitura Municipal.
Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, **não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.**
Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile, email ou qualquer outro meio que não seja o presencial previsto neste Edital.
A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

– DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;
Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somar no mínimo 50,0 pontos.

- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior idade;
Tiver maior número de filhos menores;
For casado.

- DOS RESULTADOS

A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 03/06/2019, a partir das 12:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.
Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.
A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo a Prefeita Municipal à homologação do resultado.
A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do Teste Seletivo.

- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Caberá a Prefeita Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.
Os candidatos serão contratados no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.
O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Municipal e com prévia e exclusiva autorização legislativa havendo interesse público.
11.7 Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.
É vedada a contratação dos candidatos que possuam vínculo empregatício com administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto quando compatível a carga horária, nos termos da Constituição Federal.

- DAS ATRIBUIÇÕES

Competem aos profissionais contratados às atribuições constantes da Lei Municipal nº 048/1994 e suas posteriores alterações.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas *a posterior* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
O Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.
Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.
Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.
Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.
Não serão devolvidos os documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo.
Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
.
Seringueiras-RO, 13 de maio de 2019 12:05 Hr.

Comissão Organizadora

EDSON GUZANSKY DE LIMA
Presidente

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Membro

LUCIANO LITTIG DE AGUIAR
Membro

SIMONE CORREA CALADO
Membro

ANEXO – I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.204/2018
CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT	CH	SAL. BASE
Enfermeiro	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente.	01	40*	2.385,00
Médico Clínico Geral	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente	03	40*	7.208,00
Médico Ultrassonografista	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente.	01	20*	3.922,00
Odontólogo	Ensino Superior e Registro no Conselho Competente.	01	40*	2.385,00

* JORNADA DE TRABALHO:
ODONTOLOGOS, ENFERMEIROS, MÉDICO CLÍNICO GERAL (HOSPITAL) 40 HORAS SEMANAIS (CONFOME LOTAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS SEMANAIS (CONFOME LOTAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
À
Comissão de Análise Curricular
Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de documentos para Análise Curricular, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos no Teste Seletivo, conforme previsto no Edital.
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física –
CPF;
Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;
Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de
21 anos;
Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma autenticado), conforme Edital;
Cópia dos certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, conforme Edital;
Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecida firma).
Currículo simplificado.
OBS: Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório.

05- O candidato na entrega dos documentos para análise curricular com o formulário de anexo deverá efetuá-los em envelopes individuais, subscritos da seguinte forma:
Os documentos enviados**, não serão devolvidos em hipótese alguma**, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.
Este formulário deverá ser preenchido.
Todas as documentações serão conferidas no ato da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Superior: Enfermeiro 40h, Médico Clínico Geral 40h, Médico Ultrassonografista 20h e Odontólogo 40h;

ESPECIFICAÇÕES	**PONTOS**		
DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	**Valor**	**Quant.**	**Total**
Diploma do Curso na área específica que concorre;	50 (cinquenta)		
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	10 (dez) (Máximo de 03 cursos)		
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)		
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)		
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	0,5 (meio ponto) (máximo 04 cursos)		

Pontuação Final:_____

Seringueiras/RO, _____de _____de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA

EDSON GUZANSKY DE LIMA
Presidente

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Membro

LUCIANO LITTIG DE AGUIAR
Membro

SIMONE CORREA CALADO
Membro

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____
Cargo desejado:_____Numero da Inscrição:_____ Data da Entrega:_____

Ordem	Documentos	SIM	NÃO	Quantidade
01	**Cópia da Carteira de Identidade;**			
02	**Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;**			
03	**Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);**			
04	**Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;**			
05	**Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;**			
07	**Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;**			
08	**Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma autenticado), conforme Edital;**			
09	**Cópia dos certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, conforme Edital;**			
10	**Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).**			
11	**Currículo simplificado.**			

_____ _____Assinatura do(a) Candidato(a) Ass. do Responsável pelo Recebimento

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
Cargo desejado:_____ Numero da Inscrição:_____ Data da Entrega:_____

Ordem	Documentos	ITEM A SER ANALISADO
01	**Cópia da Carteira de Identidade;**	
02	**Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;**	
03	**Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);**	
04	**Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;**	
05	**Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;**	
07	**Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;**	
08	**Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma autenticado), conforme Edital;**	
09	**Cópia dos certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, conforme Edital;**	
10	**Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).**	
11	**Currículo simplificado.**	

_____ _____ Assinatura do(a) Candidato(a) Ass. do Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:72626D3F

